



Disputa 712 000032/2020

AE 000160/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ID Oudades: 2020.030E0500004.09.0032

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 003029/2020 - Interno

Senha Internet
510635182020

Data 04/06/2020 Hora: 09:20:40

Assunto ENCAMINHAMENTO

Requerente SEC PLANEJAMENTO

PROJETO DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO
PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO

AUTUAÇÃO

ESCRITURÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Rio Novo do Sul – ES, 03 de maio de 2020.

Ofício nº. 004/2020/SEFINPLA/ENGENHARIA

À Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde, Sr. *Joseli José Marquezini*,

Conforme solicitado, encaminho o projeto de reforma do pavimento térreo do Pronto Atendimento do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento, envio votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VICTOR COLLI ZERBONE
Eng. Civil e Eng. Segurança do Trabalho
CREA-ES: 037377/D
Matrícula n. 40282



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

OBRA:	Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento de Rio Novo do Sul - ES				DATA BASE ORÇAMENTO:		IOPES: 02/2020 SINAPI: 04/2020		
LOCAL:	R. Major Caetano - Centro - Rio Novo do Sul - ES				BDI		34,53%		
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL + BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m²	1,50	189,61	R\$ 284,42		
							R\$ 284,42	R\$ 382,62	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	10224	IOPES	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M²	2,01	12,71	R\$ 25,55		
2.2	10215	IOPES	Retirada de esquadrias metálicas	M²	22,34	7,22	R\$ 161,29		
2.3	10209	IOPES	Demolição de alvenaria	M²	8,60	43,32	R\$ 372,55		
2.4	10331	IOPES	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	M²	7,43	7,74	R\$ 57,51		
2.5	10206	IOPES	Demolição de revestimento com azulejos	M²	248,85	36,10	R\$ 8.983,49		
2.6	10208	IOPES	Retirada de revestimento antigo em reboco	M²	226,21	7,22	R\$ 1.633,24		
2.7	10318	IOPES	Remoção de forro	M²	54,70	10,21	R\$ 558,49		
2.8	10223	IOPES	Retirada de aparelhos sanitários	Und.	4,00	15,00	R\$ 60,00		
2.9	10225	IOPES	Retirada de bancada de pia	M²	3,43	18,00	R\$ 61,74		
2.9	10238	IOPES	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	M²	53,90	7,22	R\$ 389,16		
2.10	10323	IOPES	Retirada de torneiras e registros	Und.	13,00	7,97	R\$ 103,61		
2.11	30304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M²	7,03	46,01	R\$ 323,45		
							R\$ 12.730,07	R\$ 17.125,76	
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
3.1	50601	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	11,16	44,00	R\$ 491,04		
							R\$ 491,04	R\$ 660,60	
4	PINTURA								
4.1	10246	IOPES	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	M²	1852,99	2,70	R\$ 5.003,07		
4.2	190115	IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	M²	1852,99	14,86	R\$ 27.535,43		
4.3	190302	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M²	123,90	19,44	R\$ 2.408,62		
							R\$ 34.947,12	R\$ 47.014,36	

5	REVESTIMENTO DE PAREDES							
5.1	120101	IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	233,28	4,81	R\$ 1.122,08	
5.2	110302	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	233,28	47,42	R\$ 11.062,14	
5.3	130317	IOPES	Pelotril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	1,20	63,85	R\$ 76,62	
5.4	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M²	0,72	301,84	R\$ 217,32	
							R\$ 12.478,16	R\$ 16.786,87
6	REVESTIMENTO CERÂMICO							
6.1	87268	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.	M²	169,92	50,99	R\$ 8.664,22	
6.2	98671	SINAPI	Piso em granito aplicado em ambientes internos	M²	10,00	136,17	R\$ 1.361,70	
6.3	130222	IOPES	Revestimento de piso com placas de borracha plurgoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.	M²	98,02	91,00	R\$ 8.919,82	
6.4	120220	IOPES	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Ellane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.	M²	100,80	50,55	R\$ 5.095,44	
							R\$ 24.041,18	R\$ 32.342,60
7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS							
7.1	50202	IOPES	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	M²	3,30	71,67	R\$ 236,51	
							R\$ 236,51	R\$ 318,18
8	ESQUADRIAS							
8.1	10214	IOPES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	M²	31,71	11,55	R\$ 366,25	
8.2	10292	IOPES	Retirada de alisar de madeira	M²	173,00	0,45	R\$ 77,85	
8.3	100700	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120X210X3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alisar 2a e dobradiças.	Und.	6,00	576,25	R\$ 3.457,50	
8.4	100707	SINAPI	Fecho de embutir tipo unha 22cm com colocação.	Und.	12,00	47,38	R\$ 568,56	
8.5	61102	IOPES	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	Und.	6,00	83,88	R\$ 503,28	
8.6	61303	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou	Und.	13,00	631,30	R\$ 8.206,90	
8.7	61302	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	Und.	2,00	628,12	R\$ 1.256,24	
8.8	61301	IOPES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.60 x 2.10 m	Und.	4,00	624,94	R\$ 2.499,76	
8.9	60103	IOPES	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	Und.	13,00	219,17	R\$ 2.849,21	

8.10	60102	IOPES	Marco de madeira de lei de 1" (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	Und.	2,00	219,17	R\$ 438,34	
8.11	71702	IOPES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M²	0,48	376,83	R\$ 180,88	
8.12	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	M²	6,51	319,34	R\$ 2.078,90	
							R\$ 22.483,67	R\$ 30.247,28
9	VIDROS							
9.1	10242	IOPES	Retirada de vidros quebrados	M²	2,38	2,54	R\$ 6,05	
9.2	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M²	2,86	96,22	R\$ 275,19	
							R\$ 281,23	R\$ 378,34
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
10.1	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Pt.	1,00	72,16	R\$ 72,16	
10.2	140702	IOPES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Pt.	5,00	140,76	R\$ 703,80	
10.3	140705	IOPES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Pt.	1,00	87,49	R\$ 87,49	
10.4	140706	IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	Pt.	1,00	66,52	R\$ 66,52	
10.5	140707	IOPES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	Pt.	1,00	120,44	R\$ 120,44	
10.6	140708	IOPES	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc.	Pt.	3,00	62,86	R\$ 188,58	
10.7	140713	IOPES	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906.	Und.	1,00	711,85	R\$ 711,85	
10.8	142103	IOPES	Reparo para válvula de descarga, completo	Und.	8,00	66,17	R\$ 529,36	
10.9	142201	IOPES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1".	M	16,00	9,28	R\$ 148,48	
10.10	142205	IOPES	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".	M	3,50	26,97	R\$ 94,40	
10.11	142116	IOPES	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	Und.	1,00	2,74	R\$ 2,74	
							R\$ 2.725,82	R\$ 3.667,04
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS							
11.1	170538	IOPES	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	Und.	7,00	19,55	R\$ 136,85	
11.2	170116	IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	Und.	5,00	319,49	R\$ 1.597,45	
11.3	170101	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	Und.	7,00	463,82	R\$ 3.246,74	
11.4	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	Und.	7,00	91,02	R\$ 637,14	
11.5	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	Und.	9,00	31,73	R\$ 285,57	
11.6	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	Und.	8,00	31,12	R\$ 248,96	
							R\$ 6.152,71	R\$ 8.277,24



12	APARELHOS ELÉTRICOS							
12.1	150807	IOPES	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	M	4,00	10,61	R\$ 42,44	
12.2	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	Und.	2,00	142,15	R\$ 284,30	
12.3	100903	SINAPI	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação.	Und.	37,00	30,48	R\$ 1.127,76	
12.4	180218	IOPES	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	Und.	25,00	10,98	R\$ 274,50	
12.5	151811	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	12,00	152,07	R\$ 1.824,84	
12.6	151812	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	3,00	167,87	R\$ 503,61	
							R\$ 4.057,45	R\$ 5.458,49
13	TETOS E FORROS							
14.1	110201	IOPES	Forro de gesso acabamento tipo liso	M²	54,70	30,33	R\$ 1.659,05	
							R\$ 1.659,05	R\$ 2.231,92
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS							
15.1	200402	IOPES	Limpeza geral de obra	M²	511,25	0,89	R\$ 455,01	
							R\$ 455,01	R\$ 612,13
DATA: 02/06/2020			Elaborado por:		Valor Final: R\$ 165.503,43			
			Victor Camillo Zerbone Engenheiro Civil CREA ES 037377/D					





Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Reforma do Pronto-Atendimento de Rio Novo do Sul - ES

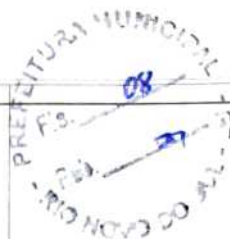
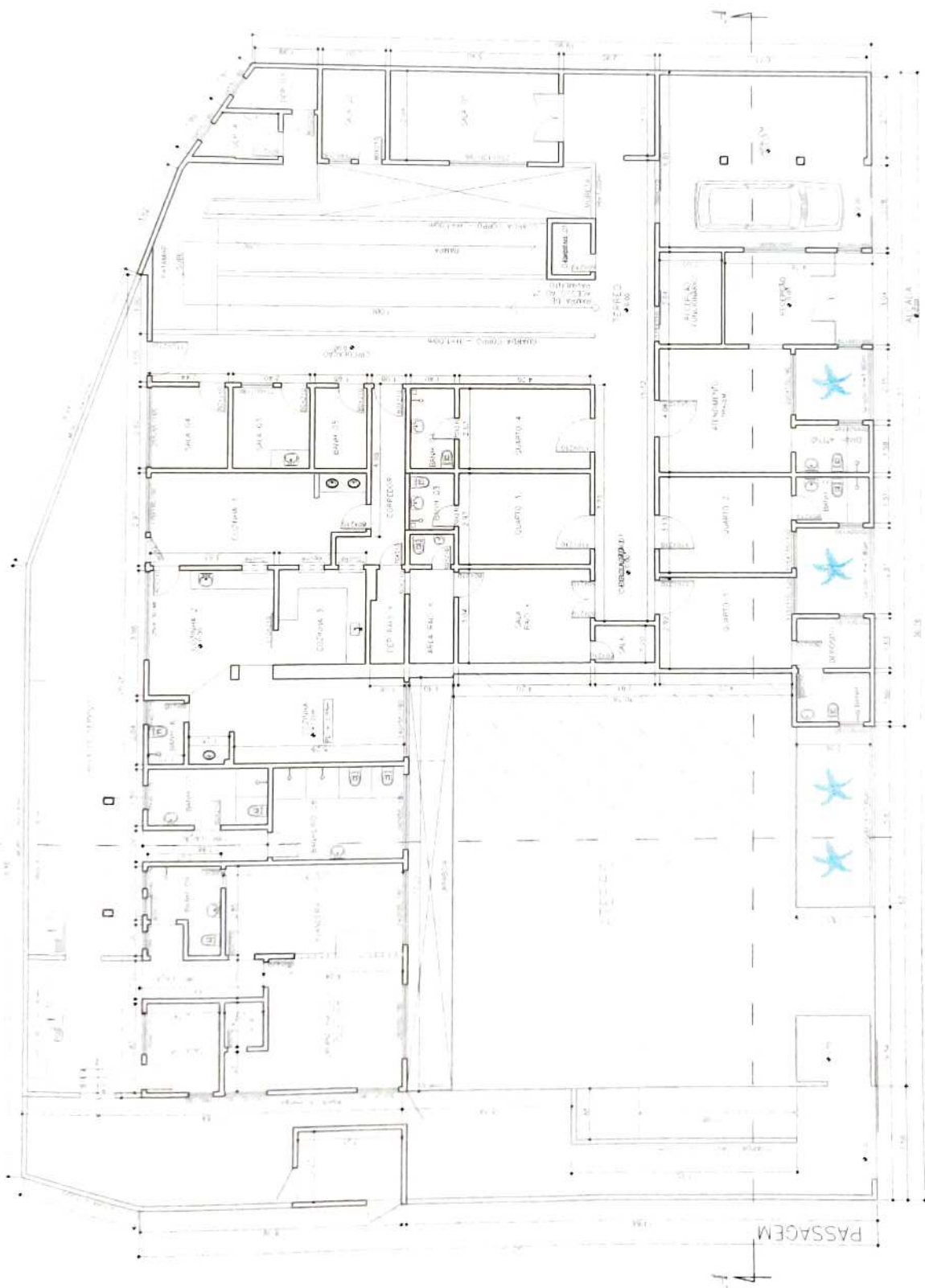
OBRA/SERVIÇO:
LOCAL: R. Major Caetano - Centro / Rio Novo do Sul - ES

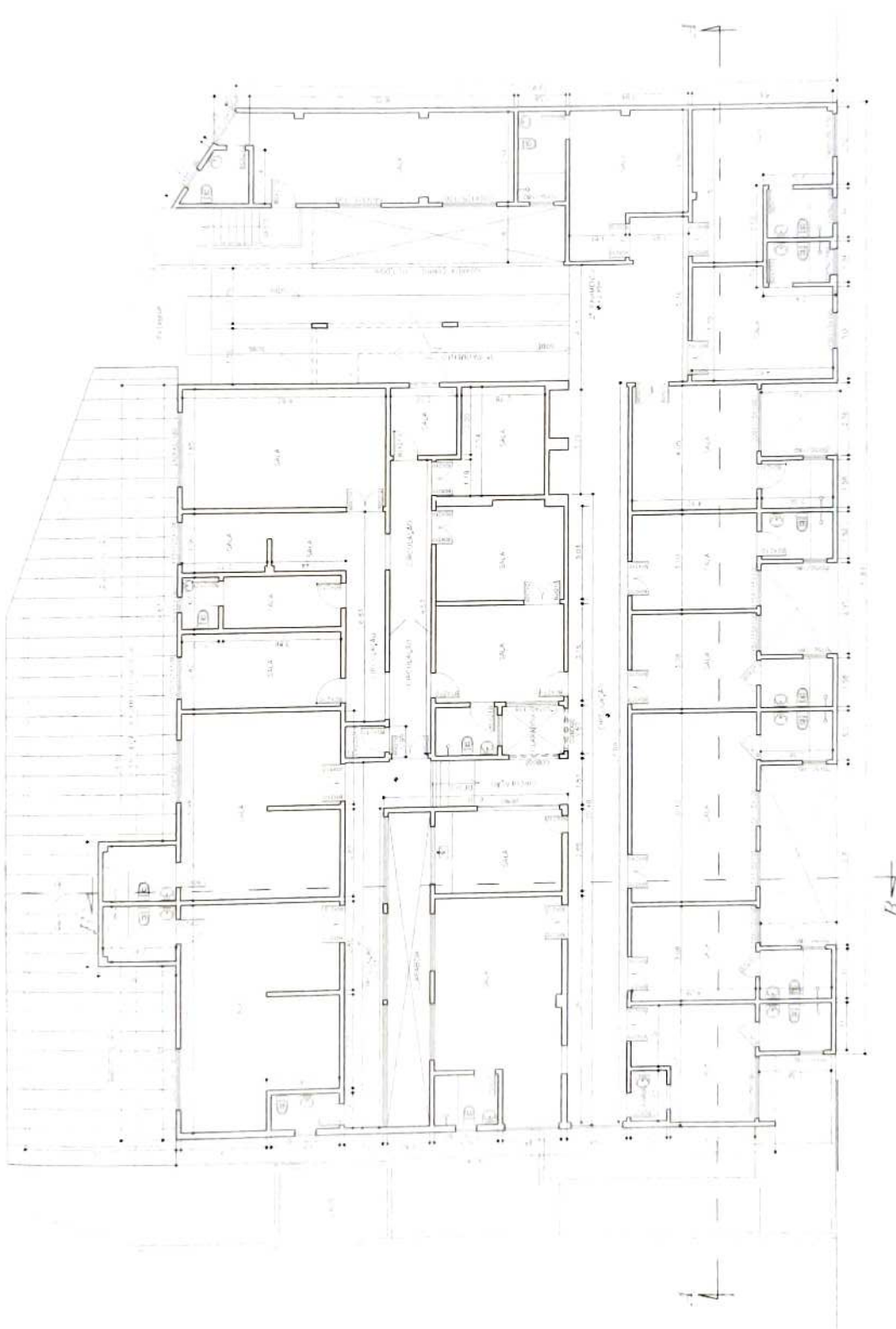
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 382,62	0,23%	100% R\$ 382,62		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 17.125,76	10,35%	100% R\$ 17.125,76		
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 660,60	0,40%	100% R\$ 660,60		
4	PINTURA	R\$ 47.014,36	28,41%	33% R\$ 15.514,74	67% R\$ 31.499,62	
5	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 16.786,87	10,14%		100% R\$ 16.786,87	
6	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 32.342,60	19,54%		100,00% R\$ 32.342,60	
7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS	R\$ 318,18	0,19%	100% R\$ 318,18		
8	ESQUADRIAS	R\$ 30.247,28	18,26%	20% R\$ 6.049,46	80% R\$ 24.197,83	
9	VIDROS	R\$ 378,34	0,23%		100% R\$ 378,34	
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 3.667,04	2,22%	33% R\$ 1.210,12	67% R\$ 2.456,92	
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 8.277,24	5,00%		100% R\$ 8.277,24	
12	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 5.458,49	3,30%			100% R\$ 5.458,49
13	TETOS E FORROS	R\$ 2.231,92	1,35%	100% R\$ 2.231,92		
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 612,13	0,37%			100% R\$ 612,13
VALOR DAS PARCELAS				R\$ 43.493,40 26,28%	R\$ 115.939,42 70,05%	R\$ 6.070,62 3,67%
VALOR TOTAL		R\$				165.503,43
Data: 02/06/2020		Elaborado por:				

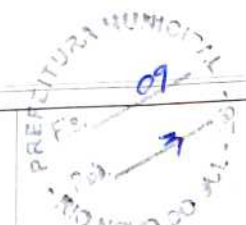
Victor Galli Zerbone
Engenheiro Civil
CREA-ES 037377/D



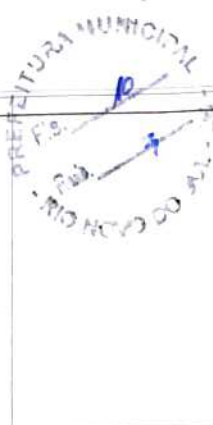




PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO
ÁREA = 726,59m²



PROJETO ARQUITETÔNICO	
LEVANTAMENTO DO HOSPITAL DE RIO NOVO DO SUL	
PLANTA BAIXA DO 2º PAVIMENTO	02/06
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	9.55.02m²
27.155.711/2001-72	1.911,09m²
INDICADAS	27/05/2020
100,00%	



TRANSFUNDIMENTO DO HOSPITAL DE RIO NOVO DO SUL

1. NAME 2. ADDRESS 3. CITY 4. STATE 5. ZIP 6. PHONE 7. FAX 8. E-MAIL 9. WEBSITE 10. DATE 11. SIGNATURE 12. PRINTED NAME 13. TITLE 14. COMPANY 15. INDUSTRY 16. PRODUCTS 17. SERVICES 18. MARKETING 19. SALES 20. FINANCE 21. OPERATIONS 22. TECHNOLOGY 23. RESEARCH 24. DEVELOPMENT 25. MANUFACTURING 26. DISTRIBUTION 27. LOGISTICS 28. TRANSPORTATION 29. WAREHOUSING 30. PACKAGING 31. LABORATORY 32. TESTING 33. INSPECTION 34. QUALITY CONTROL 35. TRAINING 36. CONSTRUCTION 37. REPAIR 38. MAINTENANCE 39. INSTALLATION 40. DEMOLITION 41. RENOVATION 42. RESTORATION 43. CONSERVATION 44. ARCHITECTURE 45. ENGINEERING 46. DESIGN 47. PLANNING 48. ANALYSIS 49. RESEARCH 50. DEVELOPMENT 51. MANUFACTURING 52. DISTRIBUTION 53. LOGISTICS 54. TRANSPORTATION 55. WAREHOUSING 56. PACKAGING 57. LABORATORY 58. TESTING 59. INSPECTION 60. QUALITY CONTROL 61. TRAINING 62. CONSTRUCTION 63. REPAIR 64. MAINTENANCE 65. INSTALLATION 66. DEMOLITION 67. RENOVATION 68. RESTORATION 69. CONSERVATION 70. ARCHITECTURE 71. ENGINEERING 72. DESIGN 73. PLANNING 74. ANALYSIS 75. RESEARCH 76. DEVELOPMENT 77. MANUFACTURING 78. DISTRIBUTION 79. LOGISTICS 80. TRANSPORTATION 81. WAREHOUSING 82. PACKAGING 83. LABORATORY 84. TESTING 85. INSPECTION 86. QUALITY CONTROL 87. TRAINING 88. CONSTRUCTION 89. REPAIR 90. MAINTENANCE 91. INSTALLATION 92. DEMOLITION 93. RENOVATION 94. RESTORATION 95. CONSERVATION 96. ARCHITECTURE 97. ENGINEERING 98. DESIGN 99. PLANNING 100. ANALYSIS 101. RESEARCH 102. DEVELOPMENT 103. MANUFACTURING 104. DISTRIBUTION 105. LOGISTICS 106. TRANSPORTATION 107. WAREHOUSING 108. PACKAGING 109. LABORATORY 110. TESTING 111. INSPECTION 112. QUALITY CONTROL 113. TRAINING 114. CONSTRUCTION 115. REPAIR 116. MAINTENANCE 117. INSTALLATION 118. DEMOLITION 119. RENOVATION 120. RESTORATION 121. CONSERVATION 122. ARCHITECTURE 123. ENGINEERING 124. DESIGN 125. PLANNING 126. ANALYSIS 127. RESEARCH 128. DEVELOPMENT 129. MANUFACTURING 130. DISTRIBUTION 131. LOGISTICS 132. TRANSPORTATION 133. WAREHOUSING 134. PACKAGING 135. LABORATORY 136. TESTING 137. INSPECTION 138. QUALITY CONTROL 139. TRAINING 140. CONSTRUCTION 141. REPAIR 142. MAINTENANCE 143. INSTALLATION 144. DEMOLITION 145. RENOVATION 146. RESTORATION 147. CONSERVATION 148. ARCHITECTURE 149. ENGINEERING 150. DESIGN 151. PLANNING 152. ANALYSIS 153. RESEARCH 154. DEVELOPMENT 155. MANUFACTURING 156. DISTRIBUTION 157. LOGISTICS 158. TRANSPORTATION 159. WAREHOUSING 160. PACKAGING 161. LABORATORY 162. TESTING 163. INSPECTION 164. QUALITY CONTROL 165. TRAINING 166. CONSTRUCTION 167. REPAIR 168. MAINTENANCE 169. INSTALLATION 170. DEMOLITION 171. RENOVATION 172. RESTORATION 173. CONSERVATION 174. ARCHITECTURE 175. ENGINEERING 176. DESIGN 177. PLANNING 178. ANALYSIS 179. RESEARCH 180. DEVELOPMENT 181. MANUFACTURING 182. DISTRIBUTION 183. LOGISTICS 184. TRANSPORTATION 185. WAREHOUSING 186. PACKAGING 187. LABORATORY 188. TESTING 189. INSPECTION 190. QUALITY CONTROL 191. TRAINING 192. CONSTRUCTION 193. REPAIR 194. MAINTENANCE 195. INSTALLATION 196. DEMOLITION 197. RENOVATION 198. RESTORATION 199. CONSERVATION 200. ARCHITECTURE 201. ENGINEERING 202. DESIGN 203. PLANNING 204. ANALYSIS 205. RESEARCH 206. DEVELOPMENT 207. MANUFACTURING 208. DISTRIBUTION 209. LOGISTICS 210. TRANSPORTATION 211. WAREHOUSING 212. PACKAGING 213. LABORATORY 214. TESTING 215. INSPECTION 216. QUALITY CONTROL 217. TRAINING 218. CONSTRUCTION 219. REPAIR 220. MAINTENANCE 221. INSTALLATION 222. DEMOLITION 223. RENOVATION 224. RESTORATION 225. CONSERVATION 226. ARCHITECTURE 227. ENGINEERING 228. DESIGN 229. PLANNING 230. ANALYSIS 231. RESEARCH 232. DEVELOPMENT 233. MANUFACTURING 234. DISTRIBUTION 235. LOGISTICS 236. TRANSPORTATION 237. WAREHOUSING
--

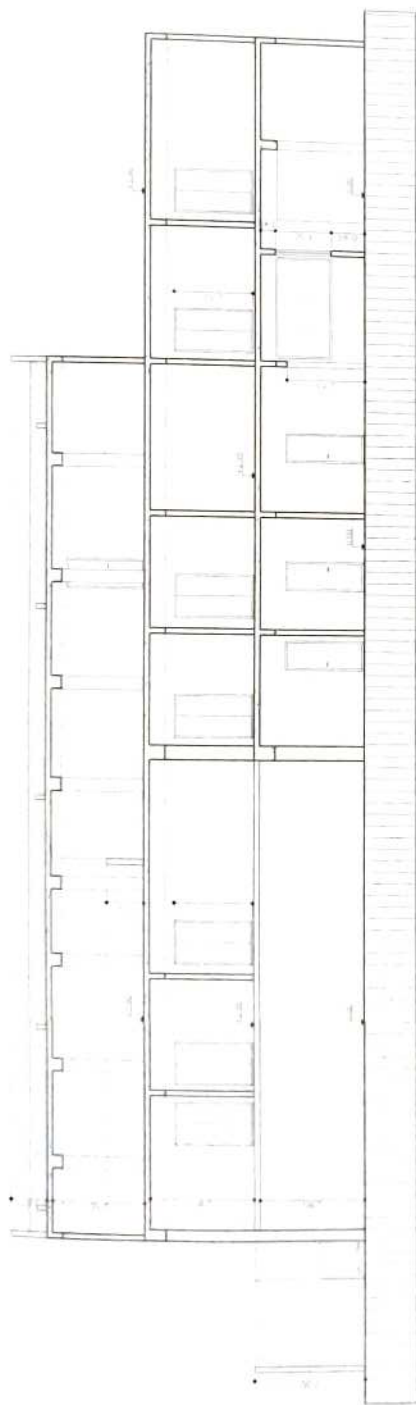
935,02 m ²	27 165.711/0001-72
-----------------------	--------------------

27 165 711/0001-72	1 011,09m ²
--------------------	------------------------

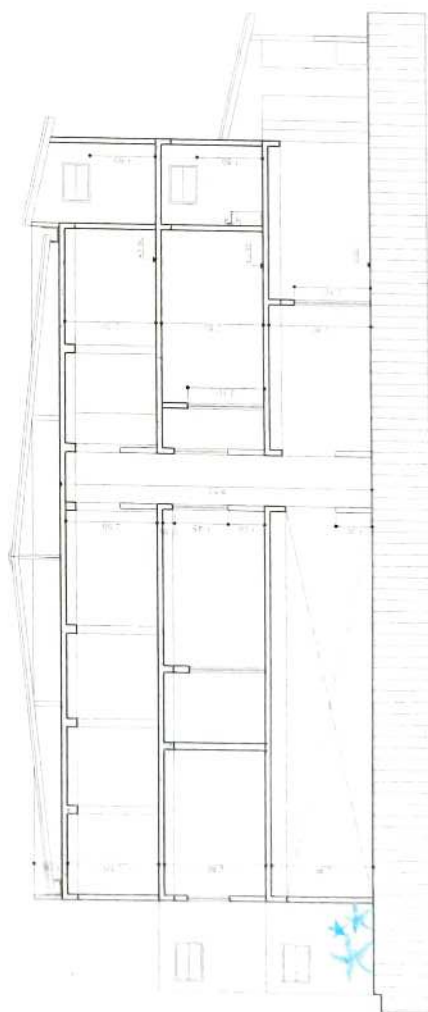
INDICADAS	27/05/2020	100.00%
-----------	------------	---------

$$AREA = 477.85 \text{ m}^2$$

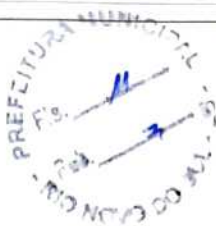
PLANTIA



CORTE - AA



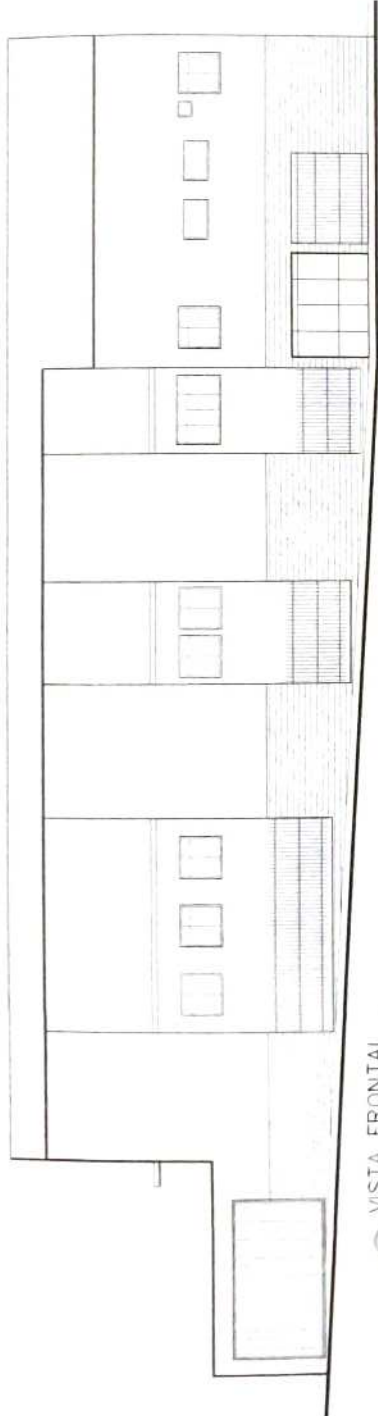
CORTE - BB



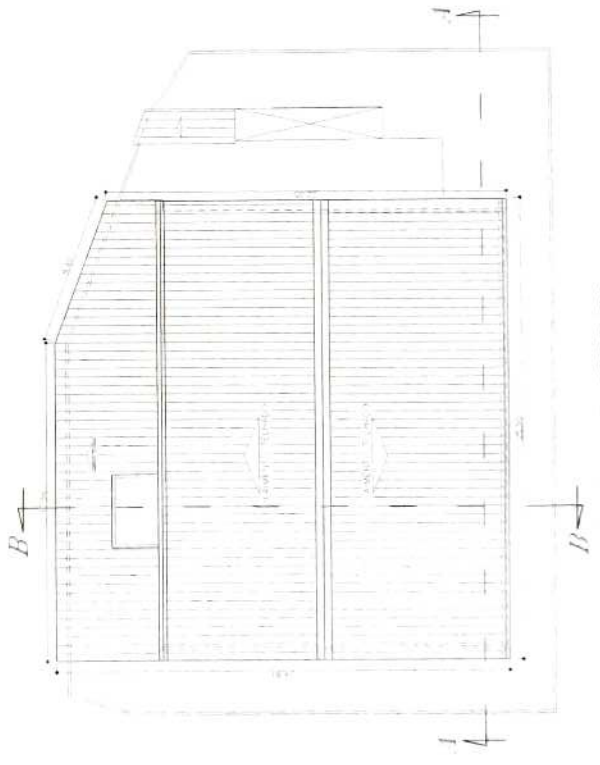
PROJETO 164/178701/20
LEVANTAMENTO DO HOSPITAL DE RO. NOVO DO SUL

CORTES TRANSVERSAL E LONGITUDINAL 04/08

PROJ. 164/178701/20	PROJ. 164/178701/20	PROJ. 164/178701/20	PROJ. 164/178701/20
PREFEITURA MUNICIPAL DE RO. NOVO DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE RO. NOVO DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE RO. NOVO DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE RO. NOVO DO SUL
27/05/2020	27/05/2020	27/05/2020	27/05/2020
1911,09m2	1911,09m2	1911,09m2	1911,09m2
100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
INDICADAS	INDICADAS	INDICADAS	INDICADAS
27/05/2020	27/05/2020	27/05/2020	27/05/2020



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA - COBERTURA
ÁREA = 624,98m²



PROJETO ARQUITETÔNICO	
LEVANTAMENTO DO HOSPITAL DE RIO NOVO DO SUL	
VISTA FRONTAL E PLANTA COBERTURA	05/06
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL	935,02m²
27.105.711/0001-72	1.911,09m²
INDICADAS	27/06/2020
100,00%	

PASSAGEM

PLANTA BAIXA - DEMOLIR/CONSTRUIR

ÁREA = 706,65m²

LEGENDA



PROJETO ARQUITETÔNICO
LEVANTAMENTO DO HOSPITAL DE RIO NOVO DO SUL

PLANTA BAIXA TERREÇO COM MODIFICAÇÕES
A CONSTRUIR E A DEMOLIR 06/06

PROJETO: DR. A. RALLER - ARQUITETO - LUIZ CARLOS - ARQUITETO

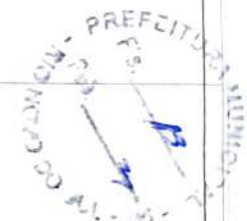
ÁREA DO TERREÇO: 706,65m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

27.105.711/0001-72

ÁREA TOTAL: 1.911,09m²

INDICADA: 03/06/2020 100,00%





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Obra: Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento Municipal

Local: Rua Major Caetano, Centro.

MEMORIAL DESCRITIVO

I - INTRODUÇÃO

Este memorial visa complementar o projeto arquitetônico e seus anexos, e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão esta obra. Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e este Memorial Descritivo, assim como suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra. Os serviços descritos são complementados aos da Planilha de Custos.

Todos os serviços devem satisfazer às Normas Técnicas Brasileiras, a legislação vigente e devem ser executados de acordo com os princípios de boa técnica.

II – MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS PRELIMINARES:

(20305) Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES

A placa de obra deve ser instalada imediatamente antes do início da obra.

DEMOLIÇÃO:

(10224) Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões

Retirada da grade do balcão da recepção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

(10215) Retirada de esquadrias metálicas

Retirar a porta de chegada, a bascula sala 02, o portão de correr atendimento, as portas banheiro 08, o portão de correr da garagem e a porta sala 01.

(10209) Demolição de alvenaria

Parte do balcão atendimento, portas dos banheiros 03 e 04, balcão nos quartos 03 e 04, abertura para bascula do banheiro do raio-x e apoio da porta de entrada para o atendimento

(10331) Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização

Demolir o piso do banheiro 01 e banheiro 04.

(10202) Demolição de piso revestido com cerâmica

O piso do banheiro 04 deve ser todo demolido para ser feita a instalação de novos.

(10206) Demolição de revestimento com azulejos

O revestimento cerâmico do banheiro 04, banheiro 01, quartos 03 e 04, lavanderia 02 e banheiro 08 devem ser demolidos para a colocação de novos.

(010208) Retirada de revestimento antigo em reboco.

Toda a parte de reboco do quarto 01, quarto 02, sala 01, sala 05 e a área externa, o atendimento e recepção na altura de 0,80m do piso devem ser retirados.

(10228) Remoção de forro, sem reaproveitamento

Retirar todo o forro de gesso da área da garagem e da sala 01 para instalação de novo forro.

(10223) Retirada de aparelhos sanitários

Retirar o vaso do banheiro 01, banheiro 04 e os dois vasos do banheiro 08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

(010225) Retirada de bancada de pia

Retirar a bancada de granito na área do banheiro 03, dos quartos 03 e 04 e da sala 03.

(10323) Retirada de torneiras e registros

Trocar as torneiras dos banheiros 01, 02, 04, atendimento, dos quartos 03,04 e do local do banheiro 03, da sala 03, do banheiro 08, da sala 01, banheiro 05 e depósito 03.

(30304) Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada

Retirar o entulho decorrente da demolição do forro de gesso, do piso de granito, do banheiro 1, do banheiro 4, alvenaria, azulejos e reboco.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

(50601) Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Fechamento antiga porta banheiro 04, fechar corredor para banheiro 03, fechar balsa do banheiro do raio-x, fechar balsa banheiro 03, fechar balsa do banheiro 04, fechar porta sala 05 e fechar porta banheiro 09.

PINTURA

(10246) Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta

Lixar para posterior pintura as paredes da sala de atendimento, do quarto 1, quarto 2, quarto 3, Raio X, recepção, corredores, sala 01, sala 02, Sala 03, Sala 04, Sala 05, Dep. 01, Dep. 02, Dep. 03, lavadeira 01, Lavadeira 02, cozinha 01, cozinha 02, cozinha 03, banheiro 05, Banheiro 06, Banheiro 07, Banheiro 08, Banheiro 09, Fachada e Muro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

(190115) Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos

Pintar as paredes que foram lixadas conforme item acima.

(190302) Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos

Pintar todas as portas de madeira da área da reforma.

REVESTIMENTO DE PAREDES

(120101) Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm

Chapiscar a área em que foi retirado o reboco do quarto 1, quarto 2, atendimento, recepção, fechamento porta banheiro 04, fechamento da balsa do banheiro 04, fechar balsa do banheiro do raio-x, fechar balsa banheiro 03 e abertura do banheiro 03, área de circulação, sala 05 e área externa do primeiro pavimento.

(110302) Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada

Rebocar a mesma área que será chapiscada.

(130317) Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm

Peitoril nas básculas do banheiro 04, do banheiro 03 e do banheiro raio x.

(170220) Bancada de granito com espessura de 2 cm

Instalar bancada na Sala 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
REVESTIMENTO CERÂMICO

(SINAPI - 87268) Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.

Instalar revestimento cerâmico nas paredes do banheiro 03, banheiro 04, banheiro 01, banheiro 08, sala 02, sala 03 e sala 04.

(98671-SINAPI) Piso em granito aplicado em ambientes internos

Instalar piso dos banheiros 01, 03 e 04.

(130222) Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.

Instalar na rampa.

PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS

(50202) Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel

Instalar divisória na sala de atendimento.

ESQUADRIAS

(010214) Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.

Retirar portas dos quartos, banheiros e sala 05, lavanderia 01 e 02, banheiro 08, banheiro 07, cozinha 02, e sala 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

(010292) Retirada de alisar de madeira

Retirar o alisar dos quartos, dos banheiros, da sala 05, lavanderia 01 e 02, banheiro 08, banheiro 07, cozinha 02 e na sala 02.

(SINAPI - 100700) Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120X210X3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças.

Instalar nos 04 (quatro) quartos, no atendimento, e na sala 01.

(SINAPI – 100707) Fecho de embutir tipo unha 22cm com colocação.

Instalar 02 em cada porta dos 04 (quatro) quartos, no atendimento e na sala 01.

(061102) Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.

Portas dos quartos, sala de atendimento e na sala 01.

(61303) Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m

Banheiros 01 (e entrada), 02 e atendimento, Sala 05, lavanderia 01 e 02, banheiro 08, banheiro 07, cozinha 02, sala 02, dep. 02 e 03.

(61302) Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m

Porta dos banheiros 03 e 04.

(61301) Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m

Porta depósito 01, porta banheiro 09, porta banheiro 06 e porta banheiro 05.

(60103) Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m

Portas dos banheiros 01 (e entrada), 02 e atendimento, Sala 05, lavanderia 01 e 02, banheiro 08, banheiro 07, cozinha 02, sala 02, dep. 02 e 03.

(60102) Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m

Porta dos banheiros 03 e 04.

(71702) Bâscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro

Instalar no banheiro 03, banheiro 04, e no banheiro do Raio-X.

(100702 – SINAPI) Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.

Porta da recepção para corredor e porta da garagem.

VIDROS

(010242) Retirada de vidros quebrados

Janela do quarto 1 e porta cozinha 2.

(080102) Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

Instalar na janela do quarto 01, banheiro03, banheiro 04, banheiro do raio X e porta da cozinha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

(140701) Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)

Instalar no banheiro 3.

(140702) Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Trocar dos banheiros 02 e atendimento e instalar no banheiro 01, 03 e 04.

(140705) Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)

Instalar no banheiro 3, fazer ligação rede existente.

(140706) Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)

Instalar no banheiro 3.

(140707) Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Instalar no banheiro 3.

(140708) Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc.

Instalar no banheiro 01, 03 e 04.

(140713) Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benéfít, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906.

Instalar no banheiro 3.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

(142103) Reparo para válvula de descarga, completo

Todos os banheiros 01, 02, 04, 06, 07, 08, no banheiro do atendimento e do raio x.

(142201) Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1".

Banheiro 1 para instalação do chuveiro, banheiro 3 para instalar pia e chuveiro e banheiro 04 para instalar pia e chuveiro.

(142205) Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".

Banheiro 1 para instalar ralo do chuveiro, banheiro 3 para instalar vaso sanitário e banheiro 4 para instalar ralo.

(142116) Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm

01 (uma) unidade para sala 01.

APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS

(170538) Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros

Trocar todos os chuveiros dos banheiro 01, 02, 03 e 04, 08 (02 unidades) e banheiro da sala de atendimento.

(170116) Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico

Instalar novos vasos nos banheiro 01, 03 e 04, 08 (2 unidades).

(170101) Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Trocar todos os lavatórios (no banheiro 01 e 02, no atendimento e banheiro 04) e novo nos banheiros 03 e 08, e na sala 01.

(170315) Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Trocar todas as torneiras e instalar nova no banheiro 03, além do banheiro 01, 02, 03 e 04, 08 e atendimento. Na sala 01 instalar uma unidade.

(95544 - SINAPI) Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.

Instalar nos banheiros 01, 02, atendimento, 03, 04, 06, 07, e duas unidades no banheiro 08.

(95545 - SINAPI) Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.

Instalar em todos os banheiros, exceto no 09.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

(150807) Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões

Para a fiação exposta na sala de raio x.

(151801) Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)

Instalar no banheiro 03 e corredor para lavanderia.

(100903) Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Instalar na garagem, recepção, sala 01, sala 02, Dep. 01, Dep. 02, Dep. 03, atendimento, quarto 01, quarto 02, quarto 03, quarto 04, banh.02, atendimento,03, 04, 05, sala 03, 04, cozinha 03, cozinha 01, cozinha 02, sala 05, banheiro 08, lavanderia 01 e 02, e Circulação 01 e 02.

(180218) Espelho para caixa estampada 4 x 4"

Instalar espelho para caixa estampada na recepção, sala 02, circulação 01, garagem, embaixo da rampa, atendimento, quarto 02, raio x, circulação 02, dep. Raio x, lavanderia, cozinha 01, cozinha 02 e lavatório cozinha 02.

(151811) Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)

Instalar no Dep. 02, 03, sala 02, banheiro 01, circulação 1, sala raio x, banheiro 08, raio-x (2unds), banheiro 03, banheiro.04 e quarto 04.

(151812) Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (22.9m) e caixa estampada 4x2" (1 und)

Instalar na sala 01, garagem e circulação 02.

TETOS E FORROS

(110201) Forro de gesso acabamento tipo liso

Instalar forro na garagem e na sala 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
LIMPEZA GERAL DE OBRAS

(200402) Limpeza geral de obra

Toda a obra deve ser entregue limpa e pronta para uso.

Rio Novo do Sul – ES, 02 de junho de 2020.

VICTOR COLLI ZERBONE
Eng. Civil e Eng. Segurança Trabalho
CREA-ES: 037377/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Obra: Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento Municipal

Local: Rua Major Caetano, Centro.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

(20305) Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES

$$1,50 \times 1,00 = 1,50 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 1,50 \text{ m}^2$$

2. DEMOLIÇÃO:

(10224) Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões

Balcão atendimento

$$1,15 \times 1,75 = 2,01 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 2,01 \text{ m}^2$$

(10215) Retirada de esquadrias metálicas

$$\text{Porta de chegada} = 1,00 + 1,00 + 1,22 = 3,22 \times 2,10 = 6,76 \text{ m}^2$$

$$\text{Báscula sala 02: } 0,70 \times 0,40 = 0,28 \text{ m}^2$$

$$\text{Portão de correr atendimento: } 1,50 \times 2,10 = 3,15 \text{ m}^2$$

$$\text{Portas banh.08: } 0,60 \times 1,60 = 0,96 \text{ m}^2 \times 4 \text{ unds} = 3,84 \text{ m}^2$$

$$\text{Portão correr da garagem: } 2,20 \times 2,25 = 4,95 \text{ m}^2$$

$$\text{Porta sala 01: } 1,60 \times 2,10 = 3,36 \text{ m}^2$$

$$\text{Total} = 22,34 \text{ m}^2$$

(10209) Demolição de alvenaria

Balcão atendimento

$$1,75 \times 1,00 = 1,75 \text{ m}^2$$

$$\text{Portas banh. 03 e 04: } 0,70 \times 2,10 \times 2 \text{ und} = 2,94 \text{ m}^2$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Balcão nos quartos 03 e 04: $0,60 \times 1,00 = 0,60 \times 4 = 2,40 \text{ m}^2$

Báscula banh. raio-x: $0,40 \times 0,40 = 0,096 \text{ m}^2$

Porta de entrada: $2,00 \times 0,70 = 1,40 \text{ m}^2$

Total = 8,60 m²

(10331) Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização

Demolir o piso do banheiro 01: $3,77 \text{ m}^2$

Demolir piso do banheiro 04: $3,66 \text{ m}^2$

Total = 7,43 m²

(10206) Demolição de revestimento com azulejos

Banh. 04: $2,62 \times 2 + 1,40 \times 2 = 8,04 \times 3,00 = 24,12 \text{ m}^2$

Banh. 01: parede do chuveiro e do vaso $1,60 + 2,36 = 3,96 \times 3 = 11,88 \text{ m}^2$

Quartos 03 e 04: $(4,20 \times 2 + 2,97 \times 2) = 14,34 \text{ m}^2 + (4,20 \times 2 + 2,62 \times 2) = 27,98 \text{ m}^2$

Lavanderia 02: $17,08 \times 2,70 = 46,11 \text{ m}^2$

Banh. 08: $14,06 \times 2,70 = 37,96 \text{ m}^2$

Pastilhas Fachada

$2,80\text{m} \times 36\text{m} = 100,80\text{m}^2$

Total = 248,85 m²

(010208) Retirada de revestimento antigo em reboco.

Quarto 1

$4,22\text{m} \times 0,80\text{m} \times 2 = 6,75\text{m}^2$

$2,07\text{m} \times 0,80 = 1,65\text{m}^2$

$1,77\text{m} \times 0,80 = 1,41\text{m}^2$

Quarto 2

$4,22\text{m} \times 0,80\text{m} \times 2 = 6,75\text{m}^2$

$2,03 \times 0,80\text{m} = 1,62\text{m}^2$

$2,33\text{m} \times 0,8 = 1,86\text{m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Atendimento

$$2,87\text{m} \times 0,80\text{m} \times 2 = 4,57\text{m}^2$$

$$4,22\text{m} \times 0,80\text{m} = 3,37\text{m}^2$$

$$3,26\text{m} \times 0,80 = 2,60\text{m}^2$$

Recepção

$$1,40 \times 0,80 \times 2 = 2,24\text{m}^2$$

Corredor 1

$$1,95\text{m} + 2,55\text{m} + 1,05\text{m} + 2,00\text{m} + 1,10\text{m} + 2,05\text{m} + 1,10\text{m} + 4,80\text{m} + 3,35\text{m} + 1,10\text{m} =$$
$$21,05 \times 0,80\text{m} = 16,84\text{m}^2$$

Corredor 2

$$4,85 + 1,10 + 0,90 + 1,40 + 5,85 = 14,10 \times 0,80\text{m} = 11,28\text{m}^2$$

Corredor 3

$$6,15 + 1,40 + 1,75 + 1,66 + 14,25 = 25,21 \times 0,80\text{m} = 20,17\text{m}^2$$

Corredor 4

$$3,86 + 1,60 + 1,45 + 0,20 = 7,11 \times 0,80\text{m} = 5,69\text{m}^2$$

Corredor 5

$$3,75 + 0,32 + 0,38 + 1,40 + 0,25 = 6,10 \times 0,80\text{m} = 4,88\text{m}^2$$

Sala 01

$$0,67 + 5,40 + 2,95 + 5,40 + 0,67 = 15,09\text{m} \times 0,80 = 12,07\text{m}^2$$

Sala 05

$$1,95 + 4,50 + 1,93 + 0,20 = 8,58 \times 0,80\text{m} = 8,86\text{m}^2$$

Área externa

$$3,00 + 3,15 + 2,75 + 8,52 + 5,20 + 2,15 + 9,95 + 16,77 + 7,48 + 2,45 + 3,74 + 7,00 + 1,13 +$$
$$3,25 + 2,23 + 2,38 + 14,70 + 0,65 + 0,45 + 15,00 + 7,00 + 3,86 + 6,50 + 1,80 + 2,97 + 1,30 +$$
$$5,80 + 0,82 = 142,15\text{m} \times 0,80 = 113,60\text{m}^2$$

Total: 226,21 m²

(10318) Remoção de forro

Retirar todo o forro de gesso da garagem e sala 01:

Garagem: 38,83 m²

Sala 01: 15,87 m²

Total = 54,70 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

(10223) Retirada de aparelhos sanitários

Retirar o vaso do banheiro 01

Retirar o vaso do banheiro 04

Retirar dois vasos do banheiro 08

Total = 04 unidades

(010225) Retirada de bancada de pia

Bancada de granito na área do banheiro 03: $0,60\text{m} \times 1,85\text{m} = 1,11\text{m}^2$

Bancada nos quartos 03 e 04: $1,35 \times 2 = 2,70 \times 0,60 \text{ m} = 1,62 \text{ m}^2$

Bancada de granito sala 03: $0,70 \text{ m}^2$

Total: $3,43\text{m}^2$

(10238) Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa

Banh. 03: $1,40 \times 2 + 1,84 \times 2 - (0,80 \times 2,10) = 4,80 \times 3 = 14,40 \text{ m}^2$

Banh. 04: $2,62 \times 2 + 1,40 \times 2 = 8,04 \times 3,00 - (0,80 \times 2,10) = 22,44 \text{ m}^2$

Sala 03: $10,04 \times 1,70 = 17,06 \text{ m}^2$

Total = $53,90 \text{ m}^2$

(10323) Retirada de torneiras e registros

Trocar as torneiras de todos os banheiros:

Banh. 01, 02, 04, atendimento = 04 unidades

Retirar torneiras dos quartos 03, 04 e do local do banheiro 03: 04 unds

Sala 03: 1 torneira;

Banh. 08: 1 torneira

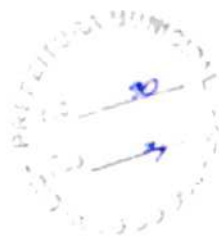
Sala 01: 1 torneira

Banh. 05: 1 torneira

Dep. 03: 1 torneira

Total = 13 unidades





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

(30304) Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada

Forro de gesso: $54,70\text{m}^2 \times 0,03\text{m} = 1,64\text{m}^3$

Piso de granito:

Banheiro 1: $3,77\text{m}^2 \times 0,02\text{m} = 0,075\text{m}^3$

Banheiro 4: $3,66\text{m}^2 \times 0,02\text{m} = 0,073\text{m}^3$

Alvenaria

$8,60\text{m}^2 \times 0,15\text{m} = 1,29\text{m}^3$

Azulejos

$148,05 \times 0,01\text{m} = 1,48 \text{ m}^3$

Reboco

$49,62\text{m}^2 \times 0,05\text{m} = 2,48\text{m}^3$

Total = 7,03 m³

3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

(50601) Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm

Fechamento antiga porta banheiro 04:

$2,10 \times 0,80 = 1,68 \text{ m}^2$

Fechar corredor para banheiro 03:

$1,84 \times 3,00 = 5,52 \text{ m}^2$

Fechar balsa do banh. do raio-x = $0,40 \times 0,40 = 0,16 \text{ m}^2$

Fechar balsa banh. 03: $0,45 \times 0,60 = 0,27 \text{ m}^2 + 0,30 \times 0,30 = 0,09 \text{ m}^2$

Fechar balsa do banh 04: $0,60 \times 0,40 = 0,24 \text{ m}^2$

Fechar porta sala 05: $0,80 \times 1,90 = 1,52 \text{ m}^2$

Fechar porta banh. 09: $0,80 \times 2,10 = 1,68 \text{ m}^2$

Total = 11,16 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

4. PINTURA

(10246) Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta

Atendimento

$$4,06 \times 2 + 3,24 \times 2 = 14,60 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 43,80 \text{ m}^2$$

$$\text{Teto: } 17,13 \text{ m}^2$$

Quarto 1

$$4,22 \times 2 + 2,97 \times 2 = 14,38 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 43,14 \text{ m}^2$$

$$\text{Teto: } 12,53 \text{ m}^2$$

Quarto 2

$$1,08 \times 2 + 3,24 \times 2 = 8,64 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 25,92 \text{ m}^2$$

$$\text{Teto: } 13,20 \text{ m}^2$$

Quarto 3

$$2,97 \times 2 + 4,20 \times 2 = 14,34 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 43,02 \text{ m}^2$$

$$\text{Teto: } 12,47 \text{ m}^2$$

Raio X

$$2,62 \times 2 + 4,35 \times 2 = 13,94 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 41,82 \text{ m}^2$$

$$\text{Teto: } 12,76 \text{ m}^2$$

Recepção

$$1,40 \times 2 + 3,24 \times 2 = 9,28 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 27,84 \text{ m}^2$$

$$6,85 \times 2 + 3,04 = 16,74 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 50,22 \text{ m}^2$$

$$\text{Teto: } 16,47 \text{ m}^2$$

Corredor 1

$$1,95 \text{ m} + 2,55 \text{ m} + 1,05 \text{ m} + 2,00 \text{ m} + 1,10 \text{ m} + 2,05 \text{ m} + 1,10 \text{ m} + 4,80 \text{ m} + 3,35 \text{ m} + 1,10 \text{ m} =$$

$$21,05 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 63,15 \text{ m}^2$$

$$\text{Teto: } 25,04 \text{ m}^2$$

Corredor 2

$$4,85 + 1,10 + 0,90 + 1,40 + 5,85 = 14,10 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 42,30 \text{ m}^2$$

$$\text{Teto: } 72,02 \text{ m}^2$$

Corredor 3

$$6,15 + 1,40 + 1,75 + 1,66 + 14,25 = 25,21 \text{ m} \times 3,00 \text{ m} = 75,63 \text{ m}^2$$

$$\text{Teto: } 21,68 \text{ m}^2$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Corredor 4

$$3,86 + 1,60 + 1,45 + 0,20 = 7,11 \times 3,00\text{m} = 21,33\text{m}^2$$

Teto: 3,86m²

Corredor 5

$$3,75 + 0,32 + 0,38 + 1,40 + 0,25 = 6,10 \times 3,00\text{m} = 18,3\text{m}^2$$

Teto: 4,57m²

Sala 01

$$0,67 + 5,40 + 2,95 + 5,40 + 0,67 = 15,09\text{m} \times 0,80 = 12,07\text{m}^2$$

Teto: 15,87m²

Sala 02

Teto: 5,88m²

Sala 03

Teto: 6,29m²

Sala 04

Teto: 6,16m²

Sala 05

$$1,95 + 4,50 + 1,93 + 0,20 = 8,58 \times 3,00\text{m} = 25,74\text{m}^2$$

Teto: 6,36m²

Dep. 01

$$1,00 + 1,25 + 1,70 + 1,25 = 5,20 \times 3,00 = 15,60\text{m}^2$$

Teto: 2,12m²

Dep. 02

$$1,72 + 2,70 + 1,75 + 0,54 = 6,71 \times 3,00\text{m} = 20,13\text{m}^2$$

Dep. 03

$$2,87 + 1,35 + 1,99 + 1,61 = 7,82 \times 3,00 = 23,46\text{m}^2$$

Lavandeira 01

Teto: 15,73m²

Lavandeira 02

Teto: 19,29m²

Cozinha 01

Teto: 18,76m²

Cozinha 02

Teto: 13,41m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Cozinha 03

Teto: 8,29m²

Banheiro 05

Teto: 4,32m²

Banheiro 06

Teto: 2,24m²

Banheiro 07

Teto: 6,67m²

Banheiro 08

Teto: 12,03m²

Banheiro 09

Teto: 6,46m²

Fachada

$7,15 \times 30,98 + 5,87 \times 1,544 + (2,53 + 2,31 + 19,78 + 5,64 + 2,56 + 4,03 + 2,56 + 14,63 + 1,084 + 3,73 + 21,789) \times 7,20m = 811,20m^2$

Muro

$(23,120 + 3,889) \times 4 = 108,04m^2$

Total = 1852,99 m²

(190115) Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos

Atendimento

$4,06 \times 2 + 4,22 \times 2 = 16,56m \times 3,00m = 49,68m^2$

Teto: 17,13m²

Quarto 1

$4,22 \times 4 + 3,00 \times 4 = 28,88m \times 3,00m = 86,64m^2$

Teto: 12,53m²

Quarto 2

$1,08 \times 2 + 3,24 \times 2 = 8,64m \times 3,00m = 25,92m^2$

Teto: 13,20m²

Quarto 3

$2,97 \times 2 + 4,20 \times 2 = 14,34m \times 3,00m = 43,02m^2$

Teto: 12,47m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Raio X

$$2,62 \times 2 + 4,35 \times 2 = 13,94 \times 3,00\text{m} = 41,82\text{m}^2$$

$$\text{Teto: } 12,76\text{m}^2$$

Recepção

$$1,40 \times 2 + 3,24 \times 2 = 9,28\text{m} \times 3,00\text{m} = 27,84\text{m}^2$$

$$6,85 \times 2 + 3,04 = 16,74\text{m} \times 3,00\text{m} = 50,22\text{m}^2$$

$$\text{Teto: } 16,47\text{m}^2$$

Corredor 1

$$1,95\text{m} + 2,55\text{m} + 1,05\text{m} + 2,00\text{m} + 1,10\text{m} + 2,05\text{m} + 1,10\text{m} + 4,80\text{m} + 3,35\text{m} + 1,10\text{m} =$$

$$21,05 \times 3,00\text{m} = 63,15\text{m}^2$$

$$\text{Teto: } 25,04\text{m}^2$$

Corredor 2

$$4,85 + 1,10 + 0,90 + 1,40 + 5,85 = 14,10 \times 3,00\text{m} = 42,30\text{m}^2$$

$$\text{Teto: } 72,02\text{m}^2$$

Corredor 3

$$6,15 + 1,40 + 1,75 + 1,66 + 14,25 = 25,21 \times 3,00\text{m} = 75,63\text{m}^2$$

$$\text{Teto: } 21,68\text{m}^2$$

Corredor 4

$$3,86 + 1,60 + 1,45 + 0,20 = 7,11 \times 3,00\text{m} = 21,33\text{m}^2$$

$$\text{Teto: } 3,86\text{m}^2$$

Corredor 5

$$3,75 + 0,32 + 0,38 + 1,40 + 0,25 = 6,10 \times 3,00\text{m} = 18,3\text{m}^2$$

$$\text{Teto: } 4,57\text{m}^2$$

Sala 01

$$0,67 + 5,40 + 2,95 + 5,40 + 0,67 = 15,09\text{m} \times 0,80 = 12,07\text{m}^2$$

$$\text{Teto: } 15,87\text{m}^2$$

Sala 02

$$\text{Teto: } 5,88\text{m}^2$$

Sala 03

$$\text{Teto: } 6,29\text{m}^2$$

Sala 04

$$\text{Teto: } 6,16\text{m}^2$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sala 05

$$1,95 + 4,50 + 1,93 + 0,20 = 8,58 \times 3,00\text{m} = 25,74\text{m}^2$$

Teto: 6,36m²

Dep. 01

$$1,00 + 1,25 + 1,70 + 1,25 = 5,20 \times 3,00 = 15,60\text{m}^2$$

Teto: 2,12m²

Dep. 02

$$1,72 + 2,70 + 1,75 + 0,54 = 6,71 \times 3,00\text{m} = 20,13\text{m}^2$$

Dep. 03

$$2,87 + 1,35 + 1,99 + 1,61 = 7,82 \times 3,00 = 23,46\text{m}^2$$

Lavadeira 01

Teto: 15,73m²

Lavadeira 02

Teto: 19,29m²

Cozinha 01

Teto: 18,76m²

Cozinha 02

Teto: 13,41m²

Cozinha 03

Teto: 8,29m²

Banheiro 05

Teto: 4,32m²

Banheiro 06

Teto: 2,24m²

Banheiro 07

Teto: 6,67m²

Banheiro 08

Teto: 12,03m²

Banheiro 09

Teto: 6,46m²

Fachada

$$7,15 \times 30,98 + 5,87 \times 1,544 + (2,53 + 2,31 + 19,78 + 5,64 + 2,56 + 4,03 + 2,56 + 14,63 + 1,084 + 3,73 + 21,789) \times 7,20\text{m} = 811,20\text{m}^2$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Muro

$$(23,120 + 3,889) \times 4 = 108,04\text{m}^2$$

$$\text{Total} = 1852,99 \text{ m}^2$$

(190302) Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos

$$\text{Portas de 0,6m: } (0,6 \times 2,1) \times 2 \times 8 \text{ Und.} = 20,16\text{m}^2$$

Dep. 01, Raio X (4 Und.), Banh. 06, Banh. 09, Sala Lav.

$$\text{Portas de 0,8m: } (0,8 \times 2,1) \times 2 \times 24 \text{ Und.} = 80,64\text{m}^2$$

Sala 01 (2 Und.), Sala 02, Dep. 03 e 04, Sala 03 e 04, Banh. 05, Corredor, Cozinha 01 (2 Und.), Banh. 1 (2 Und.), Banh. 2, Banh. Atendimento, Sala Raio X (3 Und.), Cozinha 02, Banh. 07, Banh. 08, Lavand. 01 e 02, Sala 05.

$$\text{Portas de 1,10m: } (1,10 \times 2,10) \times 2 \times 5 \text{ Und.} = 23,10\text{m}^2$$

Atendimento, Quarto 01, Quarto 02, Quarto 03, Quarto 04.

$$\text{Total: } 123,9\text{m}^2$$

5. REVESTIMENTO DE PAREDES

(120101) Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm

Quarto 1

$$4,22\text{m} \times 0,80\text{m} \times 2 = 6,75\text{m}^2$$

$$2,07\text{m} \times 0,80 = 1,65\text{m}^2$$

$$1,77\text{m} \times 0,80 = 1,41\text{m}^2$$

Quarto 2

$$4,22\text{m} \times 0,80\text{m} \times 2 = 6,75\text{m}^2$$

$$2,03 \times 0,80\text{m} = 1,62\text{m}^2$$

$$2,33\text{m} \times 0,8 = 1,86\text{m}^2$$

Atendimento

$$2,87\text{m} \times 0,80\text{m} \times 2 = 4,57\text{m}^2$$

$$4,22\text{m} \times 0,80\text{m} = 3,37\text{m}^2$$

$$3,26\text{m} \times 0,80 = 2,60\text{m}^2$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Recepção

$$1,40 \times 0,80 \times 2 = 2,24\text{m}^2$$

$$\text{Fechamento porta banh. 04: } 0,80 \times 2,10 \times 2 = 3,36 \text{ m}^2$$

$$\text{Fechamento basc. Banheiro 04: } 0,60 \times 0,40 = 0,24 \times 2 \text{ lados} = 0,48 \text{ m}^2$$

$$\text{Fechar bscula do banh. do raio-x: } 0,40 \times 0,40 = 0,16 \times 2 \text{ lados} = 0,32 \text{ m}^2$$

$$\text{Fechar bscula banh. 03: } 0,45 \times 0,60 = 0,27 \text{ m}^2 \times 2 \text{ lados} = 0,54 \text{ m}^2 + 0,30 \times 0,30 = 0,09 \text{ m}^2 \times 2 \text{ lados} = 0,18 \text{ m}^2 + 0,54 \text{ m}^2 = 0,72 \text{ m}^2$$

$$\text{Banh. 03: } 1,85 \times 3,00 \times 2 = 11,10 \text{ m}^2$$

Corredor 1

$$1,95\text{m} + 2,55\text{m} + 1,05\text{m} + 2,00\text{m} + 1,10\text{m} + 2,05\text{m} + 1,10\text{m} + 4,80\text{m} + 3,35\text{m} + 1,10\text{m} = 21,05 \times 0,80\text{m} = 16,84\text{m}^2$$

Corredor 2

$$4,85 + 1,10 + 0,90 + 1,40 + 5,85 = 14,10 \times 0,80\text{m} = 11,28\text{m}^2$$

Corredor 3

$$6,15 + 1,40 + 1,75 + 1,66 + 14,25 = 25,21 \times 0,80\text{m} = 20,17\text{m}^2$$

Corredor 4

$$3,86 + 1,60 + 1,45 + 0,20 = 7,11 \times 0,80\text{m} = 5,69\text{m}^2$$

Corredor 5

$$3,75 + 0,32 + 0,38 + 1,40 + 0,25 = 6,10 \times 0,80\text{m} = 4,88\text{m}^2$$

Sala 05

$$1,95 + 4,50 + 1,93 + 0,20 = 8,58 \times 0,80\text{m} = 8,86\text{m}^2$$

rea externa 1º Pav.

$$3,00 + 3,15 + 2,75 + 8,52 + 5,20 + 2,15 + 9,95 + 16,77 + 7,48 + 2,45 + 3,74 + 7,00 + 1,13 + 3,25 + 2,23 + 2,38 + 14,70 + 0,65 + 0,45 + 15,00 + 7,00 + 3,86 + 6,50 + 1,80 + 2,97 + 1,30 + 5,80 + 0,82 = 142,15\text{m} \times 0,80 = 113,72\text{m}^2$$

$$\text{Fechar porta Sala 05: } 0,80 \times 1,90 = 1,52 \times 2 = 3,04 \text{ m}^2$$

Total: 233,28m²

(110302) Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quarto 1

$$4,22\text{m} \times 0,80\text{m} \times 2 = 6,75\text{m}^2$$

$$2,07\text{m} \times 0,80 = 1,65\text{m}^2$$





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

$$1,77\text{m} \times 0,80 = 1,41\text{m}^2$$

Quarto 2

$$4,22\text{m} \times 0,80\text{m} \times 2 = 6,75\text{m}^2$$

$$2,03 \times 0,80\text{m} = 1,62\text{m}^2$$

$$2,33\text{m} \times 0,8 = 1,86\text{m}^2$$

Atendimento

$$2,87\text{m} \times 0,80\text{m} \times 2 = 4,57\text{m}^2$$

$$4,22\text{m} \times 0,80\text{m} = 3,37\text{m}^2$$

$$3,26\text{m} \times 0,80 = 2,60\text{m}^2$$

Recepção

$$1,40 \times 0,80 \times 2 = 2,24\text{m}^2$$

$$\text{Fechamento porta banh. 04: } 0,80 \times 2,10 \times 2 = 3,36 \text{ m}^2$$

$$\text{Fechamento basc. Banheiro 04: } 0,60 \times 0,40 = 0,24 \times 2 \text{ lados} = 0,48 \text{ m}^2$$

$$\text{Fechar bscula do banh. do raio-x: } 0,40 \times 0,40 = 0,16 \times 2 \text{ lados} = 0,32 \text{ m}^2$$

$$\text{Fechar bscula banh. 03: } 0,45 \times 0,60 = 0,27 \text{ m}^2 \times 2 \text{ lados} = 0,54 \text{ m}^2 + 0,30 \times 0,30 = 0,09 \text{ m}^2 \times 2 \text{ lados} = 0,18 \text{ m}^2 + 0,54 \text{ m}^2 = 0,72 \text{ m}^2$$

$$\text{Banh. 03: } 1,85 \times 3,00 \times 2 = 11,10 \text{ m}^2$$

Corredor 1

$$1,95\text{m} + 2,55\text{m} + 1,05\text{m} + 2,00\text{m} + 1,10\text{m} + 2,05\text{m} + 1,10\text{m} = 4,80\text{m} + 3,35\text{m} + 1,10\text{m} =$$

$$21,05 \times 0,80\text{m} = 16,84\text{m}^2$$

Corredor 2

$$4,85 + 1,10 + 0,90 + 1,40 + 5,85 = 14,10 \times 0,80\text{m} = 11,28\text{m}^2$$

Corredor 3

$$6,15 + 1,40 + 1,75 + 1,66 + 14,25 = 25,21 \times 0,80\text{m} = 20,17\text{m}^2$$

Corredor 4

$$3,86 + 1,60 + 1,45 + 0,20 = 7,11 \times 0,80\text{m} = 5,69\text{m}^2$$

Corredor 5

$$3,75 + 0,32 + 0,38 + 1,40 + 0,25 = 6,10 \times 0,80\text{m} = 4,88\text{m}^2$$

Sala 05

$$1,95 + 4,50 + 1,93 + 0,20 = 8,58 \times 0,80\text{m} = 8,86\text{m}^2$$

rea externa 1º Pav.

$$3,00 + 3,15 + 2,75 + 8,52 + 5,20 + 2,15 + 9,95 + 16,77 + 7,48 + 2,45 + 3,74 + 7,00 + 1,13 + 3,25 + 2,23 + 2,38 + 14,70 + 0,65 + 0,45 + 15,00 + 7,00 + 3,86 + 6,50 + 1,80 + 2,97 + 1,30 + 5,80 + 0,82 = 142,15\text{m} \times 0,80 = 113,72\text{m}^2$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Banh. 04: 3,66 m²

Total = 10,00 m²

(130222) Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.

Rampa:

20,98 x 4 = 83,92m²

Patamar:

7,05 x 2 = 14,10m²

Total = 98,02 m²

(120220) Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cocrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.

Pastilhas Fachada

2,80m x 36m = 100,80m²

Total = 100,80 m²

7. PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS

(50202) Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel

Sala de atendimento

1,10 x 3,00 = 3,30 m²

Total = 3,30 m²

8. ESQUADRIAS

(010214) Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.

Quartos:

2,31m² x 5 = 11,55m²

Banheiros:

1,68 x 5 = 8,40m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Fechar porta Sala 05: $0,80 \times 1,90 = 1,52 \times 2 = 3,04 \text{ m}^2$

Total: 233,28m²

(130317) Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm

Peitoril nas básculas

Banheiro 04: 0,40

Banheiro 03: 0,40

Banheiro raio x: 0,40

Total = 1,20 m

(170220) Bancada de granito com espessura de 2 cm

Sala 03: $1,20 \times 0,60 = 0,72 \text{ m}^2$

Total = 0,72m²

6. REVESTIMENTO CERÂMICO

(SINAPI - 87268) Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.

Banh. 03: $1,40 \times 2 + 1,84 \times 2 - (0,80 \times 2,10) = 4,80 \times 3 = 14,40 \text{ m}^2$

Banh. 04: $2,62 \times 2 + 1,40 \times 2 = 8,04 \times 3,00 - (0,80 \times 2,10) = 22,44 \text{ m}^2$

Banh. 01: parede do chuveiro e do vaso $1,60 + 2,36 = 3,96 \times 3 = 11,88 \text{ m}^2$

Banh. 08: $2,95 + 4,10 + 2,05 + 4,10 = 13,20 \times 3,00\text{m} = 39,60\text{m}^2$

Sala 02: $1,15 + 2,95 + 2,00 + 2,95 = 9,05 \times 3,00\text{m} = 27,15\text{m}^2$

Sala 03: $1,50 + 2,62 + 2,40 + 2,62 = 9,14 \times 3,00\text{m} = 27,42\text{m}^2$

Sala 04: $1,46 + 2,58 + 2,62 + 2,35 = 9,01 \times 3,00\text{m} = 27,03\text{m}^2$

Total = 169,92m²

(98671-SINAPI) Piso em granito aplicado em ambientes internos

Piso dos banheiros 01, 03 e 04:

Banh. 01: 3,77 m²

Banh. 03: 2,57 m²





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sala 05, lavanderia 01 e 02, banh 08, banh 07, cozinha 02, sala 02 = $0,80 \times 2,10 \times 07 \text{ unds} = 11,76 \text{ m}^2$

Total: 31,71m²

(010292) Retirada de alisar de madeira

Portas dos quartos:

$(1,10 + 2,10 + 2,10)$

$5,30\text{m} \times 2 \times 5\text{und} = 53\text{m}$

Porta dos banheiros:

$(1,10 + 2,10 + 2,10)$

$5,00\text{m} \times 2 \times 5\text{und} = 50\text{m}$

Sala 05, lavanderia 01 e 02, banh 08, banh 07, cozinha 02, sala 02

$(0,80 + 2,10 + 2,1) \times 2 \times 07 \text{ unds} = 70\text{m}$

Total: 173,00m

(SINAPI - 100700) Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120X210X3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alisar 2a e dobradiças.

04 quartos + atendimento: 05 unds.

Sala 01: 01 und

Total: 06 unds

(SINAPI – 100707) Fecho de embutir tipo unha 22cm com colocação.

2 em cada porta dos 04 quartos + atendimento e sala 01

Total: 12Und

(061102) Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.

Portas dos quartos + sala de atendimento + sala 01

Total: 06unds

(61303) Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m

Banheiros 01 (e entrada), 02 e atendimento: 04 unds

Sala 05, lavanderia 01 e 02, banh 08, banh 07, cozinha 02, sala 02, dep. 02 e 03 = 09 unds

Total = 13Und



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

(61302) Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m

Porta dos banheiros 03 e 04

Total = 2 unidades

(61301) Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.60 x 2.10 m

Porta depósito 01: 01 unidade.

Porta banh. 09: 01 und.

Porta banh. 06: 01 und.

Porta banh. 05: 01 und.

Total = 04 unds.

(60103) Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m

Portas dos banheiros 01 (e entrada), 02 e atendimento = 04 unds

Sala 05, lavanderia 01 e 02, banh 08, banh 07, cozinha 02, sala 02, dep. 02 e 03 = 09 unds

Total = 13 unds.

(60102) Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m

Porta dos banheiros 03 e 04

Total = 2 unidades

(71702) Bâscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro

Banh. 03: $0,40 \times 0,40 = 0,16 \text{ m}^2$

Banh. 04: $0,40 \times 0,40 = 0,16 \text{ m}^2$

Banh. Raio-X: $0,40 \times 0,40 = 0,16 \text{ m}^2$

Total = 0,48 m²

(100702 – SINAPI) Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.

Porta da recepção para corredor: $1,00 \times 2,10 = 2,10 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Porta da garagem: $2,10 \times 2,10 = 4,41 \text{ m}^2$

Total = 6,51 m²

9. VIDROS

(010242) Retirada de vidros quebrados

Janela Quarto 1

1,50m²

Porta cozinha 2

$1,10 \times 0,80 = 0,88 \text{ m}^2$

Total: 2,38m²

(080102) Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

Janela Quarto 1: 1,50 m²

Banh. 03: $0,40 \times 0,40 = 0,16 \text{ m}^2$

Banh. 04: $0,40 \times 0,40 = 0,16 \text{ m}^2$

Banh. Raio X : $0,40 \times 0,40 = 0,16 \text{ m}^2$

Porta cozinha: $1,10 \times 0,80 = 0,88 \text{ m}^2$

Total = 2,86 m²

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

(140701) Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)

Banheiro 3

Total: 01pt

(140702) Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Trocar dos banheiros 02 e atendimento e instalar no banheiro 01, 03 e 04:

Total: 05 pts

(140705) Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)

Banheiro 3: Ligação na rede existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Total: 01pt

(140706) Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)

Banheiro 03

Total: 01pt

(140707) Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Banheiro 03

Total: 01pt

(140708) Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc.

Banheiro 01, 03 e 04

Total: 03pt

(140713) Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906.

Banheiro 03

Total: 01Und

(142103) Reparo para válvula de descarga, completo

Todos os banheiros 01, 02, 04, 06, 07,08,banh.atendimento e raio x

Total = 08 unidades

(142201) Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1".

Banheiro 1

Chuveiro: $2,00m + 0,40m + 1,90m = 4,30m$

Banheiro 3

Pia e chuveiro: $0,6m + 1,40m + 1,00m + 1,00m + 0,50m + 2,00m = 6,50m$

Banheiro 4

Pia e chuveiro: $2,20m + 1,00m + 2,00m = 5,20m$

Total = 16,00m





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

(142205) Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".

Banheiro 1

Ralo chuveiro: 1,50m

Banheiro 3

Vaso sanitário: 1,00m

Banheiro 4

Ralo: 1,00m

Total = 3,50m

(142116) Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm

01 unidade para sala 01

Total = 01 und.

11. APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS

(170538) Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros

Trocar todos os chuveiros

Banh. 01, 02, 03 e 04, 08 (2unds) e banheiro da sala de atendimento = 07 chuveiros

Total = 07 unidades.

(170116) Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico

Banh. 01, 03 e 04, 08 (2und) = 5 vasos sanitários

Total = 05 unidades.

(170101) Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira

Trocar todos os lavatórios (banh. 01, 02, atendimento, 04) e novo no 03 e 08.

Sala 01: 01 und

Total = 07 unidades.

(170315) Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Trocar todas as torneiras e instalar nova no banheiro 03

Banh. 01, 02, 03 e 04, 08 e atendimento = 06torneiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sala 01: 01 und

Total = 07 unidades.

(95544 - SINAPI) Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.

Banheiros 01, 02, atendimento, 03, 04,06,07,08 (2unds)

Total = 09 unidades.

(95545 – SINAPI) Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.

Todos os banheiros, exceto o 09

Total = 08 unidades.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

(150807) Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões

Sala de raio x

Total = 4,00 m

(151801) Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)

Banh. 03 = 01 ponto

Corredor para lavanderia: 01 ponto.

Total = 02 unds

(100903) Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação.

Garagem: 02 unidades

Recepção: 01 unid.

Sala 01: 01 und

Sala 02: 01 und

Dep. 01: 01 und.

Dep. 02: 01 und

Dep. 03: 01 und.

Atendimento: 01 und.

Quarto 01: 01 und.

Quarto 02: 01 und.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Quarto 03: 01 und

Quarto 04: 01 und

Banh.02, atendimento,03, 04, 05 = 05unds.

Sala 03, 04 = 02 und

Cozinha 03: 01 und.

Cozinha 01: 02 unds.

Cozinha 02: 02 unds.

Sala 05: 01 und.

Banh. 08: 01 und.

Lavanderia 01 e 02(02 unds em cada) = 04 unds;

Circulação 01 e 02: 06 unidades

Total = 37 lâmpadas.

(180218) Espelho para caixa estampada 4 x 4"

Recepção: 02 unds.

Sala 02: 01 und.

Circulação 01: 08 unds.

Garagem: 01 und.

Embaixo da rampa: 02 unds.

Atendimento: 01 und.

Quarto 02: 03 unds.

Raio x: 01 und.

Circulação 02: 01 und.

Dep. Raio x: 01 und.

Lavanderia: 01 und.

Cozinha 01: 01 und.

Cozinha 02: 01 und.

Lavatório cozinha 02: 01 und.

Total = 25 unds.

(151811) Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Dep. 02, 03, sala 02, banh. 01, circulação 1, sala raio x, banh. 08, raio-x (2unds), banh. 03, banh.04, quarto 04

Total = 12 unds.

(151812) Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa estampada 4x2" (1 und)

Sala 01, garagem, circulação 2:

Total = 03 unidades.

13. TETOS E FORROS

(110201) Forro de gesso acabamento tipo liso

Garagem: 38,83 m²

Sala 01: 15,87 m²

Total = 54,70 m²

14. LIMPEZA GERAL DE OBRAS

(200402) Limpeza geral de obra

Área total = 511,25 m²

Total = 511,25 m²

Rio Novo do Sul – ES, 02 de junho de 2020.

VICTOR COLLI ZERBONE
Eng. Civil e Eng. Segurança Trabalho
CREA-ES: 037377/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Rio Novo do Sul- ES, 12 de junho de 2020

Of. Nº 227/2020.



Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para solicitar a V.Exa. autorização para a Contratação de empresa de engenharia objetivando a execução da obra de **Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul/ES, denominado de PA “Adauto Gonçalves Pessini”**, em caráter de Urgência/Emergência.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando, as medidas temporárias para prevenção do contágio, controle, acompanhamento, monitoramento e tratamento dos pacientes que vem sofrendo danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

1.2. Considerando, que o Município de Rio Novo do Sul/ES, não possui em sua Rede Pública Municipal de Saúde, Leitos de Isolamento e Retaguarda para manter internados ainda que temporariamente pacientes acometidos pela (COVID-19);

1.3. Considerando, que o Município de Rio Novo do Sul/ES, possui em seu Pronto Atendimento Municipal, área própria que após reformada e adequada irá abrigar 05 (cinco) Leitos de Isolamento e Retaguarda para manter internados ainda que temporariamente pacientes acometidos pela (COVID-19), além de Sala de Emergência e Áreas Afins;

1.4. Considerando, que os Municípios que fazem parte da Região Sul do Estado do Espírito Santo, vem sofrendo com a falta de vagas em Hospitais de Referência em relação a Carência de leitos para as internações de pacientes positivados para (COVID-19);

1.5. Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, (COVID-19)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



responsável pelo surto de 2019, e que vem ganhando força em nosso País, especialmente na região Sul do Estado do Espírito Santo;

1.6. Considerando, o Art. 4º da Lei Federa nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

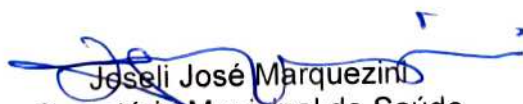
E,

Diante do exposto,

Entendo ser Justificável a Contratação Emergencial de empresa de engenharia para a realização da obra de Reforma e Adequação do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul/ES, denominado PA "Adauto Gonçalves Pessini", para que o mesmo possa abrigar 05 (cinco) leitos de Isolamento e Retaguarda, além de Sala de Emergência e Áreas Afins, destinados às internações mesmo que temporária dos pacientes com Síndrome Gripal, acometidos pela COVID-19, suspeitos ou com exames confirmados, até que seja liberada vagas nos Hospitais de Referência da Região Sul do Estado do Espírito Santo, conforme Projeto Básico, Projeto Arquitetônico, Planilhas de Custos e Memorial Descritivo em Anexo.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL/ES

RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Rio Novo do Sul, 05 de junho de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 05 de junho de 2020, e dentro das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar a transposição e a utilização dos saldos da conta de investimento Nº 12.522-9 no valor de R\$ 165.503,43 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e três centavos) com base na Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Complementar Nº 172, de 15 de abril de 2020 em anexo, com o objetivo emergencial de reformar e adequar o 1º pavimento do Pronto Atendimento "Adauto Gonçalves Pessini", para abrigar 05 (cinco) leitos de isolamento e retaguarda dos pacientes acometidos pelo coronavírus (COVID-19).

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 05 de junho de 2020.

Odete Maria Pinheiro Athayde
Presidente do CMS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 16/04/2020 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Ato do Poder Legislativo



LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

OPRESIDENTEDAREPUBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam autorizadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Art. 2º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

- I - cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde;
- II - inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;
- III - ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 3º Estados, Distrito Federal e Municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata o art. 1º desta Lei Complementar deverão comprovar a execução no respectivo Relatório Anual de Gestão.

Art. 4º Os valores relacionados a transposição e à transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar não serão considerados parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros por parte do Ministério da Saúde.

Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei aplicam-se tão somente durante a vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Luiz Henrique Mandetta

05/05/2020



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Mensagem de veto

(Vide Decreto nº 7.827, de 2012)

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar institui, nos termos do § 3º do art. 198 da Constituição Federal:

- I - o valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;
- II - percentuais mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- III - critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados aos seus respectivos Municípios, visando à progressiva redução das disparidades regionais;
- IV - normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 2º Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuidos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

- I - sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II - estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e
- III - sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.

Art. 3º Observadas as disposições do art. 200 da Constituição Federal, do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

- I - vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução de ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Art. 4º Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;

II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;

III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;

IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;

V - saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;

VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;

VII - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;

VIII - ações de assistência social;

IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e

X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Seção I

Dos Recursos Mínimos

Art. 5º A União aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, o montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior, apurado nos termos desta Lei Complementar, acrescido de, no mínimo, o percentual correspondente à variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB) ocorrida no ano anterior ao da lei orçamentária anual.

§ 1º (VETADO).

Art. 16. O repasse dos recursos previstos nos arts. 6º a 8º será feito diretamente ao Fundo de Saúde do respectivo ente da Federação e, no caso da União, também às demais unidades orçamentárias do Ministério da Saúde.

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º As instituições financeiras referidas no § 3º do art. 164 da Constituição Federal são obrigadas a evidenciar, nos demonstrativos financeiros das contas correntes do ente da Federação, divulgados inclusive em meio eletrônico, os valores globais das transferências e as parcelas correspondentes destinadas ao Fundo de Saúde, quando adotada a sistemática prevista no § 2º deste artigo, observadas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 4º (VETADO).

Seção III

Da Movimentação dos Recursos da União

Art. 17. O rateio dos recursos da União vinculados a ações e serviços públicos de saúde e repassados na forma do caput dos arts. 18 e 22 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios observará as necessidades de saúde da população, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica, espacial e de capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde e, ainda, o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de forma a atender os objetivos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º O Ministério da Saúde definirá e publicará, anualmente, utilizando metodologia pactuada na comissão intergestores tripartite e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, os montantes a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Os recursos destinados a investimentos terão sua programação realizada anualmente e, em sua alocação, serão considerados prioritariamente critérios que visem a reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde e garantir a integralidade da atenção à saúde.

§ 3º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, manterá os Conselhos de Saúde e os Tribunais de Contas de cada ente da Federação informados sobre o montante de recursos previsto para transferência da União para Estados, Distrito Federal e Municípios com base no Plano Nacional de Saúde, no termo de compromisso de gestão firmado entre a União, Estados e Municípios.

Art. 18. Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos federais poderão ser transferidos aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre a União e os demais entes da Federação, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

Seção IV

Da Movimentação dos Recursos dos Estados

Art. 19. O rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 1º Os Planos Estaduais de Saúde deverão explicitar a metodologia de alocação dos recursos estaduais e a previsão anual de recursos aos Municípios, pactuadas pelos gestores estaduais e municipais, em comissão intergestores bipartite, e aprovadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 2º O Poder Executivo, na forma estabelecida no inciso II do caput do art. 9º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, manterá o respectivo Conselho de Saúde e Tribunal de Contas informados sobre o montante de recursos previsto para transferência do Estado para os Municípios com base no Plano Estadual de Saúde.

Art. 20. As transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.



§ 2º Em caso de variação negativa do PIB, o valor de que trata o caput não poderá ser reduzido, em termos nominais, de um exercício financeiro para o outro.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 8º O Distrito Federal aplicará, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) do produto da arrecadação direta dos impostos que não possam ser segregados em base estadual e em base municipal.

Art. 9º Está compreendida na base de cálculo dos percentuais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios qualquer compensação financeira proveniente de impostos e transferências constitucionais previstos no § 2º do art. 198 da Constituição Federal, já instituída ou que vier a ser criada, bem como a dívida ativa, a multa e os juros de mora decorrentes dos impostos cobrados diretamente ou por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 10. Para efeito do cálculo do montante de recursos previsto no § 3º do art. 5º e nos arts. 6º e 7º, devem ser considerados os recursos decorrentes da dívida ativa, da multa e dos juros de mora provenientes dos impostos e da sua respectiva dívida ativa.

Art. 11. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar o disposto nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas sempre que os percentuais nelas estabelecidos forem superiores aos fixados nesta Lei Complementar para aplicação em ações e serviços públicos de saúde. (Vide ADIN 5897)

Seção II

Do Repasse e Aplicação dos Recursos Mínimos

Art. 12. Os recursos da União serão repassados ao Fundo Nacional de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem o órgão Ministério da Saúde, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 13. (VETADO).

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os recursos da União previstos nesta Lei Complementar serão transferidos aos demais entes da Federação e movimentados, até a sua destinação final, em contas específicas mantidas em instituição financeira oficial federal, observados os critérios e procedimentos definidos em ato próprio do Chefe do Poder Executivo da União.

§ 3º (VETADO).

§ 4º A movimentação dos recursos repassados aos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Art. 14. O Fundo de Saúde, instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde.

Art. 15. (VETADO)

Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.

Parágrafo único. Compete ao Tribunal de Contas, no âmbito de suas atribuições, verificar a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde de cada ente da Federação sob sua jurisdição, sem prejuízo do disposto no art. 39 e observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar.

Art. 26. Para fins de efetivação do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, o condicionamento da entrega de recursos poderá ser feito mediante exigência da comprovação de aplicação adicional do percentual mínimo que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no exercício imediatamente anterior, apurado e divulgado segundo as normas estatuídas nesta Lei Complementar, depois de expirado o prazo para publicação dos demonstrativos do encerramento do exercício previstos no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º No caso de descumprimento dos percentuais mínimos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, verificado a partir da fiscalização dos Tribunais de Contas ou das informações declaradas e homologadas na forma do sistema eletrônico instituído nesta Lei Complementar, a União e os Estados poderão restringir, a título de medida preliminar, o repasse dos recursos referidos nos incisos II e III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal ao emprego em ações e serviços públicos de saúde, até o montante correspondente à parcela do mínimo que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, mediante depósito direto na conta corrente vinculada ao Fundo de Saúde, sem prejuízo do condicionamento da entrega dos recursos à comprovação prevista no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivos da União e de cada Estado editarão, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei Complementar, atos próprios estabelecendo os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências constitucionais de que trata o § 1º, a serem adotados caso os recursos repassados diretamente à conta do Fundo de Saúde não sejam efetivamente aplicados no prazo fixado por cada ente, o qual não poderá exceder a 12 (doze) meses contados a partir da data em que ocorrer o referido repasse.

§ 3º Os efeitos das medidas restritivas previstas neste artigo serão suspensos imediatamente após a comprovação por parte do ente da Federação beneficiário da aplicação adicional do montante referente ao percentual que deixou de ser aplicado, observadas as normas estatuídas nesta Lei Complementar, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício corrente.

§ 4º A medida prevista no caput será restabelecida se houver interrupção do cumprimento do disposto neste artigo ou se for constatado erro ou fraude, sem prejuízo das sanções cabíveis ao agente que agir, induzir ou concorrer, direta ou indiretamente, para a prática do ato fraudulento.

§ 5º Na hipótese de descumprimento dos percentuais mínimos de saúde por parte dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, as transferências voluntárias da União e dos Estados poderão ser restabelecidas desde que o ente beneficiário comprove o cumprimento das disposições estatuídas neste artigo, sem prejuízo das exigências, restrições e sanções previstas na legislação vigente.

Art. 27. Quando os órgãos de controle interno do ente beneficiário, do ente transferidor ou o Ministério da Saúde detectarem que os recursos previstos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal estão sendo utilizados em ações e serviços diversos dos previstos no art. 3º desta Lei Complementar, ou em objeto de saúde diverso do originalmente pactuado, darão ciência ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público competentes, de acordo com a origem do recurso, com vistas:

I - à adoção das providências legais, no sentido de determinar a imediata devolução dos referidos recursos ao Fundo de Saúde do ente da Federação beneficiário, devidamente atualizados por índice oficial adotado pelo ente transferidor, visando ao cumprimento do objetivo do repasse;

II - à responsabilização nas esferas competentes.

Art. 28. São vedadas a limitação de empenho e a movimentação financeira que comprometam a aplicação dos recursos mínimos de que tratam os arts. 5º a 7º.

Art. 29. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios excluir da base de cálculo das receitas de que trata esta Lei Complementar quaisquer parcelas de impostos ou transferências constitucionais vinculadas a fundos ou despesas, por ocasião da apuração do percentual ou montante mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 30. Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Em situações específicas, os recursos estaduais poderão ser repassados aos Fundos de Saúde por meio de transferência voluntária realizada entre o Estado e seus Municípios, adotados quaisquer dos meios formais previstos no inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, observadas as normas de financiamento.

Art. 21. Os Estados e os Municípios que estabelecerem consórcios ou outras formas legais de cooperativismo, para a execução conjunta de ações e serviços de saúde e cumprimento da diretriz constitucional de regionalização e hierarquização da rede de serviços, poderão remanejar entre si parcelas dos recursos dos Fundos de Saúde derivadas tanto de receitas próprias como de transferências obrigatórias, que serão administradas segundo modalidade gerencial pactuada pelos entes envolvidos.

Parágrafo único. A modalidade gerencial referida no caput deverá estar em consonância com os preceitos do Direito Administrativo Público, com os princípios inscritos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e com as normas do SUS pactuadas na comissão intergestores tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 22. É vedada a exigência de restrição à entrega dos recursos referidos no inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal na modalidade regular e automática prevista nesta Lei Complementar, os quais são considerados transferência obrigatória destinada ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, sobre a qual não se aplicam as vedações do inciso X do art. 167 da Constituição Federal e do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega dos recursos:

- I - à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da Federação; e
- II - a elaboração do Plano de Saúde.

Art. 23. Para a fixação inicial dos valores correspondentes aos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apuradas e corrigidas a cada quadrimestre do exercício financeiro.

Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas:

- I - as despesas liquidadas e pagas no exercício; e
- II - as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente.

§ 3º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, serão consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos fixados nesta Lei Complementar as despesas incorridas no período referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde.

§ 4º Não serão consideradas para fins de apuração dos mínimos constitucionais definidos nesta Lei Complementar as ações e serviços públicos de saúde referidos no art. 3º:

- I - na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, referentes a despesas custeadas com receitas provenientes de operações de crédito contratadas para essa finalidade ou quaisquer outros recursos não considerados na base de cálculo da receita, nos casos previstos nos arts. 6º e 7º;

II - (VETADO).

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

§ 3º Anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde.

§ 4º O Relatório de que trata o caput será elaborado de acordo com modelo padronizado aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, devendo-se adotar modelo simplificado para Municípios com população inferior a 50.000 (cinquenta mil habitantes).

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

Seção IV

Da Fiscalização da Gestão da Saúde

Art. 37. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o cumprimento do disposto no art. 198 da Constituição Federal e nesta Lei Complementar.

Art. 38. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

- I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;
- II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;
- IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;
- V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;
- VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

Art. 39. Sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas de cada ente da Federação, o Ministério da Saúde manterá sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluída sua execução, garantido o acesso público às informações.

§ 1º O Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (Siops), ou outro sistema que venha a substituí-lo, será desenvolvido com observância dos seguintes requisitos mínimos, além de outros estabelecidos pelo Ministério da Saúde mediante regulamento:

- I - obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;
- II - processos informatizados de declaração, armazenamento e exportação dos dados;
- III - disponibilização do programa de declaração aos gestores do SUS no âmbito de cada ente da Federação, preferencialmente em meio eletrônico de acesso público;
- IV - realização de cálculo automático dos recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde previstos nesta Lei Complementar, que deve constituir fonte de informação para elaboração dos demonstrativos contábeis e extracontábeis;
- V - previsão de módulo específico de controle externo, para registro, por parte do Tribunal de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, das informações sobre a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde consideradas para fins de emissão do parecer prévio divulgado nos termos dos arts. 48 e 56 da Lei



§ 1º O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos.

§ 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional.

§ 3º Os planos e metas estaduais constituirão a base para o plano e metas nacionais, que promoverão a equidade interestadual.

§ 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA, VISIBILIDADE, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

Seção I

Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde

Art. 31. Os órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade, com ênfase no que se refere a:

I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar;

II - Relatório de Gestão do SUS;

III - avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.

Parágrafo único. A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Seção II

Da Escrituração e Consolidação das Contas da Saúde

Art. 32. Os órgãos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios manterão registro contábil relativo às despesas efetuadas com ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. As normas gerais para fins do registro de que trata o caput serão editadas pelo órgão central de contabilidade da União, observada a necessidade de segregação das informações, com vistas a dar cumprimento às disposições desta Lei Complementar.

Art. 33. O gestor de saúde promoverá a consolidação das contas referentes às despesas com ações e serviços públicos de saúde executadas por órgãos e entidades da administração direta e indireta do respectivo ente da Federação.

Seção III

Da Prestação de Contas

Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 35. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo das informações declaradas e homologadas pelos gestores do SUS;

VI - integração mediante processamento automático, das informações do Siops ao sistema eletrônico centralizado de controle das transferências da União aos demais entes da Federação mantido pelo Ministério da Fazenda, para fins de controle das disposições do inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal e do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Atribui-se ao gestor de saúde declarante dos dados contidos no sistema especificado no caput a responsabilidade pelo registro dos dados no Siops nos prazos definidos, assim como pela fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá fé pública para todos os fins previstos nesta Lei Complementar e na legislação concernente.

§ 3º O Ministério da Saúde estabelecerá as diretrizes para o funcionamento do sistema informatizado, bem como os prazos para o registro e homologação das informações no Siops, conforme pactuado entre os gestores do SUS, observado o disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os resultados do monitoramento e avaliação previstos neste artigo serão apresentados de forma objetiva, inclusive por meio de indicadores, e integrarão o Relatório de Gestão de cada ente federado, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 5º O Ministério da Saúde, sempre que verificar o descumprimento das disposições previstas nesta Lei Complementar, dará ciência à direção local do SUS e ao respectivo Conselho de Saúde, bem como aos órgãos de auditoria do SUS, ao Ministério Público e aos órgãos de controle interno e externo do respectivo ente da Federação, observada a origem do recurso para a adoção das medidas cabíveis.

§ 6º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão das transferências voluntárias entre os entes da Federação, observadas as normas estatuídas no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40. Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disponibilizarão, aos respectivos Tribunais de Contas, informações sobre o cumprimento desta Lei Complementar, com a finalidade de subsidiar as ações de controle e fiscalização.

Parágrafo único. Constatadas divergências entre os dados disponibilizados pelo Poder Executivo e os obtidos pelos Tribunais de Contas em seus procedimentos de fiscalização, será dado ciência ao Poder Executivo e à direção local do SUS, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Art. 42. Os órgãos do sistema de auditoria, controle e avaliação do SUS, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão verificar, pelo sistema de amostragem, o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, além de verificar a veracidade das informações constantes do Relatório de Gestão, com ênfase na verificação presencial dos resultados alcançados no relatório de saúde, sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos de controle externo e pelo Ministério Público com jurisdição no território do ente da Federação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. A União prestará cooperação técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a implementação do disposto no art. 20 e para a modernização dos respectivos Fundos de Saúde, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei Complementar.

§ 1º A cooperação técnica consiste na implementação de processos de educação na saúde e na transferência de tecnologia visando à operacionalização do sistema eletrônico de que trata o art. 39, bem como na formulação e disponibilização de indicadores para a avaliação da qualidade das ações e serviços públicos de saúde, que deverão ser submetidos a apreciação dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 2º A cooperação financeira consiste na entrega de bens ou valores e no financiamento por intermédio de instituições financeiras federais.

Art. 44. No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 45. (VETADO).

Art. 46. As infrações dos dispositivos desta Lei Complementar serão punidas segundo o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e demais normas da legislação pertinente.

Art. 47. Revogam-se o § 1º do art. 35 da Lei nº 3.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.

Art. 48. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardozo

Guilco Mantega

Alexandre Rocha Santos Padilha

Eva Maria Cella Dal Chiavon

Luís Inácio Lucena Adams

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.1.2012



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa de engenharia para realização da obra de Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul/ES, denominado de PA "Adauto Gonçalves Pessini".

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando, as medidas temporárias para prevenção do contágio, controle, acompanhamento, monitoramento e tratamento dos pacientes que vem sofrendo danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

1.2. Considerando, que o Município de Rio Novo do Sul/ES, não possui em sua Rede Pública Municipal de Saúde, Leitos de Isolamento e Retaguarda para manter internados ainda que temporariamente pacientes acometidos pela (COVID-19);

1.3. Considerando, que o Município de Rio Novo do Sul/ES, possui em seu Pronto Atendimento Municipal, área própria que após reformada e adequada irá abrigar 05 (cinco) Leitos de Isolamento e Retaguarda para manter internados ainda que temporariamente pacientes acometidos pela (COVID-19), além de Sala de Emergência e Áreas Afins;

1.4. Considerando, que os Municípios que fazem parte da Região Sul do Estado do Espírito Santo, vem sofrendo com a falta de vagas em Hospitais de Referência em relação a Carência de leitos para as internações de pacientes positivados para (COVID-19);

1.5. Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

1.6. Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,

Diante do exposto,

Justifica-se a Contratação Emergencial de empresa de engenharia para realização da obra de Reforma e Adequação do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município

6



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

de Rio Novo do Sul/ES, denominado de PA "Adauto Gonçalves Pessini", para que o mesmo possa abrigar 05 (cinco) Leitos de Isolamento e Retaguarda, além de Sala de Emergência e Áreas Afins, destinados às internações mesmo que temporária dos pacientes com Síndrome Gripal, acometidos pela COVID-19, suspeitos ou com exame confirmados, até que seja liberada vagas nos Hospitais de Referência da Região Sul do Estado do Espírito Santo, conforme Projeto Arquitetônico, Planilhas de Custos e Memorial Descritivo em Anexo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Contratação de serviços nos termos da Lei Federal 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, na modalidade de Carta Convite.

3. DO OBJETIVO

3.1. Interromper a Cadeia de Transmissão da (COVID-19) através do isolamento dos pacientes sintomáticos ou com resultados de exames confirmados;
3.2. Melhorar e Humanizar o atendimento aos nossos munícipes;
3.3. Aumentar a Resolutividade, no tratamento dos pacientes acometidos pela COVID-19;
3.4. Garantir leitos de Isolamento e Retaguarda aos pacientes usuários dos Serviços Públicos de Saúde do Município de Rio Novo do Sul;
3.5. Fortalecer às ações desenvolvidas pelas 06 (seis) equipes de ESFs já implementadas no Município, com o aumento do suporte de leitos de isolamento e retaguarda que será ofertado pelo Pronto Atendimento Municipal.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a **Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul/ES, denominado de PA "Adauto Gonçalves Pessini"**, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Projeto e seus anexos.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. Conforme projeto **Arquitetônico, Planilhas de Custos e Memorial Descritivo em Anexo.**

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo será de 3 (três) meses após a emissão da Autorização de Serviço.

7. DO LOCAL

7.1. Pronto Atendimento Municipal, Rio Novo do Sul (ES).



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

8. DA PLANILHA DE PREÇO

8.1. O preço global dos serviços é R\$ 165.503,43 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e três reais e quarenta e três centavos), conforme planilha orçamentária contida no Projeto Executivo.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Deverá a empresa participante do certame apresentar:

- a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante, com indicação do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s) devidamente habilitado(s) para o desempenho dos serviços ora licitados.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas inerentes aos serviços objeto deste Projeto Básico correrão à conta da dotação do Fundo Municipal de Saúde, natureza de despesa, fonte de recursos.....

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul dos documentos solicitando a liberação, **boletim de medição assinado e conferido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal** e documento fiscal hábil, sem rasuras, bem como, comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, **ficando determinado o intervalo de 30 dias entre as medições.**

11.1.1 - Não se admitirá boletim de medição em desacordo com o cronograma físico-financeiro previsto neste edital.

11.2 - O pagamento das notas fiscais, desde que corretamente preenchidas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada destas no protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (ES).

11.3 - Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela contratante, em parcelas, **conforme cronogramafísico-financeiro**, apresentação de Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da contratante, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

11.4 - Os dados da contratante, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os fornecidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, lembrando que **no corpo da nota fiscal deverá constar o número do contrato.**



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



11.5 - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a contratante efetuará as retenções previstas na Lei nº 9.430/96 (referentes a IR, CSLL, PIS e COFINS), na Lei nº 9.711/98 (referente ao INSS) e na legislação municipal (referente ao ISS).

11.6 - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a empresa contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra e de material utilizado, separadamente.

11.7 - Para a liberação do pagamento da primeira parcela, a contratada deverá apresentar:

11.7.1 - Cópia do Alvará de Construção da Obra e das demais licenças, se exigidos pelos órgãos competentes; ✕

11.7.2 - Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;

11.7.3 - 01 (uma) via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, emitida respectivamente pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo;

11.7.4 - Apólice de Seguro Contra Riscos de Engenharia, integralmente quitado, cobrindo responsabilidade civil contra terceiros, relativo às obras objeto desta licitação; ✕

11.7.5 - Instalação no canteiro de obra, da placa da contratante e das demais placas exigidas pelos órgãos competentes;

11.8 - Para o pagamento das demais parcelas será exigida a referida apólice e, em caso de parcelamento do prêmio do seguro, o comprovante de pagamento de cada parcela; ✕

11.9 - A Nota Fiscal, irregularmente preenchida, será devolvida, à contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto a suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregado ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais;

11.10 - A licitante vencedora, que vier a contratar com a Administração, comprometer-se-á a efetuar, com rigorosa pontualidade, os recolhimentos legais, fornecendo os respectivos comprovantes, devidamente quitados, anexos às notas fiscais.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A contratante realizará fiscalização diária, para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento dos projetos e das especificações. A fiscalização poderá embargar ou rejeitar serviços, recusar materiais e mão de obra que não estejam de acordo com o previsto nos documentos supracitados e no contrato de obra e serviços.

12.2 A fiscalização será realizada pelo servidor efetivo Engenheiro Civil, Senhor **VICTOR COLLI ZERBONE, CREA-ES037377/D.**

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Emitir as Autorizações de Serviços;
- b) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma pré-estabelecida;
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos básicos e dados complementares à execução do contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- e) Disponibilizar o acesso às informações técnicas, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos propostos, assinando documentos e fornecer representações formais solicitadas pelo contratado;
- f) Promover a fiscalização dos serviços na forma do disposto na Lei 8.666/93, designando servidor para fiscalizar o contrato, inclusive o seu recebimento.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços em perfeito atendimento às diretrizes, estratégias de concepção, especificações e condições impostas neste Projeto Básico, observando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de todos os tributos e encargos sociais e trabalhistas decorrentes da prestação de serviço, que lhe sejam impostos



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- por Lei, não sendo a CONTRATANTE corresponsável pelo pagamento de quaisquer encargos;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - d) Apresentar nota (s) fiscal (s) de serviço/fatura (s), para efeito de pagamento dos serviços, após a sua realização, devidamente aceita pela CONTRATANTE;
 - e) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no presente Contrato, bem como as de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Apresentar, sempre que solicitado pelo Município, explicações pormenorizadas sobre os serviços;
 - g) Tratar com lisura e respeito os funcionários da CONTRATANTE;
 - h) Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços, se responsabilizando por danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação e de qualquer ônus que possa ocorrer resultante de falhas na sua execução;
 - i) A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusivas da CONTRATADA;
 - j) A contratada obrigar-se-á a desenvolver os serviços objeto deste CONTRATO sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo essa de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato;
 - k) Assumir as despesas com a locomoção de seus colaboradores;
 - l) A contratada deverá obedecer ao disposto na documentação contratual, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos, utilizados na garantia da execução dos serviços, atendendo rigorosamente às Normas Técnicas em vigor (em especial às Normas de Segurança do Trabalho e Ambientais, tais como NR 18, pertinentes aos serviços relacionados;
 - m) A CONTRATADA deverá, às suas custas, refazer, quaisquer partes dos serviços, que a juízo da fiscalização, não estejam de acordo com o contratado;



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- n) Uma paralisação eventual dos serviços, motivada pela CONTRATANTE, interromperá o prazo contratual pelo período de paralisação;
- o) A CONTRATADA obrigará-se a assegurar, durante os serviços, sua proteção e conservação;
- p) A CONTRATADA deverá permitir e facilitar à Fiscalização, inspeção devida dos locais de serviços;
- q) A CONTRATADA deverá participar à Fiscalização, por escrito, as ocorrências que possam impedir ou atrasar trechos, ou no todo, a conclusão dos serviços;
- r) A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a legalização dos serviços, juntos aos órgãos competentes (CREA, INSS e outros) por sua conta e responsabilidade;
- s) A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos necessários a plena execução dos serviços contratados;
- t) A CONTRATADA na entrega dos serviços deverá entregar as Anotações de Responsabilidades, com sua aprovação, em suas entidades pertinentes;

u) INSTALAÇÃO DE CANTEIRO:

u.1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do canteiro de obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios;

u.2. A CONTRATADA deverá identificar a área para canteiro de obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para obtenção do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros;

u.3. A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obras imediatamente após a emissão da ordem de serviço correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do contrato;

u.4. As instalações do canteiro deverão ser construídas conforme NR 18, de forma a se obter edificações de bom aspecto atendendo à legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria 3.214, de 08 de julho de 1978;



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- u.5. Caberá à CONTRATADA todo o ônus decorrente das instalações e ligações de água e energia elétrica necessárias; ✕
- u.6. A organização e gestão do refeitório, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da CONTRATADA; ✕
- u.7. A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos;
- u.8. Estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho;
- u.9. A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro;
- u.10. A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país;
- u.11. Constituem-se encargos da CONTRATADA as despesas de suprimento de água e eletricidade ao canteiro de obras;
- u.12. Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados a depósitos para posterior destinação conforme orientado pela fiscalização, ou a locais licenciados para bota-fora.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. O recebimento da obra será realizado:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



15. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS INSTALADOS

15.1. Os serviços executados pela CONTRATADA deverão ter 5 (cinco) anos de garantia, a contar da data do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

Rio Novo do Sul/ES, 10 de Junho de 2020.


JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO

PROCESSO N°: 003029/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 003029/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 15 de Junho de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
RAZÃO INTEGRADO DA DESPESA PREVISTA
PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020



Ficha : 17122150001000 - 1203 1030100032 073 33903900000 22150001000

Órgão : 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 SAÚDE
Subfunção : 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2 073 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento de Despesa : 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 22150001000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19 - A

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
02/06/2020	Crédito Adicional - Suplementação Nº 14/2020	165.503,43		165.503,43	D

DESPACHO:

Processo nº 003029/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Confirmando a existência de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira previsto no orçamento 2020 para atender ao objeto solicitado.

Encaminho os autos para CPL.

Secretaria de Finanças/contabilidade, 17 de junho de 2020

Ronaldo Leuzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003029/2020

DESPACHO

Trata-se de procedimento manejado para abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.

Faço juntada, nesta data, de cópia do Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação.

Tendo em vista o valor de referência verificado na Planilha Orçamentária de fls. 40 (**R\$ 165.403,26 – cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte e seis centavos**), tenho por inaplicável a Exclusividade para ME/EPP, nos termos do artigo 48, I da LCP nº 123/2006, com a redação dada pela LCP nº 147/2014.

Assim, em atendimento à IN/SCL nº 01/2015 – versão 04 e considerando o objeto, seu valor e a legislação vigente, informo que **a aquisição deverá ocorrer pela via de licitação, na modalidade CONVITE (NÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP).**

Isto posto, em atendimento à IN/SCL nº 01/2015 – versão 04 e considerando o objeto, seu valor, a urgência da contratação e a legislação vigente, informo que **a aquisição deverá ocorrer pela via de licitação, na modalidade CONVITE (NÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP).**

Ainda em face da urgência, solicitamos ao Setor de Engenharia o envio *incontinenti* dos quesitos de Qualificação Técnica a serem utilizados no presente processo, os quais nos foram enviados através de email (anexo) – o qual ora fazemos juntada.

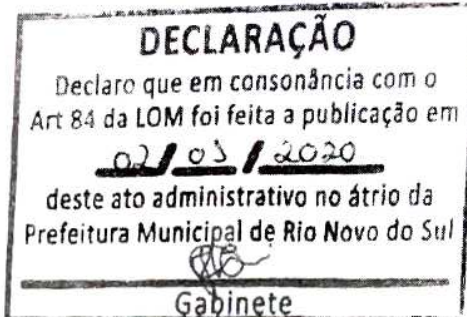
Feitas essas considerações, encaminho os autos ao Prefeito Municipal para aprovação do Projeto Básico e autorização de abertura da licitação..

Após, retornem os autos a esta CPL, para seguimento do processo.

Rio Novo do Sul (ES), 17 de junho de 2020.

JEFFERSON DIÓNEY ROHR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

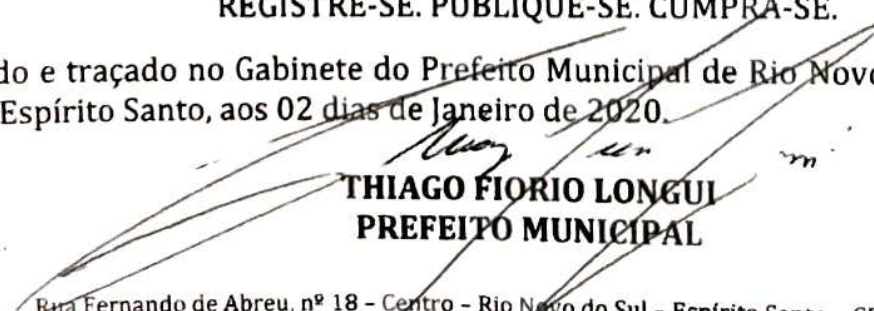
Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - REFORMA P.A.**
De: <engenharia@rionovodosul.es.gov.br>
Para: Licitação Rio Novo do Sul <licitacao@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 17/06/2020 10:52



- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - LICITAÇÃO P.A..pdf (~447 KB)

Bom dia Jefferson!

Segue o despacho, conforme solicitado.

--

Atenciosamente;

Victor Colli Zerbone

Eng. Civil e Eng. Segurança do Trabalho

CREA: ES-037377/D

Secretaria de Finanças e Planejamento - PMRNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Ao

Presidente da Comissão permanente de Licitação, JEFFERSON DIONEY ROHR

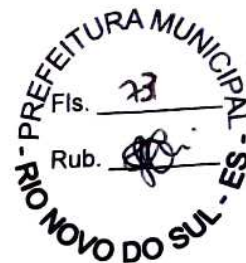
Encaminho a definição dos quesitos relativos a qualificação técnica profissional a serem exigidos no certame.

Comprovação de Aptidão equivalente ou superior para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, chancelado(s) pelo CREA/CAU-ES, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo:

- Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de, no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente a execução de: Pintura de tinta látex PVA, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos.
- Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de, no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente a execução de: Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada, espessura 25mm.
- Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de, no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente a execução de: Demolição de revestimento com azulejos.

Rio Novo do Sul – ES, 17 de junho de 2020

VICTOR COLLI ZERBONE
Eng. Civil e Eng. Segurança do Trabalho
CREA-ES: 037377/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DESPACHO

PROCESSO Nº: 003029/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Ao Setor de Compras:

Determino a contratação direta, diante da emergência instalada. Encaminho o Processo Nº 003029/2020 ao Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, para providências no que couber.

Rio Novo do Sul - ES, 17 de Junho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000044 / 2020 - 18/06/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "ADALTO GONÇALVES PESSINI", EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E BÁSICO.

Justificativa

CONSIDERANDO, AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E TRATAMENTO DOS PACIENTES QUE VEM SOFRENDO DANOS DECORRENTES DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19); CONSIDERANDO, QUE O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, NÃO POSSUI EM SUA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEITOS DE ISOLAMENTO E RETAGUARDA PARA MANTER INTERNADOS AINDA QUE TEMPORARIAMENTE PACIENTES ACOMETIDOS PELA (COVID-19); CONSIDERANDO, QUE O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, POSSUI EM SEU PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, ÁREA PRÓPRIA QUE APÓS REFORMADA E ADEQUADA IRÁ ABRIGAR 05 (CINCO) LEITOS DE ISOLAMENTO E RETAGUARDA PARA MANTER INTERNADOS AINDA QUE TEMPORARIAMENTE PACIENTES ACOMETIDOS PELA (COVID-19), ALÉM DE SALA DE EMERGÊNCIA E ÁREAS AFINS; CONSIDERANDO, QUE OS MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DA REGIÃO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VEM SOFRENDO COM A FALTA DE VAGAS EM HOSPITAIS DE REFERÊNCIA EM RELAÇÃO A CARÊNCIA DE LEITOS PARA AS INTERNAÇÕES DE PACIENTES POSITIVADOS PARA (COVID-19); CONSIDERANDO, A LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, (COVID-19) RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019, E QUE VEM GANHANDO FORÇA EM NOSSO PAÍS, E ESPECIALMENTE NA REGIÃO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; CONSIDERANDO, O ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRAZ A SEGUINTE REDAÇÃO. "É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001550	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS reforma do pavimento térreo do pronto atendimento do município de rio novo do sul - pa "adauto gonçalves pessini", conforme projeto arquitetônico e básico.	srv	1,00	165.503,43	165.503,43
							165.503,43

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)

Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 544/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA OBRA QUE SERÁ REFORMADA

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de **"REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PRONTO ATENDIMENTO DE RIO NOVO DO SUL - ES"**, conforme informado pelo Setor de Compras, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Marataizes/ES, 23 de JUNHO de 2020

Edson Louren Salles

Edson Louren salles
Administrador/proprietário
CI-75210 MTPS ES

32.331.461/0001-33

C.S.T. ENGENHARIA EIRELI

Rua Jorge Luiz Gomes, 296
Lote 15 - Sala A - Cidade Nova
CEP: 29345-000

MARATAÍZES - E SANTO

C.S.T. ENGENHARIA EIRELI CNPJ 32.331.461/0001-33 RUA: JORGE LUIZ GOMES, 296 LOTE 15 - SALA A CIDADE NOVA - MARATAIZES, CEP: 29345-000								
OBRA:	Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento de Rio Novo do Sul - ES				DATA BASE ORÇAMENTO:	IOPES: 02/2020 SINAPI: 04/2020		
LOCAL:	R. Major Caetano - Centro - Rio Novo do Sul - ES				BDI	34,53%		
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL + BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m²	1,50	94,81	R\$ 142,22	
							R\$ 142,22	R\$ 191,32
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
2.1	10224	IOPES	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M²	2,01	12,71	R\$ 25,55	
2.2	10215	IOPES	Retirada de esquadrias metálicas	M²	22,34	7,22	R\$ 161,29	
2.3	10209	IOPES	Demolição de alvenaria	M²	8,60	30,32	R\$ 260,75	
2.4	10331	IOPES	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	M²	7,43	7,74	R\$ 57,51	
2.5	10206	IOPES	Demolição de revestimento com azulejos	M²	248,85	25,27	R\$ 6.288,44	
2.6	10208	IOPES	Retirada de revestimento antigo em reboco	M²	226,21	5,05	R\$ 1.142,36	
2.7	10318	IOPES	Remoção de forro	M²	54,70	10,21	R\$ 558,49	
2.8	10223	IOPES	Retirada de aparelhos sanitários	Und.	4,00	15,00	R\$ 60,00	
2.9	10225	IOPES	Retirada de bancada de pia	M²	3,43	18,00	R\$ 61,74	
2.9	10238	IOPES	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	M²	53,90	5,06	R\$ 272,73	
2.10	10323	IOPES	Retirada de torneiras e registros	Und.	13,00	5,58	R\$ 72,54	
2.11	30304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M²	7,03	32,21	R\$ 226,44	
							R\$ 9.187,84	R\$ 12.360,40

EDSON LOUGON SALLES
 ENG. CIVIL CREA-ES 0046502/D

Edson Lougon Salles
EDSON LOUGON SALLES
 ENG. CIVIL CREA-ES 0046502/D

tecnolocalst@gmail.com
 Tel: (28) 99886-4263

3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							
3.1	50601	IOPEs	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	11,16	35,20	R\$ 392,83	
							R\$ 392,83	R\$ 528,48
4	PINTURA							
4.1	10246	IOPEs	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	M²	1852,99	1,35	R\$ 2.501,54	
4.2	190115	IOPEs	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	M²	1852,99	7,43	R\$ 13.767,72	
4.3	190302	IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M²	123,90	13,61	R\$ 1.686,28	
							R\$ 17.955,53	R\$ 24.155,58
5	REVESTIMENTO DE PAREDES							
5.1	120101	IOPEs	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	233,28	3,37	R\$ 786,15	
5.2	110302	IOPEs	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	233,28	33,19	R\$ 7.742,56	
5.3	130317	IOPEs	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	1,20	63,85	R\$ 76,62	
5.4	170220	IOPEs	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M²	0,72	301,84	R\$ 217,32	
							R\$ 8.822,66	R\$ 11.869,13
6	REVESTIMENTO CERÂMICO							
6.1	87268	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadaextra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.	M²	169,92	35,69	R\$ 6.064,44	
6.2	98671	SINAPI	Piso em granito aplicado em ambientes internos	M²	10,00	74,89	R\$ 748,90	
6.3	130222	IOPEs	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.	M²	98,02	91,00	R\$ 8.919,82	
6.4	120220	IOPEs	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.	M²	100,80	45,50	R\$ 4.586,40	
							R\$ 20.319,56	R\$ 27.335,91

Edson Lougon Salles
EDSON LOUGON SALLE
 ENG CIVIL CREA-ES 0046507

tecnologicst@gmail.com
 (28) 99886-4283

7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS							
7.1	50202	IOPEs	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	M²	3,30	71,67	R\$ 236,51	
							R\$ 236,51	R\$ 318,18
8	ESQUADRIAS							
8.1	10214	IOPEs	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	M²	31,71	8,66	R\$ 274,61	
8.2	10292	IOPEs	Retirada de alisar de madeira	M²	173,00	0,45	R\$ 77,85	
8.3	100700	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120X210X3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças.	Und.	6,00	489,81	R\$ 2.938,86	
8.4	100707	SINAPI	Fecho de embutir tipo unha 22cm com colocação.	Und.	12,00	40,27	R\$ 483,24	
8.5	61102	IOPEs	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	Und.	6,00	71,30	R\$ 427,80	
8.6	61303	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	Und.	13,00	536,61	R\$ 6.975,93	
8.7	61302	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	Und.	2,00	533,90	R\$ 1.067,80	
8.8	61301	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	Und.	4,00	624,94	R\$ 2.499,76	
8.9	60103	IOPEs	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	Und.	13,00	164,38	R\$ 2.136,94	
8.10	60102	IOPEs	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	Und.	2,00	164,38	R\$ 328,76	
8.11	71702	IOPEs	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M²	0,48	263,78	R\$ 126,61	
8.12	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	M²	6,51	255,47	R\$ 1.663,11	
							R\$ 19.001,27	R\$ 25.562,41

Edson Lougon Salles

EDSON LOUGON SALLES

ENG CIVIL CREA-ES 0046502

9	VIDROS							
9.1	10242	IOPES	Retirada de vidros quebrados	M²	2,38	2,54	R\$ 6,05	
9.2	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M²	2,86	96,22	R\$ 275,19	
							R\$ 281,23	R\$ 378,34
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS							
10.1	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Pt.	1,00	72,16	R\$ 72,16	
10.2	140702	IOPES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Pt.	5,00	98,53	R\$ 492,65	
10.3	140705	IOPES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Pt.	1,00	87,49	R\$ 87,49	
10.4	140706	IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	Pt.	1,00	66,52	R\$ 66,52	
10.5	140707	IOPES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	Pt.	1,00	120,44	R\$ 120,44	
10.6	140708	IOPES	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc.	Pt.	3,00	62,86	R\$ 188,58	
10.7	140713	IOPES	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906.	Und.	1,00	498,30	R\$ 498,30	
10.8	142103	IOPES	Reparo para válvula de descarga, completo	Und.	8,00	50,29	R\$ 402,32	
10.9	142201	IOPES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1".	M	16,00	9,28	R\$ 148,48	
10.10	142205	IOPES	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".	M	3,50	26,97	R\$ 94,40	
10.11	142116	IOPES	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	Und.	1,00	2,74	R\$ 2,74	
							R\$ 2.174,08	R\$ 2.924,78
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS							
11.1	170538	IOPES	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cípla ou Akros	Und.	7,00	19,55	R\$ 136,85	
11.2	170116	IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	Und.	5,00	271,57	R\$ 1.357,85	
11.3	170101	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	Und.	7,00	389,61	R\$ 2.727,27	
11.4	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	Und.	7,00	91,02	R\$ 637,14	
11.5	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	Und.	9,00	31,73	R\$ 285,57	
11.6	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	Und.	8,00	31,12	R\$ 248,96	
							R\$ 5.393,64	R\$ 7.256,06

Edson Lougon Salles
EDSON LOUGON SALLES
 ENG. CIVIL CREA-ES 004679. •

12	APARELHOS ELÉTRICOS							
12.1	150807	IOPEs	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	M	4,00	10,61	R\$ 42,44	
12.2	151801	IOPEs	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	Und.	2,00	142,15	R\$ 284,30	
12.3	100903	SINAPI	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação.	Und.	37,00	30,48	R\$ 1.127,76	
12.4	180218	IOPEs	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	Und.	25,00	10,98	R\$ 274,50	
12.5	151811	IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	12,00	114,05	R\$ 1.368,60	
12.6	151812	IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	3,00	134,3	R\$ 402,90	
							R\$ 3.500,50	R\$ 4.709,22
13	TETOS E FORROS							
14.1	110201	IOPEs	Forro de gesso acabamento tipo liso	M²	54,70	23,35	R\$ 1.277,25	
							R\$ 1.277,25	R\$ 1.718,28
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS							
15.1	200402	IOPEs	Limpeza geral de obra	M²	511,25	0,67	R\$ 342,54	
							R\$ 342,54	R\$ 460,82
							Valor Final:	R\$ 119.768,91

Edson Lougon Salles
EDSON LOUGON SALLES
 ENG CIVIL CREA-ES 0046502

C.S.T. ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 32.331.461/0001-33

RUA JORGE LUIZ GOMES, 296 LOTE 16 - SALA A
CIDADE NOVA - MARATAIZES, CEP 29345-000

OBRA/SERVIÇO: Reforma do Pronto-Atendimento de Rio Novo do Sul - ES

LOCAL: R. Major Caetano - Centro / Rio

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 191,32	0,16%	100% R\$ 191,32		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 12.360,40	10,32%	100% R\$ 12.360,40		
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 528,48	0,44%	100% R\$ 528,48		
4	PINTURA	R\$ 24.155,58	20,17%	33% R\$ 7.971,34	67% R\$ 16.184,24	
5	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 11.869,13	9,91%		100% R\$ 11.869,13	
6	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 27.335,91	22,82%		100,00% R\$ 27.335,91	
7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS	R\$ 318,18	0,27%	100% R\$ 318,18		
8	ESQUADRIAS	R\$ 25.562,41	21,34%	20% R\$ 5.112,48	80% R\$ 20.449,93	
9	VIDROS	R\$ 378,34	0,32%		100% R\$ 378,34	
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$ 2.924,78	2,44%	33% R\$ 965,18	67% R\$ 1.959,60	
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 7.256,06	6,06%		100% R\$ 7.256,06	
12	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 4.709,22	3,93%			100% R\$ 4.709,22
13	TETOS E FORROS	R\$ 1.718,28	1,43%	100% R\$ 1.718,28		
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 460,82	0,38%			100% R\$ 460,82
VALOR DAS PARCELAS				R\$ 29.165,66 24,35%	R\$ 85.433,22 71,33%	R\$ 5.170,04 4,32%
VALOR TOTAL						R\$ 119.768,91

Edson Lougon Sales
EDSON LOUGON SALES
ENG. CIVIL CREA-ES 0046502/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001194/2009

Processo Nº: 036914 / 2009
Requerente.: **MARCELO DE SOUZA MOREIRA**
Carteira Nº...: **ES-002823/D**
Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

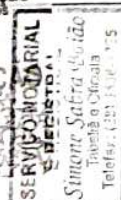
Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 25 de Agosto de 2009.

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado.

Em testº da
Atilio Vivacqua - ES

Simone Sabra B.
Tabelli e Oficiala



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ATILIO VIVACQUA SIMONE SABRA BAIÃO
Tabelli e Oficiala



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade Atilio Vivacqua-ES, 14/11/2019, 16 31 52.

CRISTIANE CORREA DIAS FERREIRA - Escrevente Substituta Selo Digital: 022085.WJQ1909.00207. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,80 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001194/2009



Profissional: **MARCELO DE SOUZA MOREIRA**

Protocolo Nº: **036914/2009**

Carteira..... **ES-002823/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 01165119

Art(s) Aditivo(s) - > - 200837402 ,

Empresa Executora: A.L. CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁTILIO VIVÁQUA

Local da Obra: ALTO NITERÓI

Município: ATÍLIO VIVÁQUA

UF: ES

Atividades Técnicas:

EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

Natureza da Obra/Serviço:

EDIFICAÇÕES

Tipo de Obra:

EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALTO NITERÓI", LOCALIZADO NO BAIRRO ALTO NITERÓI - ÁTILIO VIVÁQUA - ES (CONTRATO N.º 214/2007 E TERMO ADITIVO N.º 01) ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 16/04/2009, ASSINADO PELO EXMO SR. JOSÉ LUIZ TORRES LOPES - PREFEITO MUNICIPAL, VISADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx --- xxx --- xxx--- xxx---

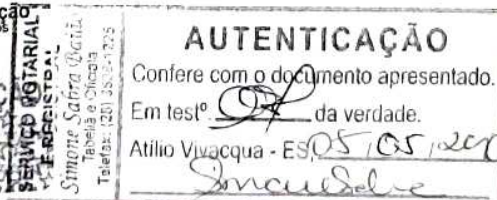
Vitória, 25 de Agosto de 2009.

www.creaes.org.br

Folha :002

Maria de Lourdes M. da Silva
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 159 - CREA-ES

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



Simone Sabra Baião
Tabeliã e Oficiala



Serviço Notarial e Registral de Atílio Vivacqua Simone Sabra Baião
Av. Celso Figueira ES - Centro - Atílio Vivacqua - ES - CEP 25490-000 - E-mail: autenticacao@crea-es.org.br



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94 Em Testemunho da verdade. Atílio Vivacqua-ES, 14/11/2019, 16 31 51.

CRISTIANE CORREA DIAS FERREIRA - Escrevente Substituta. Selo Digital: 022095.WJQ1909.00208 Emolumentos R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,84 Total R\$ 3,80. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE ATÍLIO VIVÁQUA



ATESTADO DE CONCLUSÃO

Atesto para os devidos fins que a empresa A.L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, situada à Avenida Carolina Fraga nº 36, Município de Atílio Vivácqua, estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.125/0001-07, concluiu a obra de **AMPLIAÇÃO DA EMEIF "ALTO NITERÓI"** com o valor total de **R\$ 342.846,57**. Num total de 1.383,00 m² de área construída, conforme contrato nº 214/2007 com ART nº 01165119 e Termo Aditivo com ART nº 200837402 feitas pelo Engenheiro Civil Marcelo de Souza Moreira, no período de 07/12/07 a 02/07/08 firmados entre a citada e a Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, atendendo aos interesses da municipalidade conforme a planilhas em anexo.

Atílio Vivácqua, 16 de Abril de 2009



Cristiane Correa Dias Ferreira
Escrevente

José Luiz Torres-Lopes
Prefeito Municipal

José Luiz Torres-Lopes





Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001194/2009 - FOLHAS 01/05,
ENGENHEIRO CIVIL MARCELO DE SOUZA MOREIRA
(EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS 13 E 15).
VITÓRIA-ES, 2º DE AGOSTO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ATÍLIO VIVACQUA

PMAV

OBRA/SERVIÇO: 1º TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO
DA ESCOLA ALTO NITERÓI AO CONTRATO 214/2007
LOCAL: BAIRRO ALTO NITERÓI



ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

AUTENTICAÇÃO



SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO
Simone Sabra Baiao
Tabela e Oficial
Telefone: (28) 3138-1225

AUTENTICAÇÃO

Em test. da verdade.

Atílio Vivacqua - ES

6 AGOSTO 2009

QUANTO DO VALOR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra 2x1	m2	4,00
1.2	Demolição de alvenaria	m3	11,64
1.3	Retirada de cobertura de telhas onduladas de fibrocimento, inclusive estrutura de madeira	m2	302,77
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Escavação manual em material de 1º categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	23,76
2.2	Reaterro apiloado de cava de fundação, em camadas de 20 cm	m3	14,22
2.3	Aterro para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fonecimento do material		3,08
3	INFRA - ESTRUTURA		
3.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 Kg/m3 (brita 1 e 2)-(5% de pedra)		1,87
3.2	Forma de tábua de madeira de 2.5x30 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes		81,97
3.3	Fornecimento preparo e colocação de armadura CA-50 A media, diâmetro de 6.3 a 10.0mm		2.115,00
3.4	Fornecimento preparo e aplicação de concreto Fck 20 Mpa (brita 1) - (5% de pedras)		7,67
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	Fôrma de chapa de madeira compensada tipo resinada, de 12mm de espessura levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafo de madeira de 2.5x10.0 cm (incluindo o material, cortes montagem, escoramento e desfôrma)		402,46
4.2	Armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm		2.018,14
4.3	Fornecimento preparo e colocação de concreto Fck 20 Mpa (brita 1) - (5% de pedras)		25,80
4.4	Fornecimento de lage pré-molda de com treliça e espessura de 15 cm		336,70
5	PAREDES E PAINÉIS		
5.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20 cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidatada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12 mm e esp. Das paredes s/ revestimento, 10 cm		473,90
5.2	Divisória em granito polido cinza andorinha com 20mm		28,98
5.3	Verga/contra verga reta de concreto armado 10x5cm, Fck 15/Mpa, inclusive forma, armação e desforma		49,60
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
6.1	Marco em madeira de lei tipo Parajú, ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas dimensões		1,00
6.1.1	1,60x2,10m	unid.	9,00
6.1.2	0,80x2,10m		
6.2	Porta de madeira tipo angelin pedra ou equivalente c/ enchimento em madeira de primeira qualidade, esp. 30mm p/ verniz inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado Lafonte - marca de referência, exclusive marco, nas dimensões:		
6.2.1	1,60x2,10m, duas folhas	unid.	1,00
6.2.3	0,80x2,10m	unid.	9,00
6.3	Porta de madeira tipo angelin pedra ou equivalente c/ enchimento em madeira de primeira qualidade, esp. 30mm revestida de fórmica, dobradiças e fechadura livre/ocupado em latão cromado Lafonte - marca de referência, inclusive marco, nas dimensões:		
6.3.1	0,60x1,80	unid.	6,00
6.3.2	0,80x1,80	unid.	2,00
6.4	Janela de correr, 4 folhas, sendo 2 fixas, em madeira de lei tipo Parajú ou equivalente, para vidro, inclusive ferragens, alizares e cabdho nas dimensões 1,50x1,10 m	unid.	11,00
6.5	Báscula em madeira de lei tipo Parajú ou equivalente, para vidro, inclusive ferragens, alizares e cabdho nas dimensões 1,50x0,60 m	unid.	10,00
7	VIDROS		
7.1	Vidro plano transparente liso, com 4mm de espessura	m2	19,00
8	COBERTURA		
8.1	Estrutura de madeira de lei tipo parajú ou equivalente para telhado com telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento cupinicida,		

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE ATÍLIO VIVACQUA - SIMONE SABRA BAIÃO
Tabela e Oficial
Av. Capitão Freges, 10 - Centro - Atílio Vivacqua - ES - CEP: 24090-007 - Email: simone@notariadigital.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Atílio Vivacqua-ES. 14/11/2019 09:31:49

Selo
CRISTIANE CORREA DIAS FERREIRA - Escrevente Substituta Selo
Digital: 022095.WJQ1908.00204 Emolumentos R\$ 2,96 Encargos:
R\$ 0,84 Total R\$ 3,80 Consulte autenticidade em www.les.jus.br



Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
Em test. da verdade
Simone Sabra Baiao
AMX 36212

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado.
Em test. da verdade
Simone Sabra Baiao
13/11/2019

Simone Sabra Baiao



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001194/2009 - FOLHAS 02/05,
ENGENHEIRO CIVIL MARCELO DE SOUZA MOREIRA
(EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS 13 E 15).
VITORIA-ES, 25 DE AGOSTO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA PM AV		OBRA/SERVIÇO: 1º TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALTO NITERÓI AO CONTRATO 214/2007 LOCAL: BAIRRO ALTO NITERÓI - ATÍLIO VIVACQUA - ES		Selo de Fiscalização ATOS DE NOTAS E REGISTROS PODER JUDICIÁRIO Estado do Espírito Santo
ITEM DISCRIMINAÇÃO		SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Tabela e Oficial Em teste Atílio Vivacqua - ES	AUTENTICAÇÃO Confere com o documento a presença da verdade. Atílio Vivacqua - ES	PREFEITURA MUNICIPAL Fis. 8
	exclusive telhas			391,93
8.2	Cobertura nova em telhas cerâmicas tipo capa e canal, inclusive cumeeiras		Cristiane Correa Dias Ferreira Escritor	391,93
8.3	Cobertura em policarbonato para rampa, inclusive estrutura metálica em tubos galvanizados de 2" e acessórios de fixação		m2	45,99
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
9.1	Chapisco com argamassa cimento e areia médias ou grossa, lavada no traço 1:3, esp. 5mm		m2	1.153,49
9.2	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lava no traço 1:0,5:6 esp. 25mm		m2	1.153,49
9.3	Revestimento com azulejo branco 15x15cm, juntas a prumo empregando argamassa colante inclusive rejuntamento com cimento branco		m2	98,94
9.4	Peitoril em granito cinza polido esp. 2 cm e largura de 15 cm			95,85
9.5	Soleira em granito polido esp. 20mm 15cm			10,95
9.6	Forro em gesso acabamento tipo liso			33,92
10	PISO INTERNOS E EXTERNOS			
10.1	Piso cerâmico PEI-5 vitrificado assentado com pasta de cimento e cola inclusive rejuntamento			265,92
10.2	Camada de regularização para piso cerâmico em argamassa de cimento e areia no traço 1:3			33,92
10.3	Piso em argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura 10 mm, com juntas plásticas em quadros de 1 m, na cor natural com acabamento anti-derrapante, inclusive rodapé e regularização			38,53
10.4	Piso em argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura 10 cm, com juntas plásticas em quadros de 1 m, na cor natural com acabamento polido, inclusive rodapé e regularização			281,30
11	INTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
11.1	Tubo em PVC rígido soldável e marrom, diâmetro de 25mm (3/4"), inclusive conexões			30,00
11.2	Tubo em PVC rígido soldável e marrom, diâmetro de 32mm (1"), inclusive conexões			12,00
11.3	Tubo em PVC rígido soldável e marrom, diâmetro de 50mm (1 1/2"), inclusive conexões			18,00
11.4	Registro de gaveta bruto diâmetro de 50mm			2,00
11.5	Registro de gaveta bruto diâmetro de 32mm			2,00
11.6	Caixa de descarga de sobrepor			8,00
11.7	Bacia sifonada			8,00
11.8	Saboneteira de louça branca 15x7 cm			6,00
11.9	Papeleira de louça branca 15x15 cm			8,00
11.10	Porta toalha em louça branca			6,00
11.11	Torneira de pressão cromada 1/2" para lavatório			6,00
11.12	Caixa sifonada de pvc 150x150x50 mm, com grelha em pvc			2,00
11.13	Tubo pvc rígido soldável branco para esgoto, diâmetro de 40 mm, inclusive conexões		m	30,00
11.14	Tubo pvc rígido soldável branco para esgoto, diâmetro de 50 mm, inclusive conexões		m	18,00
11.15	Barra de apoio deficientes físicos		unid.	4,00
11.16	Tubo pvc rígido soldável branco para esgoto, diâmetro de 100 mm, inclusive conexões		m	48,00
11.17	Mictório coletivo em aço inox, padrão Fisher, liga AISI-304 n.18, dimensões 1.80x0.30 m		unid.	1,00
11.18	Bebedouro em aço inox, incl. válvula, sifão cromados e torneiras, capacidade 220 litros		unid.	1,00
11.19	Caixa de Inspeção em alvenaria de blocos de concreto 19x19x39 cm, dimensões 70x70 cm e altura de 60 cm, com tampa de concreto esp. 10 cm, revestimento interno em chapisco e reboco e lastro de concreto esp. 10 cm.		unid.	2,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1	Caixa de passagem em chapa de aço estampada, com fundo móvel 4x4"		unid.	2,00
12.2	Eletroduto de pvc rígido roscável diâmetro 25 mm		m	150,00
12.3	Eletroduto de pvc rígido roscável diâmetro 32 mm		m	250,00
12.4	Eletroduto de pvc rígido roscável diâmetro 40 mm		m	100,00
12.5	Quadro de distribuição de energia de embutir com 06 divisões modulares		unid.	2,00
12.6	Disjuntor monopolar 25 a 35 A		unid.	5,00
12.7	Disjuntor bipolar 50 A		unid.	1,00
12.8	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750 v, seção de 2.5 mm2		m	700,00
12.9	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750 v, seção de 6.0 mm2		m	300,00
12.10	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750 v, seção de 10.0 mm2		m	200,00



Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo
AUTENTICAÇÃO
AMX 36213

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ATÍLIO VIVACQUA - SIMONE SABRA BAÃO
At. Carimã Fogaça - Centro - Atílio Vivacqua - ES - CEP: 24460-000 - E-mail: simone.sabrabao@notarial.com.br - Tabela e Oficial



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade
14/11/2019, 16:31:48.
CRISTIANE CORREA DIAS FERREIRA - Escritor Substituta. Selo Digital: 022095 WJQ1909 00203. Emolumentos: R\$ 2,98 - Encargos R\$ 0,84 Total R\$ 3,80 Consulte autenticidade em www.fes.br

Zilmar Geagilinto Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 837.015/667 - E-PI
RSTO-ES 131/19

EM BRANCO



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISTADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001194/2009 - FOLHAS 03/05,
ENGENHEIRO CIVIL MARCELO DE SOUZA MOREIRA
(EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS 13 E 15).
VITÓRIA-ES, 25 DE AGOSTO DE 2009."

Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

EM BRANCO

EM BRANCO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR	UNIDADE	QUANT.
12.11	Haste terra tipo Copperweld - 5/8" x 2,40 m		unid.	2,00
12.12	Ponto para luminária fluorescente 2x40w, completa com reator duplo de 127 V, partida rápida de alto fator de potência, soquete anti-vibratório e lâmpada fluorescente 40 W/127V	Cristiane Correa Dias Ferreira Escritora	unid.	23,00
12.13	Ponto para luminária fluorescente 2x20w, completa com reator duplo de 127 V, partida rápida de alto fator de potência, soquete anti-vibratório e lâmpada fluorescente 20 W/127V		unid.	10,00
12.14	Ponto de interruptor de 1 seção		unid.	12,00
12.15	Ponto de interruptor de 2 seção		unid.	8,00
12.16	Ponto para tomada simples dois polos universal 10A/250V, com placa 4x2"		unid.	17,00
12.17	Ponto para tomada três polos universal 20A/250V, com placa 4x2"		unid.	17,00
12.18	Ventilador de teto com base em madeira de lei sem alojamento para luminária com comando para controle de velocidade, ventilação e reversão		unid.	10,00
12.19	Ponto para refletor com lâmpada vapor de mercúrio 400 W, inclusive reator de partida			4,00
12.20	Ponto para Spot lâmpada neon			4,00
13	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS			1,00
13.1	Quadro de distribuição padrão TELEBRAS 200x200x120 mm			1,00
13.2	Aterramento co haste terra tipo Copperweld - 5/8" x 2,40 m, cabo de cobre nú de 6 mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30 cm			3,00
13.3	Ponto para telefone com tomada padrão			4,00
14	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO			4,00
14.1	Extintor de incêndio de pó químico seco 6 kg, inclusive suporte para fixação			4,00
14.2	Extintor de incêndio de água pressurizada 10 litros, inclusive suporte para fixação			8,00
14.3	Conjunto de iluminação de emergência, autonomia de 1,5 hora			1,00
15	INSTALAÇÕES DE COMBATE A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			15,00
15.1	Para raio tipo Frankim, incluindo base de fixação, conjunto contraventado com abraçadeira para 03 estais em tubo e demais acessórios			2,00
15.2	Condutor de cobre nú, seção de 35 mm2, inclusive suporte, isoladores e suporte de fixação			739,76
15.3	Aterramento completo para para raio, inclusive 03 caixas de concreto de diâmetro interno de 30x30x30 cm, cabo de cobrenú de 35 mm2 entre as caixas e 03 hastes de terra cobreadas			91,26
16	PINTURA			91,26
16.2	Pintura tinta acrílica marca de referência, incl. selador acrílico em paredes e tetos, 03 demãos			5,00
16.2	Emassamento de esquadrias de madeira com duas demãos de massa a base de óleo			6,00
16.3	Pintura com tinta esmalte sintético marca de referência, inclusive fundo branco nivelador em madeira à duas demãos			1,33
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			1,00
17.1	Quadro de giz novo, completo, em laminado melamínico verde escolar, inclusive requadro de madeira 2,5x5,0 cm e porta giz, com dimensões 3,5x1,29 m			57,40
17.2	Quadro mural em azulejo extra 15x15 cm e moldura em madeira de lei de 7,0x2,5 cm nas dimensões 2,09x1,04 m		m2	391,93
17.3	Conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galv., 2 com 7,50 m de alt. e 1 com 9,00 m, nos diâm. 4", 3" e 2", incl. base de concreto		unid.	4,32
17.4	Rampa em estrutura metálica, piso em chapa xadrez nas dimensões 3,00x1,65, incl. guarda corpo		unid.	232,00
17.5	Grade de ferro em barras chatas 1" x 1/4" e barras redondas 3/8"		m2	
17.6	Limpeza geral da obra		m2	
18	ADITIVO			
18.1	Espelho espessura 4mm, incluindo chpa compensada 6mm, moldura de madeira 7x2,5 cm fixada com parafuso e bucha		m2	
18.2	Roda-moio em granito polido esp. 20mm 8cm		m	
18.3	Prateleira em granito cinza polido esp. 3 cm			
18.4	Caixa de inspeção em alvenaria de blocos de concreto 19x19x39 cm, dimensões 70x70 cm e altura de 60 cm, com tampa de concreto esp. 10 cm, revestimento interno em chapisco e reboco e lastro de concreto esp. 10 cm. (águas pluviais)		unid.	6,00
18.5	Tubo de pvc 100mm drenagem de águas pluviais, inclusive acessórios de fixação		m	106,00
18.6	Bancada em granito cinza polido com 03 bojos para lavatório em louça branca, 2,70x0,55m		unid.	2,00
18.7	Camada de regularização para piso granilite em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura 6cm	Zilmar de Aquino Filho ENGENHEIRO CIVIL	m2	281,30
18.8	Emassamento de paredes internas, externas e tetos com duas demãos de massa acrílica		m2	697,76

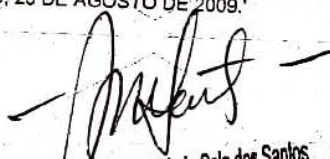
EM BRANCO



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001194/2009 - FOLHAS 04/05,
ENGENHEIRO CIVIL MARCELO DE SOUZA MOREIRA
(EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS 13 E 15).
VITÓRIA-ES, 25 DE AGOSTO DE 2009."


Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

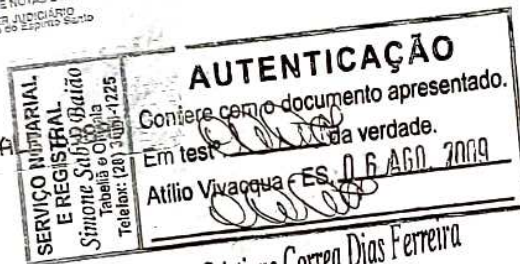
EM BRANCO

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA PMAV		OBRA/SERVIÇO: 1º TERMO ADITIVO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ALTO NITERÓI AO CONTRATO 214/2007 LOCAL: BAIRRO ALTO NITERÓI - ATÍLIO VIVACQUA - ES	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
18.9	Caixa para abrigo de aparelho de ar condicionado em granito cinza polido	unid.	1,00
19.10	Ponto para tomada de rede de lógica	unid.	11,00
19.11	Calha de chapa galvanizada n° 26, largura 40 cm, inclusive acessórios de fixação	m2	78,40
19.12	Forro de PVC, inclusive acessórios de fixação	m2	52,92
DATA: 22/08/2007		ELABORADO POR:	
		VISTO:	

José Luiz Torres Lopes
 Prefeito Municipal
 José Luiz Torres Lopes
 Prefeito Municipal

Zílmair Geaquinto Filho
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA RJ - 01536-1 D-RJ
 Visto ES 181/90
 Zílmair Geaquinto Filho
 Engenheiro Civil



Cristiane Correa Dias Ferreira
 Escrevente



Simone Sabra Baidão
 Tabeliã e Oficial



"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 001194/2009 - FOLHAS 05/05.
ENGENHEIRO CIVIL MARCELO DE SOUZA MOREIRA
(EXCETUANDO OS SERVIÇOS DOS ITENS 13 E 15).
VITÓRIA-ES, 25 DE AGOSTO DE 2009."


Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



RIO NOVO DO SUL



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 3815

Re: ORÇAMENTO REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PA.

Caixa de entrada (6)

Rascunhos (31)

Enviados

Spam

Lixeira (8)

Drafts

Sent

Spam

Trash

C Z Sul Capixaba C Z Sul Capixaba



Para: ▾

Visualizar 3 anexos

Bom dia,

segue Orçamento solicitado.

Att;
CassianaEm sex., 19 de jun. de 2020 às 10:23, C Z Sul Capixaba C Z Sul Capixaba
<cz.sulcapixaba@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Recebido!!

Att;
CassianaEm sex., 19 de jun. de 2020 às 10:17,
<compras@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Setor de Compras do município de Rio Novo do Sul solicita orçamento para reforma do pavimento térreo do Pronto Atendimento Municipal do município de Rio Novo do Sul/ES.

Seguem em anexo Planilha para Orçamento, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descrito, croquis referentes a obra que será reformada e o ofício do Engenheiro com as exigências de qualificação técnica profissional.

Informo que deverá ser enviada também a este Setor de Compras uma declaração de visita técnica ou uma declaração de que conhece a obra que será reformada.

Considerando que será uma contratação direta diante da emergência instalada informamos que o prazo para encaminhamento da proposta será de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 22 de junho de 2020.



43% usado

Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780



"ORÇAMENTO"

Processo Nº 003029/2020

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul - PA Adauto Gonçalves Pessini, conforme Projeto Arquitetônico e Básico.	CZ SUL	srv	1	128.345,41	128.345,41
Total Geral					R\$ 128.345,41	

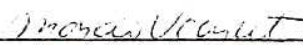
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.964.358/0001-00

SETOR DE COMPRAS

compras@riionovodosul.es.gov.br (28) 3533-1694


Marcio Valentim Carletti Marinho
RG nº 2032666- ES
Administrador
Empresa: C Z Sul Capixaba Construções Eireli
CNPJ nº 24.964.358/0001-00

24.964.358/0001-00
CZ Sul Capixaba Construções Eireli
Av Santo Inácio de Loyola, s/n
Bom Destino - Iconha/ES
CEP 29 280 000



CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

OBRA:		Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento de Rio Novo do Sul - ES		DATA BASE ORÇAMENTO:		IOPEs: 02/7020 SINAPI: 04/7020			
LOCAL:		R. Major Caetano - Centro - Rio Novo do Sul - ES		BDI		34,53%			
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL + BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	20305	IOPEs	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	m²	1,50	146,00	R\$ 219,00	R\$ 294,62	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	10224	IOPEs	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M²	2,01	9,78	R\$ 19,66		
2.2	10215	IOPEs	Retirada de esquadrias metálicas	M²	22,34	5,56	R\$ 124,21		
2.3	10209	IOPEs	Demolição de alvenaria	M²	8,60	33,36	R\$ 286,90		
2.4	10331	IOPEs	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	M²	7,43	5,96	R\$ 44,78		
2.5	10206	IOPEs	Demolição de revestimento com azulejos	M²	248,85	27,80	R\$ 6.914,03		
2.6	10208	IOPEs	Retirada de revestimento antigo em reboco	M²	226,21	5,56	R\$ 1.257,73		
2.7	10318	IOPEs	Remoção de forro	M²	54,70	7,87	R\$ 430,49		
2.8	10223	IOPEs	Retirada de aparelhos sanitários	Und.	4,00	11,55	R\$ 46,20		
2.9	10225	IOPEs	Retirada de bancada de pia	M²	3,43	13,86	R\$ 47,54		
2.9	10238	IOPEs	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	M²	53,90	5,56	R\$ 299,68		
2.10	10323	IOPEs	Retirada de torneiras e registros	Und.	13,00	6,14	R\$ 79,82		
2.11	30304	IOPEs	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M²	7,03	35,42	R\$ 249,00	R\$ 9.803,54	
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO							R\$ 13.188,70	
3.1	50601	IOPEs	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	11,16	33,88	R\$ 378,10		

24.964.358/0001-00

CZ Sul Capixaba Construções Eireli

Av. Santo Inácio de Loyola, s/nº
Bom Destino - Iconha/ES
CEP 29.280-000



									R\$ 378,10	R\$ 508,66
4	PINTURA				M²	1852,99	2,08	R\$ 3.854,27		
4.1	10246	IOPEs	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta		M²	1852,99	11,44	R\$ 21.198,21		
4.2	190115	IOPEs	Pintura com tinta latex PVA, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos		M²	123,90	14,97	R\$ 1.854,78		
4.3	190302	IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos					R\$ 26.907,21		R\$ 36.198,27
5	REVESTIMENTO DE PAREDES				M²	233,28	3,7	R\$ 863,14		
5.1	120101	IOPEs	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm		M²	233,28	36,51	R\$ 8.517,05		
5.2	110302	IOPEs	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm		M	1,20	49,16	R\$ 58,99		
5.3	130317	IOPEs	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm		M²	0,72	232,42	R\$ 167,34		
5.4	170220	IOPEs	Bancada de granito com espessura de 2 cm					R\$ 9.606,52		R\$ 12.923,66
6	REVESTIMENTO CERÂMICO				M²	169,92	39,26	R\$ 6.671,06		
6.1	87268	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltadaextra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.		M²	10,00	104,85	R\$ 1.048,50		
6.2	98671	SINAPI	Piso em granito aplicado em ambientes internos		M²	98,02	70,07	R\$ 6.868,26		
6.3	130222	IOPEs	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.		M²	100,80	38,92	R\$ 3.923,14		
6.4	120220	IOPEs	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.					R\$ 18.510,96		R\$ 24.902,79
7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				M²	3,30	55,18	R\$ 182,09		
7.1	50202	IOPEs	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel					R\$ 182,09		R\$ 244,97
8	ESQUADRIAS				M²	31,71	8,90	R\$ 282,22		
8.1	10214	IOPEs	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.		M²	173,00	0,35	R\$ 60,55		
8.2	10292	IOPEs	Retirada de alisar de madeira		Und.	6,00	443,71	R\$ 2.662,26		
8.3	100700	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120X210X3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças.		Und.	12,00	36,48	R\$ 437,76		
8.4	100707	SINAPI	Fecho de embutir tipo unha 22cm com colocação.		Und.	6,00	64,59	R\$ 387,54		
8.5	61102	IOPEs	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.		Und.	13,00	486,10	R\$ 6.319,30		
8.6	61303	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou							

24.964.358/0001-00
CZ Sul Capixaba Construções Eireli
 Av. Santo Inácio de Loyola, s/n
 Bom Destino - Iconha/ES
 CEP 29.280-000



									R\$ 378,10	R\$ 508,66
4	PINTURA									
4.1	10246	IOPEs	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	M²	1852,99	2,08		R\$ 3.854,22		
4.2	190115	IOPEs	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	M²	1852,99	11,44		R\$ 21.198,21		
4.3	190302	IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M²	123,90	14,97		R\$ 1.854,78		
								R\$ 26.907,21		R\$ 36.198,27
5	REVESTIMENTO DE PAREDES									
5.1	120101	IOPEs	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	233,28	3,7		R\$ 863,14		
5.2	110302	IOPEs	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	233,28	36,51		R\$ 8.517,05		
5.3	130317	IOPEs	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	1,20	49,16		R\$ 58,99		
5.4	170220	IOPEs	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M²	0,72	232,42		R\$ 167,34		
								R\$ 9.606,52		R\$ 12.923,66
6	REVESTIMENTO CERÂMICO									
6.1	87268	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.	M²	169,92	39,26		R\$ 6.671,06		
6.2	98671	SINAPI	Piso em granito aplicado em ambientes internos	M²	10,00	104,85		R\$ 1.048,50		
6.3	130222	IOPEs	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.	M²	98,02	70,07		R\$ 6.868,26		
6.4	120220	IOPEs	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.	M²	100,80	38,92		R\$ 3.923,14		
								R\$ 18.510,96		R\$ 24.902,79
7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS									
7.1	50202	IOPEs	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	M²	3,30	55,18		R\$ 182,09		
								R\$ 182,09		R\$ 244,97
8	ESQUADRIAS									
8.1	10214	IOPEs	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	M²	31,71	8,90		R\$ 282,22		
8.2	10292	IOPEs	Retirada de alisar de madeira	M²	173,00	0,35		R\$ 60,55		
8.3	100700	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120X210X3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alisar 2a e dobradiças.	Und.	6,00	443,71		R\$ 2.662,26		
8.4	100707	SINAPI	Fecho de embutir tipo unha 22cm com colocação.	Und.	12,00	36,48		R\$ 437,76		
8.5	61102	IOPEs	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	Und.	6,00	64,59		R\$ 387,54		
8.6	61303	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv c/enchimento em madeira 1a qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou	Und.	13,00	486,10		R\$ 6.319,30		

24.964.358/0001-00
CZ Sul Capixaba Construções Eireli
 Av. Santo Inácio de Loyola, s/n
 Bom Destino - Iconha/ES
 CEP 29.280-000



9.7	61302	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/enchimento em madeira 1ª qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	Und	2,00	628,12	R\$ 1.256,24	
8.8	61301	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/enchimento em madeira 1ª qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.60 x 2.10 m	Und	4,00	483,65	R\$ 1.934,60	
8.9	60103	IOPEs	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	Und	13,00	168,76	R\$ 2.193,88	
8.10	60102	IOPEs	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	Und	2,00	168,76	R\$ 337,52	
8.11	71702	IOPEs	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M²	0,48	290,16	R\$ 139,28	
8.12	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar	M²	6,51	245,89	R\$ 1.600,74	
							R\$ 17.611,89	R\$ 23.693,28
9	VIDROS							
9.1	10242	IOPEs	Retirada de vidros quebrados	M²	2,38	1,95	R\$ 4,64	
9.2	80102	IOPEs	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M²	2,86	74,09	R\$ 211,90	
							R\$ 216,54	R\$ 291,31
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
10.1	140701	IOPEs	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Pt.	1,00	55,56	R\$ 55,56	
10.2	140702	IOPEs	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Pt.	5,00	108,38	R\$ 541,90	
10.3	140705	IOPEs	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Pt.	1,00	67,37	R\$ 67,37	
10.4	140706	IOPEs	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	Pt.	1,00	51,22	R\$ 51,22	
10.5	140706	IOPEs	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	Pt.	1,00	92,73	R\$ 92,73	
10.6	140708	IOPEs	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc.	Pt.	3,00	48,4	R\$ 145,20	
10.7	140713	IOPEs	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906.	Und.	1,00	548,12	R\$ 548,12	
10.8	142103	IOPEs	Reparo para válvula de descarga, completo	Und.	8,00	50,95	R\$ 407,60	
10.9	142201	IOPEs	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1".	M	16,00	7,14	R\$ 114,24	
10.10	142205	IOPEs	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".	M	3,50	20,77	R\$ 72,70	
10.11	142116	IOPEs	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	Und.	1,00	2,11	R\$ 2,11	
							R\$ 2.098,75	R\$ 2.823,44
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS							
11.1	170538	IOPEs	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	Und.	7,00	15,05	R\$ 105,35	
11.2	170116	IOPEs	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	Und.	5,00	246	R\$ 1.230,00	

24.964.358/0001-00
CZ Sul Capixaba Construções Eireli
 Av. Santo Inácio de Loyola, s/n
 Bom Destino - Iconha/ES
 CEP 29.280-000

PREFEITURA
 DE
 ICONEHA
 ES
 24/10/2024

11.3	170101	IOPEs	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	Und.	7,00	357,14	R\$ 2.499,98	
11.4	170315	IOPEs	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	Und.	7,00	70,08	R\$ 490,56	
11.5	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	Und.	9,00	24,43	R\$ 219,87	
11.6	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	Und.	8,00	23,96	R\$ 191,68	
							R\$ 4.737,44	R\$ 6.373,28
12	APARELHOS ELÉTRICOS			M	4,00	8,17	R\$ 32,68	
12.1	150807	IOPEs	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	Und.	2,00	109,45	R\$ 218,90	
12.2	151801	IOPEs	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	Und.	37,00	23,47	R\$ 868,39	
12.3	100903	SINAPI	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação.	Und.	25,00	8,45	R\$ 211,25	
12.4	180218	IOPEs	Espelho para caixa estampada 4 x 4"					
12.5	151811	IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	12,00	117,09	R\$ 1.405,08	
12.6	151812	IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	3,00	129,26	R\$ 387,78	
							R\$ 3.124,08	R\$ 4.202,82
13	TETOS E FORROS			M²	54,70	30,33	R\$ 1.659,05	
14.1	110201	IOPEs	Forro de gesso acabamento tipo liso				R\$ 1.659,05	R\$ 2.231,92
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS			M²	511,25	0,68	R\$ 347,65	
15.1	200402	IOPEs	Limpeza geral de obra				R\$ 347,65	R\$ 467,69
Elaborado por:				Valor Final: R\$ 128.345,41				
DATA: 02/06/2020								

24.964.358/0001-00
CZ Sul Capixaba Construções Eireli
 Av. Santo Inácio de Loyola, s/n
 Bom Destino - Iconha/ES
 CEP 29.280.000

Alessandro Tobias Matos
 Engenheiro Civil
 CREA ES:009993/D
 CZ Sul Capixaba LTDA-ME
 24.964.358/0001-00



CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI		Reforma do Pronto-Atendimento de Rio Novo do Sul - ES		OBRA/SERVIÇO: LOCAL: R. Major Caetano - Centro / Rio Novo do Sul - ES		
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 294,62	0,23%	100% R\$ 294,62		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 13 188,70	10,28%	100% R\$ 13 188,70		
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 508,66	0,40%	100% R\$ 508,66		
4	PINTURA	R\$ 36 198,27	28,20%	33% R\$ 11 945,43	67% R\$ 24 252,84	
5	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 12 923,66	10,07%		100% R\$ 12 923,66	
6	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 24 902,79	19,40%		100,00% R\$ 24 902,79	
7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS	R\$ 244,97	0,19%	100% R\$ 244,97		
8	ESQUADRIAS	R\$ 23 693,28	18,46%	20% R\$ 4 738,66	80% R\$ 18 954,62	
9	VIDROS	R\$ 291,31	0,23%		100% R\$ 291,31	
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 2 823,44	2,20%	33% R\$ 931,74	67% R\$ 1 891,71	
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 6 373,28	4,97%		100% R\$ 6 373,28	
12	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 4 202,82	3,27%			100% R\$ 4 202,82
13	TETOS E FORROS	R\$ 2 231,92	1,74%	100% R\$ 2 231,92		
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 467,69	0,36%			100% R\$ 467,69
VALOR DAS PARCELAS				R\$ 34.084,69 26,56%	R\$ 89.590,20 69,80%	R\$ 4.670,52 3,64%
VALOR TOTAL		R\$	100,00%			128.345,41
Data: 23/06/2020		Elaborado por: <i>Alexandro Tobias Matos</i>				

24.964.358/0001-00
CZ Sul Capixaba Construções Eireli
Av Santo Inácio de Loyola, s/n
Bom Destino - Iconha/ES
CEP 29 280 000

Alessandro Tobias Matos
Engenheiro Civil
CREA ES:009993/D
CZ Sul Capixaba LTDA-ME
24.964.358/0001-00





CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI

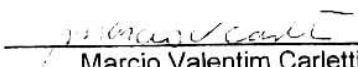
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES.

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverão ser executados os Serviços da **REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PONTO ATENDIMENTO DO MINICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de contratação direta, sob regime de empreitada por preço unitário, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

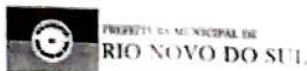
Iconha, 23 de Junho de 2020.

Atenciosamente:



Marcio Valentim Carletti Marinho
RG nº 2032666- ES
Administrador
CNPJ nº 24.964.358/0001-00

24.964.358/0001-00
CZ Sul Capixaba Construções Eireli
Av. Santo Inácio de Loyola, s/n
Bom Destino - Iconha/ES
CEP 29 280 000



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 138

Criar email

Re: ORÇAMENTO REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PA.



Caixa de entrada (6)

Rascunhos (31)

Enviados

Spam

Lixeira (8)

Drafts

Sent

Spam

Trash

C Z Sul Capixaba C Z Sul Capixaba



Para: ▾

Hoje 5:52

Visualizar anexo

Bom dia,

segue a qualificação técnica.

Att;

Cassiana

Em ter., 23 de jun. de 2020 às 08:27, C Z Sul Capixaba C Z Sul Capixaba <cz.sulcapixaba@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

segue Orçamento solicitado.

Att;

Cassiana

Em sex., 19 de jun. de 2020 às 10:23, C Z Sul Capixaba C Z Sul Capixaba <cz.sulcapixaba@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Recebido!!

Att;

Cassiana

Em sex., 19 de jun. de 2020 às 10:17, <compras@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Setor de Compras do município de Rio Novo do Sul solicita orçamento para reforma do pavimento térreo do Pronto Atendimento Municipal do município de Rio Novo do Sul/ES.

Seguem em anexo Planilha para Orçamento, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descrito, croquis referentes a obra que será reformada e o ofício do Engenheiro com as exigências de qualificação técnica profissional.



43% usado



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001168/2013

Processo Nº: 060908 / 2013

Requerente.: **ALESSANDRO TOBIAS MATOS**

Carteira Nº.: **ES-009993/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu REGINA CELIA MATOS CALIMAN, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente de Atendimento Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 21 de Agosto de 2013.


Regina Célia Matos Caliman
Téc. do Serv. Operacionais
Mat. 076 - CREA-ES


Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 001168/2013

Profissional: **ALESSANDRO TOBIAS MATOS**

Protocolo Nº: **060908/2013**

Carteira: **ES-009993/D**

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 20100098317

Art(s) Aditivo(s) - > - 0820110041308, - 0820120019921, - 0820120034053,
0820120122213, - 0820120157358, - 0820130007595, - 0820130051156, -
0820130051168, - 0820130083685,

Empresa Executora: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Local da Obra: **RUA OSWALDO BASTOS DE SOUZA FREITAS**

Município: **VITÓRIA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

Projetos/Serviços
NENHUM

Resumo do Contrato:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES, NO BAIRRO JARDIM CAMBURI, MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES, (CONTRATO Nº 054/2010 E TERMOS ADITIVOS 01 AO 09). ---xxx--- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 03/07/2013, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS ALBERTO B. RODRIGUES, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx--- xxx --- xxx--- xxx---

ART Nº: 0820130021480

Empresa Executora: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Local da Obra: **RUA OSWALDO BASTOS DE SOUZA FREITAS**

Município: **VITÓRIA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:
EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

Natureza da Obra/Serviço:
EDIFICAÇÕES

Tipo de Obra:
EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

Projetos/Serviços:
NENHUM

Resumo do Contrato:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PROTEÇÃO À INCÊNDIO E PÂNICO, SENDO UMA EDIFICAÇÃO PARA FINS DE ENSINO CONTENDO 02 PAVIMENTOS E ÁREA TOTAL DE 2.287,94 M². ---xxx--- xxx --- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 03/07/2013, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL CARLOS ALBERTO B. RODRIGUES, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. ---xxx--- xxx --- xxx--- xxx---

RESTRIÇÕES :

"EXCETO INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA; INSTALAÇÃO SPDA; INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ANTENA; PAISAGISMO/GRAMA TIPO ESMERALDA".

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0020810 até A 0020833.

Regina Célia Calmon
Regina Célia Calmon
Téc. de Serv. Operacionais
Mat. 078 - CREA ES

Vitória, 21 de Agosto de 2013.
www.creaes.org.br

Eng. Civil José Maria Cola dos Santos
Eng. Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente de Atendimento

Folha 00.

DECLARAÇÃO



A empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.884.229/0001-85, registrada no CREA-ES sob o nº. 8800, devidamente representada pelo sócio-administrador Dirceu Paganini Zucatelli, inscrito no CPF sob o nº. 948.496.097-91, vem através desta, DECLARAR, para fins de emissão de CAT com registro em Atestado, QUE atuaram na execução dos serviços referente ao Contrato nº. 054/2010 – Construção do CMEI Ana Maria Chaves Colares, os seguintes profissionais:

- Alessandro Tobias Matos, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-ES sob o nº 009993 /D, sendo Responsável Técnico, no período de 04/10/2010 a 22/06/2013;
- Roberto Machado do Prado, Engenheiro Eletricista, inscrito no CREA-ES sob o nº 009451/D, sendo Responsável Técnico, no período de 01/06/2011 a 22/06/2013;

Declara ainda, QUE não houve sub-empregada de serviços e QUE existiram nove (09) Aditivos ao Contrato nº. 054/2010.

Por ser verdade, firmo o presente.

Guarapari/ES, 08 de Agosto de 2013.


DIRCEU PAGANINI ZUCATELLI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CRA 9686


ALESSANDRO TOBIAS MATOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA ES-009993/D


ROBERTO MACHADO DO PRADO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA ES-009451/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

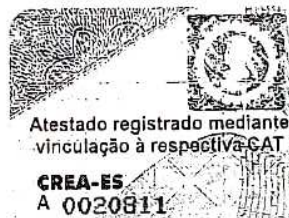
Nº: 0016/2013

Conforme solicitação do processo Nº 3940949/2013, atestamos para os devidos fins que a firma CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP estabelecida, RUA PREFEITO EPAMINONDAS DE ALMEIDA, 181 - PARQUE AREIA PRETA - GUARAPARI - ES, executou para a municipalidade em conformidade com o Contrato Nº 0054/2010-SEMOB obedecendo as normas e especificações técnicas desta PMV, os serviços de: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

iniciando os serviços em 04/10/2010, e os concluindo em 22/06/2013

cujos quantitativos seguem em anexo.

Local da Obra: JARDIM CAMBURI - VITORIA/ES



Responsáveis pela Fiscalização do Contrato

Nome	Nº CREA	Matrícula
VANESSA CAMATTA		
GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA CHAVES		
MÚCIO LINHARES DA ROCHA		
WAGNER OLIVEIRA MARQUES		
ANDREIA NASCIMENTO ALVES VAZ	- ES	

Observações:

- 1 - ROBERTO MACHADO DO PRADO - CREA ES - 009451/D A PARTIR DO DIA 01/06/2011.
ALESSANDRO TOBIAS MATOS - CREA ES - 009993/D A PARTIR DO DIA 04/10/2010.

VITORIA/ES, 3 de Julho de 2013

Carlos Alberto de Rodrigues
Engenheiro Civil - CREA/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica

Nº Atestado: 0016/2013

Contrato: 0054/2010-SEMOB

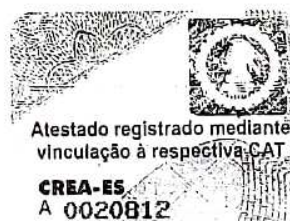
Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI
Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
0101	SERVIÇOS AUXILIARES, ADMINISTRATIVOS E TÉCNICO		
010101	Contratação de ADEQUAÇÕES DOS PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI "ANA MARIA CHAVES COLARES" - BAIRRO JARDIM CAMBURI, conforme Termo de Referência que faz parte desta planilha	und	1
0102	LIMPEZA DO TERRENO		
010201	Corte de capoeira fina a foice (manual)	m2	1.686,351
010202	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	13
0103	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
010301	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	1.371,652
010302	Demolição de alvenaria	m3	111,178
010303	Retirada de prateleira em granito	m2	1,68
010304	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	289,873
010305	Demolição de muro em alvenaria, inclusive estrutura em concreto armado (pilares, cintas e vigas)	m3	20,244
010306	Demolição manual de concreto simples	m3	48,86
010307	Retirada de portas e janelas de madeira inclusive batentes	m2	122,634
010308	Retirada de painéis de compensado (fechamento de vãos)	m2	313,155
010309	Retirada de aparelhos sanitários	und	38
010310	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	118,91
010311	Retirada de bancada de pia	m2	1,733
010312	Retirada de tanque	und	1
010313	Retirada de caixa d'água de fibrocimento/fibra de vidro, inclusive tubulação de ligação	und	3
010314	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	93
010315	Retirada de forro em PVC	m2	397,832
010316	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	274,28
010317	Retirada de cobertura em telha canaleta 49	m2	543,45
010318	Demolição de estrutura de madeira para telhado	m2	766,11
010319	Retirada de quadro de giz (1,29 x 3,95 m)	und	4
010320	Demolição de divisória de granito	m2	2,79
010321	Retirada de caixa de ar refrigerado em concreto	und	3
010322	Retirada de torneiras e registros	und	28
0104	LOCAÇÃO		
010401	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento transporte e profissionais nível médio)	mês	0,5
010402	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	1.579,317
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
0201	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS		
020101	Placa de obra padrão PMV, nas dimensões de 4,00 x 2,00 m	m2	8
0202	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ) - PADRÃO PMV - NR 18		
020201	Barracão para escritório c/ sanitário área de 14,50 m2, de chapa de compens 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc 4mm incl ponto de luz e cx de inspeção, conf projeto (1 utilização)	m2	14,5
020202	Barracão para almoxarifado área de 10,90 m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 4mm, incl ponto de luz, conf projeto (1 utilização)	m2	10,9
020203	Barracão para depósito de cimento área de 10,90 m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 4mm, inclusive ponto de luz, conf projeto (1 utilização)	m2	10,9
020204	Refeitório com paredes de chapa de compens 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment e cob de telhas fibroc 4mm incl ponto de luz e cx de inspeção, conf projeto (1 utilização)	m2	24,2
020205	Unidade de sanitário e vestiário de 20 a 40 func, área 25,40 m2, paredes de chapa compens 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert telha fibroc 4mm incl inst de luz e cx de inspeção, conf projeto (1 utilização)	und	1
020206	Galpão para serraria e carpintaria área 12,00 m2, em peça de madeira 8x8cm e contraventamento de	m2	12





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



03/07/2013 - Página 3

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA-ES
A 0020813



Nº Atestado 0016/2013

Contrato 0054/2010-SEMOB

Obra **CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI**
Contratada **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP**

Medições 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
	5x7cm, cobertura de telha de fibroc. de 4mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina conf. projeto (1 utilização)		
020207	Galpão para corte e armação com área de 0,00m ² , em peças de madeira 8x8cm e contraventamento de 5x7cm, cobertura de telhas de fibroc. de 4mm, inclusive ponto e cabo de alimentação da máquina conf. projeto (1 utilização)	m2	6
020208	Reservatório de fibra de vidro de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1
020209	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4" conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	25
020210	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	20
03	MOVIMENTO DE TERRA		
0301	ESCAVAÇÕES		
030101	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	711,081
030102	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m3	254,46
0302	REATERRO E COMPACTAÇÃO		
030201	Reaterro apilado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	417,807
030202	Aterro para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material	m3	677,73
0303	TRANSPORTES		
030301	Remoção de entulho decorrente da execução de obras, incluindo aluguel da caçamba, carga, descarga e transporte	m3	915,998
030302	Carregamento manual de entulho (peso específico = 1,3 t/m ³)	m3	966,784
030303	Transporte local com basculante 5m ³ , rodovia pavimentada, considerando DMT=25 Km	tkm	47.753,864
04	ESTRUTURAS		
0401	FUNDAÇÕES PROFUNDAS (ESTAQUEAMENTO)		
040101	Mobilização e desmobilização de equipamentos para a cravação de estacas pré-moldadas	und	1
040106	Fornecimento de estaca pré-moldada de concreto, maciça, diâm. 230mm, carga 50t	m	3.293
040107	Cravação de estaca pré-moldada de concreto 230 mm	m	3.293
040108	Emenda para estaca pré-moldada de concreto 230 mm	und	533
040109	Arrasamento de estaca pré-moldada de concreto 230 mm	und	134
040110	Fornecimento de estaca pré-moldada de concreto, maciça, diâm. 260mm, carga 70t	und	197,7
040111	Cravação de estaca pré-moldada de concreto 260 mm	m	197,7
040112	Emenda para estaca pré-moldada de concreto 260mm	und	32
040113	Arrasamento de estaca pré-moldada de concreto 260 mm	und	8
0402	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)		
040201	Forma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m2	1.063,1
040202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m ³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	94,778
040203	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas)	m3	334,924
040204	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	942,144
040205	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	13.538,022
040206	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	6.266,614
040207	Fornecimento e colocação de lona plástica (preta)	m2	1.335,055
0403	SUPER-ESTRUTURA		
040301	Forma de chapas de madeira compensada tipo resinada, de 12 mm de espessura, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2,5 x 10,0 cm	m2	4.238,338
040302	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas) (6% de taxa p/concr bombeavel)	m3	456,607
040303	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	2.679,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA-ES
A 0020814

Contrato 0054/2010-SEMOB



Nº Atestado 0016/2013

Obra CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Contratada CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
040304	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	17.119,11
040305	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0 mm	kg	10.772,63
0404	DIVERSOS		
040401	Execução de junta de dilatação com preenchimento com mastique elástico do tipo Sikaflex 1A, marca de referência Sika, dim. 2x1cm, e tarudel de poliestireno expandido Ø 20 mm, conforme detalhe	m	20,9
040402	Execução de junta de dilatação com preenchimento com mastique elástico do tipo Sikaflex 1A, marca de referência Sika, dim. 2x1cm, tarudel de poliestireno expandido Ø 20 mm, e preenchimento de vazio com isopor, conforme detalhe	m	13,05
05	PAREDES E PAINÉIS		
0501	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS		
050101	Divisão de granito cinza andorinha polido, esp. 2 cm, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	45,7
0502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
050201	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	3.380,76
050202	Cobogó de concreto tipo cruzeta 10x30x30cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e espessura da parede 15 cm	m2	62,31
050203	Cobogó de concreto tipo cruzeta 15x30x30cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e espessura da parede 15 cm	m2	10,1
050204	Cobogó de concreto tipo cruzeta 15x20x20cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e espessura da parede 15 cm	m2	30,00
050205	Cobogó de concreto tipo veneziana 10x30x30cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e espessura da parede 10 cm	m2	1,44
0503	VERGAS		
050301	Verga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	227,45
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
0601	MARCOS E ALIZARES		
060101	Marco em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,70 x 2,10 m	und	1
060102	Marco em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m	und	53
060103	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 1,00 x 2,10 m	und	1
060104	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 1,60 x 2,10 m	und	1
0602	Porta em madeira lei, tipo baia, mexicana, esp. 35mm, p/ verniz, incl. alizares, dobradiças e fech. latão cromado marca ref. IMAB linha 1000, c/ maçaneta ref. 921 e espelho ref. 057, excl. marco, dim.:		
060201	0,80 x 2,10 m (P1)	und	16
0603	Porta tipo baia em madeira de lei tipo Paraju ou equiv. esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado marca ref. IMAB, excl. marco, nas dimensões:		
060301	0,80 x 2,10 m (P1A)	und	10
0604	Porta em madeira de lei, tipo mexicana, esp. 35mm, p/ verniz, c/ visor em vidro laminado, incl. alizares, dobradiças e fech. latão cromado marca ref. IMAB linha 1000, c/ maçaneta ref. 921 e espelho ref. 057, excl. marco, dim.:		
060401	0,80 x 2,10 m (P1B)	und	1
060402	1,60 x 2,10 m (P6) - 2 folhas	und	1
0605	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1ª qualidade, esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado marca ref. IMAB, exclusive marco, nas dim.:		
060501	0,80 x 2,10 m (P2)	und	21
060502	0,70 x 2,10 m (P3)	und	1
0606	Porta em madeira lei tipo angelim pedra ou equiv. c/ ench. madeira de 1ª qualid. esp 35mm, visor de vidro laminado, incl. alizar, dobradiças e fech. IMAB linha 1000, c/ maçaneta ref. 921 e espelho ref. 057, excl. marco, nas dim.:		
060601	1,00 x 2,10 m (P8)	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



03/07/2013 - Página 5



Nº Atestado: 0016/2013

Contrato: 0064/2010-SEMOB

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo): 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
0607	Porta em mad. lei tipo angelim pedra ou equiv.c/ench. madeira 1a.qualid., esp 35mm pl/ pintura, proteção inox 40cm, barra apoio Docol 40cm, incl. alizares, dobrad. e fech. Imab 1000, maçaneta 921, espelho 057, excl. marco, dim:		
060701	0 80 x 2 10 m (P20)	und	5
0608	FERRAGENS		
060801	Prendedor de porta, cromado, fixação com parafuso, no piso ou rodapé	und	52
07	ESQUADRIAS METÁLICAS		
0701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, com parte inferior fixa e superior maxim-ar/fixa, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco, nas dimensões:		
070101	4 50 x 1 90 m (J1)	und	13
070102	3 50 x 1 90 m (J2)	und	7
070103	1 30 x 1 90 m (J3)	und	17
070104	1 00 x 1 90 m (J4)	und	2
070105	2 40 x 1 90 m (J5)	und	1
0702	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco, nas dimensões:		
070201	2 00 x 1 30 m (J6)	und	2
070202	1 20 x 1 10 m (J7)	und	2
070203	0 90 x 1 10 m (J8)	und	1
070204	0 80 x 1 10 m (J9)	und	1
070205	1 30 x 1 40 m (J10)	und	3
0703	Bascula para vidro em alumínio anodizado cor natural, com parte inferior fixa, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco, nas dimensões:		
070301	3 00 x 0 80 m (B1)	und	5
070302	1 80 x 0 80 m (B2)	und	15
070303	2 40 x 0 80 m (B3)	und	4
0704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado cor natural, com bandeira fixa, completa, inclusive fechadura, caixilho e contramarco, nas dimensões:		
070401	0 80x2 50 m (P4)	und	4
070402	1 60x2 50 m (P5) - 2 folhas	und	3
0705	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado cor natural, completa, inclusive fechadura, caixilho e contramarco, nas dimensões:		
070501	0 70 x 1 60 m (P13)	und	3
070502	0 60 x 1 60 m (P14)	und	1
070503	0 60 x 1 70 m (P15)	und	1
070504	0 60 x 0 80 m (P16)	und	17
070505	0 60 x 2 10 m (P19)	und	1
0706	Porta de abrir em alumínio anodizado cor natural, com parte para vidro e parte em veneziana, completa, inclusive fechadura, caixilho e contramarco, nas dimensões:		
070601	0 60 x 2 10 m (P18)	und	1
0707	Porta de abrir em perfil de alumínio anodizado cor natural e tela tipo mosqueteiro de inox malha 24, BWG 28 e abertura 0.70mm, dobradiças com mola vai e vem, conforme detalhe, nas dimensões:		
070701	1 00 x 2 10 m (P17)	und	2
0708	Guichê com janela guilhotina em alumínio anodizado natural, linha 25, com veneziana e balcão em granito cinza andorinha polido esp. 2cm:		
070801	1 60 x 1 20 m (G1 / G2)	und	2
0709	Guichê em alumínio anodizado nat.c/vidro 4mm, gradil de tubo FG 1 1/2", cant. 1/2"x1/2"x1/8" e tela de arame 1/2" fio 12, pintados com esmalte sintético e balcão em granito cinza 2cm, nas dimensões:		
070901	1 60 x 1 20 m (G3)	und	1
0710	GRADES E PORTÕES		
071001	Portão de abrir de ferro galvanizado com tubo DIN 2440 1 1/2" e 1" e chapa vincada nº 14 inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo. conf. detalhe, dim 2 00 x 2 50 m (P7) - 2 folhas	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



03/07/2013 - Página: 6



Nº Atestado 0016/2013

Obra **CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI**

Contrato 0054/2010-SEMOB

Contratada **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP**

Medições 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
071002	Portão de alumínio anodizado cor natural com perfis quadrados de 3 cm e 4 cm, conforme detalhe, dim. 1,60 x 1,00 m (P9) - 2 folhas	und	2
071003	Portão de abrir de ferro galvanizado com tubo DIN 2440 Ø 1 1/2" e 1" inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe, dim. 0,80 x 1,10 m (P10)	und	2
071004	Portão de abrir de ferro galvanizado com tubo DIN 2440 Ø 1 1/2" e 1" e chapa vincada nº 14 inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conf. detalhe, dim. 1,00 x 2,50 m (P12)	und	2
071005	Portão de abrir de ferro galvanizado com tubo DIN 2440 Ø 1 1/2" e 1" e chapa vincada nº 14, inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conf. detalhe, dim. 1,60 x 1,60 m (P21) - 2 folhas	und	1
071006	Portão de abrir de ferro galvanizado com tubo Ø 2" e tela de arame galvanizado 1 1/2", inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe, dim. 1,40 x 2,50 m (PQ) - 2 folhas	und	1
071007	Portão de abrir de ferro galvanizado com tubo Ø 2" e tela de arame galvanizado 1 1/2", inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe, dim. 0,80 x 2,50 m (PY)	und	1
071008	Portão de abrir de ferro galvanizado com tubo Ø 1 1/2" e 1" e chapa vincada nº 14, inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe, dim. 1,00 x 2,40 m (PF)	und	2
071009	Portão de correr de ferro galvanizado com tubo Ø 1 1/2" e chapa vincada nº 14, trilho tubo Ø 3/4", inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe, dim. 4,00 x 2,50 m (PT)	und	1
071010	Portão de correr de ferro galvanizado com tubo Ø 2 1/2" e 3/4" e chapa vincada nº 14, trilho tubo Ø 1/2", incl. pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe, dim. 3,96 x 1,80 m (PE)	und	1
071011	Portão de abrir de ferro galvanizado com tubo DIN 2440 Ø 1 1/2" e 1" e chapa vincada nº 14, inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conf. detalhe, dim. 1,00 x 2,40 m (PO)	und	1
071012	Gradil de alumínio anodizado cor natural h=1,00m, com perfis de Ø 3/4" 4" x 1 1/2", 2" x 2" 2" x 1 1/2" e CG-080 conforme detalhe, no refeitório	m2	10,72
071013	Gradil de ferro galvanizado h=1,10m, com tubo Ø 1 1/2" e 1", inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe	m	40,21
071014	Gradil de ferro galvanizado, h=1,60m, com tubo Ø 1 1/2" e 1" e chapa vincada nº 14, inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe (P21)	m	1,1
071015	Gradil de ferro galvanizado, h=2,50m, com tubo Ø 1 1/2" e 1" e chapa vincada nº 14, inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe (P7)	m	1,95
071016	Gradil de ferro galvanizado h=1,85m, com tubo Ø 2", tela arame 1 1/2" e cantoneira de 1/2" x 1/2" x 1/8" inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe (caixas de areia)	m	28,3
071017	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado, inclusive requadro em "L"	m2	7
071018	Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2 x 1/2 x 1/8", conforme detalhe	m2	313,02
071019	Portinhola em tubo de ferro galv. Ø 1 1/4" com tela aramada malha 3/4", cantoneira de ferro 3/4"x3/4"x3/16" trinco e porta cadeado incl. pintura com tinta esmalte sintético cor grafite claro sobre supergalvne - casa de bombas	und	1
08	VIDROS		
0801	VIDROS PARA ESQUADRIAS		
080101	Vidro plano transparente liso com 4 mm de espessura	m2	346,49
080102	Vidro fantasia mini-boreal com 4 mm de espessura	m2	39,97
0802	ESELHOS		
080201	Espelho prata 4mm com bisote de 2cm nas bordas colado sobre caixa de compensado naval 20mm com acabamento nas laterais com pintura cor preta, conforme detalhe	m2	0,8
080202	Espelho prata 4mm com bisote de 2cm nas bordas colado sobre caixa de compensado naval de 20mm e sarrafo de 5x2,5cm, revestida com laminado melamínico cor branco	m2	9,45
080203	Espelho prata 4mm colado sobre chapa de compensado com moldura de madeira 5 x 2,5 cm pintada com esmalte sintético sobre fundo nivelador, dimensões 4,58 x 1,68 m (sala de dança)	und	1
080204	Espelho prata 4mm colado sobre chapa de compensado com moldura de madeira 5 x 2,5 cm pintada com esmalte sintético sobre fundo nivelador, dimensões 3,58 x 1,68 m (sala de dança)	und	1
080205	Espelho prata 4mm colado sobre chapa de compensado com moldura de madeira 5 x 2,5 cm pintada com esmalte sintético sobre fundo nivelador, dimensões 1,24 x 1,416 m - (grupos II, III, IV e V)	und	9

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA-ES
A 0020817



Nº Atestado 0016/2013

Contrato 0054/2010-SEMOB

Obra CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Contratada CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
	repouso e brinquedoteca)		
080206	Espelho prata 4mm colado sobre chapa de compensado, com moldura de madeira 5 x 2,5 cm pintada dimensões 1,24 x 1,416 m, inclusive barra de ferro galvanizado Ø 1 1/2" pintada (berçários e grupo I)	und	4
09	COBERTURA		
0901	ESTRUTURA DE MADEIRA		
090101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado com telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaleiros, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	1.475,78
0902	TELHADO		
090201	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo Duplan (capa canal), cor branca, inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal: incl. 35%)	m2	1.475,76
090202	Cobertura de chapa de policarbonato alveolar esp. 10 mm, cor cristal, inclusive estrutura de perfil de alumínio anodizado natural, conforme projeto	m2	23,65
090203	Cobertura solários com sombrite cor verde com borda reforçada, dim. 5,85x3,50m, incl. estrutura tubo de ferro galv. DIN 2440 Ø 4", pintura esmalte sintético branco sobre fundo anticorrosivo e base para fixação do tubo, conf. del.	und	4
0903	RUFOS E CALHAS		
090301	Rufo de concreto armado Fck = 15 MPa, com pingadeira, dim. 30 x 5 cm, moldado "in loco", conforme projeto	m	47,6
10	IMPERMEABILIZAÇÃO		
1001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAME, CALHAS E LAJES DESCOBERTAS		
100101	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	426,38
100102	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika (cintamento)	m2	731,676
100103	Índice de impermeabiliz. manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp. 3mm, reforç. c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg. 1:4 esp. mín. 15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp. 20mm e juntas dilat.	m2	414,3
11	TETOS E FORROS		
1101	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA		
110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	2.360,992
110102	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	1.745,316
1102	REBAIXAMENTOS		
110201	Forro em gesso acabamento tipo liso	m2	325,6
110202	Linha de sombra 3 x 3 cm para forro de gesso	m	336,7
12	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
1201	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA		
120101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	7.020,1
120102	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m2	2.106,54
120103	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	4.685,669
1202	ACABAMENTOS		
120202	Cerâmica 10 x 10 cm, marca de referência Eliane, série Arquitetural, cor branca, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	887,22
120205	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente de 5 x 2 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 8	m	762,96
120206	Gorvete de perfil de alumínio anodizado cor natural tipo "U" de 5/8"	m	42
120207	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	438,10
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS		
1301	LASTRO DE CONTRAPISO		
130101	Regularização de base para revestimento de pisos com argamassa de alta resistência empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 3 cm	m2	2.428,99
130102	Regularização de base para revestimento vinílico com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3 cm	m2	200,75
1302	ACABAMENTOS		
130201	Piso de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido, inclusive regularização	m2	1.668,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



03/07/2013 - Página



Nº Atestado: 0016/2013

Contrato 0054/2010-SEMOB

Obra: **CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI**

Contratada: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP**

Medições 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
130202	Piso de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento antiderrapante, inclusive regularização	m2	743,47
130203	Revestimento vinílico semi-flexível em placas de 30x30cm, esp. 2mm, marca de referência Fadema, linha Pavillex Chroma, cor Crema (A-220)	m2	200,75
130204	Piso em cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3 cm	m2	8
130206	Piso em placas de granito cinza andorinha polido, esp. 2 cm, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento (degrau)	m2	10,36
130207	Piso de alerta tátil em borracha antiderrapante, placa 25x50cm, esp. 5mm, cor amarelo (07), marca de referência Mercur, ref. M1021	m2	7,95
1303	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
130301	Rodapé de granito cinza andorinha polido, com aresta boleada, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:0, incl. rejuntamento com cimento branco, dim. 10 x 1,5 cm, conf. detalhe	m	1.449,07
130302	Soleira de granilite antiderrapante, largura de 15 cm	m	24
130303	Soleira de granito cinza andorinha polido, esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	3
130305	Peitoril de granito cinza andorinha polido, esp. 3cm e largura de 15 cm	m	174
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1402	ALIMENTAÇÃO PARA RESERVATÓRIO		
140201	Alimentação de reservatório inferior, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registros	und	1
140202	Alimentação do reservatório superior, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registros	und	1
1403	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO CONJUNTO DE BOMBAS		
140301	Instalação hidráulica do conjunto de bombas, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registros	und	1
1404	PRUMADAS HIDROSSANITÁRIAS		
140401	Bamilete, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registros da limpeza, extravasor e suspiro	und	2
140402	Bamilete, com tubo de PVC tipo Aquatherm, inclusive conexões e registros	und	1
140403	Prumada de água fria - AF 01, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140404	Prumada de água fria - AF 02, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e 2 registros de gaveta com canopla cromada	und	1
140405	Prumada de água fria - AF 03, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140406	Prumada de água fria - AF 04, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140407	Prumada de água fria - AF 05 / AF 08, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e 2 registros de gaveta com canopla cromada	und	1
140408	Prumada de água fria - AF 06, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e 2 registros de gaveta com canopla cromada	und	1
140409	Prumada de água fria - AF 07, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e 2 registros de gaveta com canopla cromada	und	1
140410	Prumada de água fria - AF 08, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e 2 registros de gaveta com canopla cromada	und	1
140412	Prumada de água fria - AF 09, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140413	Prumada de água fria - AF 10A, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140414	Prumada de água fria - AF 10B, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e 2 registros de gaveta com canopla cromada	und	1
140415	Prumada de água fria - AF 10C, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e 2 registros de gaveta com canopla cromada	und	1
140416	Prumada de água fria - AF 10D, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140417	Prumada de água fria - AF 11, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140418	Prumada de água fria - AF 13, com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



03/07/2013 - Página 6



Nº Atestado 0016/2013

Contrato 0054/2010-SEMOB

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI
Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

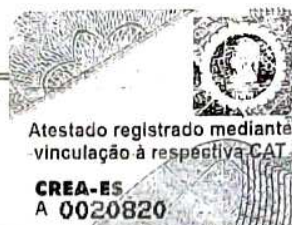
Data Base (to) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
140420	Prumada de água fria - AF 14 com tubo de PVC soldável, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140422	Prumada de água fria - AF 15 com tubo de PVC soldável inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140424	Prumada de água fria - AF 16 com tubo de PVC soldável inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140425	Prumada de água fria - AF 17 com tubo de PVC soldável inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140427	Prumada de água quente - AQ 01, com tubo de PVC soldável Aquatherm, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140428	Prumada de água quente - AQ 02, com tubo de PVC soldável Aquatherm, inclusive conexões e 2 registros de gaveta com canopla cromada	und	1
140429	Prumada de água quente - AQ 03, com tubo de PVC soldável Aquatherm, inclusive conexões e 2 registros de gaveta com canopla cromada	und	1
140430	Prumada de água quente - AQ 04, com tubo de PVC soldável Aquatherm, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140431	Prumada de água quente - AQ 05, com tubo de PVC soldável Aquatherm, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140432	Prumada de água quente - AQ 06, com tubo de PVC soldável Aquatherm, inclusive conexões e registro de gaveta com canopla cromada	und	1
140434	Tubo de queda - TQ 01, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140435	Tubo de queda - TQ 02 com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140436	Tubo de queda - TQ 03 com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140437	Tubo de queda - TQ 04 com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140438	Tubo de queda - TQ 05 com tubo de PVC soldável para esgoto inclusive conexões	und	1
140439	Tubo de queda - TQ 06 com tubo de PVC soldável para esgoto inclusive conexões	und	1
140440	Tubo de ventilação - TV 01, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140441	Tubo de ventilação - TV 02 com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140442	Tubo de ventilação - TV 03, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140443	Tubo de ventilação - TV 04, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140446	Tubo de ventilação - TV 07, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140447	Tubo de ventilação - TV 08, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140448	Tubo de ventilação - TV 09, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140449	Prumada de água pluvial - AP 01, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões e ralo hemisférico	und	1
140450	Prumada de água pluvial - AP 02, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões e ralo hemisférico	und	1
140451	Prumada de água pluvial - AP 03 com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões e ralo hemisférico	und	1
140452	Prumada de água pluvial - AP 04, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões e ralo hemisférico	und	1
140453	Prumada de água pluvial - AP 05 com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões e ralo hemisférico	und	1
140454	Prumada de água pluvial - AP 06, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões e ralo hemisférico	und	1
140455	Prumada de água pluvial - AP 07 com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões e ralo hemisférico	und	1
140456	Prumada de água pluvial - AP 08 com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões e ralo hemisférico	und	1
140458	Prumada de água servida - AS 01, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
140459	Prumada de água servida - AS 02 com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
1405	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS		
140501	Ponto de água fria (lavatório tanque pia de cozinha ducha higiênica caixa de descarga bebedouro etc.)	pt	80
140502	Ponto com registro de pressão (chuveiro, etc.)	pt	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



3/07/2013 - Página: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
F.S. 110
P. 110
NOVO DO SUL

Nº Atestado 0016/2013

Contrato: 0054/2010-SEMOB

Obra CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Contratada CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
140503	Ponto para chuveiro com misturador monocomando, inclusive tubulação de água quente e água fria exclusive misturador	pt	17
140504	Ponto de válvula de descarga exclusive válvula	pt	32
140505	Ponto de válvula de descarga para mictório exclusive válvula	pt	2
140506	Ponto para dreno de ar condicionado	pt	3
140507	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	32
140508	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bebedouro, etc...)	pt	68
140509	Ponto para caixa sifonada inclusive caixa sifonada PVC 150x150x50 mm, com grelha em PVC	pt	45
140510	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado PVC 100x40 mm, com grelha em PVC	pt	18
140511	Ponto de torneira de jardim	pt	2
1407	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS		
140701	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	94
140702	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	188,9
1408	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMV		
140801	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp. 10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz. incl. escavação, reaterro e enchimento	und	12
140802	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=10, c/ tampa de ferro fundido, lastro conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabiliz., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	5
140803	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp. 10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc. reaterro e curva curta c/ visila e plug pvc 100mm	und	5
140804	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x80cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado incl. escavação e reaterro	und	10
1409	DRENAGEM PLUVIAL		
140901	Fornecimento e assentamento de grelha de ferro fundido com suporte articulado, para caixa ralo, conforme padrão e especificações da PMV	und	10
140902	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	13,36
1410	CAIXAS RALO PADRÃO PMV - DIMENSÕES INTERNAS 0.28 X 0.88 X 0.80 M EXCLUSIVE GRELHA (ITEM 28.02.01), ESCAVAÇÃO E REATERRO		
141001	Em blocos de concreto estrutural Fck=15MPa (14x19x39cm)	und	10
1411	RESERVATÓRIOS		
141101	Reservatório de fibra de vidro 10 000 litros inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bôia	und	4
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1501	QUADRO DE BARRAMENTO		
150101	Derivação do ramal de entrada subterrânea em baixa tensão trifásico	und	1
150102	Mureta de medição a quatro fios c/ transformação de corrente, incluindo a mureta, eletrodutos e cabos elétricos de ligação desde o ramal de entrada até a medição, conforme projeto	und	1
1502	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
150201	Quadro de distribuição de 24 circuitos (QDG) para instalação de embutir, marca ref. Cemar incl. disjuntor geral 3x200A, barramento principal p/ 250A e bar. secundário p/ corrente 120A, eletrodutos e cabos elétricos	und	1
150202	Quadro de distribuição de 36 circuitos (QDL-01) para instalação de embutir, marca ref. Cemar barramento trifásico p/n=150A, incl. eletrodutos e cabos elétricos desde o QDG até o mesmo	und	1
150203	Quadro de distribuição de 24 circuitos (QDL-02) para instalação de embutir, marca ref. Cemar barramento trifásico p/n=150A, incl. eletrodutos e cabos elétricos desde o QDG até o mesmo	und	1
150204	Quadro de distribuição de 24 circuitos (QDL-03) para instalação de embutir, marca ref. Cemar barramento trifásico p/n=150A, incl. eletrodutos e cabos elétricos desde o QDG até o mesmo	und	1
150205	Quadro de distribuição de 36 circuitos (QDL-04) para instalação de embutir, marca ref. Cemar barramento trifásico p/n=150A, incl. eletrodutos e cabos elétricos desde o QDG até o mesmo	und	1
150206	Quadro de distribuição de 24 circuitos (QDL-05) para instalação de embutir, marca ref. Cemar barramento trifásico p/n=150A, incl. eletrodutos e cabos elétricos desde o QDG até o mesmo	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



Nº Atestado 0016/2013

Contrato 0054/2010-SEMOB

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
150207	Quadro de distribuição de 6 circuitos (QDL-G) para instalação de embutir marca ref. Cemar sem barramento incl. disjuntor monopolar e cabos elétricos desde o QDL-02 até o mesmo (guarita)	und	1
1503	PONTOS ELÉTRICOS		
150301	Ponto padrão de luz no teto	pt	285
150302	Ponto padrão de luz na parede	pt	38
150303	Ponto padrão de tomada 2 polos mais terra	pt	137
150304	Ponto padrão de tomada dupla 2 polos mais terra	pt	14
150305	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado	pt	4
150306	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples	pt	32
150307	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples	pt	30
150308	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples	pt	4
150309	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo	pt	2
150310	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas paralelo	pt	2
150311	Ponto padrão de interruptor para ventilador	pt	83
150312	Ponto padrão de ventilador no teto	pt	89
150313	Ponto padrão de campainha	pt	1
150314	Ponto de poste para iluminação externa	pt	10
150315	Ponto para relé fotoelétrico	pt	6
150316	Ponto de força para máquina xerox	pt	1
150317	Ponto de força para o motor do portão elétrico	pt	1
150318	Ponto de força para bomba de incêndio trifásica	pt	1
150319	Ponto para instalação de bombas d'água trifásica de 1cv, inclusive automático de bóia e quadro de comando de bombas exclusivas bombas	pt	2
150320	Ponto de antena de TV	pt	4
1604	CAIXAS		
150401	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp 5cm e lastro de brita 5 cm	und	3
150402	Caixa de passagem, em alvenaria de blocos de concreto 14x19x39 cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp 5cm e lastro de brita nº3, nas dimensões 30x30x30cm	und	5
150403	Caixa de aterramento de concreto, dimensões internas 30x30x30cm, tampa de concreto esp 5cm e lastro de brita esp 5cm, conforme projeto	und	2
150404	Caixa de alumínio 25 x 25 x 10 cm	und	1
150405	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex. 4x2"	und	9
150406	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex. 4x4"	und	5
1505	CHAVES E DISJUNTORES		
150501	Chave magnética com porta fusível 30A/220V	und	1
1506	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS		
150601	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	63,9
16	OUTRAS INSTALAÇÕES		
1601	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA		
160101	Ponto para rede lógica em ca 4x2" amarela de pvc rígido com 1 conector RJ-45, eletrodutos e cabo UTP - cat-5, conforme projeto	und	8
160106	Caixa de passagem/distribuição do tipo CIE-3 20x20x12 cm para PABX, inclusive eletroduto e fio CIE-50x30	und	1
160107	Caixa para telefone padrão TELEMAR dim 600 x 350 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R1, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	und	1
160108	Caixa de passagem dim 400x300x120 mm, para atender ao rack	und	1
160109	Caixa de passagem/distribuição do tipo CIE-4 60x60x12 cm com tampa parafusada, inclusive eletroduto e fio	und	1
160110	Rack alto sustentável chapa acrílica 19" com aberturas laterais e fundo dim 190x(19"-interno e 585mm externo)x1936mm(44U torre) marca de referência CARTHONS ou SIBE	und	1
160111	Patch Panel 24 portas voz, marca de referência AMP	und	1

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PM
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



03/07/2013 - Página



Nº Atestado: 0016/2013

Contrato: 0054/2010-SEMOB

Obra: **CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI**
Contratada: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP**

Medições 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
160112	Patch Panel 24 portas (serviço) marca de referência AMP	und	4
160113	Barra com 5 tomadas Patch Cord com 80cm plugue 3 pinos, marca de referência SMS	und	1
160114	Barra de tomadas para 5 tomadas fixada no rack, marca de referência Fibracom	und	1
160115	Certificação de pontos de rede lógica	und	94
1602	INSTALAÇÃO DE SPDA		
160201	Descida à malha de terra incluindo cabo de cobre nú 50mm ² , presilha, suportes, isoladores, conectores e eletroduto	und	8
160202	Condutor de cobre nú seção de 50mm ² , inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação conf projeto	m	192
160203	Para-raios tipo captor para gaiola de Faraday com 1 ponta, incluindo acessórios de fixação, exclusive cabo	und	37
160204	Aterramento com haste terra 5x8" x 2.40m, cabo de cobre nú 6mm ² , inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	11
160205	Condutor de cobre nú, seção de 35mm ² , inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto (+/- 28m/und)	m	702.3
1603	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO		
160301	Ponto de hidrante de parede ou de recalque (tubulação de ferro galvanizado)	pt	5
160302	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl. registro globo angular 90° de 63mm, adaptador p/ engate rápido e lâmpa c/ corrente	und	1
160303	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira de 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho tipo agulheta, registro globo angular 45° 63mm	und	3
160304	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 70x90x17cm, com suporte e mangueira de 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho tipo regulável, registro globo angular 45° 63mm	und	1
160305	Ponto para seta indicativa de saída incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública conforme projeto	und	10
160306	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	24
1604	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT		
160401	INSTALAÇÃO DE LINHAS FRIGORÍGENAS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT		
16040101	Índice de preço p/ instalação e fixação de linha frigorígena para conjunto de aparelhos de ar cond mini Split c/ 1 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora de 9.000 BTU's/h, incl. execução de teste, compr médio 9.0m, conf. proj	und	1
16040102	Índice de preço p/ instalação e fixação de linha frigorígena para conjunto de aparelhos de ar cond Split c/ 1 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora de 24.000 BTU's/h, incl. execução de teste, compr médio 10.0m, conf. proj	und	1
16040103	Índice de preço p/ instalação e fixação de linha frigorígena para conjunto de aparelhos de ar cond Split c/ 1 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora de 36.000 BTU's/h, inclusive execução de teste, compr médio 8.0m, conf. proj	und	1
16040104	Índice de preço p/ instalação e fixação de linha frigorígena para conjunto de aparelhos de ar cond Split c/ 1 unidade condensadora e 1 unidade evaporadora de 60.000 BTU's/h, inclusive execução de teste, compr médio 10.0m, conf. proj	und	1
160402	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT		
16040201	Índice de preço para fornecimento de conjunto de aparelhos de ar condicionado SPLIT de 9.000 BTU's/h, c/ unidades condensadora axial mod RGA224B e evaporadora mini Split HI WALL mod FAS224B1 marca de ref HITACHI	und	1
16040202	Índice de preço para fornecimento de conjunto de aparelhos de ar condicionado SPLIT de 24.000 BTU's/h, c/ unidades condensadora axial mod RAA020FS e evaporadora tipo teto aparente mod RPC050DP marca de ref HITACHI	und	1
16040203	Índice de preço para fornecimento de conjunto de aparelhos de ar condicionado SPLIT de 36.000 BTU's/h, c/ unidades condensadora axial mod RAA050BS e evaporadora tipo teto aparente mod RPC030DP marca de ref HITACHI	und	1
16040204	Índice de preço para fornecimento de conjunto de aparelhos de ar condicionado SPLIT de 60.000 BTU's/h, c/ unidades condensadora axial mod RAA030BS e evaporadora tipo teto aparente mod RPC050DP marca de ref HITACHI	und	1
1605	INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO/ANTENA		
160501	Ponto para sonorização	pt	25
160502	Caixa de passagem 4" x 4" com tampa parafusada	und	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



03/07/2013 Página 13



Nº Atestado 0016/2013

Contrato 0064/2010-SEMOB

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Contratada CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (1º) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
160503	Caixa de passagem 4" x 4" com tampa cega olhal redondo	und	7
160504	Caixa de passagem com tampa parafusada 150x150x80 mm	und	3
1606	INSTALAÇÃO DE GÁS		
160601	Instalação completa de gás encanado com 4 cilindros cheios, válvulas, registros, tubulações, etc para uma distância média de 11m	und	1
160602	Mureta de gás em alvenaria com 60 cm de largura e 90 cm de altura inclusive tubulação de cobre Ø 22mm, conexões e registro Ø 1/2" x 3/8" em cobre, conforme detalhe	und	2
1607	DEPÓSITO DE GÁS		
160701	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2,5 x 10,0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	11,61
160702	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,09
160703	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m3	1,11
160704	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	14
160705	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 8,3 a 10,0 mm (revisada em 07/2004)	kg	46
160706	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	8,01
160707	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	11,8
160708	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1 0 5:6, espessura 25 mm	m2	11,8
160709	Índice de impermeabilização com manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp. 3mm, reforç. c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg. 1:4 esp. mín. 15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp. 20mm e juntas dilat.	m2	3,22
160710	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m2	6,3
160711	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	6,83
160712	Estrado de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente conforme detalhe em projeto	m2	0,8
160713	Porta de correr de chapa galvanizada nº 14 - pintura com esmalte sintético acetinado sobre zarcão, com tela quebra chama em malha 2 a 5mm	m2	3,8
160714	Tela em arame galvanizado de 1" e fio 10 para ventilação de casa de gás, chumbada com argamassa de cimento, cal e areia	m2	0,03
1608	CASA DE LIXO		
160801	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2,5 x 10,0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	28,72
160802	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,248
160803	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,88
160804	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	22
160805	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 8,3 a 10,0 mm	kg	55
160806	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	11,85
160807	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm (teto)	m2	4,5
160808	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1 0 5:6, espessura 20 mm (teto)	m2	4,5
160809	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm (paredes)	m2	23,7
160810	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1 0 5:6, espessura 20 mm	m2	18,45
160811	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1 0 5:6, espessura 25 mm	m2	5,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA-ES
A 0020824

03/07/2013 - Página



Nº Atestado: 0016/2013

Contrato: 0054/2010-SEMOB

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (to) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
160813	Índice de impermeabilização de manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp 3mm, reforço de filme int. polietileno regul. base de arg. 1:4 esp. min. 15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp. 20mm e juntas dilat.	m2	7,4
160814	Regularização de base para revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	4,5
160815	Piso cerâmico 20 x 20 cm, marca de referência Eliane, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	4,5
160816	Cobogó de concreto tipo veneziana de 40 x 40 x 6 cm, assentado com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, espessura das juntas de 15mm	m2	1,92
160817	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado, inclusive, requadro em "L"	m2	1,92
160818	Porta de abrir com duas folhas, tipo veneziana, em alumínio anodizado cor natural, com tela tipo mosquito completa, inclusive fechadura, caixilho e contramarco, dimensões 1,60 x 1,90 m	und	1
160819	Soleira de granito cinza andorinha polido, esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	1,6
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS		
1701	LOUÇAS		
170101	Lavatório de louça branca com coluna, marca de referência Celite, linha Azálea, ref. 91006 (lavatório) e 91201 (coluna), inclusive sifão, válvula e engate cromados, exclusive torneira	und	2
170102	Lavatório pequeno de louça branca com coluna suspensa, marca de referência Deca, linha Conforto - Vogue Plus, ref. L 510 (lavatório) e C 510 (coluna suspensa), inclusive sifão, válvulas e engates cromados, exclusive torneira	und	5
170103	Bacia sifonada convencional de louça branca, marca de referência Celite, linha Azálea, ref. 91303, inclusive acessórios de fixação e ligação e assento plástico	und	3
170104	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, marca de referência Celite, linha Azálea, ref. 91353 (bacia) e 13570 (caixa), inclusive acessórios para fixação e ligação e assento plástico	und	1
170105	Bacia sifonada de louça branca para sanitário de deficientes, marca de referência Deca, linha Conforto - Vogue Plus, ref. F 51, inclusive acessórios de fixação e ligação e assento com abertura frontal ref. AP 52	und	1
170106	Bacia sifonada infantil de louça branca, marca de referência Celite, ref. 08254, inclusive acessórios de fixação e assento plástico	und	23
170107	Mictório sifonado pequeno de louça branca, marca de referência Celite, ref. 08280, inclusive válvula e engate cromados	und	2
170108	Tanque de louça branca com coluna, para 22 litros, ref. 51261 (tanque) e 51203 (coluna), marca de referência Celite, inclusive sifão e válvula cromados, exclusive torneira	und	6
170109	Tanque de louça branca com coluna, para 30 litros, ref. 51262 (tanque) e 51203 (coluna), marca de referência Celite, inclusive sifão e válvula cromados, exclusive torneira	und	2
170110	Saboneteira de louça branca, 175 x 175 x 50 mm, marca de referência Celite, ref. 72621	und	21
170111	Saboneteira de louça branca, 170 x 100 x 50 mm, marca de referência Celite, ref. 72622	und	1
1702	BANCADAS		
170201	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 2,26x0,55m, com 4 cubas louça redonda de embutir branca, marca ref. Celite ref. 10129, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão cromados, excl. torneira	und	2
170202	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 2,05x0,65m, com rodabanca 7cm (trocador berçário)	und	2
170203	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 1,80x0,55m, com 3 cubas louça redonda de embutir branca, marca ref. Celite ref. 10129, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão cromados, excl. torneira	und	4
170204	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 1,77x0,55m, com 3 cubas louça redonda de embutir branca, marca ref. Celite ref. 10129, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão cromados, excl. torneira	und	1
170205	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 2,35x0,60m, com cuba louça oval de embutir branca, marca ref. Celite ref. 76117, rodabanca 7cm e acab. abaulado, incl. válvula e sifão cromados, excl. torneira	und	1
170206	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 0,75x0,55m, com cuba louça oval de embutir branca, marca ref. Celite ref. 76117, rodabanca 7cm e acab. abaulado, incl. válvula e sifão cromados, excl. torneira	und	2
170207	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 2,02x0,60m, com 2 tanques aço inox AISI 304 dim. 50x40x25cm, marca ref. Franke ref. 09174, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão crom., excl. torneira	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



03/07/2013 Página 15



Nº Atestado 0016/2013

Obra

Contratada

CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Contrato 0054/2010-SEMOB

Medições 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (to) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
170208	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 1,25x0,60m, com tanque aço inox AISI 304 dim. 50x40x25cm, marca ref. Franke ref. 09174, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão crom., excl. torneira	und	1
170209	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 1,40x0,60m, com rodabanca 7cm (passar roupa)	und	1
170210	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 3,60x0,60m, com cuba nº 2 aço inox AISI 304 dim. 56x34x18cm, marca ref. Franke, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão crom., excl. torneira	und	1
170211	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 2,75x0,60m, com tanque aço inox AISI 304 dim. 50x40x25cm, marca ref. Franke ref. 09174, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão crom., excl. torneira	und	1
170212	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 3,60x0,60m, com cuba nº 1 aço inox AISI 304 e tanque aço inox ref. 09174, marca ref. Franke, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão crom., excl. torneira	und	1
170213	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 1,57x0,55m, com cuba nº 1 aço inox AISI 304 dim. 46x30x18cm, marca ref. Franke, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão crom., excl. torneira	und	1
170214	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 3,30x0,60m, com cuba nº 1 aço inox AISI 304 dim. 46x30x18cm, marca ref. Franke, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão crom., excl. torneira	und	1
170215	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 1,30x0,55m, com 2 cubas louça oval de embutir branca, marca ref. Celite ref. 76117, rodabanca 7cm e acab. abaulado, incl. válvula e sifão cromados, excl. torneira	und	1
170216	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 2,00x0,55m, com 3 cubas louça oval de embutir branca, marca ref. Celite ref. 76117, rodabanca 7cm e acab. abaulado, incl. válvula e sifão cromados, excl. torneira	und	1
170217	Bancada de granito cinza andorinha polido esp. 2cm, dim. 1,75x0,80m, com cuba para painéis de aço inox AISI 304 dim. 80x60x30cm, apoio de alvenaria, rodabanca 7cm e acab. peito reto, incl. válvula e sifão cromados, excl. torneira	und	1
170218	Bancada de aço inox esp. 1,5mm, em "L", dimensões 3,75 x 2,24 x 0,60m, com 2 cubas de aço inox AISI 304 nº 1 (46x30x18cm), marca ref. Franke, acabamento polido e rodabanca de 7cm, incl. válvula e sifão cromados, excl. torneira	und	1
170219	Bancada seca de aço inox esp. 1,5mm, dimensões 1,00x0,60m, com acabamento polido e rodabanca de 7cm	und	1
170220	Bancada seca de aço inox esp. 1,5mm, dimensões 1,71x0,60m, com acabamento polido e rodabanca de 7cm	und	1
1703	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS		
170301	Torneira de bancada cromada para lavatório, marca de referência Fabrimar, linha Acquapress, ref. 1180	und	38
170302	Torneira de parede cromada para pia de cozinha, marca de referência Fabrimar, linha Aquarius ref. 1158	und	16
170303	Torneira de parede de saída lateral cromada para pia de cozinha, marca de referência Fabrimar, linha Pratika ref. 1168-P	und	3
170304	Torneira de parede cromada para pia de cozinha e tanque, marca de referência Fabrimar, linha Top Jet Aquarius ref. 1170-A	und	1
170305	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2
170306	Válvula de descarga antivandalismo de 40mm (1 1/2") com acabamento cromado, marca de referência Deca, linha Hydra Max, ref. 2550-C (válvula) e 4900-CMAX (acabamento)	und	1
170307	Misturador monocomando para chuveiro com acabamento cromado, marca de referência Fabrimar ref. Concept 2993-CP	und	13
170308	Misturador monocomando com desviador para chuveiro com acabamento cromado, marca de referência Fabrimar ref. Concept 2994-CP	und	4
170309	Registro de pressão com canopia cromada diam. 20mm (3/4")	und	32
1704	OUTROS APARELHOS		
170401	Ducha manual Acqua Jet linha Aquarius com registro ref. C 2195, marca de referência Fabrimar	und	18
170402	Porta papel higiênico em aço inox rolão 300 a 500m, ref. AE25500 Jofel ou equivalente	und	31
170403	Porta toalha de papel em inox, marca de referência Deca ref. 2076-C	und	14
170404	Porta sabonete líquido, em acrílico com parafusos e buchas de fixação	und	10
170405	Cabide simples de um gancho, acabamento cromado, marca de referência Moldenox, linha Versailles	und	34



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



03/07/2013 - Página 16



Nº Atestado: 0016/2013

Contrato: 0054/2010-SEMOB

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI
Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço ref 08	Unid.	Quantidade
170405	Barra de apoio em tubo de aço inox Ø 1 1/2", comprimento de 80 cm, para sanitário de deficientes físico conforme detalhe	und	13
170407	Barra de apoio em tubo de aço inox Ø 1 1/2" comprimento de 190 m, ao redor do lavatório no sanitário deficientes	und	5
170408	Barra de apoio em "L" (lado esquerdo) em tubo de aço inox revestido em PVC dim 60x60cm, marca de referência Deca, linha Conforto, ref 2335 EBR	und	1
170409	Barra de apoio para box dos berçários, de alumínio anodizado cor natural com tubo de Ø 1 1/2" e de 1" x 1" conforme detalhe	m	19,34
170410	Box chuveiro do berçário, com apoio de concreto armado esp 7cm, fecham. alvenaria e cuba aço inox AISI 304 em chapa 22 (0,8mm) dim 70x45x20cm, incl. acab. de granito cinza andorinha polido nas bordas e válvula, conf. detalhe	und	4
170411	Box chuveiro do banheiro infantil, dim. 0,70x1,50m, com apoio concreto armado esp 7cm e fechamento de alvenaria, revestido intern. com granito cinza andorinha serrado esp 2cm, incl. válvula soleira box e acab. granito conf. del	und	5
170412	Escada móvel para berçário com 4 degraus, dim. 80x50cm e h=73cm, fabricada em fibra de vidro esp 3mm, com piso antiderrapante, inclusive estrutura de alumínio anodizado natural e corrimão de aço inox Ø 1 1/4", conforme detalh	und	2
170413	Chuveiro tipo ducha com acabamento cromado, marca de referência Fabrimar, ref. Ipanema 1990-IPA	und	16
170414	Chuveiro tipo ducha com acabamento cromado, marca de referência Fabrimar, linha Manda-chuva, ref 1993	und	2
18	APARELHOS ELÉTRICOS		
1801	LUMINÁRIAS		
180101	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 16W, modelo LBR 216, marca de referência Lumicenter, sobrepôr, completa, com reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibatório e lâmpada fluorescente 16W	und	55
180102	Luminária para lâmpada fluorescente 32W, modelo LBR 132, marca de referência Lumicenter, sobrepôr, completa, com reator simples-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibatório e lâmpada fluorescente 32W	und	10
180103	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 32W, modelo LBR 232, marca de referência Lumicenter, sobrepôr, completa, com reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibatório e lâmpada fluorescente 32W	und	171
180104	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 32W, modelo LBR 232 G, marca de referência Lumicenter, embulor, completa, com reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibatório e lâmpada fluorescente 32W	und	8
180105	Luminária para duas lâmpadas fluorescentes 32W, com difusor, mod. RL 345-DIF, marca ref INDELPA, sobrepôr, completa, com reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibatório e lâmpada fluorescente 32W	und	6
180106	Luminária de policarbonato multifuncional modelo LM-01, marca de referência Utiluz, inclusive lâmpada fluorescente eletrônica 26W	und	7
180107	Luminária de policarbonato multifuncional modelo LM-01, marca de referência Utiluz, inclusive lâmpada fluorescente compacta 18W	und	2
180108	Luminária tipo arandela a prova de tempo, poeira e pó 45º, mod. TE 21, marca de referência Reeme, inclusive lâmpada mista de 160W	und	31
1802	INTERRUPTORES E TOMADAS		
180201	Tomada 2 polos mais terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	128
180202	Tomada dupla dois polos mais terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	14
180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	215
180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	31
180206	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1
180207	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	8
180208	Interruptor de duas teclas paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	2
180210	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	4
1803	OUTROS APARELHOS		
180301	Relé fotoeletrônico mod. RM 10, marca de referência Tecnowat	und	5
180303	Cofre em chapa de aço galvanizado bitola 22 (0,7 mm), completa inclusive exaustor de 1/2 hp de potência, conforme detalhe em projeto	und	1
1804	VENTILADORES		

OASIS/SCOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



3/07/2010 - Página: 18



Nº Atestado: 0016/2013

Contrato: 0054/2010-SEMOB

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI
Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo): 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
200207	Piso de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derapante, inclusive regularização	m2	151,53
200208	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, cor amarelo, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, inclusive lastro de concreto regularizado com 8 cm de espessura	m2	47,9
2003	PAISAGISMO		
200301	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m3	60,651
200302	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0,06 m, exclusive plantio	m2	307,28
2004	DIVERSOS EXTERNOS		
200401	Totem indicativo de obra, com base de concreto e letreiro em ACM padrão PMV - tipo 03, instalado, conforme projeto	und	1
200402	Guarda-corpo externo de ferro galvanizado, h=1,10m, com tubo Ø 2", 1 1/4" e 1 1/2", fixação com flanges, inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor branca sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe	m	22,37
200403	Corrimão duplo de tubo de ferro galvanizado DIN 2440 Ø 1 1/2", nas alturas 70 cm e 92 cm, inclusive pintura esmalte sobre fundo anticorrosivo	m	41,9
200404	Escada tipo marinheiro de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4,20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe	und	1
200405	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão	m	4
200406	Área de banho no pátio externo, dim. 1,70x1,30m, incluindo meio-fio, piso cimentado, lastro de concreto de 8cm, revestimento de parede com azulejo branco 15x15cm, chapisco, emboço e acabamento em granito, conf. detalhe	und	1
200407	Banco externo de concreto armado, Fck 25MPa, dim. 3,00x0,36m, h=0,36m, com 3 apoios de 0,15x0,26m, inclusive pintura com tinta acrílica fosca sobre selador, conforme detalhe	und	1
2005	Caixa de areia, inclusive escavação, fundação, mureta com acabamento em tinta acrílica e peitoril de granito, tela de proteção em polietileno 5x5cm e camadas de brita nº 4 e areia fina, completa, conforme projeto		
200501	Caixa de areia 01 (52,96 m²)	und	1
200502	Caixa de areia 02 (18,47 m²)	und	1
2006	BRINQUEDOS EM POLIETILENO		
200601	Escoregador em polietileno marca Freso ou equivalente, cod. 98104	und	1
200602	Barquinho em polietileno marca Freso ou equivalente, cod. 98106	und	1
200603	Casa de bonecas em polietileno marca Freso ou equivalente, cod. 98101	und	1
200604	Peixinho em polietileno marca Freso ou equivalente, cod. 98107	und	4
200605	Cavaletes em polietileno marca Freso ou equivalente, cod. 98111	und	5
200606	Túnel lúdico em polietileno marca Freso ou equivalente, cod. 20119	und	1
2007	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		
200701	Limpeza geral da obra	m2	2.323,9
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS		
2101	QUADROS DE GIZ / AVISO		
210101	Quadro de giz novo, completo, de laminado melamínico verde escolar, inclusive requadro de madeira 2,5 x 5,0 cm e porta giz, com dimensões de 3,95 x 1,29 m	und	6
210102	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3,00 x 1,50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	und	10
2102	ARMÁRIOS E PRATELEIRAS		
210201	Prateleira de granito cinza andorinha polido, esp. 2cm, fixada com perfil 'L' de ferro galvanizado de 1 1/2" x 3/16", conforme detalhe	m2	69,3
210202	Prateleira de MDF com largura de 30cm, revestida com laminado "postforming" cor branca com acabamento texturizado dos dois lados, fixada com cantoneira 'L' de ferro galvanizado de 1 1/2" x 3/16", conforme detalhe	m	104
2103	DIVERSOS INTERNOS		
210301	Tampa de chapa de ferro xadrez, esp. 1,8", dim. 86x88 cm e pintura grafite marca de referência Suvini sobre zarcão, conforme detalhe em projeto	und	1
210302	Cavalo marinho em polietileno marca Freso ou equivalente, cod. 98108	und	4
210303	Escada de marinheiro retrátil em tubo de ferro galvanizado Ø 3/4", inclusive pintura esmalte sintético brilhante cor grafite claro sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe	und	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



03/07/2013 - Página

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA-ES
A 0020829



Nº Atestado: 0016/2013

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI
Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Contrato: 0054/2010-SEMOB

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo): 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
210304	Cornição duplo de tubo de ferro galvanizado DIN 2440 Ø 1 1/2" nas alturas 70 cm e 92 cm inclusive pintura esmalte sobre fundo anticorrosivo	m	98,2
210305	Banco interno com largura 0,45m e h=0,45m, com tampo de concreto armado esp. 7cm revestido com granito cinza andorinha polido esp. 2cm e base de alvenaria de bloco de concreto h=0,36m, conforme detalhe	m	8,17
210306	Banco para sanitário infantil com largura 0,45m e h=0,35m, com tampo de concreto armado esp. 7cm revestido com granito cinza andorinha polido esp. 2cm e base de alvenaria de bloco de concreto h=0,26m, conforme detalhe	m	18,8
210307	Banco para sanitário acessível com largura 0,70m e h=0,46m, com tampo de concreto armado esp. 7cm revestido com granito cinza andorinha polido esp. 2cm e base de alvenaria de bloco de concreto h=0,37m, conforme detalhe	m	2,35
210308	Barras para sala de dança h= 90cm, em tubo de ferro galvanizado DIN 2440 Ø 1 1/2", com flanges de ferro galvanizado o 5" esp. 7mm, inclusive pintura esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo, conforme detalhe	m	13
210309	Palco removível em módulo de 1 10x1 10x0,50m, com chapa de compensado resinado esp. 12mm e estrutura de madeira, revestido com carpete esp. 3mm, marca ref. Tabacow, linha Austim cor cinza 300, conforme detalhe	und	10
22	ITENS NOVOS NÃO PLANILHADOS (INCLUÍDOS NO ADITIVO 1/2011)		
2201	Demolição de concreto armado, com utilização de rompedor pneumático	M3	208,724
2202	Solo de 1ª ou 2ª categoria	M3	384,5
2203	Entulho	M3	50
23	ITENS NOVOS NÃO PLANILHADOS (INCLUÍDOS NO ADITIVO 7/2013)		
2301	SERVIÇOS PRELIMINARES		
230101	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
23010101	Remoção de pintura antiga a cai	m²	846,65
2302	MOVIMENTO DE TERRA		
230201	REA TERRO E COMPACTAÇÃO		
23020101	Aterro com pó de pedra, inclusive compactação manual.	m³	8,094
2303	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
230301	PORTAS		
23030101	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1ª qualidade, esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e tranca, exclusive marco, nas dim.: 0,60x0,75m.	und	5
230302	MARCOS		
23030201	Marco em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3cm de batente	m	5
2304	ESQUADRIAS METÁLICAS		
230402	Gradil em tubo Ø 1 1/2" e tela de arame galvanizado malha 3/4, fio 12 fixados por barras chatas de ferro 3/4"x1/8" inclusive pintura com tinta esmalte sintético sobre supergalvite, conf. Projeto (rampa)	m	52,12
2305	COBERTURA		
230501	RUFOS E CALHAS		
23050101	Rufo de chapa de alumínio esp. 0,5 mm, largura de 30 cm.	m	57
23050102	Calha em chapa metálica nº 20 com largura de 25 cm e altura de 25m	m	49
2306	TETOS E FORROS		
230601	REBAXAMENTOS		

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



3/07/2013 - Página: 20



Nº Atestado: 0016/2013

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Contrato: 0054/2010-SEMOB

Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI Data Base (lo): 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
23060101	Forno acústico em fibra mineral modelada úmida, apoiada sobre perfil em aço tipo "T" invertido de 24 mm de base Armstrong Encore ou similar, modulação de (1.25 x 0.625) m, colocado	und	265,54
2307	REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
230701	ACABAMENTOS		
23070101	Azelejo 20x20 cm, cor branca, marca de referência Eliane, assentada com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento esp. 5mm com argamassa pré-fabricada	m²	727,03
23070102	Cerâmica 10x10 cm, cores claras, marca de referência Strufaldi, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m²	31.594
23070103	Pastilha cerâmica 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Eliane, Cecisa ou Portobello	m²	21,09
2308	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
230801	PRUMADAS HIDROSSANITÁRIAS		
23080101	Prumada de água fria-AF 19, com tubo de PVC soldável, incl conexões e registros de gaveta com canopla cromada.	und	1
23080102	Prumada de água fria-AF 18, com tubo de PVC soldável, incl conexões e registros de gaveta com canopla cromada.	und	1
23080103	Prumada de água fria-AF 10, com tubo de PVC soldável, incl conexões e registros de gaveta com canopla cromada.	und	1
23080104	Prumada de água fria-AF 12, com tubo de PVC soldável, incl conexões e registros de gaveta com canopla cromada.	und	1
23080105	Prumada de água fria-AF 20, com tubo de PVC soldável, incl conexões e registros de gaveta com canopla cromada.	und	1
23080106	Tubo de queda - TQ 07, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
23080107	Tubo de queda - TQ 08, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões	und	1
23080108	Tubo de queda - TQ 09, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões.	und	1
23080109	Tubo de ventilação - TV 10, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões.	und	1
23080110	Tubo de queda - TQ 10, com tubo de PVC soldável para esgoto, inclusive conexões.	und	1
2309	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
230901	PONTOS DE FORÇA (PROJETOR, SISTEMA AQUECIMENTO SOLAR E PLATAFORMA ELEVATORIA)		
23090101	Eletroduto de PVC rígido roscaável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	62
23090102	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6,0 mm²	m	42
23090103	Caixa de passagem 4x2", chapa 16	und	10
23090104	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	und	22
23090105	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2,5 mm²	m	43
23090106	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4,0 mm²	m	72



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica

Nº Atestado: 0016/2013

Contrato: 0054/2010-SEMOB

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI
Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (lo) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
23090107	Cabo de cobre nú seção de 2,5 mm ²	m	72
230902	DISJUNTORES		
23090201	Disjuntor termomagnético bipolar 100 A	und	4
23090202	Disjuntor tripolar de 10 a 50 A	und	4
23090203	Disjuntor tripolar de 60 a 100 A	und	5
23090204	Disjuntor bipolar de 10 a 50 A	und	7
23090205	Disjuntor monopolar de 10 a 30 A	und	68
23090206	Disjuntor monopolar de 35 a 50 A	und	9
230903	CAIXA DE PASSAGEM		
23090301	Caixa de passagem alumínio 15x15x10cm	und	6
23090302	Caixa de passagem em alumínio dim. (20x20x10)cm, com tampa parafusada	und	1
230904	PONTOS ELÉTRICOS		
23090401	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,0m), cabo coaxial 75 Ohms (4,5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1
2310	OUTRAS INSTALAÇÕES		
231001	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO		
23100101	Extintor de incêndio de água pressurizada 10L, inclusive suporte para fixação e placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente.	und	6
23100102	Extintor de incêndio de pó químico seco 6 Kg, inclusive suporte para fixação e placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	3
23100103	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2-6 Kg, inclusive suporte para fixação e placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	5
231002	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA		
23100201	Ponto para rede lógica em caixa 4" x 4" de PVC rígido c/ conector RJ-45 inclusive caixa 4" x 4" em pvc rígido inclusive espelhos	und	2
23100202	Ponto para rede lógica em caixa de pvc amarela 4x4" com dois conectores RJ-45 fêmea e caixa 4x4" pvc amarela inclusive espelhos	und	46
23100203	Organizador de cabos 1U	und	1
23100204	Placa cega de 1U	und	10
23100205	Placa cega de 2U	und	10
23100206	Bandeja 1U	und	1
23100207	Bandeja de 2U	und	1
23100208	Bloco Cook 10 pares com rack e parafuso.	pc	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica



Nº Atestado 0016/2013

Contrato 0054/2010-SEMOB

Obra **CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI**
Contratada **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP**

Medições 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (In) 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
23100209	Bloco BLI 10	pc	2
23100210	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 2 1/2"	und	8
23100211	Anel guia para telefone	und	5
23100212	Adapter Cable, CAT 5e azul, 2.5 m AMP ou similar	und	70
23100213	Patch cable, comp. 2,50m	und	70
23100214	Patch cable, comp. 1,50m	und	24
23100215	Kit de fixação (porca gaiola M5, parafuso M5x12 e arruela)	und	176
23100216	Cabo par trançado CAT 5	m	1.600
23100217	Caixa de passagem com tampa parafusada 600x500x120 mm	und	-
231003	SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR		
23100301	Fornecimento e instalação de sistema de aquecimento solar, inclusive 02 reservatórios térmicos, em aço inox, capacidade 1500 litros, baixa pressão, 24 coletores solar ALC 1.2/05 (48 m²), 02 sistemas de circulação forçada com bomba silenciosa e termostato diferencial de temperatura, inclusive tubulação de interligação coletores/reservatório, em cobre isolado, e acessórios	und	1
2312	APARELHOS ELÉTRICOS		
231201	OUTROS APARELHOS		
23120101	Fornecimento e instalação de plataforma elevatória c/capac.p/340kg, vel.6m/min, 2CV, 1720rpm, 60Hz, Inf.(220/380V), semicabinada, marca de ref. Monte/equivalente, acesso mesmo lado, incl. Acessórios, com projeto (VER NOTA 05)	und	1
231202	LUMINÁRIAS		
23120201	Luminária de sobrepor para duas lâmpadas fluorescentes 32W, c/proteção IP65, marca de referência Avant, Lumicenter ou equivalente, completa, com reator duplo 127V partida rápida AFP, soquete antivibatório e lâmpada fluorescente 3	und	10
2313	PINTURA		
231301	SOBRE PISOS		
23130101	Aplicação de resina epoxi sobre piso granilite, Intergard 567 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	m²	2.253,67
2314	DRENAGEM		
231401	POÇO DE VISITA		
23140101	Poço de visita (tubo D=0,60m) H=1,70m com tampão F.F.A.P. inclusive escavação e transporte do tampão	und	2
231402	REDE DE MANILHAS		
23140201	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60m CA-1 PB inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo	und	70
231403	CAIXAS DE PASSAGEM PADRÃO PMV - PAREDES COM E= 0,20M, EXCLUÍDO ESCAVAÇÃO E REATERRO		
23140301	Caixa de passagem padrão PMV - paredes com e=0,20 m, em blocos de concreto, Fck= 15,0 Mpa, para rede diâm. De 0,60 m, dim. De 1,00 x 1,00 x 1,60 m	und	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - PMV
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Atestado de Capacidade Técnica

03/07/2013 Página 23



Nº Atestado: 0016/2013

Contrato: 0054/2010-SEMOB

Obra: CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI
Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA - EPP

Medições: 1 a 32

PLANILHA: 1 CONSTRUÇÃO DO CMEI ANA MARIA CHAVES COLARES - BAIRRO JARDIM CAMBURI

Data Base (to): 1/2010

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quantidade
24	ITENS NOVOS NÃO PLANILHADOS (INCLUÍDOS NO ADITIVO 9/2013)		
2401	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
240101	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS		
24010101	TAPUME DE CHAPA DE COMPENSADO RESINADO ESP. 6MM, 2,20 X 1,10M, DISPONDO DE ABERTURA E PORTÃO COM 2,20M DE ALTURA	M	53,1
2402	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
240201	REDE DE ÁGUA		
24020101	TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA ÁGUA, PADRÃO CESAN, NAS DIMENSÕES (0,40X0,60)M	UND	1
2403	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS		
240301	OUTROS APARELHOS		
24030101	CUBA DE AÇO INOX AISI 304, CHAPA 22 (0,8MM), ACAB. POLIDO NAS DIMENSÕES 75X45X25 CM, COM BORDA 3 CM, COM FURO DE DIÂM. 1, 1/2" E CANTOS ARREDONDADOS (SEM SOLDA, CONFORME DETALHE, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO	UND	1
2404	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS		
240401	DIVERSOS INTERNOS		
24040101	BARRA DE APOIO EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, DIÂM. 1 1/2", COMPRIMENTO 40CM, PARA PORTA DE SANITÁRIO DE DEFICIENTES	UND	10
24040102	CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA DO BANHEIRO	M2	3,2

Carlos Alberto B. Rodrigues
Engenheiro Civil - CREA 663-D/ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 3821



Criar e-mail

RES: ORÇAMENTO REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PA.

Caixa de entrada (9)

Rascunhos (31)

Enviados

Spam (1)

Lixeira (9)

Drafts

Sent

Spam

Trash

S

Sandra Mara A. P. Perin



Para: ▾

Hoje 10:57

Visualizar anexo

Bom dia,

Segue a proposta comercial elaborada pela empresa Athus Construções.

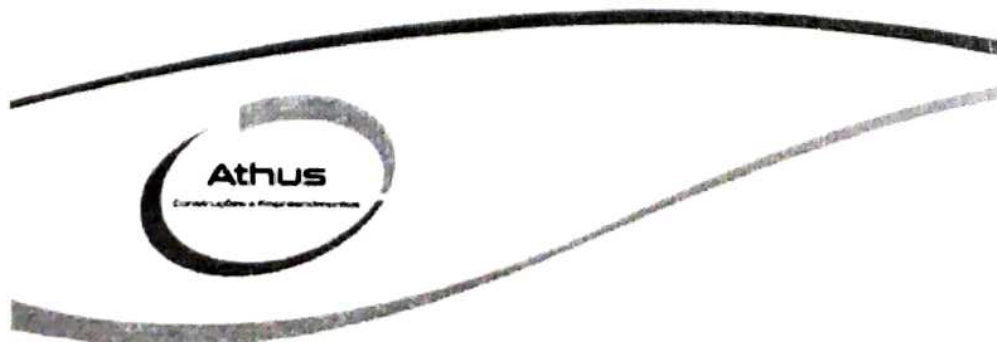
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Sandra Mara A. P. Perin

Athus Construções e Empreendimentos Eireli ME

Tel. (27) 99916-1888



43% usado



CONSTRUINDO SEUS SONHOS

PROCESSO Nº 003029/2020

PROPOSTA COMERCIAL

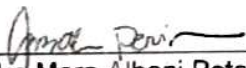
AO SETOR DE COMPRAS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.^a, em anexo, nossa proposta devidamente detalhada com etapas da execução da obra de Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul - PA Adauto Gonçalves Pessini, conforme Projeto Arquitetônico e Básico, com fornecimento de materiais e mão de obra neste Município de Rio Novo do Sul (ES), pelo preço total de R\$ 125.262,69 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão de obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços. Segue em anexo as planilhas de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de 90 (noventa) dias.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul PA Adauto Gonçalves Pessini, conforme Projeto Arquitetônico e Básico.		srv 1	1	R\$125.262,79	R\$125.262,79
Total Geral						R\$125.262,79


Sandra Mara Albani Poton Perin
Athus Construções e Empreendimentos Eireli ME
RG: 1.296.068 – CPF: 081.793.497-99

Athus Const. e Empreend. Eireli-ME
Sandra Albani Poton Perin
Diretora

Cariacica-ES, 24 de junho de 2020.

29.267.628/0001-30

ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME

RUA PASTOR SATURNINO JOSÉ PEREIRA, 94, PAVMITO
01, SUBSL 01 CAMPO GRANDE - CEP: 29.146-260
CARIACICA - ES

ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – Rua Pastor Saturnino José Pereira, nº 94, Campo Grande - Cariacica - Tel. (27) 99916-1888 - CNPJ: 29.267.628/0001-30, I.E.: 083.403.15-9



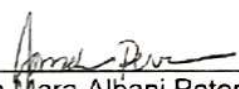
CONSTRUINDO SEUS SONHOS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul - PA Adauto Gonçalves Pessini, conforme Projeto Arquitetônico e Básico, com fornecimento de materiais e mão de obra neste Município de Rio Novo do Sul (ES), conforme estipulado no **PROCESSO Nº 003029/2020**, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Cariacica-ES, 24 de junho de 2020.

Atenciosamente,


Sandra Mara Albani Poton Perin
Athus Construções e Empreendimentos Eireli ME
RG: 1.296.068 – CPF: 081.793.497-99

Athus Const. e Empreend. Eireli-ME
Sandra Albani Poton Perin
Diretora

29.267.628/0001-30

ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME

RUA PASTOR SATURNINO JOSÉ PEREIRA, 94. PAVMTD
01, SUBS. 01 CAMPO GRANDE - CEP: 29.146-260
CARIACICA - ES



CONSTRUINDO SEUS SONHOS

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA:	Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento de Rio Novo do Sul - ES					
LOCAL:	R. Major Caetano - Centro - Rio Novo do Sul - ES					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL + BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	m²	1,50	189,61	R\$ 284,42	
TOTAL DO ITEM 01					R\$ 284,42	R\$ 382,62
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M²	2,01	9,36	R\$ 18,81	
2.2	Retirada de esquadrias metálicas	M²	22,34	5,32	R\$ 118,78	
2.3	Demolição de alvenaria	M²	8,60	31,90	R\$ 274,36	
2.4	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	M²	7,43	5,70	R\$ 42,35	
2.5	Demolição de revestimento com azulejos	M²	248,85	26,59	R\$ 6.615,71	
2.6	Retirada de revestimento antigo em reboco	M²	226,21	5,32	R\$ 1.202,76	
2.7	Remoção de forro	M²	54,70	7,52	R\$ 411,29	
2.8	Retirada de aparelhos sanitários	Und.	4,00	11,05	R\$ 44,19	
2.9	Retirada de bancada de pia	M²	3,43	13,26	R\$ 45,47	
2.9	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	M²	53,90	5,32	R\$ 286,59	
2.10	Retirada de torneiras e registros	Und.	13,00	5,87	R\$ 76,30	
2.11	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M³	7,03	33,88	R\$ 238,20	
TOTAL DO ITEM 02					R\$ 9.374,80	R\$ 12.611,92
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
3.1	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	11,16	32,40	R\$ 361,62	
TOTAL DO ITEM 03					R\$ 361,62	R\$ 486,48
4	PINTURA					
4.1	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	M²	1852,99	1,99	R\$ 3.684,41	
4.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	M²	1852,99	10,94	R\$ 20.277,92	
4.3	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M²	123,90	14,32	R\$ 1.773,78	
TOTAL DO ITEM 04					R\$ 25.736,11	R\$ 34.622,79
5	REVESTIMENTO DE PAREDES					
5.1	Cnapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	233,28	3,54	R\$ 826,33	



CONSTRUINDO SEUS SONHOS

5.2	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	233,28	34,92	R\$ 8.146,49
5.3	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	1,20	47,02	R\$ 56,43
5.4	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M²	0,72	222,28	R\$ 160,04
TOTAL DO ITEM 05					R\$ 9.189,29
6	REVESTIMENTO CERÂMICO				R\$ 12.362,35
6.1	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.	M²	169,92	37,55	R\$ 6.380,59
6.2	Piso em granito aplicado em ambientes internos	M²	10,00	100,28	R\$ 1.002,80
6.3	Revestimento de piso com placas de borracha plurgoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.	M²	98,02	67,02	R\$ 6.568,82
6.4	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cetrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.	M²	100,80	50,55	R\$ 5.095,44
TOTAL DO ITEM 06					R\$ 19.047,65
7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				R\$ 25.624,81
7.1	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colmeia no padrão painel/painel	M²	3,30	71,67	R\$ 236,51
TOTAL DO ITEM 07					R\$ 236,51
8	ESQUADRIAS				R\$ 318,18
8.1	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	M²	31,71	8,51	R\$ 269,72
8.2	Retirada de alisar de madeira	M²	173,00	0,33	R\$ 57,33
8.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120X210X3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças.	Und.	6,00	424,37	R\$ 2.546,21
8.4	Fecho de embutir tipo unha 22cm com colocação.	Und.	12,00	34,89	R\$ 418,70
8.5	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	Und.	6,00	61,77	R\$ 370,63
8.6	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	Und.	13,00	464,91	R\$ 6.043,81
8.7	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	Und.	2,00	462,57	R\$ 925,13
8.8	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.60 x 2.10 m	Und.	4,00	460,22	R\$ 1.840,90
8.9	Marco de madeira de lei de 1" (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	Und.	13,00	161,40	R\$ 2.098,24

[Handwritten signature]



CONSTRUINDO SEUS SONHOS

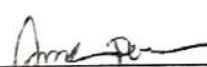
8.10	Marco de madeira de lei de 1 ³ (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	Und.	2,00	161,40	R\$ 322,81	
8.11	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M²	0,48	376,83	R\$ 180,88	
8.12	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	M²	6,51	319,34	R\$ 2.078,90	
TOTAL DO ITEM 08					R\$ 17.153,26	R\$ 23.076,28
9	VIDROS					
9.1	Retirada de vidros quebrados	M²	2,38	1,87	R\$ 4,45	
9.2	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M²	2,86	70,86	R\$ 202,66	
TOTAL DO ITEM 09					R\$ 207,11	R\$ 278,62
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS					
10.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Pt.	1,00	53,14	R\$ 53,14	
10.2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Pt.	5,00	103,66	R\$ 518,30	
10.3	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Pt.	1,00	64,43	R\$ 64,43	
10.4	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	Pt.	1,00	48,99	R\$ 48,99	
10.5	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	Pt.	1,00	88,70	R\$ 88,70	
10.6	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	Pt.	3,00	46,29	R\$ 138,88	
10.7	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906.	Und.	1,00	524,23	R\$ 524,23	
10.8	Reparo para válvula de descarga, completo	Und.	8,00	48,73	R\$ 389,84	
10.9	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1".	M	16,00	6,83	R\$ 109,35	
10.10	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".	M	3,50	19,86	R\$ 69,52	
10.11	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	Und.	1,00	2,02	R\$ 2,02	
TOTAL DO ITEM 10					R\$ 2.007,37	R\$ 2.700,52
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS					
11.1	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	Und.	7,00	14,40	R\$ 100,78	
11.2	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	Und.	5,00	235,28	R\$ 1.176,41	
11.3	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	Und.	7,00	341,57	R\$ 2.391,00	
11.4	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	Und.	7,00	67,03	R\$ 469,21	
11.5	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	Und.	9,00	23,37	R\$ 210,30	
11.6	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	Und.	8,00	22,92	R\$ 183,34	
TOTAL DO ITEM 11					R\$ 4.531,04	R\$ 6.095,61
12	APARELHOS ELÉTRICOS					



CONSTRUINDO SEUS SONHOS

12.1	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	M	4,00	7,81	R\$ 31,25	
12.2	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	Und.	2,00	104,68	R\$ 209,37	
12.3	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação.	Und.	37,00	22,45	R\$ 830,52	
12.4	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	Und.	25,00	8,09	R\$ 202,15	
12.5	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	12,00	111,99	R\$ 1.343,87	
12.6	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	3,00	123,62	R\$ 370,87	
TOTAL DO ITEM 12					R\$ 2.988,03	R\$ 4.019,79
13	TETOS E FORROS					
13.1	Fôrro de gesso acabamento tipo liso	M²	54,70	30,33	R\$ 1.659,05	
TOTAL DO ITEM 13					R\$ 1.659,05	R\$ 2.231,92
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS					
14.1	Limpeza geral de obra	M²	511,25	0,66	R\$ 335,08	
TOTAL DO ITEM 14					R\$ 335,08	R\$ 450,79
Valor Final:						R\$ 125.262,69

R\$ 125.262,69 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)


Sandra Maria Albani Poton Perin
Athus Construções e Empreendimentos Eireli ME
RG: 1.296.068 – CPF: 081.793.497-99

Athus Const. e Empreend. Eireli-ME
Sandra Albani Poton Perin
Diretora

29.267.628/0001-30

ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME

RUA PASTOR SATURNINO JOSÉ PEREIRA, 94, PAVMTO
01, SUBSL 01 CAMPO GRANDE - CEP: 29.146-260
CARIACICA - ES

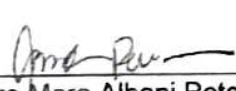
ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – Rua Pastor Saturnino José Pereira, nº 94, Campo Grande - Cariacica - Tel. (27) 99916-1888 - CNPJ: 29.267.628/0001-30, I.E.: 083.403.15-9



CONSTRUINDO SUOS SONHOS

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$382,62	0,31%	100%		
				R\$382,62		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$12.611,92	10,07%	100%		
				R\$12.611,92		
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$486,48	0,39%	100%		
				R\$486,48		
4	PINTURA	R\$34.622,79	27,64%	33%	67%	
				R\$11.425,52	R\$23.197,27	
5	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$12.362,35	9,87%		100%	
					R\$12.362,35	
6	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$25.624,81	20,46%		100,00%	
					R\$25.624,81	
7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS	R\$318,18	0,25%	100%		
				R\$318,18		
8	ESQUADRIAS	R\$23.076,28	18,42%	20%	80%	
				R\$4.615,26	R\$18.461,03	
9	VIDROS	R\$278,62	0,22%		100%	
					R\$278,62	
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$2.700,52	2,16%	33%	67%	
				R\$891,17	R\$1.809,35	
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$6.095,61	4,87%		100%	
					R\$6.095,61	
12	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$4.019,79	3,21%			100%
						R\$4.019,79
13	TETOS E FORROS	R\$2.231,92	1,78%	100%		
				R\$2.231,92		
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$450,79	0,36%			100%
						R\$450,79
VALOR DAS PARCELAS				R\$ 32.963,08	R\$ 87.829,03	R\$ 4.470,58
		100,00%		26,32%	70,12%	3,57%
VALOR TOTAL		R\$125.262,89		R\$32.963,08	R\$120.792,11	R\$125.262,69


Sandra Albani Poton Perin
Athus Construções e Empreendimentos Eireli ME
RG: 1.296.068 – CPF: 081.793.497-99

Athus Const. e Empreend. Eireli-ME
Sandra Albani Poton Perin
Diretora

29.267.628/0001-30

ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME

RUA PASTOR SATURNINO JOSÉ PEREIRA, 94, PAVMTO
01, SUBSL 01 CAMPO GRANDE - CEP: 29.148-260
CARIACICA - ES

ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – Rua Pastor Saturnino José Pereira, nº 94, Campo Grande - Cariacica - Tel. (27) 99916-1888 - CNPJ: 29.267.628/0001-30, I.E.: 083.403.15-9



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 5 de 3821

One email

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. [Sempre exibir imagens de real.c.montagens@outlook.com](#)

[Exibir imagens](#)

Caixa de entrada (9)

Rascunhos (31)

Enviados

Spam (1)

Lixeira (9)

Drafts

Sent

Spam

Trash

PROPOSTA DE PREÇO DA OBRA DE REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE



R

Real Construções Montagens



Para: ▾

Ter, 13:14

Visualizar 8 anexos

BOM DIA !

SEGUIE EM ANEXOS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DA EMPRESA REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS, CONFORME SOLICITADA POR ESTA SECRETARIA, ATRAVES DE EMAIL.

Real Construções Montagens

Cargo : ENG. CIVIL , CREA-ES 030822/D

Nome: ADENECILDO MARQUES

Livre de vírus. www.avast.com.

8 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

ADTESTADO DE DI
NHO.pdf
5.7 MB



PDF

ATESTADO DE FER
NANDO.pdf
5.7 MB



PDF

img20200623_1202
4156.pdf
67 KB



PDF

img20200623_1217
0407.pdf
305 KB



PDF

rptCertificado[...]oP
F DINHO.pdf
73 KB



PDF



43% usado



Proposta Comercial

Local, RIO NOVO DO SUL - ES, 22 de JUNHO de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de RIO NOVO DO SUL- ES

Prezados Senhores,

01 - Pela presente submetemos a apreciação de V.S.^a a nossa "PROPOSTA COMERCIAL" relativa à Tomada de Preços em referência cujo valor total é de **RS:144.239,15**(CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL,DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

02 - O prazo total ofertado por nós para execução das obras/serviços objeto de Tomada de Preços em questão é de 30 (TRINTA) dias, contados à partir da data da Ordem de Início de Serviço expedida pela PMRNS

03 - O prazo de validade desta proposta, é de 90 dias, a partir da data de sua apresentação..

04 - Declaramos para todos os fins de direito que todas as despesas decorrentes da preparação da presente proposta são por nossa única e exclusiva conta, não nos cabendo qualquer direito de indenização de qualquer natureza, mesmo que não venhamos a ser contemplados como vencedores do certame em pauta.

05 - Na hipótese de sermos os vencedores do certame firmará o contrato nosso representante legal, cuja identificação se segue: VALDEMIR CERQUEIRA DE JESUS , CPF: 945.180.095-68,SÓCIO REPRESENTANTE

06 – Declaramos para os devidos fins de que o endereço de correio eletrônico (e-mail) abaixo especificado nos é plenamente acessível e que nos damos antecipadamente por cientes de todas as intimações, notificações e comunicados que por seu intermédio nos forem dirigidos. O endereço é: REAL.C.MONTAGENS@OUTLOOK.COM

07 - Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste certame , constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Município, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluído na planilha de custo.

08 - Declaramos que, na execução dos serviços, objeto do certame, observaremos rigorosamente os projetos e especificações técnicas, normas e

REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME
CNPJ: 15.176.163.0001-05
Rua: Plínio Bezerra Leite, S/N - Loteamento Praia de Parati - Anchieta - ES
CEP: 29.230-000



padrões da PMRNS, especificações das **Normas Técnicas Brasileiras** para obtenção do melhor padrão de qualidade das obras em questão.

09 - Nos comprometemos a utilizar, além dos profissionais já indicados no "Documento de Habilitação", a equipe técnica e administrativa, que forem necessários à perfeita execução dos serviços, como também nos comprometemos a suplementar o pessoal e/ou substituir elementos de nosso pessoal, desde que assim nos seja exigido.

ANCHIETA - ES, 22 DE JUNHO DE 2020


VALDEMIR CERQUEIRA DE JESUS
CPF: 945.180.095-68

Adenecildo Marques C. dos Santos
CPF: 019.788.817-71
Engenheiro Civil
CREA-ES: 030822/D


15.176.163/0001-05
REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
LTDA - ME

RUA PLÍNIO BEZERRA LEITE, S/Nº
RESIDENCIAL PRAIA PARATI
ANCHIETA/ES
CEP: 29.230-000

REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME
CNPJ: 15.176.163.0001-05
Rua: Plínio Bezerra Leite, S/N - Loteamento Praia de Parati - Anchieta - ES
CEP: 29.230-000

**REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME; CNPJ:15.176.163/0001-05**

OBRA:		Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento de Rio Novo do Sul - ES		DATA BASE ORÇAMENTO:		IOPEs: 02/2020 SINAPI: 04/2020		PLANILHA DE CUSTO COM BDI 34,53%		
LOCAL:		R. Major Caetano - Centro - Rio Novo do Sul - ES		BDI		34,53%				
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL + BDI	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	20305	IOPEs	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPEs	m²	1,50	189,61	R\$ 284,42	382,62	229,57	344,36
							R\$ 284,42	382,62		344,36
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	10224	IOPEs	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M²	2,01	12,71	R\$ 25,55	34,37	15,39	30,93
2.2	10215	IOPEs	Retirada de esquadrias metálicas	M²	22,34	7,22	R\$ 161,29	216,99	8,74	195,29
2.3	10209	IOPEs	Demolição de alvenaria	M²	8,60	43,32	R\$ 372,55	501,16	52,45	451,07
2.4	10331	IOPEs	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	M²	7,43	7,74	R\$ 57,51	77,37	9,37	69,63
2.5	10206	IOPEs	Demolição de revestimento com azulejos	M²	248,85	36,10	R\$ 8.983,49	12.085,48	43,71	10.876,93
2.6	10208	IOPEs	Retirada de revestimento antigo em reboco	M²	226,21	7,22	R\$ 1.633,24	2.197,19	8,74	1.977,47
2.7	10318	IOPEs	Remoção de forro	M²	54,70	10,21	R\$ 558,49	751,33	12,36	676,20
2.8	10223	IOPEs	Retirada de aparelhos sanitários	Und.	4,00	15,00	R\$ 60,00	80,72	18,16	72,65
2.9	10225	IOPEs	Retirada de bancada de pia	M²	3,43	18,00	R\$ 61,74	83,06	21,79	74,75
2.9	10238	IOPEs	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	M²	53,90	7,22	R\$ 389,16	523,53	8,74	471,18
2.10	10323	IOPEs	Retirada de torneiras e registros	Und.	13,00	7,97	R\$ 103,61	139,39	9,65	125,45
2.11	30304	IOPEs	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M²	7,03	46,01	R\$ 323,45	435,14	55,71	391,62
							R\$ 12.730,07	17.125,76		15.413,19
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
3.1	50601	IOPEs	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	11,16	44,00	R\$ 491,04	660,60	53,27	594,54
							R\$ 491,04	660,60		594,54
4	PINTURA									
4.1	10246	IOPEs	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	M²	1852,99	2,70	R\$ 5.003,07	6.730,63	2,72	5.047,98
4.2	190115	IOPEs	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	M²	1852,99	14,86	R\$ 27.535,43	37.043,42	15,99	29.634,73
4.3	190302	IOPEs	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M²	123,90	19,44	R\$ 2.408,62	3.240,31	23,54	2.916,28
							R\$ 34.947,12	47.014,36		37.598,99



5 REVESTIMENTO DE PAREDES									
5.1	120101	IOPEs	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	233,28	4,81	R\$ 1.122,08	1.509,53	5,82 1.358,58
5.2	110302	IOPEs	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	233,28	47,42	R\$ 11.062,14	14.881,89	57,41 13.393,70
5.3	130317	IOPEs	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	1,20	63,85	R\$ 76,62	103,06	77,31 92,77
5.4	170220	IOPEs	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M²	0,72	301,84	R\$ 217,32	292,37	365,46 263,13
							R\$ 12.478,16	16.786,87	15.108,18
6 REVESTIMENTO CERÂMICO									
6.1	87268	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.	M²	169,92	50,99	R\$ 8.664,22	11.655,96	61,74 10.490,38
6.2	98671	SINAPI	Piso em granito aplicado em ambientes internos	M²	10,00	136,17	R\$ 1.361,70	1.831,90	164,87 1.648,71
6.3	130222	IOPEs	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.	M²	98,02	91,00	R\$ 8.919,82	11.999,83	110,18 10.799,85
6.4	120220	IOPEs	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cetrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.	M²	100,80	50,55	R\$ 5.095,44	6.854,90	61,20 6.169,41
							R\$ 24.041,18	32.342,60	29.108,34
7 PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS									
7.1	50202	IOPEs	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméla no padrão painel/painel	M²	3,30	71,67	R\$ 236,51	318,18	86,78 286,36
							R\$ 236,51	318,18	286,36
8 ESQUADRIAS									
8.1	10214	IOPEs	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	M²	31,71	11,55	R\$ 366,25	492,72	13,98 443,45
8.2	10292	IOPEs	Retirada de alisar de madeira	M²	173,00	0,45	R\$ 77,85	104,73	0,54 94,26
8.3	100700	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120X210X3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças.	Und.	6,00	576,25	R\$ 3.457,50	4.651,37	697,71 4.186,24
8.4	100707	SINAPI	Fecho de embutir tipo unha 22cm com colocação.	Und.	12,00	47,38	R\$ 568,56	764,88	57,37 588,40
8.5	61102	IOPEs	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	Und.	6,00	83,88	R\$ 503,28	677,06	101,56 609,36
8.6	61303	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	Und.	13,00	631,30	R\$ 8.206,90	11.040,74	764,36 9.936,67
8.7	61302	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	Und.	2,00	628,12	R\$ 1.256,24	1.690,02	760,51 1.521,02
8.8	61301	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.60 x 2.10 m	Und.	4,00	624,94	R\$ 2.499,76	3.362,93	756,66 3.026,63
8.9	60103	IOPEs	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	Und.	13,00	219,17	R\$ 2.849,21	3.833,04	265,36 3.449,74
8.10	60102	IOPEs	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	Und.	2,00	219,17	R\$ 438,34	589,70	265,36 530,73
8.11	71702	IOPEs	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M²	0,48	376,83	R\$ 180,88	243,34	456,25 219,00



8.12	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	M²	6,51	319,34	R\$ 2.078,90	2.796,75	386,65	2.517,07
							R\$ 22.483,67	30.247,28		27.222,56
9	VIDROS									
9.1	10242	IOPEs	Retirada de vidros quebrados	M²	2,38	2,54	R\$ 5,05	8,13	3,08	7,32
9.2	80102	IOPEs	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M²	2,86	96,22	R\$ 275,19	370,21	116,50	333,19
							R\$ 281,23	378,34		340,51
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS									
10.1	140701	IOPEs	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Pt.	1,00	72,16	R\$ 72,16	97,08	87,37	87,37
10.2	140702	IOPEs	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Pt.	5,00	140,76	R\$ 703,80	946,82	170,43	852,14
10.3	140705	IOPEs	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Pt.	1,00	87,49	R\$ 87,49	117,70	105,93	105,93
10.4	140706	IOPEs	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	Pt.	1,00	66,52	R\$ 66,52	89,49	80,54	80,54
10.5	140707	IOPEs	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	Pt.	1,00	120,44	R\$ 120,44	162,03	145,83	145,83
10.6	140708	IOPEs	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc.	Pt.	3,00	62,86	R\$ 188,58	253,70	75,11	228,33
10.7	140713	IOPEs	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906.	Und.	1,00	711,85	R\$ 711,85	957,65	861,39	861,89
10.8	142103	IOPEs	Reparo para válvula de descarga, completo	Und.	8,00	66,17	R\$ 529,36	712,15	80,12	640,93
10.9	142201	IOPEs	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1".	M	16,00	9,28	R\$ 148,48	199,75	11,24	179,79
10.10	142205	IOPEs	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".	M	3,50	26,97	R\$ 94,40	126,39	32,65	114,29
10.11	142116	IOPEs	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	Und.	1,00	2,74	R\$ 2,74	3,69	3,32	3,32
							R\$ 2.725,82	3.667,04		3.300,34
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS									
11.1	170538	IOPEs	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	Und.	7,00	19,55	R\$ 136,85	184,10	23,67	165,69
11.2	170116	IOPEs	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	Und.	5,00	319,49	R\$ 1.597,45	2.149,05	386,83	1.934,14
11.3	170101	IOPEs	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	Und.	7,00	463,82	R\$ 3.246,74	4.367,84	561,58	1.931,06
11.4	170315	IOPEs	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	Und.	7,00	91,02	R\$ 637,14	857,14	110,20	771,43
11.5	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	Und.	9,00	31,73	R\$ 285,57	384,18	38,42	345,76
11.6	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	Und.	8,00	31,12	R\$ 248,96	334,93	37,68	301,43
							R\$ 6.152,71	8.277,24		7.449,52



12	APARELHOS ELÉTRICOS									
12.1	150807	IOPEs	Canaleta sistema X da Piai ou equivalente, inclusive conexões	M	4,00	10,61	R\$ 42,44	57,09	12,85	51,39
12.2	151801	IOPEs	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	Und.	2,00	142,15	R\$ 284,30	382,47	172,11	344,22
12.3	100903	SINAPI	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação.	Und.	37,00	30,48	R\$ 1.127,76	1.517,18	36,90	1.365,46
12.4	180218	IOPEs	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	Und.	25,00	10,98	R\$ 274,50	369,28	13,29	332,36
12.5	151811	IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	12,00	152,07	R\$ 1.824,84	2.454,96	184,12	2.209,46
12.6	151812	IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	3,00	167,87	R\$ 503,61	677,51	203,25	609,76
							R\$ 4.057,45	5.458,49		4.912,64
13	TETOS E FORROS									
14.1	110201	IOPEs	Forro de gesso acabamento tipo liso	M²	54,70	30,33	R\$ 1.659,05	2.231,92	36,72	2.008,73
							R\$ 1.659,05	2.231,92		2.008,73
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS									
15.1	200402	IOPEs	Limpeza geral de obra	M²	511,25	0,89	R\$ 455,01	612,13	1,08	550,92
							R\$ 455,01	612,13		550,92
Elaborado por: ADENECILDO MARQUES C DOS SANTOS			ENG. CIVIL CREA - ES 030822/D			Valor Final: 165.503,43				
DATA: 22/06/2020			CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS							144.239,15

15.176.163/0001-05
REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
LTDA - ME

RUA PLINIO BEZERRA LEITE, S/Nº
RESIDENCIAL PRAIA PARATI
CEP: 29.230-000 : ANCHIETA/ES

Adenecildo Marques C. dos Santos
CPF: 019.786.817-71
Engenheiro Civil
CREA-ES - 030822/D



REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME OBRA/SERVIÇO: Reforma do Pronto-Atendimento de Rio Novo do Sul - ES LOCAL: R. Major Castano - Centro / Rio Novo do Sul - ES						
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 344,36	0,24%	100% R\$ 344,36		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 15.413,19	10,69%	100% R\$ 15.413,19		
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 594,54	0,41%	100% R\$ 594,54		
4	PINTURA	R\$ 37.598,99	26,07%	33% R\$ 12.407,67	67% R\$ 25.191,32	
5	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 15.108,18	10,47%		100% R\$ 15.108,18	
6	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 29.108,34	20,18%		100,00% R\$ 29.108,34	
7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS	R\$ 286,36	0,20%	100% R\$ 286,36		
8	ESQUADRIAS	R\$ 27.222,56	18,87%	20% R\$ 5.444,51	80% R\$ 21.778,04	
9	VIDROS	R\$ 340,51	0,24%		100% R\$ 340,51	
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 3.300,34	2,29%	33% R\$ 1.089,11	67% R\$ 2.211,22	
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 7.449,52	5,16%		100% R\$ 7.449,52	
12	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 4.912,64	3,41%			100% R\$ 4.912,64
13	TETOS E FORROS	R\$ 2.008,73	1,39%	100% R\$ 2.008,73		
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 550,92	0,38%			100% R\$ 550,92
VALOR DAS PARCELAS				R\$ 37.688,46 20,08%	R\$ 101.187,14 70,13%	R\$ 5.463,55 3,79%
VALOR TOTAL		R\$				144.239,18
Data: 22/06/2020		Elaborado por: ADENEILDO MARQUES C SANTOS ENG. CIVIL CREA-ES 030822/D				

Adenecildo Marques C. dos Santos
CPF 019.786.817-71
Engenheiro Civil
CREA-ES - 030822/D

15.176.163/0001-05

REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
LTDA - ME

RUA PLÍNIO BEZERRA LEITE, S/N
RESIDENCIAL PRAIA PARATI
[CEP: 29.230-000] ANCHIETA



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 21685

Validade:

30/09/2020

Protocolo:

00060682/2020

Razão Social:

REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME

Endereço:

RUA PLINIO BEZERRA LEITE, nº S/Nº, LOTE 11, QUADRA 05. RESIDENCIAL PRAIA PARATI

Município / UF:

ANCHIETA - ES

Registro CREA-ES:

16329

Registrada desde:

11/10/2017

Data de reabilitação:

Capital social:

200.000,00

Data Reg. Capital:

01/08/2017

CNPJ:

15176163000105

Ramos de Atividade:

Modalidade

CIVIL

Ramo de Atividade

ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

"Construção de edifícios com CNAE 4120400; Fabricação de estruturas metálicas com CNAE 2511000; Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas com CNAE 4213800; Obras portuárias, marítimas e fluviais com CNAE 4291000; Montagens de estruturas metálicas com CNAE 4292801; Serviços de pintura de edifícios em geral com CNAE 4330404; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores com CNAE 4330405; Outras obras de acabamento da construção com CNAE 4330499; Obras de fundações com CNAE 4391600; Obras de alvenaria com CNAE 4399103; Aluguel de andaimes com CNAE 7732202."

Responsáveis Técnicos:

FERNANDO ANTONIO MARQUES

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

ES-001926/D

Data de Registro:

08/05/1980

Registro Nacional (RNP):

0801111382

Data do Visto:

Data do Vínculo:

19/02/2018

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ADENECILDO MARQUES COITINHO DOS SANTOS

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

ES-030822/D

Data de Registro:

14/01/2013

Registro Nacional (RNP):

0811578828

Data do Visto:

Data do Vínculo:

29/11/2019

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

- ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.

- ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:**VALDEMIR CERQUEIRA DE JESUS**

Início: 08/06/2017 CPF: 94518009568
Qualificação: SOLDADOR

**Histórico de Anuidades:**

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única			30/09/2020	ES	Em Débito
2019	1	352,33	29/03/2019		ES	Quitado
2019	2		12/06/2019		ES	Quitado
2019	3		12/06/2019		ES	Quitado
2018	Única		31/01/2018		ES	Quitado
2017	Única		17/10/2017		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social, sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 21685

Emitida via Internet em: segunda-feira, 20 de abril de 2020 16:04

Acesso realizado utilizando o IP: 177.154.162.121

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 21684 Validade: 30/09/2020 Protocolo: 00060681/2020

Profissional: ADENECILDO MARQUES COITINHO DOS SANTOS
CPF: 01978681771 RNP: 0811578828
Endereço: RUA LAZARO SEBIEN, nº S/N., RESID. PRAIA DE PARATI, PARATI / UBU. ANCHIETA-ES
CEP: 29230000
Registro CREA / Carteira nº: ES-030822/D
Registrado(a) no CREA desde: 14/01/2013

Titulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE PITAGORAS
Data da diplomação: 22/09/2017 Data da colação de grau: 24/08/2016

Atribuições:

Data	Descrição
13/10/2016 16:35:19	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.
13/10/2016 16:35:19	ARTIGO 1º RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA, ATIVIDADES 01 A 18.
13/10/2016 00:00:00	ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social

	Art de Cargo ou Função
ACE CONSTRUTORA LTDA - ME	0820170063544
REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME	0820190126496

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Unica			30/09/2020	ES	Em Débito
2019	1		30/04/2019		ES	Quitado
2019	2	186,25	30/04/2019		ES	Quitado
2019	3	186,25	31/05/2019		ES	Quitado
2018	2	180,25	22/05/2018		ES	Quitado
2018	1	220,37	25/10/2018		ES	Quitado
2018	3		15/03/2019		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 21684

Emitida via Internet em: 20/04/2020 04:00:42

Acesso realizado utilizando o IP 177.154.162.121



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS DISPÕE DE EQUIPAMENTOS

A EMPRESA; REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME, com sede no endereço RUA PLÍNIO BEZERRA LEITE S/N, BAIRRO: RESIDENCIAL: PRAIA DE PARATI ;CIDADE: ANCHIETA-ES devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.176.163./0001-05, declara sob penalidades cabíveis de que conhece o local das obras/serviços e possui pleno conhecimento das condições da execução dos mesmos, bem como que possui instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação

ANCHIETA-ES; 22 DE JUNHO DE 2020.


VALDEMIR CERQUEIRA DE JESUS
CPF:945.180.095-68

15.176.163/0001-05
REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
LTDA - ME

RUA PLÍNIO BEZERRA LEITE, S/Nº
RESIDENCIAL PRAIA PARATI
CEP: 29.230-000 - ANCHIETA/ES



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO -ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMPRESA; REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME, com sede no endereço RUA PLÍNIO BEZERRA LEITE S/N, BAIRRO: RESIDENCIAL: PRAIA DE PARATI ;CIDADE: ANCHIETA-ES devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.176.163./0001-05, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: Empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

ANCHIETA-ES, 22 de Junho, de 2020.


VALDEMIR CERQUEIRA DE JESUS

CPF:945.180.095-68

15.176.163/0001-05
REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
LTDA - ME

RUA PLÍNIO BEZERRA LEITE, S/Nº
RESIDENCIAL PRAIA PARATI
CEP: 29.230-000 - ANCHIETA/ES

REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME
CNPJ: 15.176.163.0001-05
Rua : Plinio Bezerra Leite, S/N - Loteamento Praia de Parati - Anchieta -ES
CEP: 29.230-000



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À empresa REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME, com sede no endereço RUA PLINIO BEZERRA LEITE S/N, BAIRRO:RESIDENCIAL PRAIA DE PARATI ;CIDADE :ANCHIETA-ES inscrita no CNPJ sob o nº 15.176.163.0001-05., por seu representante legal, Sr.VALDEMIR CERQUEIRA DE JESUS, CPF nº. 945.180.095-68 DECLARA, sob as penas da lei, para fins de recebimento de tratamento favorecido em processo licitatório, declara que o seu enquadramento legal é de Microempresa, pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 , e não esta incluso em nenhuma das vedações do §4º da referida lei.

ANCHIETA -ES, 22 de JUNHO, de 2020.


VALDEMIR CERQUEIRA DE JESUS
CPF:945.180095-68

15.176.163/0001-05
REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS
LTDA - ME

RUA PLINIO BEZERRA LEITE, S/Nº
RESIDENCIAL PRAIA PARATI
CEP: 29.230-000 ANCHIETA/ES

REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME
CNPJ: 15.176.163.0001-05
Rua : Plinio Bezerra Leite, S/N - Loteamento Praia de Parati - Anchieta -ES
CEP: 29.230-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ACE CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.635.279/0001-97, sediada na Rua São Pedro, Bairro Parati em Anchieta/ES – CEP: 29.230-000, executou para a Prefeitura Municipal de Ibiracú – ES, os serviços de **construção de 02 unidades habitacionais**, uma localizada no Bairro Boa Vista e outra na localidade de Alto Piabas em Ibiracú-ES, em sua totalidade e de modo satisfatório, atendendo á todas as exigências contratuais, no período de 31 de agosto de 2017 a 04 de abril de 2019, conforme contrato nº 187/2017, tendo como responsável técnico o Engenheiro **ADENECILDO MARQUES COITINHO DOS SANTOS – CREA: ES-030822/D**, conforme planilha anexa.

Ibiracú/ES, 04 de abril de 2019.

Vitor Guilherme Barcelos Mota
Engenheiro Civil – CREA ES-039751/D

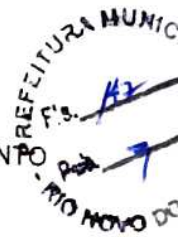
Aloir Plol
Secretário de Obras, Serviços e Infraestrutura





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000129/2020



Processo Nº: 146281 / 2019

Requerente.: **ADENECILDO MARQUES COITINHO DOS SANTOS**

Carteira Nº.: **ES-030822/D**

Título.....**ENGENHEIRO CIVIL**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES Eng. Eletric. E Eng. Seg. Trab. ERNANI DE CASTRO GAMA, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 6 de Fevereiro de 2020.

Vandeir Almeida do Rosario
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Trab. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000129/2020

Profissional: **ADENECILDO MARQUES COITINHO DOS SANTOS**

Protocolo Nº: **146281 / 2019**

Carteira.....: **ES-030822/D**

Título(s) :
ENGENHEIRO CIVIL

ART Nº: 0820200010882

Art(s) Aditivo(s) - > - 0820190086090 , - 0820190092066 , - 0820190092059 , -
0820190092062 , - 0820190086665 , - 0820190092077 , - 0820170094922 ,

Empresa Executora: ACE CONSTRUTORA LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Local da Obra: RUA FRANCISCO MODENESI E ALTO PIABAS (INTERIOR)

Município: IBIRACU

UF: ES

Atividades Técnicas:

B 1 - EXECUÇÃO DE OBRA

—XXXX—XXXX—XXXX—

Natureza da Obra/Serviço:

EDIFICAÇÕES

—XXXX—XXXX—XXXX—

Natureza da Participação:

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

—XXXX—XXXX—XXXX—

Tipo de Obra:

HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

—XXXX—XXXX—XXXX—

Nível da Participação:

EXECUÇÃO

—XXXX—XXXX—XXXX—

Projetos/Serviços:

NENHUM

—XXXX—XXXX—XXXX—

Resumo do Contrato:

CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS POPULARES UMA NO BAIRRO BOA VISTA, RUA FRANCISCO MODENESI E OUTRA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO COMUNIDADE DE PIABAS ESTRADA RURAL, (CONTRATO Nº 187/2017, ASSINADO EM 15/08/2017 E 06 TERMOS ADITIVOS).

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 04/04/2019, ASSINADO PELO ENGº CIVIL, VITOR GUILHERME BARCELOS MOTA - CONTRATADO/P.M. IBIRACU, E O SRº. ALOIR PIOL - SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA/P.M. IBIRACU. CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. —xxx — xxx — xxx — xxx—

RESTRIÇÕES :

"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."

Atestado Certificado com aposição de selo(s) de segurança numerado(s) de A 0103131 até A 0103139.

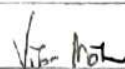
Vitória, 6 de Fevereiro de 2020.

www.creaes.org.br

Folha :002

Vandeir Almeida do Rosário
Téc. de Serv. Operacionais
Matr. 108 / CREA-ES

Eng. Elet. Seg. Traç. Ernani de Castro Gama
Supervisor / Acervo Técnico
CREA-ES 3092/D

1001		PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA			
Obra:	Construção de 02 (duas) unidades habitacionais				
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Ibiracú				
Local:	Rua Francisco Modenesi, s/nº, Bairro Boa Vista e Alto Piabas (Interior) - Ibiracú/ES				
Data:	29 de abril de 2019				
Orçamentista:	 Vitor Guilherme Barcelos Mota Engenheiro Civil - CREA-ES 039751/0		Referencial: IOPEs SINAPI Data base: set/15 set/15 BDI: 24,00% 24,00% Encargos: - -		
Item	Código	Ref	Serviço	Un.	Físico
UNIDADE HABITACIONAL BAIRRO BOA VISTA					
1.0	LOCAÇÃO DE OBRAS				
1.1	010501	IOPEs	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	44,60
1.2	84112	SINAPI	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTIL. INCL MOVIMENTAÇÃO P/ PE-DIREITO 4,00M	m²	9,00
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, 2,0X1,0M	m²	2,00
1.4	020803	IOPEs	Barreco para depósito de cimento área de 10,90m². de chapa de compensado 12mm e pontaleiros 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m²	10,90
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
2.1	030101	IOPEs		m²	12,49
2.2	030201	IOPEs	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m²	4,56
2.3	030119	IOPEs	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m²	11,90
2.4	030208	IOPEs	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m³)	m³	13,33
2.5	composição de custo		Alvenaria estrutural de bloco de concreto tipo "U" (14x19x29)cm, aparentes, espessura de 14cm, para cintas e vergas de amarração. Fornecimento e assentamento	m	120,30
2.6	040231	IOPEs	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,00
2.7	040235	IOPEs	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	2,79
2.8	040206	IOPEs	Fôrma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, desmontagem e desforma)	m²	31,52
2.9	040240	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	61,18
2.10	040243	IOPEs	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	120,73
3.0	PAREDES E PAINÉIS				
3.1	050606	IOPEs	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/ revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	97,87
3.2	050901	IOPEs	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 10 cm, Fck = 15 MPa, inclusive fôrma, armação e desforma	m	10,60
3.3	110101	IOPEs	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm (teto)	m²	3,60
3.4	120101	IOPEs	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm (paredes)	m²	195,73
3.5	110901	SINAPI	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm (TETO)	m²	3,60
3.7	120303	SINAPI	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m²	170,93
3.8	120601	IOPEs	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m²	24,80
3.9	040602	IOPEs	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3,5m a 4,3m, capotamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm²	m²	2,94
3.10	120201	IOPEs	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas e prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m²	24,80
4.0	ESQUADRIAS				
4.1	PORTAS E JANELAS				
4.1	071701	IOPEs	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 26, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusivo vidro	m²	4,09

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA-ES
A 0103132

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA

Obra: Construção de 02 (duas) unidades habitacionais

Proprietário: Prefeitura Municipal de Ibiracu

Local: Rua Francisco Modenesi, s/nº, Bairro Boa Vista e Alto Piabas (interior) - Ibiracu/ES

Data: 29 de abril de 2019



Orçamentista:	 Vitor Guilherme Barcelos Mota Engenheiro Civil - CREA ES-019751/D	Referencial:	IOPES	SINAPI
		Bata base:	ser/15	ser/15
		BDI:	24,00%	24,00%
		Encargos:	-	-

Item	Código	Ref	Serviço	Un.	Físico
4.2	071702	IOPES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com frança, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m²	0,24
4.3	130517	IOPES	Peitoris de granito cinza polido 15 cm, esp. 3cm	m	5,40
4.4	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	0,00
4.5	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5,00
4.6	90827	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS	un	0,00
4.7	90828	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS	un	5,00
4.8	91287	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	0,00
4.9	91288	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	5,00
4.10	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
4.11	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
4.12	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
4.13			VIDROS		
4.14	050102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura para janelas e báculos	m²	4,32
5.0			COBERTURA		
5.1	72076	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA, SEGUNDA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA	m²	64,52
5.2	090212	IOPES	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m²	64,52
6.0			PISOS		
6.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade (piso externo tanque)	m³	0,24
6.2	030201	IOPES	Reaterro apilado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm (piso externo tanque)	m³	0,40
6.3	030119	IOPES	Apilamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg (piso externo tanque)	m²	1,59
6.4	050503	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4 esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. Sem (piso externo tanque)	m²	1,59
6.5	030208	IOPES	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive acensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3/piso externo tanque)	m³	0,32
6.6	130209	IOPES	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m²	3,16
6.7	130112	IOPES	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	40,60
6.8	130303	IOPES	Rodapé de cerâmica PEI-3 assentado com argamassa de cimento cola h = 7,0 cm, inclusive rejuntamento	m	39,15
6.9	130103	IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m²	40,60
6.10	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	40,60
7.0			INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIO		
7.1	140207	IOPES	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN, instalado embuido na alvenaria, inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conter detalhe	und	1,00

Item		Código	Ref	Serviço	Un.	Físico
7.2	170547	IOPES		Reservatório de fibra de vidro 310l, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm p/ apoio, exclusive flange e torneira de bôia	und	1.00
7.3	142119	IOPES		Torneira de bôia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1.00
7.4	140701	IOPES		Ponto de água fria (lavalório, tanque, pia de cozinha, etc.)	und	5.00
7.5	140702	IOPES		Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc.)	und	1.00
7.6	140705	IOPES		Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	und	1.00
7.7	140706	IOPES		Ponto para esgoto secundário (pia, lavalório, mictório, tanque, bidê, etc.)	und	4.00
7.8	140707	IOPES		Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	und	2.00
7.9	140708	IOPES		Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	und	1.00
7.10	73870/004	SINAPI		REGISTRO de esfera em bronze, Ø 32 mm, fornecimento e colocação	und	1.00
7.11	73870/003	SINAPI		REGISTRO de esfera em bronze, Ø 25 mm, fornecimento e colocação	und	1.00
7.12	72798	SINAPI		ADAPTADOR soldável longo de PVC marrom com flanges livres para caixa d'água Ø 32 mm x 1"	und	2.00
7.13	72797	SINAPI		ADAPTADOR soldável longo de PVC marrom com flanges livres para caixa d'água Ø 25 mm x 3/4"	und	2.00
7.14	74051/002	SINAPI		CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA -fornecimento e execução	und	1.00
7.15	74166/001	SINAPI		CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 50MM COM TAMPA H= 60CM	und	0.00
7.16	140906	IOPES		Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	0.50
7.17	140903	IOPES		Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	20.00
8.0 APARELHOS HIDRÔ SANITÁRIO						
8.1	86888	SINAPI		VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO MEDIO	und	1.00
8.2	86942	SINAPI		LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1.00
8.3	86933	SINAPI		BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CURVA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1.00
8.4	9535	SINAPI		CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1.00
8.5	86877	SINAPI		VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1.00
8.6	86882	SINAPI		SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1.00
8.7	86913	SINAPI		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR TIPO E INSTALAÇÃO	und	1.00
8.8	86876	SINAPI		TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1.00
9.0 APARELHOS ELÉTRICOS						
9.1	74041/001	SINAPI		LUMINÁRIA GLOBO VÍDRIO LEITOSO/PLAQUINHA/BOCAIA/AMPADA 60W	und	5.00
9.2	83540	SINAPI		TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15.00
9.3	83466	SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6.00
9.4	72331	SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1.00
9.5	74130/001	SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V	und	3.00
9.6	74130/003	SINAPI		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	und	1.00
9.7	150305	IOPES		Quadro de distribuição de energia, de embutir com 12 divisões modulares com barramento	und	1.00



		PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA			Atestado registrado mediante vinculação à respectiva E.A.T. CREA-ES A 010813E		
Obra:		Construção de 02 (duas) unidades habitacionais					
Proprietário:		Prefeitura Municipal de Ipiranga					
Local:		Rua Francisco Modenesi, s/nº, Bairro Boa Vista e Alto Piabas (Interior) - Ipiranga/ES					
Data:		29 de abril de 2019					
Orçamentista:		 Vitor Guilherme Barcelos Mota Engenheiro Civil - CREA ES-038751/E			Referencial:	IOPES	SINAPI
					Data base:	set/15	set/15
					BDI:	24,00%	24,00%
					Encargos:		
Item	Código	Ref	Serviço	Un.	Físico		
10.0							
			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
10.1	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (11,0m) e caixa estampada 4x4"	und	5,00		
10.2	151803	IOPES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	15,00		
10.3	151809	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3,3m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (8,6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1,00		
10.4	151811	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (19,4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	6,00		
10.5	151805	IOPES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9,0m), fio isolado PVC de 6,0mm2 (22,0m) e caixa estampada 4x2"	und	1,00		
11.0							
			ACABAMENTO				
11.1	190104	IOPES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos: paredes e forros, a três demãos	m²	175,49		
11.2	190302	IOPES	PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético, inclusive fundo branco nivelador, em esquadrias de madeira a duas demãos	m²	25,92		
12.0							
			DIVERSOS				
12.1	200401	IOPES	LIMPEZA permanente e ao final da obra	m²	39,20		
13.0							
			ITENS EXTRAS				
13.1	20713	IOPES	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. E chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDD, conf. projeto (1 utilização)		0,83		
13.2	130308	IOPES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm		1,60		
13.3	50503	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm		22,86		
UNIDADE HABITACIONAL COMUNIDADE PIABAS							
			1.0	LOCAÇÃO DE OBRAS			
1.1	010501	IOPES	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	40,90		
1.2	04112	SINAPI	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1º UTIL. INCL. MOVIMENTAÇÃO P/ PE-DIREITO 4,00M	m³	9,00		
1.3	020903	IOPES	Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaleiros 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	m³	4,00		
			2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA			
2.1	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade	m³	12,49		
2.2	030201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	4,50		
2.3	030119	IOPES	Apilamento do fundo do vala com moço de 30 a 60kg	m³	11,90		
2.4	030208	IOPES	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m³	13,33		
2.5	composição de custo		Alvenaria estrutural de bloco de concreto tipo "U" (14x19x29)cm, aparentes, espessura de 14cm, para colunas e vergas de amarração. Fornecimento e assentamento	m	120,30		
2.6	040231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (bata 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,00		
2.7	040235	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (bata 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	3,12		

1861		PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA			
Obra:	Construção de 02 (duas) unidades habitacionais				
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Ibiracú				
Local:	Rua Francisco Modenesi, s/nº, Bairro Boa Vista e Alto Piabas (interior) - Ibiracú/ES				
Data:	29 de abril de 2019				
Orçamentista:		Vitor Guilherme Barcelos Mota Engenheiro Civil - CREA-ES-039751/D	Referencial: IOPES SINAPI Data base: set/15 set/15 BDI: 24,00% 24,00% Encargos:		
Item	Código	Ref	Serviço	Un.	Físico
2.8	040206	IOPES	Fôrma de tabua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, lavando-se em conta a utilização 5 vezes (incluindo o material, corte, montagem, encoramento e desforma)	m²	31,92
2.9	040246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	61,18
2.10	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	120,73
3.0 PAREDES E PAINÉIS					
3.1	050506	IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m²	102,29
3.2	050301	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	11,30
3.3	110101	IOPES	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm (teto)	m²	3,41
3.4	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm (paredes)	m²	204,58
3.5	110301	SINAPI	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm (teto)	m²	3,41
3.7	120303	SINAPI	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m²	182,52
3.8	120301	IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m²	22,05
3.9	40602	IOPES	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m², vão de 3,5m a 4,3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm²	m²	2,94
3.10	120201	IOPES	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marca de referência Eliane, Caesna ou Portobello	m²	22,05
4.0 ESQUADRIAS					
4.1 PORTAS E JANELAS					
4.1	071701	IOPES	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusivo vidro	m²	4,80
4.2	071702	IOPES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusivo vidro	m²	0,24
4.3	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	5,40
4.4	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
4.5	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00
4.6	90827	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS	und	1,00
4.7	90828	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS	und	4,00
4.8	91287	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E MONTAGEM	und	1,00
4.9	91288	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E MONTAGEM	und	4,00
4.10	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
4.11	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
4.12	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00
4.6 VIDROS					
4.7	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura para janelas e básicas	m²	5,04

1661		PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA			
Obra:	Construção de 02 (duas) unidades habitacionais						
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Ibiracú						
Local:	Rua Francisco Modenesi, s/nº, Bairro Boa Vista e Alto Piabas (Interior) - Ibiracú/ES						
Data:	29 de abril de 2019						
Orçamentista:	 Vitor Guilherme Barcelos Mota Engenheiro Civil - CREA-ES 036751/D				Referencial:	IOPEs	SINAPI
					Bata base:	set/15	set/15
					BDI:	24,00%	24,00%
					Encargos:	-	-
Item	Código	Ref	Serviço	Un.	Físico		
5.0			COBERTURA		5.243,86		
5.1	72076	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA, SEGUNDA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARLHADA, PARA TELHA CERAMICA	m²	57,61		
5.2	090212	IOPEs	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	m²	57,61		
6.0			PISOS				
6.1	030101	IOPEs	Escavação manual em material de 1ª categoria, até 1,50 m de profundidade (piso externo tanque)	m³	1,02		
6.2	030201	IOPEs	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm (piso externo tanque)	m³	1,70		
6.3	030119	IOPEs	Apiloamento do fundo de vale com maço de 30 a 60kg (piso externo tanque)	m³	6,78		
6.4	050503	IOPEs	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) cheios, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4 esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 3cm (piso externo tanque)	m³	6,78		
6.5	030208	IOPEs	Aterro manual para regularização do terreno em argila, inclusive adensamento manual e fornecimento do material (máximo de 100m³ (piso externo tanque))	m³	2,74		
6.6	130209	IOPEs	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m²	27,39		
6.7	130112	IOPEs	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	58,29		
6.8	130303	IOPEs	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7,0 cm, inclusive rejuntamento	m	38,50		
6.9	130103	IOPEs	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m²	35,27		
6.10	67247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m²	39,17		
7.0			INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIO				
7.1	140207	IOPEs	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	und	1,00		
7.2	170547	IOPEs	Reservatório de fibra de vidro 3'0" inclusive peça de madeira 5 x 15 cm p/ apoio, exclusive flange e torneira de bóia	und	1,00		
7.3	142119	IOPEs	Torneira de bóia de PVC diâmetro 3/4" (20mm)	und	1,00		
7.4	140701	IOPEs	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc.)	und	5,00		
7.5	140702	IOPEs	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc.)	und	1,00		
7.6	140705	IOPEs	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	und	1,00		
7.7	140706	IOPEs	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc.)	und	4,00		
7.8	140707	IOPEs	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	und	2,00		
7.9	140708	IOPEs	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	und	1,00		
7.10	73870/004	SINAPI	REGISTRO de esfera em bronze Ø 32 mm, fornecimento e colocação	und	1,00		
7.11	73870/003	SINAPI	REGISTRO de esfera em bronze Ø 25 mm, fornecimento e colocação	und	1,00		
7.12	72798	SINAPI	ADAPTADOR soldável longo de PVC marrom com flanges livres para caixa d'água Ø 32 mm x 1"	und	2,00		
7.13	72797	SINAPI	ADAPTADOR soldável longo de PVC marrom com flanges livres para caixa d'água Ø 25 mm x 3/4"	und	2,00		
7.14	74051/002	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - fornecimento e execução	und	1,00		
7.15	74160/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM	und	1,00		
7.16	140906	IOPEs	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	0,30		
7.17	140903	IOPEs	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	20,00		
8.0			APARELHOS HIDRO SANITARIO				



1991		PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA	
Obra:	Construção de 02 (duas) unidades habitacionais		
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Ibiracu		
Local:	Rua Francisco Modenesi, s/nº, Bairro Boa Vista e Alto Piabas (interior) - Ibiracu/ES		
Data:	29 de abril de 2019		



Orçamentista:	 Vitor Guilherme Barcelos Mota Engenheiro Civil - CREA ES 039751/D	Referencial:	IOPES	SINAPI
		Bata base:	set/15	set/15
		BDI:	24,00%	24,00%
		Encargos:		

Item	Código	Ref	Serviço	Un	Físico
8.1	86988	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PADRÃO MEDIO	und	1,00
8.2	86942	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE - PADRÃO POPULAR - INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30 CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
8.3	86933	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
8.4	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
8.5	86877	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
8.6	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
8.7	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR TO E INSTALAÇÃO	und	1,00
8.8	86876	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00
9.0 APARELHOS ELETRICOS					
9.1	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	und	5,00
9.2	83540	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	9,00
9.3	83466	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00
9.4	72331	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
9.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V	und	3,00
9.6	74130/003	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V	und	1,00
9.7	150306	IOPES	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1,00
10.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
10.1	9540	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFASICO 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	und	1,00
10.2	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (11.0m) e caixa estampada 4x4"	und	5,00
10.3	151803	IOPES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (10.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	9,00
10.4	151809	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (8.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1,00
10.5	151811	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	4,00
10.6	151805	IOPES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (22.0m) e caixa estampada 4x2"	und	1,00
11.0 ACABAMENTO					
11.1	190104	IOPES	Pintura com tinta latex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m²	162,52
11.2	190302	IOPES	PINTURA COM TINTA ESMALTE sintético, inclusive fundo branco e selador em esquadrias de madeira a duas demãos	m²	25,92
12.0 DIVERSOS					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA			
	Obra:	Construção de 02 (duas) unidades habitacionais		
	Proprietário:	Prefeitura Municipal de Ipiranga		
	Local:	Rua Francisco Modenesi, s/nº, Bairro Boa Vista e Alto Piabas (interior) - Ipiranga/ES		
	Data:	29 de abril de 2019		

Orçamentista:	 Vitor Guilherme Barcelos Mota Engenheiro Civil - CREA ES-039/51/3	Referencial:	IOPES	SINAPI
		Beta base:	set/15	set/15
		BDI:	24,00%	24,00%
		Encargos:	-	

Item	Código	Ref	Serviço	Un.	Físico
12.1	72538	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA EM LEITO NATURAL	txkm	1.397,32
12.2	200401	IOPES	LIMPEZA permanente e ao final da obra	m²	39,20
13.0			ITENS EXTRAS		
13.1	140102	IOPES	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp 10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	1,00
13.2	140103	IOPES	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp 10cm e tubulação de saída de esgoto	und	1,00
13.3	IT 14.55.035.0	EMOP	Sumidouro para 10 contribuintes ligado a fossa, exclusive fossas e manilhas. Fornecimento e instalação (desonerado)	und	1,00
13.4	151403	IOPES	Fio de cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4 0 mm²	m	150,00





E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 3826

Carregando e-mail

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. [Sempre exibir imagens de conilonconstrucoes@gmail.com](#)
[Exibir imagens](#)

Caixa de entrada (6)

Rascunhos (31)

Enviados

Spam (2)

Lixeira (9)

Drafts

Sent

Spam

Trash

Re: ORÇAMENTO REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PA.

**CONILON CONSTRUÇÕES**

Para: ▾

Qua, 19:59

Visualizar 2 anexos

Segue documentação conforme abaixo:

- 1) Proposta de preço digitada em lingua portuguesa com o valor por extenso, assinada pelo representante legal e pelos seus responsáveis técnicos ;
- 2) Planilha orçamentária com cronograma físico financeiro, assinada pelo representante legal e pelos seus responsáveis técnicos;
- 3) Certidões de acervo técnico dos itens de relevância;
- 4) Declaração de conhecimento do local da obra
- 5) CRQ CREA ES

Acervo Edvaldo Ministério Público - Leg...**CAT 458 E CAT 726.pdf****certidão do crea eng edivaldo.pdf**

Em sex., 19 de jun. de 2020 às 10:14, <compras@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Setor de Compras do município de Rio Novo do Sul solicita orçamento para reforma do pavimento térreo do Pronto Atendimento Municipal do município de Rio Novo do Sul/ES.

Seguem em anexo Planilha para Orçamento, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Memorial Descrito, croquis referentes a obra que será reformada e o ofício do Engenheiro com as exigências de qualificação técnica profissional.

Informo que deverá ser enviada também a este Setor de Compras uma declaração de visita técnica ou uma declaração de que conhece a obra que será reformada.

Considerando que será uma contratação direta diante da emergência instalada informamos que o prazo para encaminhamento da proposta será de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 22 de junho de 2020.



43% usado

PROPOSTA COMERCIAL



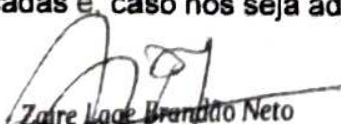
Assunto: REFORMA DO PAVIMENTO TERREO DO PA

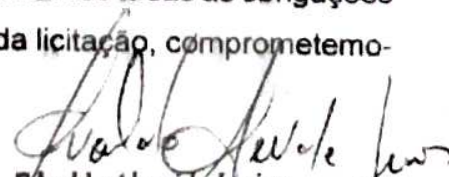
A empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.607.898/0001-10**, por intermédio do seu representante legal Sr. **RICARDO DA SILVA**, portador da Carteira de identidade nº **1.438.495 – SSP – ES** e inscrito no CPF **075.015.047-50**, submete à apreciação dessa Comissão Permanente de Licitação, sua PROPOSTA DE PREÇOS, relativa à REFORMA DO PAVIMENTO TERREO DO PA, declarando aceitar eventuais correções feitas pelo Setor de Compras, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços. Nosso preço total para execução integral dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS é de **R\$ 117.507,44 (cento e dezessete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)** conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro anexos.

Declaramos ainda que nos preços propostos estão inclusos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, BDI, os quais não acrescentarão ônus para o Órgão contratante.

Nestes termos, a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos (o prazo não poderá ser inferior a sessenta dias) contados a partir do dia 24/06/2020.

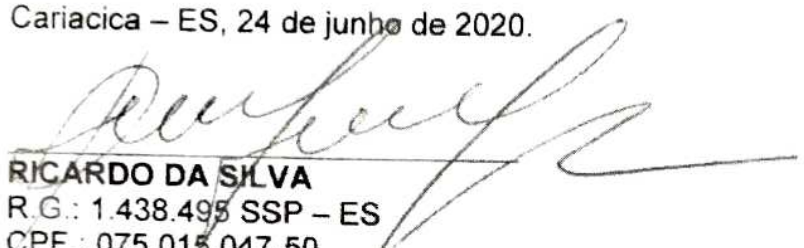
Por fim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-


Zaire Lage Brandão Neto
Engenheiro Civil
CREA/MG 147388/D


Edvaldo Almeida Junior
Engenheiro Civil
Engenheiro Seg. Trabalho
CREA/RJ 911002074/D

nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar os serviços no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório

Cariacica – ES, 24 de junho de 2020.



RICARDO DA SILVA

R.G.: 1.438.495 SSP – ES

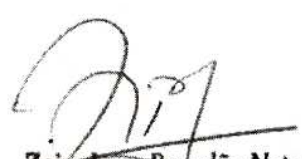
CPF.: 075.015.047-50

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

26.607.898/0001-54



Edvaldo Almeida Junior
Engenheiro Civil
Engenheiro Seg. Trabalho
CREA/RJ 911002074/D



Zaire Lage Brandão Neto
Engenheiro Civil
CREA/MG 147388/D

"ORÇAMENTO"
Processo Nº 003029/2020

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS Reforma do Pavimento Terreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul - PA Adauto Gonçalves Pessini, conforme Projeto Arquitetônico e Básico.		SRV	1	117.507,44	117.507,44
Total Geral						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Cariacica - ES, 24 de junho de 2020.

RICARDO DA SILVA

R.G.: 1.438.495 SSP - ES

CPF.: 075.015.047-50

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

26.607.898/0001-54

Zaire Lage Brandão Neto
Engenheiro Civil
CREA/MG 147388/D

Edvaldo Almeida Junior
Engenheiro Civil
Engenheiro Seg. Trabalho
CREA/RJ 911002074/D



REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PA
DECLARAÇÃO



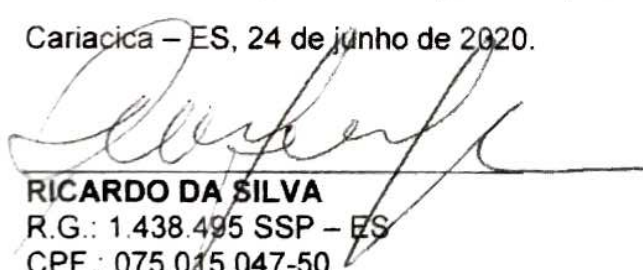
Objeto: ORÇAMENTO REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PA

Ao

Setor de Obras – Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

A empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.607.898/0001-10**, por intermédio do seu representante legal Sr. **RICARDO DA SILVA**, portador da Carteira de identidade nº **1.438.495 – SSP – ES** e inscrito no CPF **075.015.047-50**, DECLARA para os devidos fins que **ACEITA AS CONDIÇÕES DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETO PARA REFORMA DO PAVIMENTO TERREO DO PA EM RIO NOVO DO SUL, PARA TANTO DECLARA QUE CONHECE A OBRA QUE SERÁ REFORMADA**. Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

Cariacica – ES, 24 de junho de 2020.


RICARDO DA SILVA

R.G.: 1.438.495 SSP – ES

CPF.: 075.015.047-50

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

26.607.898/0001-54



PLANILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

OBRA:	Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento de Rio Novo do Sul - ES				DATA BASE ORÇAMENTO:		IOPES: 07/2020 SINAPI: 04/2020	
LOCAL:	R. Major Caetano - Centro - Rio Novo do Sul - ES				BDI		34,53%	
ITEM	CÓDIGO	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	SUB TOTAL + BDI
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	20305	IOPES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m²	1,50	134,62	R\$ 201,93	
							R\$ 201,93	R\$ 271,66
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	10224	IOPES	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M²	2,01	9,02	R\$ 18,14	
2.2	10215	IOPES	Retirada de esquadrias metálicas	M²	22,34	5,13	R\$ 114,52	
2.3	10209	IOPES	Demolição de alvenaria	M²	8,60	30,76	R\$ 264,51	
2.4	10331	IOPES	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	M²	7,43	5,50	R\$ 40,83	
2.5	10206	IOPES	Demolição de revestimento com azulejos	M²	248,85	25,63	R\$ 6.378,27	
2.6	10208	IOPES	Retirada de revestimento antigo em reboco	M²	226,21	5,13	R\$ 1.159,60	
2.7	10318	IOPES	Remoção de forro	M²	54,70	7,25	R\$ 396,53	
2.8	10223	IOPES	Retirada de aparelhos sanitários	Und.	4,00	10,65	R\$ 42,60	
2.9	10225	IOPES	Retirada de bancada de pia	M²	3,43	12,78	R\$ 43,84	
2.9	10238	IOPES	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	M²	53,90	5,13	R\$ 276,30	
2.10	10323	IOPES	Retirada de torneiras e registros	Und.	13,00	5,66	R\$ 73,56	
2.11	30304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M²	7,03	32,67	R\$ 229,65	
							R\$ 9.038,35	R\$ 12.159,29
3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
3.1	50601	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M²	11,16	31,24	R\$ 348,64	
							R\$ 348,64	R\$ 469,02
4 PINTURA								
4.1	10246	IOPES	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	M²	1852,99	1,92	R\$ 3.552,18	
4.2	190115	IOPES	Pintura com tinta latex PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos	M²	1852,99	10,55	R\$ 19.550,16	
4.3	190302	IOPES	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	M²	123,90	13,80	R\$ 1.710,12	
							R\$ 24.812,46	R\$ 33.380,20

Zaire Lage Brandão Neto
Engenheiro Civil
CREA/MG 147388/D

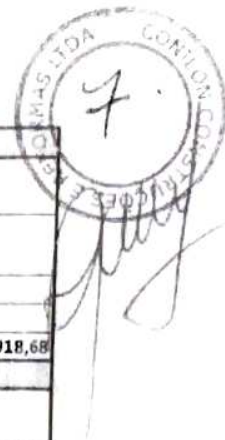
Edvaldo Almeida Junior
Engenheiro Civil
Engenheiro Seg. Trabalho
CREA/RJ 911002074/D



5 REVESTIMENTO DE PAREDES								
5.1	120101	IOPEs	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	233,28	3,42	R\$ 796,67	
5.2	110302	IOPEs	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M²	233,28	33,67	R\$ 7.854,12	
5.3	130317	IOPEs	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	1,20	45,33	R\$ 54,40	
5.4	170220	IOPEs	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M²	0,72	214,31	R\$ 154,30	
							R\$ 8.859,49	R\$ 11.918,68
6 REVESTIMENTO CERÂMICO								
6.1	87268	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inteira das paredes.	M²	169,92	36,20	R\$ 6.151,60	
6.2	98671	SINAPI	Piso em granito aplicado em ambientes internos	M²	10,00	96,68	R\$ 966,81	
6.3	130222	IOPEs	Revestimento de piso com placas de borracha plurigoma preto pastilhado ou equivalente, inclusive arremate.	M²	98,02	64,61	R\$ 6.333,07	
6.4	120220	IOPEs	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante.	M²	100,80	35,89	R\$ 3.617,76	
							R\$ 17.069,24	R\$ 22.963,25
7 PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS								
7.1	50202	IOPEs	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	M²	3,30	50,89	R\$ 167,92	
							R\$ 167,92	R\$ 225,91
8 ESQUADRIAS								
8.1	10214	IOPEs	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes.	M²	31,71	8,20	R\$ 260,04	
8.2	10292	IOPEs	Retirada de alisar de madeira	M²	173,00	0,32	R\$ 55,27	
8.3	100700	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120X210X3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças.	Und.	6,00	409,14	R\$ 2.454,83	
8.4	100707	SINAPI	Fecho de embutir tipo unha 22cm com colocação.	Und.	12,00	33,64	R\$ 403,68	
8.5	61102	IOPEs	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente.	Und.	6,00	59,55	R\$ 357,33	
8.6	61303	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou	Und.	13,00	448,22	R\$ 5.826,90	
8.7	61302	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	Und.	2,00	445,97	R\$ 891,93	
8.8	61301	IOPEs	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.60 x 2.10 m	Und.	4,00	443,71	R\$ 1.774,83	
8.9	60103	IOPEs	Marco de madeira de lei de 1" (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	Und.	13,00	155,61	R\$ 2.022,94	
8.10	60102	IOPEs	Marco de madeira de lei de 1" (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	Und.	2,00	155,61	R\$ 311,22	

Zaire Lage Brandão Neto
Engenheiro Civil
CREA/MG 147388/D

Edvaldo Almeida Junior
Engenheiro Civil
Engenheiro Seg. Trabalho
CREA/RJ 911002074/D



8.11	71702	IOPES	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M²	0,48	267,55	R\$ 128,42	
8.12	100702	SINAPI	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar.	M²	6,51	226,73	R\$ 1.476,02	
							R\$ 15.963,41	R\$ 21.475,57
9	VIDROS							
9.1	10242	IOPES	Retirada de vidros quebrados	M²	2,38	1,80	R\$ 4,29	
9.2	80102	IOPES	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M²	2,86	68,32	R\$ 195,38	
							R\$ 199,68	R\$ 268,62
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
10.1	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	Pt.	1,00	51,23	R\$ 51,23	
10.2	140702	IOPES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	Pt.	5,00	99,94	R\$ 499,70	
10.3	140705	IOPES	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	Pt.	1,00	62,12	R\$ 62,12	
10.4	140706	IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	Pt.	1,00	47,23	R\$ 47,23	
10.5	140707	IOPES	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	Pt.	1,00	85,51	R\$ 85,51	
10.6	140708	IOPES	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc.	Pt.	3,00	44,63	R\$ 133,89	
10.7	140713	IOPES	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906.	Und.	1,00	505,41	R\$ 505,41	
10.8	142104	IOPES	Reparo para válvula de descarga, completo	Und.	8,00	46,98	R\$ 375,85	
10.9	142201	IOPES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1".	M	16,00	6,59	R\$ 105,42	
10.10	142205	IOPES	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2".	M	3,50	19,15	R\$ 67,02	
10.11	142116	IOPES	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	Und.	1,00	1,95	R\$ 1,95	
							R\$ 1.935,33	R\$ 2.603,60
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS							
11.1	170538	IOPES	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	Und.	7,00	13,88	R\$ 97,16	
11.2	170116	IOPES	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	Und.	5,00	226,84	R\$ 1.134,19	
11.3	170101	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	Und.	7,00	329,31	R\$ 2.305,19	
11.4	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	Und.	7,00	64,62	R\$ 452,37	
11.5	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	Und.	9,00	22,53	R\$ 202,75	
11.6	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação.	Und.	8,00	22,10	R\$ 176,76	
							R\$ 4.368,42	R\$ 5.876,84

Zaire Lage Brando Neto
Engenheiro Civil
CREA/MG 147388/D

Edvaldo Almeida Junior
Engenheiro Civil
Engenheiro Seg. Trabalho
CREA/RJ 911002074/D





12 APARELHOS ELÉTRICOS							
12.1	150807	IOPEs	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	M	4,00	7,53	R\$ 30,13
12.2	151801	IOPEs	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	Und.	2,00	100,93	R\$ 201,85
12.3	100903	SINAPI	Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 - fornecimento e instalação.	Und.	37,00	21,64	R\$ 800,71
12.4	180218	IOPEs	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	Und.	25,00	7,80	R\$ 194,90
12.5	151811	IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	12,00	107,97	R\$ 1.295,64
12.6	151812	IOPEs	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	Und.	3,00	119,19	R\$ 357,56
							R\$ 2.380,79
							R\$ 3.875,53
13 TETOS E FORROS							
14.1	110201	IOPEs	Forro de gesso acabamento tipo liso	M²	54,70	21,53	R\$ 1.177,93
							R\$ 1.177,93
							R\$ 1.584,66
14 LIMPEZA GERAL DE OBRAS							
15.1	200402	IOPEs	Limpeza geral de obra	M²	511,25	0,63	R\$ 323,06
							R\$ 323,06
							R\$ 434,61
Elaborado por:				Valor Final: R\$ 117.507,44			
DATA: 02/06/2020							

Zaire Lage Brundão Neto
Engenheiro Civil
CREA/MG 147388/D

Edvaldo Almeida Junior
Engenheiro Civil
Engenheiro Seg. Trabalho
CREA/RJ 911002074/D

26.607.898/0001-54
CONILON CONSTRUÇÕES
E REFORMAS LTDA
Rua Humberto Conde, nº 88 - Sala 10
Boa Sorte - CEP.: 29.141-233
CARIACICA - ES



26.227-897001-54
CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
Rua Humberto Conde, nº 88 - Sala 10
Boa Sorte - CEP: 29.141-233
CARIACICA - ES

CONLION CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA				OBRA/SERVIÇO		
Reforma do Pronto-Atendimento de Rio Novo do Sul - ES				LOCAL: R. Major Caetano - Centro / Rio Novo do Sul - ES		
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução		
				Mês 01	Mês 02	Mês 03
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 271,66	0,23%	100% R\$ 271,66		
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 12.159,29	10,35%	100% R\$ 12.159,29		
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 469,02	0,40%	100% R\$ 469,02		
4	PINTURA	R\$ 33.380,20	28,41%	33% R\$ 11.015,46	67% R\$ 22.364,73	
5	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 11.918,68	10,14%		100% R\$ 11.918,68	
6	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 22.963,25	19,54%		100,00% R\$ 22.963,25	
7	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS	R\$ 225,91	0,19%	100% R\$ 225,91		
8	ESQUADRIAS	R\$ 21.475,57	18,28%	20% R\$ 4.295,11	80% R\$ 17.180,46	
9	VIDROS	R\$ 268,62	0,23%		100% R\$ 268,62	
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 2.603,60	2,22%	33% R\$ 859,19	67% R\$ 1.744,41	
11	APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 5.876,84	5,00%		100% R\$ 5.876,84	
12	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 3.875,53	3,30%			100% R\$ 3.875,53
13	TETOS E FORROS	R\$ 1.584,66	1,35%	100% R\$ 1.584,66		
14	LIMPEZA GERAL DE OBRAS	R\$ 434,51	0,37%			100% R\$ 434,51
VALOR DAS PARCELAS				R\$ 30.880,31 25,28%	R\$ 82.316,99 70,05%	R\$ 4.310,14 3,67%
VALOR TOTAL		R\$				117.507,44
Data: 02/06/2020		Elaborado por:				



Zaire Lage Brandão Neto
Engenheiro Civil
CREA/MG 147388/D

Edvaldo Almeida Junior
Engenheiro Civil
Engenheiro Seg. Trabalho
CREA/RJ 911002074/D





CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 24722

Validade:

05/07/2020

Protocolo:

00066638/2020

Razão Social: CONILON CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Endereço: RUA HUMBERTO CONDE, nº 88, SALA 10, BOA SORTE

Município / UF: CARIACICA - ES

Registro CREA-ES: 17917 Registrada desde: 29/01/2020

Data de reabilitação:

Capital social: 200.000,00 Data Reg. Capital: 20/01/2020

CNPJ: 26607898000154

Ramos de Atividade:

Modalidade

Ramo de Atividade

CIVIL

ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

" Construção de edifícios - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção - Fabricação de estruturas metálicas - Fabricação de esquadrias de metal - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Demolição de edifícios e outras estruturas - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Obras de acabamento em gesso e estuque - Serviços de pintura de edifícios em geral - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - Outras obras de acabamento da construção - Obras de fundações - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Obras de alvenaria - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Locação de mão-de-obra temporária - Limpeza em prédios e em domicílios - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Restauração de obras de arte DAS ATIVIDADES CLAUSULA VI - Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios CLAUSULA VII - Atividades Secundárias: 1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 1622-6/99 - fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 9002-7/02 - Restauração de obras de arte."

Responsáveis Técnicos:

EDVALDO ALMEIDA JUNIOR

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

RJ-911002074/D

Data de Registro:

02/06/1995

Registro Nacional (RNP):

2001452187

Data do Visto:

07/08/1995

Data do Vínculo:

04/05/2020

Títulos:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ARTIGO 4º RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA ATIVIDADES 01 A 18.

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

ZAIRE LAGE BRANDAO NETO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:

MG-147388/D

Data de Registro:

20/01/2012

Registro Nacional (RNP):

1410401073

Data do Visto:

24/10/2012

Data do Vínculo:

29/01/2020

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESSANI

Início:

06/02/2020

CPF:

06887682702

Qualificação:

EMPRESÁRIA

RICARDO DA SILVA

Início:

06/02/2020

CPF:

07501504750

Qualificação:

EMPRESÁRIO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única	982,51	31/01/2020		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com o artigo 2º parágrafo 1º, Incisos não concede a Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objeto social sem a participação direta e efetiva de seus responsáveis técnicos citados, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais e perderá a validade caso ocorra qualquer desvinculação do mesmo, bem como perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES nos termos das resoluções 266 de 15/12/1979 e 336 de 27/10/1989, ambas do CONFEA.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 24722

Emitida via Internet em: quarta-feira, 6 de maio de 2020 19:08

Acesso realizado utilizando o IP: 168.181.145.53

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO





CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 26534 Validade: 15/07/2020 Protocolo: 00072470/2020

Profissional: EDVALDO ALMEIDA JUNIOR ✓
CPF: 84564490753 RNP: 2001452187
Endereço: Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 270, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA-ES
CEP: 29055280
Registro CREA / Carteira nº: RJ-911002074/D Nº do Visto: 950272
Registrado(a) no CREA desde: 02/06/1995

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DE ENGENHARIA GENERAL ROBERTO NUNO LISBOA DAS FACULDADES REUNIDAS NUNO LISBOA.

Data da diplomação: 18/01/1991 Data da colação de grau: 18/01/1991

Atribuições:

Data Descrição
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA-RJ

Data da diplomação: 25/05/1992 Data da colação de grau: 25/05/1992

Atribuições:

Data Descrição
ARTIGO 4º RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA ATIVIDADES 01 A 18.

Cursos:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO FRANCISCO

>>PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA TRABALHO

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
RBR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	0820180034337
CONILON CONTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ✓	0820200034978

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2020	Única			31/03/2020	ES	Em Débito
2019	1	134,11	31/07/2019		ES	Quitado
2019	2	134,10	02/09/2019		ES	Quitado
2019	3	134,36	03/10/2019		ES	Quitado
2019	4	134,10	31/10/2019		ES	Quitado

2019	5	134,23	03/12/2019	ES	Quitado
2018	Única		29/03/2018	ES	Quitado



Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 26534

Emitida via Internet em: 16/05/2020 06:33:00

Acesso realizado utilizando o IP: 200.106.137.142

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000726/2010

Processo Nº: 016867 / 2010

Requerente.: **EDVALDO ALMEIDA JUNIOR** ✓

Carteira Nº.: **RJ-911002074/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Título.....: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES. Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 31 de Maio de 2010.

Van deir Almeida do Rosario
Téc. de Serv. Operacionais
CREA 199-D/ES

José Maria Cola dos Santos
Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000726/2010

Profissional: **EDVALDO ALMEIDA JUNIOR**

Protocolo Nº:

016867/2010

Carteira: **RJ-911002074/D**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART Nº: 20090126510

Empresa Executora: **METRIA ENGENHARIA LTDA ME**

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Local da Obra: **AV. LEITÃO DA SILVA**

Município: **VITÓRIA**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS
TÉCNICOS

Natureza da Obra/Serviço:

EDIFICAÇÕES

Tipo de Obra

EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CDD PRAIA DO CANTO
(CONTRATO Nº 058/2009). ---xxx--- xxx--- xxx--- xxx---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 19/05/2010, ASSINADO PELO ENGº
ELETRICISTA, LUIZ CARLOS RAMOS - GERENTE TÉCNICO DR/ES E CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO ---xxx--- xxx---
xxx--- xxx---

Vitória, 31 de Maio de 2010.

www.creaes.org.br

Folha 002

Wanderley Alves do Brasil
Téc. de Serv. Operacionais
Mec. 100-0124-20

Engº Givaldo José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



**DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO
GERÊNCIA TÉCNICA**



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

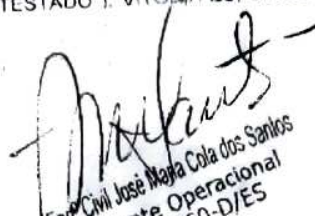
Atestamos para devidos fins que a empresa METRIA ENGENHARIA LTDA ME com sede à Rua Amelia Cordeiro, 25 – Arariguaba – Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.792.648/0001-50, executou os serviços relativos à Obra de Reforma e Adaptação do CDD Praia do Canto, localizado à Av. Leitão da Silva, 2370, Bairro Santa Luzia, na cidade de Vitória/ES, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme o Contrato nº 058/2009 e seus anexos, compreendendo construção civil com fornecimento de mão-de-obra e materiais, tendo como responsável técnico, o engenheiro Edvaldo Almeida Junior, portador da Identidade N.º 91100207-4 CREA/RJ, atendendo na íntegra o objeto do contrato.

Serviços Executados:

Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.1	Serviços Preliminares - Despesas Gerais e Legais	cj	1,00
1.2	Instalações Provisórias		
1.2.1	Placa de obra	m²	1,00
1.2.2	Galpões, depósitos e barracões de obra	m²	20,00
1.2.3	Instalações de infra-estrutura provisórias		
a)	Medição e instalações de água potável	cj	1,00
b)	Medição e instalações de energia elétrica	cj	1,00
1.3	Máquinas, ferramentas e andaimes	cj	1,00
1.4	Administração da obra e despesas gerais		
1.4.1	Pessoal		
a)	Engenheiro	H	480,00
b)	Mestre-de-obras	H	480,00
c)	Apoio	H	480,00
1.4.2	Consumos		
a)	Equipamentos de segurança	cj	30,00
b)	Combustíveis, material de limpeza e telefone	cj	3,00
c)	Material de escritório da obra	cj	3,00
1.5	Limpeza da Obra		
1.5.1	Limpeza Permanente da Obra	dias	90,00
1.5.2	Retirada de Entulho	m3	28,80
1.6	Demolições / Remoções		
1.6.1	Demolições		
1.6.1.1	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	m3	5,01
1.6.1.2	Demolição de assoalho de madeira	m²	214,70
1.6.1.3	Demolição de piso cerâmico	m²	22,79

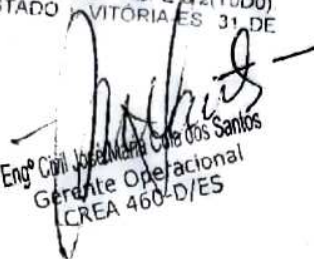


"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000726/2010 - FOLHAS 01/07 ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO AS ATIVIDADES DESCRITAS NOS ITENS 7.1.7, 8.1.7.B, E 8.2(TODO), CONSTATANTE DO PRESENTE ATESTADO). VITÓRIA-ES, 31 DE MAIO DE 2010."


Eng. Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

1.6.1.4	Demolição de revestimento em azulejo	m ²	90,14
1.6.1.5	Demolição de concreto armado	m ³	0,32
1.6.2	Remoções		
1.6.2.1	Remoção de divisória leve	m ²	142,23
1.6.2.2	Remoção de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	m ²	36,45
1.6.2.3	Remoção e reinstalação de esquadrias metálicas	un	16,00
1.6.2.4	Remoção de revestimento em chapisco - pilares e vigas	m ²	178,72
1.6.2.5	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente	un	4,20
1.6.2.6	Remoção das instalações elétricas e dados	un	1,00
1.6.2.7	Remoção de pavimentação poliédrica	m ³	7,50
1.6.2.8	Remoção de subleito, base e sub-base	m ³	17,50
1.6.2.9	Remoção e limpeza de revestimento em chapisco rústico com hidrojateamento	m ²	768,80
1.7	Poda de árvores	m ²	248,40
2	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	Recomposição de sub-base, base	m ³	12,50
2.2	Recomposição de subleito	m ³	5,00
2.3	Recomposição de pavimentação poliédrica	m ²	50,00
3	SUPRA-ESTRUTURA		
3.1	Pilar em concreto armado fck ≥ 25 Mpa, consumo de aço 50 kgf/m ³	m ³	0,32
3.2	Serviço de recuperação de pilares e vigas	m ²	48,00
3.3	Recuperação de tirantes	cj	8,00
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	Paredes ou elementos divisórios		
4.1.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado 20cm	m ²	21,85
4.1.2	Paredes divisórias		
4.1.2.1	Divisórias leves D2	m ²	20,28
4.1.2.2	Divisórias leves (com vidros) D1	m ²	17,55
4.1.2.3	Divisórias granito D3	m ²	13,45
4.1.2.4	Divisórias granito D4	m ²	0,32
4.1.2.5	Divisórias granito D5	m ²	4,10
4.1.2.6	Divisória chapa tela D6	m ²	29,67
4.1.2.7	Parede em gesso acartonado esp. 10 cm	m ²	19,06
4.1.2.8	Prateleiras em painéis divisórios	m	6,70
4.1.3	Recuperação de muros divisórios	cj	1,00
4.2	Esquadrias e ferragens		
4.2.1	Esquadrias de madeira		
4.2.1.1	Portas internas em madeira lisa (80x210cm) completa - PP80	un	3,00
4.2.1.2	Portas madeira revest melaminico para divisória sanitários (60x180) completa - PP60	un	9,00
4.2.2	Esquadrias metálicas		

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000726/2010 - FOLHAS 02/07.
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO AS
ATIVIDADES DESCRITAS NOS ITENS 7.1.7, 8.1.7.B E A.2(TODO)
CONSTANTE DO PRESENTE ATESTADO VITÓRIA ES 31 DE
MAIO DE 2010."


Engº Civil José Maria Cane dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

4.2.2.1	Janela Alumínio Anod. Natural MAXIMO-AR Completa c/ vidro liso esp. 4 mm incluso	m²	26,60
4.2.2.2	Vidro temperado, 10 mm, duas folhas, 160X200, com ferragem cromada	CJ	1,00
4.2.3	Ferragens / acessórios		
4.2.3.1	Fechadura tubular p porta divisória PD80, modelo novo, ling 61mm, cromada	m²	2,00
4.2.3.2	Dobradiça ferro cromada 3 X 3" PD80	un	6,00
4.2.3.3	Fechadura para porta externa - completa	un	1,00
4.2.3.4	Fechadura para porta interna PP80	un	3,00
4.2.3.5	Fechadura para porta do banheiro (inclusive dobradiças 03 por porta)	un	9,00
5	COBERTURA		
5.1	Cobertura		
5.1.1	Revisão e limpeza de cobertura telha fibrocimento ondulada 8mm	m²	374,90
5.1.2	Revisão no sistema de calhas e canalização da água pluvial	m	78,80
5.1.3	Proteção Termo-acústica com Espuma de poliuretano	m²	374,90
5.1.4	Revisão, fornecimento e instalação de toldos	m²	336,48
6	REVESTIMENTOS DE FORROS/PAREDES E ELEMENTOS DECORATIVOS		
6.1	Revestimentos		
6.1.1	Recomposição de chapisco de muros	m²	230,64
6.1.2	Chapisco de aderência externo/interno	m²	269,37
6.1.3	Reboco paulista (arg. Cim./cal/areia) prep. Mec.	m²	269,37
6.1.4	Cerâmica esmaltada p/ parede incl. Rejuntamento (alto padrão)	m²	138,29
6.2	Forros		
6.2.1	Forro de gesso	m²	273,02
6.3	Pinturas		
6.3.1	Pintura Acrílica		
6.3.1.1	Emassamento paredes para pintura acrílica	m²	278,67
6.3.1.2	Pintura acrílica paredes internas	m²	278,67
6.3.1.3	Pintura acrílica paredes externas	m²	88,24
6.3.2	Pintura Esmalte Sintético		
6.3.2.1	Pintura esmalte sintético s/ esquadria madeira	m²	16,80
6.3.3	Pinturas diversas		
6.3.3.1	Pintura de telhado (fibrocimento) - inferior	m²	78,72
6.3.3.2	Pintura acrílica paredes externas das Caixas do Ar Condicionado	m²	43,38
6.4	Marcenaria e Comunicação Visual		
6.4.1	Marcenaria		
6.4.1.1	Armário Suspensc sob bancada da pia da copa e banheiros	m	4,85

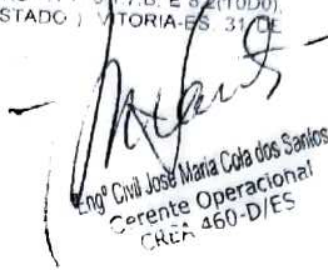
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000726/2010 - FOLHAS 03/07. ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO AS ATIVIDADES DESCRITAS NOS ÍTENS 7.1.7, 8.1.7 B, E 8.2 (TODOS), CONSTATANTE DO PRESENTE ATESTADO) VITÓRIA-ES, 31 DE MAIO DE 2010".


Eng. Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

6.4.2	Comunicação Visual		
6.4.2.1	Painéis de Informações de Parede PINP – 01 - 02 unidades	pç	2,00
6.4.2.2	Placas de comunicação visual interna	un	13,00
6.4.2.3	Placa do tipo bandeira H=65cm	pç	1,00
7	PAVIMENTAÇÕES		
7.1	Pavimentações		
7.1.1	Cimentado	m²	43,61
7.1.2	Cimentado c/ granitina		
7.1.2.1	Polimento e recuperação	m²	290,00
7.1.2.2	Aplicação de verniz alto brilho	m²	290,00
7.1.3	Pisos cerâmicos esmaltado incl. Rejunte	m²	43,54
7.1.4	Rodapé em granito h=8cm	m	53,19
7.1.5	Soleira em granito 15cm	m²	2,55
7.1.6	Soleira em granito 25cm	m²	2,74
7.1.7	Plantio de grama, preparo do solo e recuperação do canteiro	m²	52,85
7.1.8	Piso elevado de alta resistência	m²	14,04
8	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E APARELHOS TELEFÔNICOS, ALARME, VOZ E DADOS		
8.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.1.1	Entrada de energia		
a)	Substituição dos cabos alimentadores existentes para (120mm² - 1kv)	m	320,00
8.1.2	Eletrodutos		
a)	Pvc Rígido 3/4"	m	220,00
b)	Pvc Rígido 1"	m	90,00
c)	Pvc Rígido 1.1/2"	m	46,00
8.1.3	Curvas e luvas		
a)	Curva PVC 90º 3/4"	un	10,00
b)	Curva PVC 90º 1"	un	4,00
c)	Curva PVC 90º 1 1/2"	un	2,00
d)	Luva PVC rígido roscável com conexões 3/4"	un	30,00
e)	Luva PVC rígido roscável com conexões 1"	un	10,00
f)	Luva PVC rígido roscável com conexões 1 1/2"	un	20,00
8.1.4	Caixas		
a)	Conduletes múltiplos 3/4" pvc	un	45,00
b)	Conduletes múltiplos 1" pvc	un	15,00
c)	Conduletes múltiplo 1.1/2" pvc	un	6,00
8.1.5	Braçadeiras e Acessórios		
a)	braçadeira tipo copo 3/4"	un	50,00
b)	braçadeira tipo copo 1"	un	40,00
c)	braçadeira tipo copo 1.1/2"	un	4,00
d)	Parafuso fenda galvan. cab. panela autoatarrachante	un	100,00
e)	Bucha de nylon S6	un	100,00



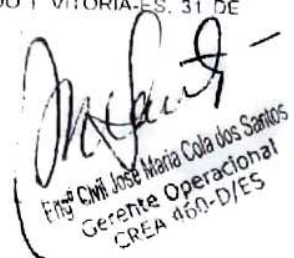
"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000726/2010 - FOLHAS 04/07. ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO AS ATIVIDADES DESCRITAS NOS ITENS 7.1.7.8, 7.8, E 8.2(TODOS), CONSTATANTE DO PRESENTE ATESTADO) VITÓRIA-ES 31 DE MAIO DE 2010."


Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

8.1.6	Arruelas e Buchas		
a)	Bucha com arruela tipo zamak 3/4"	un	20,00
b)	Bucha com arruela tipo zamak 1"	un	20,00
8.1.7	INSTALAÇÃO DA SALA DOS SERVIDORES NA ANTIGA SEPO/GETEC		
a)	Inst. de dispositivo de acionamento alternado p/ os ar condicionados	un	1,00
b)	Lançamento e conectorização de 2 pares de fibra ótica	un	2,00
c)	Inst. de circuito trifásico p/ demanda de 7,5kva p/ o no-break	cj	1,00
d)	Inst. de ponto de telefone	un	1,00
e)	Inst. De 4 circuitos (110v) em quadro independente p/ servidores	un	4,00
8.1.9	Condutores elétricos		
a)	Isol.PVC - 450/750V 2.5 mm ² - preto	m	500,00
b)	Isol.PVC - 450/750V 2.5 mm ² - azul	m	500,00
c)	Isol.PVC - 450/750V 2.5 mm ² - verde	m	300,00
d)	Isol.PVC - 450/750V 2.5 mm ² - branco	m	300,00
e)	Isol.PVC - 450/750V 6 mm ² - azul	m	400,00
f)	Isol.PVC - 450/750V 6 mm ² - verde	m	100,00
g)	Isol.pvc - 450/750v 6mm ² - preto	m	400,00
8.1.10	Tomadas elétricas		
a)	Tomada universal redonda 2P+T	un	36,00
b)	Conjunto de cx de sobrep. c/ disjuntor bipolar de 20A e tomada p/ ar condicionado	un	13,00
8.1.11	Quadro de Distribuição		
a)	Quadro geral de distribuição Trifásico 250A 56 circuitos sobrep. (SOBREPOR)	un	1,00
8.1.12	Disjuntores		
a)	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN 15 A	un	5,00
b)	Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN 20 A	un	3,00
c)	Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN 30 A	un	14,00
d)	Disjuntor bipolar termomagnético - norma DIN 40A	un	3,00
e)	Disjuntor tripolar termomagnético - norma DIN 250A	un	1,00
8.1.13	Supressores de Surto		
	Instalação de supressores de surto no QDG de fase p/ fase e de neutro p/ terra	un	4,00
8.1.14	Aterramento		
a)	Cordoalha de cobre nu		
a 1.	25mm ²	m	9,00
a 2.	Cabo de 25mm ² isolado na cor verde indo da malha até o QDG	m	20,00
b)	Poço de Inspeção	un	3,00
c)	Tampa com aro e dobradiça	un	3,00
d)	Conectores GAR	un	3,00



DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000726/2010 - FOLHAS 05/07 ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO AS ATIVIDADES DESCRITAS NOS ITENS 7.1.7, 8.1.7 B; E 8.2(TODO), CONSTATANTE DO PRESENTE ATESTADO) VITÓRIA-ES, 31 DE MAIO DE 2010."


Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

f)	Haste de aterramento	un	3,00
g)	Caixa de equalização de potencial	un	1,00
h)	Medição da malha de aterramento	un	1,00
8.1.16	Iluminação		
a)	Luminária de embutir refletiva p/ lâmpadas 4x32 W	un	36,00
b)	Luminária de embutir refletiva p/ lâmpadas 2x32 W	un	12,00
c)	Luminária de emergência	un	12,00
d)	Revisão em luminárias de uso externo	un	9,00
8.1.17	Interruptores e Relés		
a)	Interruptor simples - 1 tecla	un	10,00
b)	Interruptor simples - 2 teclas	un	3,00
8.1.18	Reinstalação de No-Break	cj	1,00
8.1.19	Revisão das instalações existentes	cj	1,00
8.2	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E SEGURANÇA		
8.2.1	Cabos para voz e dados		
a)	cabo UTP - categoria 5e	m	300,00
b)	cabo CCI-50-2	m	8,00
c)	cabo CCI-50-5	m	10,00
d)	Patch cords - dados - (azul)	un	11,00
e)	Patch cords - voz - (amarelo)	un	11,00
8.2.2	Tomadas para voz e dados		
a)	Tomada RJ-45	un	22,00
8.2.9	Certificação dos pontos de cabeamento estruturado		
a)	Certificação dos pontos de cabeamento estruturado	un	22,00
8.2.10	Kit de ventilação	un	1,00
8.2.11	Filtro de linha	un	4,00
8.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
8.3.1	Equipamentos		
8.3.1.1	Vaso sanitário com caixa acoplada - louça	un	4,00
8.3.1.2	Assento sanitário plástico	un	4,00
8.3.1.3	Mictório de louça c/ sifão, registro pressão met. Crom, tubo lig. (compl)	un	2,00
8.3.1.4	Chuveiro elétrico	un	4,00
8.3.1.5	Braço cromado para chuveiro elétrico	un	4,00
8.3.2	Bancada de granito		
8.3.2.1	Bancada de granito para cozinha/copa		
8.3.2.1.1	Tampo de granito para pia (e=30mm, largura 0,60m) c/ rodabanca	m	1,30
8.3.2.1.2	Cuba de aço inox retangular c/ válvula de escoamento	un	1,00
8.3.2.1.3	Torneira metálica cromada longa parede para pia	un	1,00
8.3.2.1.4	Válvula cromada para pia	un	1,00
8.3.2.1.5	Sifão inox (copo)	un	1,00
8.3.2.1.6	Ligação flexível aço inox para pia	un	1,00
8.3.2.2	Bancada de granito para banheiro		



"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT. Nº 000726/2010 - FOLHAS 06/07, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO AS ATIVIDADES DESCRITAS NOS ITENS 7.1.7, 8.1.7 B E 8.2(TODO), CONSTATANTE DO PRESENTE ATESTADO). VITÓRIA-ES 31 DE MAIO DE 2010."


Eng. Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-DJES



DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO
GERÊNCIA TÉCNICA



8.3.2.2.1	Tampo de granito para lavatório (e=30mm, largura 0,60m)	m	3,55
8.3.2.2.2	Cuba de louça branca de embutir	un	5,00
8.3.2.2.3	Torneira metálica cromada para lavatório	un	5,00
8.3.2.2.4	Válvula cromada para lavatório	un	5,00
8.3.2.2.5	Sifão inox (copo)	un	5,00
8.3.2.2.6	Ligação flexível aço inox para lavatório	un	5,00
8.3.3	Acessórios complementares		
8.3.3.1	Papeleira em aço inox para papel higiênico	un	4,00
8.3.3.2	Cabides individuais de aço inox	un	7,00
8.3.3.3	Porta sabonete líquido	un	2,00
8.3.3.4	Toalheiro em aço inox para toalhas de papel	un	3,00
8.3.3.5	Espelho cristal 4mm c/ moldura	m²	3,40
8.3.3.6	Saboneteira em aço inox para box	un	5,00
8.3.4	Acessórios (nova instalação e/ou substituição)		
8.3.4.1	Torneira metálica cromada para limpeza	un	2,00
8.3.4.2	Ducha higiênica c/ registro pressão 1/2" mangueira cromada completa	un	4,00
8.3.5	Instalações de água fria		
8.3.5.1	Registro de gaveta canopla cromada D=3/4"	un	2,00
8.3.5.2	Ponto de água fria PVC 1/2"	pt	16,00
8.3.6	Instalações de esgoto		
8.3.6.1	Tubo PVC branco esgoto DN 40 c/ conexões	m	10,00
8.3.6.2	Tubo PVC branco esgoto DN 100 c/ conexões	m	10,00
8.3.6.3	Ralo seco simples PVC c/ grelha saída 50mm instalada completa	un	5,00
8.3.6.4	Caixa sifonada PVC 150X150X50mm	un	3,00
8.3.6.5	Banco em granito de 3 cm	m²	2,02
8.4	Instalações de Ar Condicionado		
8.4.1	Caixas de concreto para ar condicionado - fornecimento e instalação	un	12,00
8.4.2	Sistema de drenagem para o ar condicionado	m	69,00
9	COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA		
9.1	Entrega da obra		
9.1.1	Limpeza final da obra	m²	368,00
9.1.2	Apresentação de projeto como executado "AS BUILT"	cj	9,00

Período de execução: 21/12/2009 à 02/05/2010

Vitória, 19/05/2010.


LUIZ CARLOS RAMOS
GERENTE TÉCNICO DR/ES

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000726/2010 - FOLHAS 07/07
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO AS
ATIVIDADES DESCRITAS NOS ITENS 7.1.7, 8.1.7.B, E 8.2.1000
CONSTANTE DO PRESENTE ATESTADO). VITÓRIA-ES 31/04
MAIO DE 2010."

Eng.º Carlos Roberto dos Santos
Gerente Operacional
CREA 450-D/ES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000485/2009

Processo Nº: 010108 / 2009

Requerente.: **EDVALDO ALMEIDA JUNIOR**

Carteira Nº.: **RJ-911002074/D**

Título.....: **ENGENHEIRO CIVIL**

Título.....: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Nº de Folhas: 002

Folha Nº: 1

CERTIFICAMOS, de ordem do senhor Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, que o profissional acima qualificado, procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização dos serviços de acordo com a Resolução Nº 317/86 do CONFEA.

Esta certidão é para fins de Cadastramento e Licitação. E nada mais tendo sido requerido, Eu ELIANA PEREIRA RODRIGUES, TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lavrei e datei a presente Certidão, que vai por mim assinada, e devidamente visada pelo(a) Gerente Operacional Crea/ES, Engº Civil JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS, por delegação da Presidência do CREA - ES

Vitória, 4 de Maio de 2009.

[Handwritten signature]
Eliana Pereira Rodrigues
Téc. de Svcs. Operacionais
Maio/09 - CREA-ES

[Handwritten signature]
Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

A presente CERTIDÃO tem validade permanente
Válida somente com a chancela do CONSELHO

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CREA-ES

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 000485/2009



Profissional: **EDVALDO ALMEIDA JUNIOR**

Protocolo Nº:

010108/2009

Carteira..... **RJ-911002074/D**

Título(s) :

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART Nº: 00975117

Art(s) Aditivo(s) - > - 200804362 , - 200804378 ,

Empresa Executora: **FPG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI**

Local da Obra: **FORTALEZA**

Município: **MUQUI**

UF: **ES**

Atividades Técnicas:

EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS

TÉCNICOS

Natureza da Obra/Serviço:

EDIFICAÇÕES

Tipo de Obra:

EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

EDIFICAÇÃO FINS ESPORTIVOS

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEF FORTALEZA, NO MUNICÍPIO DE MUQUI/ES (CONTRATO Nº 014/2006 E 02 TERMOS ADITIVOS). —xxx— xxx —xxx— xxx—

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 28/12/2006, ASSINADO PELO SR. JOSÉ PAULO VIÇOSI - PREFEITO MUNICIPAL, VISADO POR ESTE CONSELHO. —xxx— xxx —xxx— xxx—

Vitória, 4 de Maio de 2009.

www.creaes.org.br

Folha :002

Eliane Patrícia Rodrigues
Sec. de Reg. Operacionais
Mat. 162 - CREA-ES

Eng. Carlos Maria Costa dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Atestamos para devidos fins que a empresa FPG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com sede na Rua Carolina Fraga, 16 – Centro Atílio Vivacqua - ES, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 39.804.968/0001-06, prestou serviços de execução de obra com Construção da Quadra e Reforma do Prédio da EMEF Fortaleza no Interior do Município de Muqui - ES, referente ao contrato de prestação de serviço 014/2006, atendendo ao convênio com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, nº. 307/2005 conforme planilha quantitativa em anexo.

Período de Execução: 03/2006 à 12/2006

Valor Total do Contrato: R\$ 956.636,03 (Novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e três centavos).

Muqui - ES, 28 de dezembro de 2006 .

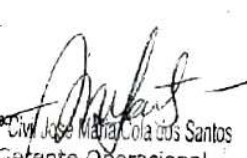

JOSÉ PAULO VIÇOSI
Prefeito Municipal



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 01/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 09/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15),
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009"


Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PLANILHA QUANTITATIVA

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DA EMEF FORTALEZA
MUNICÍPIO: MUQUI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	REFORMA				
0101	SERVIÇOS PRELIMINARES				
010101	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
01010101	Demolição de alvenaria	m³	10,08	15,39	155,13
01010102	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m²	61,87	4,10	253,67
01010103	Retirada de esquadrias metálicas	m²	4,20	2,56	10,75
01010104	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m²	547,24	4,27	2.336,71
01010105	Retirada de aparelhos sanitários	und	1,00	6,01	6,01
01010106	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m²	144,36	4,50	649,62
01010107	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m²	149,80	1,66	248,67
01010108	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa	m²	323,86	2,56	829,08
01010109	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m²	887,15	0,99	878,28
010102	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
01010201	Demolição de quadro de giz na parede, inclusive requadro	m²	19,80	6,29	124,54
0102	MOVIMENTO DE TERRA				
010201	ESCAVAÇÕES				
01020101	Escavação manual em material de 1ª. categoria, até 1,50 m de profundidade	m³	9,68	14,60	141,33
010202	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
01020201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	6,67	15,73	104,92
010203	TRANSPORTES				
01020301	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras, incluindo carga, descarga e transporte	m³	6,97	16,88	117,65
0103	ESTRUTURAS				
010301	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
01030101	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	0,43	242,78	104,39
01030102	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	5,03	292,40	1.470,77
01030103	Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	52,12	31,62	1.648,03



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 02/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - ÀS FLS. 08/15 - E 011903 - ÀS FLS. 11/15).
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009."


Engª Civil Josemaria Culy dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACREDITAR PARA MUDAR



PLANILHA QUANTITATIVA

01030104	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de				
	armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	390,60	5,38	2.101,43
010302	SUPER-ESTRUTURA				
01030201	Forma de chapas de madeira compensada tipo resinada, de 12 mm de espessura, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0 cm (incl. o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	237,68	59,39	14.115,81
01030202	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m ³	19,30	321,99	6.214,41
01030203	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de				
	armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1.880,00	5,38	10.114,40
0104	PAREDES E PAINÉIS				
010401	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
01040101	Cobogó de concreto tipo cruzeta 15x30x30 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, espessura das juntas 10mm e espessura da parede 15 cm	m ²	25,29	60,48	1.529,54
010402	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				
01040201	Divisória de granito cinza andorinha com 3 cm de espessura, fixada com cantoneira de ferro cromado	m ²	20,61	200,25	4.127,15
010403	VERGAS/CONTRAVERGA				
01040301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm,				
	Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	222,37	3,93	873,91
010404	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
01040401	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m ²	16,95	19,65	333,06
01040402	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia traço 1.0,5.8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m ²	309,61	20,60	6.377,97
0105	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
010501	MARCOS E ALIZARES				
01050101	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com				
	15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	16,00	88,16	1.410,56
01050102	Marco em madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 15x3 cm de batente	m	11,40	19,51	222,41
01050103	Marco de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente com 7x3 cm de batente	m	3,60	12,14	43,70



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 03/15/ ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS ITENS 011502 - AS FLS. 08/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15). VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009


Eng. Civil José Maria Lolo dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

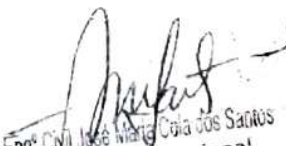


PLANILHA QUANTITATIVA

01050104	Alisar em madeira de lei paraju ou equivalente 7x1,5cm	m	112,80	5,24	591,07
010502	FERRAGENS				
01050201	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale	und	11,00	42,50	467,50
010503	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:				
01050301	0.80 x 2.10 m	und	7,00	307,56	2 152,92
01050302	0.90 x 2.10 m	und	1,00	327,04	327,04
010504	Porta em madeira de lei tipo paraju, esp. 30mm c/ acab. liso p/ pintura, incl. fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equiv. e ferragens p/ fixação em granito, excl. marco, nas dimensões:				
01050401	0.60 x 1.80 m	und	4,00	163,21	652,84
01050402	0.80 x 1.80 m	und	3,00	176,30	528,90
010505	Porta em compensado esp. 35mm c/ acabamento liso em madeira laminada para pintura, incl. dobradiças, excl. marco, alisar e fechadura, nas dimensões:				
01050501	0.90 x 2.10 m	und	3,00	148,16	444,48
010505	Porta em madeira de lei com enchimento em madeira de 1ª qualidade, esp. 30mm, para pintura, com visor de vidro, incl. dobradiças, excl. marco e fechadura, nas dimensões:				
01050601	0.80 x 2.10 m	und	9,00	211,28	1 901,52
0106	ESQUADRIAS METÁLICAS				
010601	GRADES E PORTÕES				
01060101	Tela de proteção de arame galvanizado 1/2" fio 12, c/ quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/2" e cantoneira de ferro 1/2" x 1/2" x 1/8", conforme detalhe em projeto	m²	113,74	230,53	26 220,48
01060102	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m²	12,60	209,05	2 634,03
01060103	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m²	12,60	326,59	4 115,03
010602	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				
01060201	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho e contramarco	m²	99,20	253,89	25 185,89
01060202	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho e contramarco	m²	11,20	280,70	3 143,84



 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO GRANDE DO SUL**
CURSOS REGULARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
"Aprovação do Conselho Santo"
DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 04/15.
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 08/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15).
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009


Engº Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PLANILHA QUANTITATIVA

01060203	Guichê/gradil em perfil L 1" e perfil "T" 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência SUVINIL	m²	1,00	85,11	85,11
0107	VIDROS E ESPELHOS				
010701	VIDROS PARA ESQUADRIAS				
01070101	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m²	96,00	60,25	5.784,00
01070102	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	m²	11,20	49,87	558,54
010702	ESPELHOS				
01070201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m²	4,00	241,66	966,64
0108	COBERTURA				
010801	ESTRUTURA PARA TELHADO				
01080101	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp.6mm, com pontalotes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	142,30	28,20	4.012,86
010802	TELHADO				
01080201	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	142,30	23,82	3.389,59
010803	RUFOS E CALHAS				
01080301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	15,10	45,46	686,45
0109	IMPERMEABILIZAÇÃO				
010901	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS E LAJES DESCOBERTAS				
01090101	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m²	25,62	60,03	1.537,97
0110	TETOS E FORROS				
011001	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
01100101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	82,90	4,33	358,96
01100102	Reboco tipo paulista com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina lavada no traço 1:1:6 espessura de 25 mm	m²	79,72	20,34	1.621,50
011002	REBAIXAMENTOS				
01100201	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m²	300,00	41,89	12.567,00
0111	REVESTIMENTO DE PAREDES				
011101	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
01110101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	845,41	2,42	2.045,89
01110102	Emboço de argamassa de cimento, barro e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:1:5,5, espessura 20 mm	m²	4,56	8,97	40,90



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO, CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 05/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 08/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15).
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009."


Engº Civil José Maria Costa dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
F.S. 2022
Post. 2022
NOVO DO SUL

PLANILHA QUANTITATIVA

011102	ACABAMENTOS				
01110201	Revestimento com azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobelo	m²	186,30	24,95	4.648,18
01110202	Revestimento com cerâmica 10 x 10 cm, Eliane ou equivalente, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0,5 cm, empregando argamassa colante	m²	395,14	30,51	12.055,72
01110203	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	263,60	31,00	8.171,60
011103	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
01110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m²	275,00	10,48	2.882,00
01110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m²	722,52	17,30	12.499,60
0112	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
011201	LASTRO DE CONTRAPISO				
01120101	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 na espessura 3cm	m²	79,72	8,58	684,00
01120102	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m²	120,80	17,36	2.097,09
011202	ACABAMENTOS				
01120201	Piso cimentado liso com 1,5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo Xadrez ou equivalente	m²	120,80	20,16	2.435,33
01120202	Piso de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1 m, na cor natural c/ acabamento anti-derrapante inclusive regularização	m²	59,74	41,61	2.485,78
01120203	Piso de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, espessura de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1 m, na cor natural com acabamento polido inclusive regularização	m²	410,26	42,89	17.596,05
01120204	Piso cerâmico 31 x 31 cm PEI 5 Cargo Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobelo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	82,90	42,02	3.483,46
011203	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
01120301	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	7,00	23,94	167,58
01120302	Soleira de granilite, largura de 15 cm	m	7,60	24,71	187,80



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 06/15.
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 08/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15).
VITÓRIA-ES, 01 DE MAIO DE 2009


Eng.ª Civil Jose Maria Zela dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

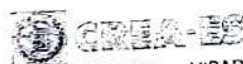


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PLANILHA QUANTITATIVA

01120303	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	198,52	18,49	3.670,63
01120304	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	69,00	35,95	2.480,55
0113	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
011301	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS				
01130101	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	21,00	36,62	769,02
01130102	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	13,00	49,32	641,16
01130103	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	8,00	34,02	272,16
01130104	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	5,00	61,77	308,85
011302	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS				
01130201	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	1,00	36,44	36,44
01130202	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und	2,00	9,46	18,92
0114	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
011401	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
01140101	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	2,00	114,99	229,98
011402	PONTOS ELÉTRICOS				
01140201	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (11.0m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	pt	51,00	59,51	3.035,01
01140202	Ponto padrão de tomada 2 polos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (8.0m), de 4.0mm ² (6.45m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pt	51,00	72,28	3.686,28
01140203	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm ² (17.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pt	2,00	90,22	180,44
01140204	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (8.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pt	2,00	44,76	89,52
01140205	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pt	2,00	63,28	126,56
01140206	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (28.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	pt	4,00	123,08	492,32



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agrimensura do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 07/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 08/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15).
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009"


Eng.º Carlos Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PLANILHA QUANTITATIVA

01140207	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (25.2m)	pt	8,00	107,32	858,56
011403	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS				
01140301	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos	m	65,00	23,12	1.502,80
011404	COMPOSIÇÕES INTERMEDIARIAS P/ ELETRICA				
01140401	Cabeçote de alumínio de 3/4"	und	10,00	5,58	55,80
011405	CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA. CONFORME TRAÇOS FORNECIDOS PELA PMV				
01140501	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	8,00	40,28	322,24
011406	CHAVES E DISJUNTORES				
01140601	Disjuntor monopolar 15 A	und	15,00	9,94	149,10
01140602	Disjuntor bipolar 15 A	und	2,00	43,83	87,66
01140603	Disjuntor bipolar 20 A	und	1,00	43,83	43,83
01140604	Disjuntor tripolar 40 A	und	1,00	50,63	50,63
01140605	Disjuntor tripolar 50 A	und	1,00	50,63	50,63
0115	OUTRAS INSTALAÇÕES				
011501	INSTALAÇÃO DE TELEFONE				
01150101	Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nú 6mm ² em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	und	1,00	120,18	120,18
011502	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				
01150201	Espelho com conector RJ 45 fêmea	und	25,00	8,48	212,00
01150202	Conector RJ 45 macho	und	75,00	3,96	297,00
01150203	Cabo par trançado CAT 5	m	332,00	3,14	1.042,48
0116	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				
011601	LOUÇAS				
01160101	Papeleira de louça branca, 15x15cm	und	6,00	25,13	150,78
01160102	Cuba louça de embutir completa, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	8,00	144,77	1.158,16
01160103	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, inclusive assento plástico	und	6,00	158,92	953,52
01160104	Lavatório de louça branca, padrão popular, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	und	3,00	73,20	219,60
01160105	Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm	und	8,00	23,87	190,96
011602	BANCADAS				
01160201	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m ²	12,23	159,34	1.948,73
011603	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				



CREA-ES Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

DOCUMENTO VISADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 08/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 08/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15),
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009.


Eng.ª Célia dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PLANILHA QUANTITATIVA

01160301	Torneira de pressão cromada-diâm. 1/2" para lavatório	und	8,00	64,85	518,80
01160302	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	38,26	38,26
01160303	Torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para pia	und	3,00	75,79	227,37
01160304	Registro de pressão com canopla cromada diâm. 15mm (1/2")	und	4,00	47,58	190,32
011604	OUTROS APARELHOS				
01160401	Caixa de descarga plástica de sobrepor	und	6,00	67,23	403,38
01160402	Cuba de aço inox no. 1, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	3,00	181,23	543,69
01160403	Tanque simples de aço inox, FISCHER ref. TQ1-S AISI 304, Metalpress ou Mecal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1,00	510,19	510,19
01160404	Reservatório de fibra de vidro de 10.000L, inclusive peça de madeira 6x16 cm para apoio, flanges e torneira de bóia	und	1,00	2.922,92	2.922,92
0117	APARELHOS ELÉTRICOS				
011701	LUMINÁRIAS				
01170101	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	6,00	68,68	412,08
01170102	Luminária p/ três lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	45,00	97,80	4.401,00
011702	INTERRUPTORES E TOMADAS				
01170201	Tomada 2 polos mais terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	51,00	13,41	683,91
01170202	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	9,64	19,28
01170203	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	15,19	30,38
01170204	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	4,00	12,08	48,32
01170205	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	2,00	14,09	28,18
01170206	Tomada tripolar para piso, inclusive placa de acabamento	und	21,00	22,84	479,64
011703	POSTES				
01170301	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, incl. luminária tipo 1 pétala mod. PHOENIX 400 SR c/1 lâmpada VS 400W, reator alto fator de potência 400W/220V e relé fotoelétrico, Tecnowatt ou equivalente	und	5,00	1.792,12	8.960,60
0118	PINTURA				
011801	SOBRE PAREDES E FORROS				



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

DOCUMENTO VISADO, CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 09/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 08/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15).
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009.

Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PLANILHA QUANTITATIVA

01180101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA	m²	662,19	6,01	3.979,76
01180102	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica Suviniil ou equivalente	m²	1.275,45	8,03	10.241,86
01180103	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros a três demãos	m²	127,30	9,09	1.157,15
01180104	Pintura com tinta esmalte sintético Suviniil ou equivalente, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos	m²	103,57	10,77	1.115,45
01180105	Pintura com tinta acrílica Suviniil ou equivalente, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	604,40	10,00	6.044,00
01180106	Pintura com tinta látex PVA Suviniil ou equivalente, inclusive selador em paredes e forros a duas demãos	m²	430,72	7,37	3.174,41
01180107	Pintura acrílica marca de referência Suviniil, inclusive selador, a duas demãos	m²	805,10	8,02	6.456,90
011802	SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES				
01180201	Pintura com tinta acrílica Suviniil ou equivalente, inclusive selador acrílico, em cobogós de concreto a duas demãos	m²	75,87	11,27	855,05
011803	SOBRE MADEIRA				
01180301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex	m²	115,44	8,66	999,71
01180302	Pintura com tinta esmalte sintético Suviniil ou equivalente, inclusive fundo branco nivelador, em madeira a duas demãos	m²	110,40	9,68	1.068,67
01180303	Pintura com verniz, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex em madeira a três demãos	m²	5,04	8,40	42,34
011804	SOBRE METAL				
01180401	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m²	228,08	8,61	1.963,77
0119	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
011901	MUROS E FECHAMENTOS				
01190101	Muro de alvenaria de bloco cerâmico, esp. 10cm, com pilares a cada 3 m, revestido com chapisco	m²	67,05	57,34	3.844,65
01190102	Muro de arrimo de concreto ciclópico com aterro na parte posterior, inclusive dreno de brita	m³	49,32	404,27	19.938,60
01190103	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	m	154,90	328,44	50.875,36



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISADO, CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 10/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 08/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15).
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009."


Eng.º Civil José Maria Coia dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



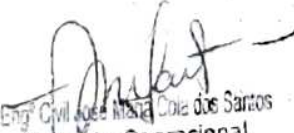
PLANILHA QUANTITATIVA

011902	PAVIMENTAÇÃO				
01190201	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	120,50	20,40	2.458,20
01190202	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m²	1.582,38	33,75	53.405,32
011903	PAISAGISMO				
01190301	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	m²	404,61	6,71	2.714,93
01190302	Fornecimento de árvore ornamental tipo Ipê rosa com altura mínima de 1.50m	und	6,00	35,91	215,46
01190303	Fornecimento e plantio de arbusto tipo Ixora	und	35,00	6,97	243,95
01190304	Fornecimento de árvores frutíferas de pequeno porte tipo acerola, altura mínima de 1.50m e tronco com diâmetro mínimo de 10cm	und	10,00	43,25	432,50
01190305	Fornecimento de arbusto tipo Bouganvillea	und	9,00	22,12	199,08
011904	DIVERSOS EXTERNOS				
01190401	Conjunto de 03 mastros, para bandeira, em ferro galvanizado, 2 com 7,50m de altura e 1 com 9,0m de altura, nos diâmetros de 4", 3" e 2", inclusive base de concreto, conf. detalhe de projeto	und	1,00	4.082,74	4.082,74
01190402	Banco de concreto aparente com tampo de 40x40x5 cm e base de 20x20x36 cm para mesa de jogos, conforme detalhe em projeto	und	30,00	70,80	2.124,00
01190403	Mesa de concreto aparente com tampo de 60x60x5 cm, base de 30x30x75 cm e tabuleiro 40x40cm embutido no concreto, feito com pastilhas de mármore branco e granito preto de 5x5x2cm conf. projeto	und	6,00	262,46	1.574,76
01190404	Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	18,00	62,40	1.123,20
0120	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				
012001	QUADROS DE GIZ / AVISO				
01200101	Quadro de giz novo, completo, de laminado melamínico verde escolar, inclusive requadro de madeira 2.5 x 5.0 cm e porta giz, com dimensões de 3.95 x 1.29 m	und	5,00	940,96	4.704,80
01200102	Quadro mural de azulejo extra 15 x 15 cm e moldura de madeira de lei de 7.0 x 2.5 cm nas dimensões de 2.09 x 1.04 m	und	10,00	207,92	2.079,20
01200103	Quadro branco para pincel em laminado melamínico brilhante, dim. 3.00 x 1.50 m, inclusive requadro de alumínio anodizado natural largura de 3cm	und	1,00	435,58	435,58
012002	DIVERSOS INTERNOS				



 **CREA-ES** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Espírito Santo

DOCUMENTO VISADO CUSA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 11/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 08/15, - E 911903 - AS FLS. 11/15).
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009


Eng. Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PLANILHA QUANTITATIVA**

01200201	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	70,60	132,51	9.355,20
01200202	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	30,40	50,08	1.522,43
01200203	Barra de apoio de ferro galvanizado, diâm. 3 cm, comprimento de 80 cm, para sanitário deficientes, inclusive pintura	und	8,00	114,39	915,12
01200204	Caixa em concreto para ar condicionado 18.000 BTU	und	3,00	72,30	216,90
02	OBRA NOVA				
0201	SERVIÇOS PRELIMINARES				
020101	LOCAÇÃO				
02010101	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	668,22	3,82	2.552,60
020102	SERVIÇOS DE SONDAGEM DO TERRENO				
02010201	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe de sondagem a percussão, com transporte até 50 Km, considerando a velocidade média de 50 Km/h (rodovia pavimentada em condições regulares)	und	1,00	377,03	377,03
02010202	Posicionamento de equipamento de sondagem a percussão, inclusive instalação da sonda, em cada furo	und	3,00	24,53	73,59
02010203	Sondagem a percussão, em terreno comum, com ensaio de penetração, diâmetro de 2 1/2"	m	18,00	28,80	518,40
0202	MOVIMENTO DE TERRA				
020201	ESCAVAÇÕES				
02020101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	85,31	13,36	1.139,74
020202	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
02020201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	61,70	14,38	887,25
020203	TRANSPORTES				
02020301	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras, incluindo carga, descarga e transporte	m³	30,69	16,00	491,04
0203	ESTRUTURAS				
020301	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
02030101	Forma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e destorma)	m²	224,72	26,49	5.952,83
02030102	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 grossa diâmetro de 12.5 a 20.0 mm (1/2 a 1")	Kg	241,30	4,80	1.158,24
02030103	Fornecimento preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m³ (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	2,05	234,27	480,25
02030104	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas)	m³	29,78	266,44	7.934,58



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

DOCUMENTO VIGADO, CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 12/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 08/15 E 011903 - AS FLS. 11/15),
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009.


Eng.º Civil José Maria Cola dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



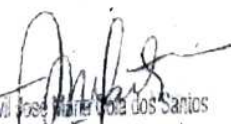
PLANILHA QUANTITATIVA

02030105	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm (revisada 07/2004)	kg	730,20	5,17	3.775,13
02030106	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A ou B fina, diâmetro de 5.0mm	kg	152,10	5,78	879,14
02030107	Lastro de brita n. 2 apiloado com espessura de 0.5cm e colocação de lona plástica para recebimento do piso da quadra	m²	540,00	3,39	1.830,60
020302	ESTRUTURA METÁLICA				
02030201	Estrut. metálica p/ quadra poliesp. coberta constituída por perfis formados a frio, aço estrutural ASTM A-570 G33 (terças) ASTM A-36 (demais perfis) c/ o sistema de tratamento e pintura.	Kg	9.516,35	11,19	106.487,95
02030202	Form e assent de telhas de liga de alumínio e zinco (galvalume), ondulada, esp. mínima 0.43mm, alt. mínima de onda 17mm, sobrep. lateral de uma onda e longit. 200mm c/ mínimo de 3 apoios, assent. c/ utiliz. de fitas anti-corrosiva	m²	815,87	38,13	31.109,12
0204	PAREDES E PAINÉIS				
020401	ALVENARIA ESTRUTURAL				
02040101	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m²	95,20	42,27	4.024,10
020402	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - QUADRA				
02040201	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, h=0.60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	m²	39,54	59,52	2.353,42
02040202	Parede em alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, h=2m, para proteção de fundo de gol (quadra poliesportiva), com pilares em concreto armado a cada 3m para travamento, inclusive chapisco	m²	128,20	50,65	6.493,33
02040203	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m²	47,20	18,81	887,83
0205	REVESTIMENTO DE PAREDES				
020501	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
02050101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	20,80	2,29	47,63
020502	ACABAMENTOS				
02050201	Goivete nas dimensões 2x1 executado sobre alvenaria chapicada e rebocada	m	283,40	1,32	374,09



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO, VISADO, CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 13/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 05/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15).
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009"


Engº Civil José Maria Costa dos Santos
Gerente Operacional
CREA 160-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



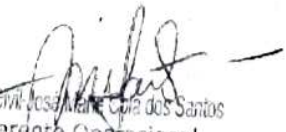
PLANILHA QUANTITATIVA

020503	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
02050301	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	324,36	16,13	5.231,93
0206	PISO				
020601	PREPARO DO TERRENO				
02060101	Preparo, regularização e compactação do terreno (compactador manual) para execução de piso de quadra	m²	540,00	4,29	2.316,60
020602	ACABAMENTO				
02060201	Piso quadra poliesportiva fck>=25MPa, camada única esp.=10cm c/ arm. mínima 1/3 da altura, acab. superf. c/ rotoalizador, juntas c/ corte serra diamantada preenchida c/ mastique, sobre base solo brita esp.10cm e resina endureced.	m²	540,00	56,26	30.380,40
020603	PASSEIOS/CALÇADAS				
02060301	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	152,26	41,32	6.291,38
0207	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
020701	ILUMINAÇÃO DA QUADRA				
02070101	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1,00	106,61	106,61
02070102	Disjuntor monopolar 15 A	und	1,00	9,17	9,17
02070103	Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nú 6mm² em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	und	1,00	111,25	111,25
02070104	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	50,00	15,92	796,00
02070105	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m³, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	71,70	18,34	1.314,98
02070106	Projetor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor-de Mercúrio 400w	und	12,00	199,85	2.398,20
02070107	Ponto para 3 projetores em quadra poliesp. coberta com arquibancada, inclusive fios, eletrodutos tipo condutele aparente marca de ref. TIGRE e suporte para fixação em cantoneira, conf. projeto	pt	4,00	632,87	2.531,48
02070108	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	21,70	5,99	129,98
02070109	Disjuntor bipolar 15 A	und	4,00	40,09	160,36
02070110	Caixa de passagem, em alvenaria de blocos de concreto 14x19x39 cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita nº3, nas dimensões 30x30x30cm:	und	2,00	60,50	121,00



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Espírito Santo

"DOCUMENTO VISTADO CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2009 - FOLHAS 14/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 08/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15),
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009."


Eng.º Civil José Maria Costa dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PLANILHA QUANTITATIVA

02070111	Tomada 2 polos mais terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	3,00	13,01	39,03
0208	PINTURA				
020801	SOBRE PAREDES E FORROS				
02080101	Pintura com tinta acrílica, marca de referência Suvini, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	303,56	9,45	2.868,64
020802	SOBRE PISOS				
02080201	Pintura à base de epoxi marca de referência Suvini em faixas com largura de 5 cm para demarcação de quadra de esportes	m	188,30	10,62	1.999,75
02080202	Pintura com tinta à base de resinas acrílicas, marca de referência Suvini sobre piso de concreto, a duas demãos	m²	661,50	12,28	8.123,22
02080203	Pintura a base de epoxi, marca de referência Suvini, em faixas com largura de 8cm	m	129,80	16,98	2.204,00
0209	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
020901	MUROS E FECHAMENTOS				
02090101	Alambrado com tela fio 12, malha de 1", tubos de ferro galvanizado verticais de 2" e tubos de ferro galvanizado horizontais de 1" soldados nas partes superior e inferior, inclusive portão	m²	275,02	100,54	27.650,51
020902	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÓS OBRA				
02090201	Limpeza geral de obras (praças e jardins)	m²	630,00	0,29	182,70
020903	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS				
02090301	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior	und	1,00	52,74	52,74
02090302	Poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3" e parte móvel de 2 1/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 3 1/2" e tampão de furo	und	2,00	349,27	698,54
02090303	Suporte para tabela de basquete de concreto armado Fck = 15MPa, inclusive forma, armação, lançamento e desforma	und	2,00	1.540,10	3.080,20
02090304	Tabela de basquete de madeira, com aro, inclusive colocação	und	2,00	301,59	603,18
02090305	Trave para futebol de salão de tubo de ferro galvanizado 3", com recuo, removível	und	2,00	566,43	1.132,86
02090306	Rede para futebol de salão	und	2,00	49,76	99,52
02090307	Rede de proteção em nylon malha 5x5 cm para proteção de quadra de esportes	m²	200,00	9,99	1.998,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA					755.851,04



 **CREA-ES** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo

DOCUMENTO VISADO, CUJA VALIDADE OBRIGA A
APRESENTAÇÃO DA CAT Nº 000485/2002 - FOLHAS 15/15,
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO
TRABALHO EDVALDO ALMEIDA JUNIOR (EXCETO SERVIÇOS DOS
ITENS 011502 - AS FLS. 05/15 - E 011903 - AS FLS. 11/15),
VITÓRIA-ES, 04 DE MAIO DE 2009.


Eng. Civil José Maria Póla dos Santos
Gerente Operacional
CREA 460-D/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

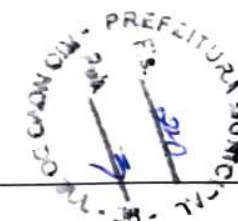
5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000019/2020 - 19/06/2020 - Processo Nº 003029/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA		C.S.T. ENGENHARIA EIRELI		ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS EIRELI ME		CZ SUL CAPIXABA LTDA - ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00001550		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS reforma do pavimento térreo do pronto atendimento do município de rio novo do sul - pa adauto gonçalves pessini, conforme projeto arquitetônico e básico.	srv	1,000	117.507,44 0	117.507,44	119.768,91 0	119.768,91	125.262,79 0	125.262,79	128.345,41 0	128.345,41
Valor Total OBTIDO						117.507,44		119.768,91		125.262,79		128.345,41	
Valor Total VENCIDO						117.507,44							





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

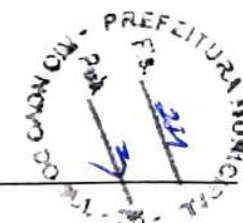
5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000019/2020 - 19/06/2020 - Processo Nº 003029/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00001550	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS reforma do pavimento térreo do pronto atendimento do município de rio novo do sul - pa adauto gonçalves pessini, conforme projeto arquitetônico e básico.	srv	1,000	144.239,15 0	144.239,15						
Valor Total OBTIDO									144.239,15				
Valor Total VENCIDO													





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000019/2020 - 19/06/2020 - Processo Nº 003029/2020

Vencedor	CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA						
CNPJ	26.607.898/0001-54						
Endereço	RUA HUMBERTO CONDE, 88 - BOA SORTE - CARIACICA - ES - CEP: 29141233						
Contato	2830906700 conilonconstrucoes@gmail.com						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

00001	00001550		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS reforma do pavimento térreo do pronto atendimento do município de rio novo do sul - pa adauto gonçalves pessini, conforme projeto arquitetônico e básico.	srv	1,00	117.507,4 4000	117.507,44
-------	----------	--	---	-----	------	-------------------	------------

Total do Fornecedor: 117.507,44

Total Geral: 117.507,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 364270/2020

Data Geração: 09/06/2020

Data Validade: 09/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

Crg 314911

CCM 136379

Contribuinte CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ / GPF 26.607.898/0001-54

IE / RG

Endereço 29141-233 - RUA HUMBERTO CONDE, 88 SALA 10;

Bairro BOA SORTE Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 10/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 364270/2020

Inscrição: 314911

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.607.898/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:28:19 do dia 03/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2020.

Código de controle da certidão: **F44C.6766.753D.12B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.607.898/0001-54

Data da Emissão : 03/04/2020

Hora da Emissão : 17:28:19

Código de Controle da Certidão : F44C.6766.753D.12B3

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 03/04/2020, com validade até 30/09/2020.

[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.607.898/0001-54

Razão Social: JOSE ALOISIO DE SOUZA EBRAEM SEVICOS ME

Endereço: R PARDAL / CARIACICA / CARIACICA / ES / 29141-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

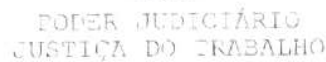
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031205281029669212

Informação obtida em 25/06/2020 11:09:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000214596

Identificação do Requerente: CNPJ N° 26.607.898/0001-54

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/06/2020**, válida até **23/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0006.8230.FB10.7E8C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003029/2020

DESPACHO

Faço juntada da ART 0820200053746, expedida em nome do Engenheiro Victor Colli Zerbone, relativa a Reforma ora contratada.

Rio Novo do Sul-ES, 29 de junho de 2020.


Jefferson Dióney Rohr
Presidente da CPL
Decreto nº 560/2020



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES



ART de Obra ou Serviço
0820200053746

ART Individual

1. Responsável Técnico

VICTOR COLLI ZERBONE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0813921856

Registro: ES-037377/D

Empresa contratada: **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**

Registro: 17117



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL**

CPF/CNPJ: 27165711000172

Rua: **RUA FERNANDO DE ABREU**

Nº: 18

Complemento:

CEP: 29290000

Cidade: **RIO NOVO DO SUL**

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: 2835331120

Contrato: 24062020

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: **RUA MAJOR CAETANO**

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Quadra Lote

Cidade: **RIO NOVO DO SUL**

UF: ES

CEP: 29290000

Data de início: 24/06/2020

Prev. Término: 31/07/2020

Coord. Geogr.:

Proprietário: **PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL**

CPF/CNPJ: 27165711000172

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1

Nº Pavimento(s): 1

Dimensão/Quantidade: 706,65

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 204 - REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA, DO PAVIMENTO TÉRREO, DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL - ES.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

Data

VICTOR COLLI ZERBONE - CPF: 09103800741

PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL - CPF/CNPJ: 27165711000172

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27) 3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 24/06/2020

Data de pagamento: 26/06/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000006447851



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000038/2020 - 29/06/2020 - Processo Nº 003029/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	29/06/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c a Lei nº 13.979/2020, manejado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADAUTO GONÇALVES PESSINI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E BÁSICO.

O Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Of. Nº 227/2020, apresentado às fls. 49-50, assim justificou a presente contratação:

"as medidas temporárias para prevenção do contágio, controle, acompanhamento, monitoramento e tratamento dos pacientes que vem sofrendo danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

que o Município de Rio Novo do Sul/ES, não possui em sua Rede Pública Municipal de Saúde, Leitos de Isolamento e Retaguarda para manter internados ainda que temporariamente pacientes acometidos pela (COVID-19);

que o Município de Rio Novo do Sul/ES, possui em seu Pronto Atendimento Municipal, área própria que após reformada e adequada irá abrigar 05 (cinco) Leitos de Isolamento e Retaguarda para manter internados ainda que temporariamente pacientes acometidos pela (COVID-19), além de Sala de Emergência e Áreas Afins;

que os Municípios que fazem parte da Região Sul do Estado do Espírito Santo, vem sofrendo com a falta de vagas em Hospitais de Referência em relação a carência de leitos para as internações de pacientes positivados para (COVID-19);

a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)"; E

Diante do Exposto,

Entendo ser Justificável a Contratação Emergencial de empresa de engenharia para a realização da obra de Reforma e Adequação do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul/ES, denominado PA "Adauto Gonçalves Pessini", para que o mesmo possa abrigar 05 (cinco) leitos de Isolamento e Retaguarda, além de Sala de Emergência e Áreas Afins, destinados as internações mesmo que temporária dos pacientes com Síndrome Gripal, acometidos pela COVID-19, suspeitos ou com exames confirmados, até que seja liberada vagas nos Hospitais de Referência da Região Sul do Estado do Espírito Santo, conforme Projeto Básico, Projeto Arquitetônico, Planilhas de Custos e Memorial Descritivo em Anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO GLOBAL.

III - DAS PROPOSTAS

Foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000038/2020 - 29/06/2020 - Processo Nº 003029/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	29/06/2020

C.S.T. ENGENHARIA EIRELI, CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CZ SUL CAPIXABA LTDA - ME e REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA. As propostas de preços juntadas foram devidamente providenciadas pelo Setor de Compras deste Município.

Todas as propostas de preços apresentadas vieram devidamente instruídas com Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. Além disso, as propostas foram instruídas também com a competente Declaração de Conhecimento do Local onde será realizada a reforma, documento de relevância para formação do preço. Tais documentos foram analisados pela CPL, que concluiu que todas as empresas apresentaram suas planilhas e cronogramas, bem como a referida declaração, de forma regular.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 117.507,44 (cento e dezessete mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (Item 1: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS srvc na quantidade de 1,0000 com o valor unitário de R\$ 117.507,4400 totalizando R\$ 117.507,44)** no valor total de **R\$ 117.507,44 (cento e dezessete mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

No presente caso, o Projeto Básico apresentado às fls. 58-66, estabeleceu os quesitos iniciais de qualificação exigidos para a presente contratação, qual seja, Certidão de Registro e Quitação da Empresa no CREA, expedida pelo referido conselho da região da sede da licitante, com indicação dos respectivos responsáveis técnicos devidamente habilitados para o desempenho dos serviços ora licitados.

Em adição a isso, às fls. 69-72, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fez juntar os quesitos de Qualificação Técnica Profissional eleitos pelo Setor de Engenharia do Município para fins da presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000038/2020 - 29/06/2020 - Processo Nº 003029/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	29/06/2020

Ao
Presidente da Comissão permanente de Licitação, JEFFERSON DIONEY ROHR

Encaminho a definição dos quesitos relativos a qualificação técnica profissional a serem exigidos no certame.

Comprovação de Aptidão equivalente ou superior para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, chancelado(s) pelo CREA/CAU-ES, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo:

Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de, no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente a execução de: Pintura de tinta látex PVA, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos.

Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de, no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente a execução de: Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada, espessura 25mm.

Comprovação de que o profissional responsável técnico pela execução seja detentor de, no mínimo, 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico acompanhado de planilha, referente a execução de: Demolição de revestimento com azulejos.

Rio Novo do Sul - ES, 17 de junho de 2020

VICTOR COLLI ZERBONE
Eng. Civil e Eng. Segurança do Trabalho
CREA-ES: 037377/D

Esclareça-se que, no ato de obtenção das Propostas de Preços, o Setor de Compras, oportunamente, fez juntar aos autos os documentos de habilitação supramencionados, em vista de já os ter solicitado das empresas participantes - encaminhando o caderno processual a esta CPL para fins do artigo 10, § 1º da IN SCL Nº 001/2015 - Versão 04.

Assim, foram os autos recebidos nesta CPL para fins de análise dos documentos de habilitação já juntados em complementação com os que se fizerem necessários.

Dito isto, frisa-se que esta CPL adotou por metodologia a análise unicamente dos documentos de habilitação da proposta de menor valor, apresentada pela empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Quanto a Certidão de Registro e Quitação da Empresa no CREA, a mesma encontra-se às fls. 168-169 destes autos. A Qualificação Técnica Profissional encontra-se comprovada pela CAT nº 000726/2010 (item 1.6.1.4, fls. 176), CAT nº 000485/2009 (item 01100102, fls. 198 e itens 01180103, 01180106, fls. 208), bem como, pela Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física de fls. 170-171 (que comprova a vinculação do profissional à empresa ora analisada).

Para fins de atendimento aos demais dispositivos do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, esta CPL solicitou da empresa em questão, por via de email encaminhado nesta data de 29/06/2020 (anexo), os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000038/2020 - 29/06/2020 - Processo Nº 003029/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	29/06/2020

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresa Individual: Requerimento de empresário ou EIRELI, devidamente registrado; ou
b) Sociedade Limitada: Contrato Social e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado; ou
c) Sociedade por Ações: Estatuto Social, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
d) Sociedade Civil: Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Ato Constitutivo, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
e) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

REGULARIDADE SOCIAL

- a) Declaração de atendimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em atenção a solicitação desta CPL, os documentos solicitados foram encaminhados por via do Protocolo Municipal, através do Processo de nº 003395/2020, o qual ora fazemos juntada a estes autos. Analisados os documentos apresentados, temos por comprovadas a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e regularidade social da empresa.

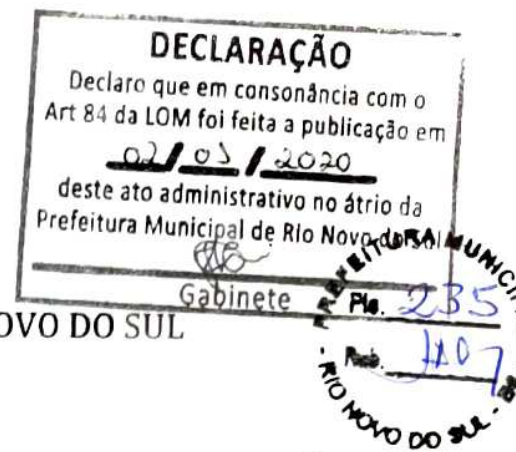
Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a empresa CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA habilitada e apta à prestação dos serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Setor de Contratos para confecção da competente minuta contratual. Na sequência, remeta-se à Procuradoria para análise e parecer quanto à minuta apresentada e à regularidade do presente processo. Por fim, em caso de parecer favorável sejam remetidos ao Prefeito Municipal para autorização/ratificação.

RIO NOVO DO SUL-ES, 29 de junho de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

**THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO Nº 003029/2019 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Assunto: <licitacao@rionovodosul.es.gov.br>
De: <conilonconstrucoes@gmail.com>
Data: 29/06/2020 09:02

- PROPOSTA - CONILON.pdf (~3.1 MB)

URGENTE!

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 003029/2020

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, **CONVOCA** a empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, CNPJ Nº 26.607.898/0001-10, para apresentação **NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS**, dos documentos listados abaixo, para fins de habilitação no Processo nº 003029/2020, manejado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, DENOMINADO DE PA "ADAUTO GONÇALVES PESSINI", EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) *Empresa Individual: Requerimento de empresário ou EIRELI, devidamente registrado; **OU***
- b) *Sociedade Limitada: Contrato Social e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado; **OU***
- c) *Sociedade por Ações: Estatuto Social, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **OU***
- d) *Sociedade Civil: Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, do Ato Constitutivo, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; **OU***
- e) *Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;*
- b) *Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;*
- c) *Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;*
- d) *Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;*
- e) *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;*
- f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.*

REGULARIDADE SOCIAL

- a) *Declaração de atendimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.*

Segue também cópia digitalizada da proposta que nos foi enviada por esta empresa.

29/06/2020

Locamail :: PROCESSO Nº 003029/2019 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos poderão ser escaneados e enviados por via deste email ou protocolados no protocolo municipal, no horário das 07 às 13h.

Quaisquer esclarecimentos, pedimos que entre em contato imediatamente com este Setor de Licitações, através deste email.

Att.

ANA PAULA

Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 003395/2020 - Externo Senha Internet

Data 29/06/2020 Hora 10 58 15 51431166422020

Assunto ENCAMINHAMENTO

Requerente CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

HABILITAÇÃO JURÍDICA REF OBRA REFORMA DO
PAVIMENTO TÉRREO DO PRONTO ATENDIMENTO
MUNICIPAL

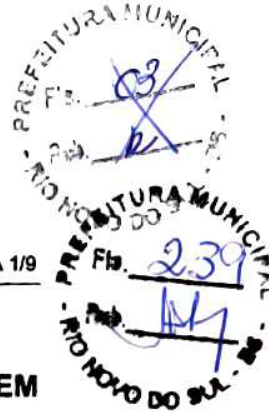
AUTUAÇÃO

ESCRITURÁRIO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.607.898/0001-54"

PÁGINA 1/9



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA

"CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI"

J
R
M

JOSE ALOISIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural Vitória/ES, residente na Rua: Machado de Assis, nº 61 – Bairro: Sotelandia – Cariacica/ES, CEP: 29.140-675, filho de Elmiro de Souza e Orcilla Maria Dias de Souza, nascido em 15 de Agosto de 1957, com CPF: 653.200.857-53 e C.I 1026491 SSP/ES, Titular da Empresa CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, estabelecida à Rua: Humberto Conde, nº 88 – Sala 10 - Bairro: Boa Sorte – Município de Cariacica/ES, CEP: 29.141-233, Registrada na JUCEES sob o nº 32601990177, inscrita no CNPJ Sob o nº 26.607.898/0001-54. Resolve na forma abaixo, transformar seu registro de EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

DA ADMISSÃO DE TITULAR

CLAUSULA I – Admissão de sócios:

Parágrafo Primeiro: MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI, brasileira, casada em regime de universal de bens, Empresária, nascida em 29/05/1976, natural de Iconha/ES, filha de Alviro Gobetti e Euzenir Rigoni Gobeti, residente na Estrada Iconha x Duas Barras, s/nº - Iconha/ES CEP: 29.283-990, com CPF: 068.876.827-02 e C.I 1.254.845 – ES, Órgão Emissor SPTC/ES, É Admitida neste ato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000563080. NIRE: 32202616599.
CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.607.898/0001-54"

PÁGINA 2/9

Parágrafo Segundo: RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/12/1978, natural da cidade de Itapemirim / ES, filho de Vitória da Silva Pereira, portador da C.I 1.438.495 SSP/ES e do CPF 075.015.047-50, residente à Rua: Santa Rosa, nº 21, Bairro Cangaíba - Cariacica / ES, CEP: 29.158-822



DO DESLIGAMENTO

CLÁUSULA II – Desligamento

JOSE ALOISIO DE SOUZA, já qualificado anteriormente é desligado da empresa neste ato.

CLAUSULA III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Parágrafo Primeiro: JOSE ALOISIO DE SOUZA, já qualificado, transfere o valor total de R\$: 66.700,00(Sessenta e seis mil e setecentos reais), direta e irrestritamente ao novo sócio RICARDO DA SILVA, já qualificado anteriormente, da seguinte forma: em moeda corrente do país neste ato, dando plena e geral quitação.

Parágrafo Segundo: JOSE ALOISIO DE SOUZA, já qualificado, transfere o valor total de R\$: 133.300,00 (Cento e trinta e três mil e trezentos reais), direta e irrestritamente a nova sócia MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI, já qualificada anteriormente, da seguinte forma: em moeda corrente do país neste ato, dando plena e geral quitação.

DO CAPITAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA IV – O valor do capital da empresa é de R\$: 200.000,00(Duzentos mil reais), em moeda corrente do país, após a cessão de transferência, e de admissão e do desligamento, fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Valores Em R\$:	%
---------------	-----------------	---

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000563080. NIRE: 32202616599.
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.607.898/0001-54"

PÁGINA 3/9

MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI	133.300,00	133.30
RICARDO DA SILVA	66.700,00	66.70
TOTAL:	200.000,00	200

CLÁUSULA V – Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser "CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA VI – O acervo desta EIRELI, no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LTDA

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA I - A empresa girará sob o nome empresarial de "CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA"

DO ENDEREÇO

CLAUSULA II – O endereço da Empresa será na Rua: Humberto Conde, 88 – Sala 10 – Bairro: Boa Sorte – Cariacica/ES, CEP: 29.141-233

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000563080. NIRE: 32202616599.
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.607.898/0001-54"

PÁGINA 4/9

DO CAPITAL

CLAUSULA III - O capital social da empresa será de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado.

DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL

CLAUSULA IV - Fica assim distribuído o capital:

Nome do Sócio	Valores Em R\$:	% Em Quotas
MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI	133.300,00	133.30
RICARDO DA SILVA	66.700,00	66.70
TOTAL:	200.000,00	200

DO OBJETO

CLAUSULA V - A Empresa terá os seguintes objetos: Construção de edifícios - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção - Fabricação de estruturas metálicas - Fabricação de esquadrias de metal - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Demolição de edifícios e outras estruturas - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Obras de acabamento em gesso e estuque - Serviços de pintura de edifícios em geral - Aplicação de

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB N° 32202616599.
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000563080. NIRE: 32202616599.
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.607.898/0001-54"

PÁGINA 5/9

revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - Outras obras de acabamento da construção - Obras de fundações - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Obras de alvenaria - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Locação de mão-de-obra temporária - Limpeza em prédios e em domicílios - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Restauração de obras de arte

DAS ATIVIDADES

CLAUSULA VI – Atividade Principal:

4120-4/00-Construção de edifícios

CLAUSULA VII - Atividades Secundárias:

1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000563080. NIRE: 32202616599.
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.607.898/0001-54"

PÁGINA 6/9



- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 9002-7/02 - Restauração de obras de arte

J
R
M

DO INICIO DAS ATIVIDADES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000563080. NIRE: 32202616599.

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.607.898/0001-54"

PÁGINA 7/9

CLAUSULA VIII – A empresa iniciou suas atividades em 25/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa é exercida pelos sócios **MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI e RICARDO DA SILVA**, que assinam em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sócias em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA X – O Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO EXERCÍCIO

CLAUSULA XI – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000563080. NIRE: 32202616599.
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.607.898/0001-54"

PÁGINA 8/9

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



DA ABERTURA DE FILIAL

CLAUSULA XII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA XIII - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

CLAUSULA XIV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DO FORO

CLAUSULA XV – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cariacica – ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000563080. NIRE: 32202616599.
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

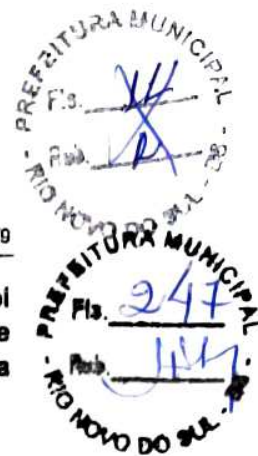


Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

**"CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 9/9

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste Instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em VIA ÚNICA que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.



Cariacica / ES, 21 de Janeiro de 2020

Jose Aloisio de Souza
JOSE ALOISIO DE SOUZA



Mercele Rigoni Gobetti Travesani
MERCELE RIGONI GOBETTI TRAVESANI



Ricardo da Silva
RICARDO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.
PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000563080. NIRE: 32202616599.
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 06/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



Cartório do Tabelionato de Notas da Sede
 Rua Ondes Fomacian, 1145, Centro, Piuma-ES, Tel. (28) 3520-3001
 Reconheço por semelhança a firma de **MERCELE RIGONI GOBETTI**
TRAVESANI, Em Testemunho da verdade, Piuma/ES, 22/01/2020,
 11:24:04
MARIA SALOMÉ ALMEIDA QUINTILIANO - TABELIÃ DE NOTAS
 SUBSTITUTA
 Selo Digital: 148866 AJL1876 11072
 Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,63 Total: R\$ 7,12
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Cartório do Tabelionato de Notas da Sede
 Rua Ondes Fomacian, 1145, Centro, Piuma-ES, Tel. (28) 3520-3001
 Reconheço por semelhança a firma de **MERCELE RIGONI GOBETTI**
TRAVESANI, Em Testemunho da verdade, Piuma/ES, 22/01/2020,
 11:24:04
MARIA SALOMÉ ALMEIDA QUINTILIANO - TABELIÃ DE NOTAS
 SUBSTITUTA
 Selo Digital: 148866 AJL1876 11072
 Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,63 Total: R\$ 7,12
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL
 FLS. 18
 Págs. 18

PREFEITURA MUNICIPAL
 FLS. 248
 Págs. 147

CARTÓRIO DE VIANA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE VIANA/ES
 Rod. BR 262 KM 10, s/n, Parque Industrial, Viana - ES - CEP 28138-562
 (027) 3344-2121 E-mail: atendimento@cartoriodeviana.com.br



Reconheço por semelhança a firma de **RICARDO DA SILVA**, Em
 Testemunho da verdade, Piuma/ES, 27/01/2020, 12:06:20.
Nayara Caetano Rodrigues de Souza - Escrevente autorizada
 Selo Digital: 024804.TAA1931.01965
 Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,36 Total: R\$ 6,85
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:14 SOB Nº 32202616599.
 PROTOCOLO: 200054031 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000563080. NIRE: 32202616599.
 CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

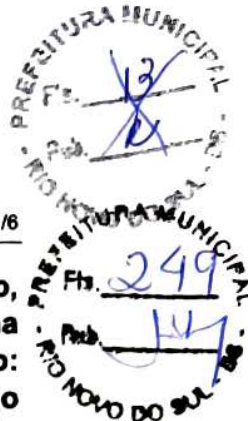


Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 06/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

**"CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI
CNPJ:26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 1/6

JOSE ALOISIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural Vitória/ES, residente na Rua: Machado de Assis, nº 61 - Bairro: Sotelandia - Cariacica/ES, CEP: 29.140-675, filho de Elmiro de Souza e Orcilia Marla Dias de Souza, nascido em 15 de Agosto de 1957, com CPF: 653.200.857-53 e C.I 1026491 SSP/ES, Titular da Empresa JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS, estabelecida à Rua: Pardal, nº 148 - Bairro: São Conrado - Município de Cariacica/ES, CEP: 29.141-176, Registrada na JUCEES sob o nº 32101990177, inscrita no CNPJ Sob o nº 26.607.898/0001-54. Resolve alterar os termos de seu contrato mediante as cláusulas seguintes:



DA TRANSFORMAÇÃO

CLAUSULA I - Fica transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser "CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

J

DO CAPITAL

CLAUSULA II - O acervo da empresa transformada que é no valor de R\$: 100.000,00(Cento e vinte mil reais), recebe neste ato em moeda corrente do país um acréscimo de R\$: 100.000,00(Cento mil reais), investido pelo Titular JOSE ALOISIO DE SOUZA, passando o valor do capital a ser de R\$: 200.000,00(Duzentos mil reais) que passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

DO ENDEREÇO

CLAUSULA III - A Empresa terá seu endereço na Rua: Humberto Conde, 88 - Sala 10 - Bairro: Boa Sorte - Cariacica/ES, CEP: 29.141-233.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:05 SOB Nº 32600286947.
PROTOCOLO: 200028006 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000217492. NIRE: 32600286947.
CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

**"CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
CNPJ:26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 2/6

DA CONSTITUIÇÃO

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

JOSE ALOISIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, natural Vitória/ES, residente na Rua: Machado de Assis, nº 61 – Bairro: Sotelandia – Cariacica/ES, CEP: 29.140-675, filho de Elmiro de Souza e Orcilla Maria Dias de Souza, nascido em 15 de Agosto de 1957, com CPF: 653.200.857-53 e C.I 1026491 SSP/ES. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA I - A empresa girará sob o nome empresarial de "CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI"

DO ENDEREÇO

CLAUSULA II – O endereço da Empresa será na Rua: Humberto Conde, 88 – Sala 10 – Bairro: Boa Sorte – Cariacica/ES, CEP: 29.141-233

DO CAPITAL

CLAUSULA III – O capital da empresa é de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL

CLAUSULA IV – Fica assim distribuído o capital:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:05 SOB Nº 32600286947.
PROTOCOLO: 200028006 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000217492. NIRE: 32600286947.
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

**"CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI
CNPJ:26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 3/6

Nome do Titular	%	Valores Em R\$:
JOSE ALOISIO DE SOUZA	100	200.000,00
TOTAL:	100	200.000,00

DO OBJETO

CLAUSULA V – A Empresa terá os seguintes objetos: Construção de edifícios - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção - Fabricação de estruturas metálicas - Fabricação de esquadrias de metal - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos - Montagem de estruturas metálicas - Construção de instalações esportivas e recreativas - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente - Demolição de edifícios e outras estruturas - Preparação de canteiro e limpeza de terreno - Obras de terraplenagem - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - Impermeabilização em obras de engenharia civil - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Obras de acabamento em gesso e estuque - Serviços de pintura de edifícios em geral - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - Outras obras de acabamento da construção - Obras de fundações - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - Obras de alvenaria - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes - Aluguel de andaimes - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador - Locação de mão-de-obra temporária - Limpeza em prédios e em domicílios - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Atividades paisagísticas - Restauração de obras de arte

DAS ATIVIDADES

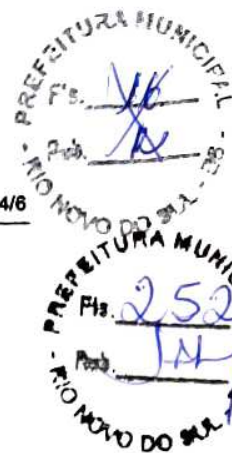
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:05 SOB Nº 32600286947.
PROTOCOLO: 200028006 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000217492. NIRE: 32600286947.
CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI



Paulo Cesar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

**"CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI
CNPJ:26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 4/6



CLAUSULA VI – Atividade Principal:

4120-4/00-Construção de edifícios

CLAUSULA VII - Atividades Secundárias:

1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:05 SOB Nº 32600286947.
PROTOCOLO: 200028006 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000217492. NIRE: 32600286947.
CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

**"CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI
CNPJ:26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 5/6



7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
9002-7/02 - Restauração de obras de arte

DO INICIO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA VIII – A empresa iniciou suas atividades em 25/11/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Empresa é exercida pelo Titular JOSE ALOISIO DE SOUZA, que assinara isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sócias em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA X – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:05 SOB Nº 32600286947.
PROTOCOLO: 200028006 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000217492. NIRE: 32600286947.
CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETARIO-GERAL
VITÓRIA, 20/01/2020
www.simplifica.es.gov.br

**"CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI
CNPJ:26.607.898/0001-54"**

PÁGINA 6/6

concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DO EXERCÍCIO

CLAUSULA XI – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO

CLAUSULA XII – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

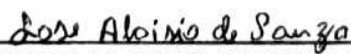
DO FORO

CLAUSULA XIII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cariacica – ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma ÚNICA VIA que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

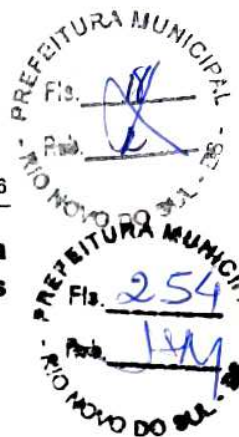
Cariacica – ES, 16 de Janeiro de 2020


JOSE ALOISIO DE SOUZA
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 10:05 SOB Nº 32600286947.
PROTOCOLO: 200028006 DE 16/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000217492. NIRE: 32600286947.
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/01/2020
www.simplifica.es.gov.br





Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

FAÇA FACIL

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro F13. JUCEES)

16/584064-1



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2135

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1811016

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81600000362918
DBE analisado.
Emitida em 11/10/2016 - V3

NOME: JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	316	316		ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

CARIACIA/ES
11/10/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE ALOISIO DE SOUZA

Assinatura: *Jose Aloisio de Souza*

Telefone de contato: (27)88966825

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Certifico o Registro em 25/11/2016

Arquivamento 20165840641 de 25/11/2016 Protocolo 165840641 de 25/11/2016

Nome da empresa JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS ME NIRE 32101990177

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 215876900004800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS estabelecido na(o) RUA PARDAL, 148 , SÃO CONRADO, CARIACICA, ES, CEP 29.141-176, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CARIACICA/ES, 10 de outubro de 2016.

Cartório Francisco Teixeira

x Jose Aloisio de Souza
JOSE ALOISIO DE SOUZA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro

CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA
Av. Carlos Lindenberg, 6231 - Cobalinda - Vila Velha - ES - CEP: 29.111-165 Tel: (27) 3369-5714 / 3369-5575 E-mail: cartoriofrancisco@noscobalinda.com.br

Reconhecido por assinatura e firma de JOSE ALOISIO DE SOUZA

Em test. ____ da Verdade, ____ de ____ de 2016, às 18:19:45

Fabiana dos Santos Gomes - Escrevente
Srio: 024876 6041813 00557 consulte autenticidade em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Emolumentos - R\$ 2,56 Encargos - R\$ 0,70

Requerimento: 81600000352918



Certifico o Registro em 25/11/2016
Arquivamento 20165840641 de 25/11/2016 Protocolo 165840641 de 25/11/2016
Nome da empresa JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS ME NIRE 32101990177
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 215876900004800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



165840641

NOME DA EMPRESA	JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS ME
PROTOCOLO	165840641 - 18/10/2016

MATRIZ

NIRE 32101990177
CNPJ 26 607 898/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016
SOB Nº 20165840641

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

25/11/2016

Certifico o Registro em 25/11/2016

Arquivamento 20165840641 de 25/11/2016 Protocolo 165840641 de 25/11/2016

Nome da empresa JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS ME NIRE 32101990177

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 215876900004800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FAÇA FÁCIL

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

16/584065-0

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

2135

18/10/16



Fls.

258

174

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81600000362918
DBE analisado.
Emitida em 11/10/2016 - V3

NOME: JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080			INSCRIÇÃO

CARIACICA/ES

11/10/2016

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOSE ALOISIO DE SOUZA

Assinatura: *Jose Aloisio de Souza*

Telefone de contato: (27)88956825

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Certifico o Registro em 25/11/2016

Arquivamento 32101990177 de 25/11/2016 Protocolo 165840650 de 25/11/2016

Nome da empresa JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS ME NIRE 32101990177

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 215876900004800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



PROCESSO EM EXIGÊNCIA

Entregue em 24/11/16

Sua empresa JUCEES

Obs: O processo só será considerado concluído e devolvido ao proponente após a entrega dos documentos e a emissão do processo em nome do proponente.

R: 24/11/16



CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA

Av. Carlos Lindenberg, 521 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29111-100 Tel: (27) 3299-4714 / 3299-4716 E-mail: cartoriofrancisco@rio-novo.es.gov.br

Reconhecido por semelhança a firma de JOSE ALOISIO DE SOUZA

Em test. da verdade 10/11/2016 ES. 18/10/2016 09:19:45

Fabiana dos Santos Gomes - Escrevente

S/O: 024616 1041613 00558 consulte autenticidade em www.juntaes.es.gov.br

Emolumentos R\$ 2,50 em nome de JOSE ALOISIO DE SOUZA



Certifico o Registro em 25/11/2016

Arquivamento 32101990177 de 25/11/2016 Protocolo 165840650 de 25/11/2016

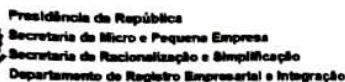
Nome da empresa JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS ME NIRE 32101990177

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 215876900004800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



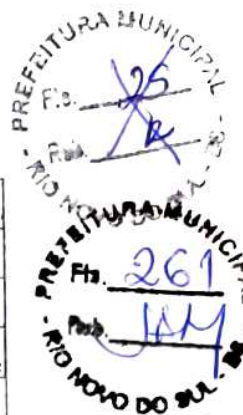
PREFEITURA MUNICIPAL
 Fls. 24
 R\$ 12
 RIO NOVO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Fls. 260
 R\$ 12
 RIO NOVO DO SUL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)	
XX		XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
JOSE ALOISIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ELMIRO DE SOUZA	ORCILIA MARIA DIAS DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
15/08/1957	1028491	SSP	ES
CPF (número)			
653.200.857-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA MACHADO DE ASSIS			61
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	código do município (Use a Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SOTELANDIA	29140675	
MUNICÍPIO	UF		
CARIACICA	ES		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA PARDAL			148
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	código do município (Use a Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	SÃO CONRADO	29141176	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CARIACICA	ES	BRASIL	ebraemservicos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
100.000,00	Com Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Atividade Principal	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
8211300	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS		
Atividades Secundárias	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
5911199	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
6209100	SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA		
7319002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
7319099	PROMOÇÃO DE VENDAS		
7420004	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
	SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU PLANO DE JUNTAS UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
		XXXX	GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
x José Aloisio de Souza - Ebraem Servicos			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
10/10/2016	x José Aloisio de Souza		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Requerimento Eletrônico: 81600000352918			
Página 1 de 2			



Certifico o Registro em 25/11/2016
Arquivamento 32101990177 de 25/11/2016 Protocolo 165840650 de 25/11/2016
Nome da empresa JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS ME NIRE 32101990177
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 215876900004800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



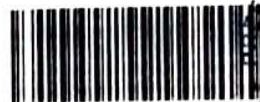
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE ALOISIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ELMIRO DE SOUZA	(mãe) ORCILIA MARIA DIAS DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1957	IDENTIDADE número 1026491	UF ES	CPF (número) 653.200.857-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 61
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SOTELANDIA	CEP 29140675	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF ES
MUNICÍPIO CARIACICA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PARDAL			NÚMERO 148
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO CONRADO	CEP 29141176	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) ebraemservicos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cem Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividades Secundárias 8230001 8299799 8599603 8599604 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assessoria/gerente) JOSE ALOISIO DE SOUZA - Ebraem Servicos			
DATA DA ASSINATURA 10/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE ALOISIO DE SOUZA - Ebraem Servicos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	

Requerimento Eletrônico: 81600000352916

Página 2 de 2



Certifico o Registro em 25/11/2016
Arquivamento 32101990177 de 25/11/2016 Protocolo 165840650 de 25/11/2016
Nome da empresa JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS ME NIRE 32101990177
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 215876900004800
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



165840650

NOME DA EMPRESA	JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS
PROTOCOLO	165840650 - 18/10/2016

MATRIZ

NIRE 32101990177
CNPJ 26 607 898/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016
SOB N° 32101990177

**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo**

25/11/2016

Certifico o Registro em 25/11/2016

Arquivamento 32101990177 de 25/11/2016 Protocolo 165840650 de 25/11/2016

Nome da empresa JOSE ALOISIO DE SOUZA - EBRAEM SERVICOS ME NIRE 32101990177

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 215876900004800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FACA FACI CARROÇA







ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira de IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 1.438.495 - ES DATA DE
Emissão 13.08.2017

NOME RICARDO DA SILVA

FEIÇÃO
VITÓRIA DA SILVA PEREIRA

NATURALIDADE ITAPEIRIMES DATA DE NASCIMENTO
28.12.1978

DIG. ORIGIN
CERT. CAS. 102030 01 56 2011 2 00024 233 0004054 97
S J NASCIMENTO - VIANA - ES - 08.06.2011

CPF 1426

Antônio Carlos das Neves

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29.08/93

FUGITIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL SEPTO / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		<i>Carla de S. M.</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE
Digitar aqui o nome completo 		



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.607.898/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016 ✓
---	---	---

NOME EMPRESARIAL CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ✓
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBRAEM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HUMBERTO CONDE	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA 10
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 29.141-233	BAIRRO/DISTRITO BOA SORTE	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTUALCLIENTESSEMAIL@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3090-6700/ (27) 3316-6714
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016
--------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 14:05:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.607.898/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2016
NOME EMPRESARIAL CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HUMBERTO CONDE	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA 10
CEP 29.141-233	BAIRRO/DISTRITO BOA SORTE	MUNICÍPIO CARIACICA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTUALCLIENTESSEMAIL@GMAIL.COM		UF ES
ENDEREÇO PONTUALCLIENTESSEMAIL@GMAIL.COM		
TELEFONE (27) 3090-6700/ (27) 3316-6714		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2020** às **14:05:48** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ✓
CNPJ: 26.607.898/0001-54



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:19 do dia 03/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2020.

Código de controle da certidão: **F44C.6766.753D.12B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000215940

Identificação do Requerente: CNPJ N° 26.607.898/0001-54 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 25/06/2020, válida até 23/09/2020. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2020.

Autenticação eletrônica: 0026.0030.FB10.D3A9

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.607.898/0001-54

Razão Social: JOSE ALOISIO DE SOUZA EBRAEM SEVICOS ME

Endereço: R PARDAL / CARIACICA / CARIACICA / ES / 29141-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020031205281029669212

Informação obtida em 26/06/2020 11:15:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA ✓ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.607.898/0001-54

Certidão nº: 14778370/2020

Expedição: 25/06/2020, às 15:10:57

Validade: 21/12/2020 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.607.898/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

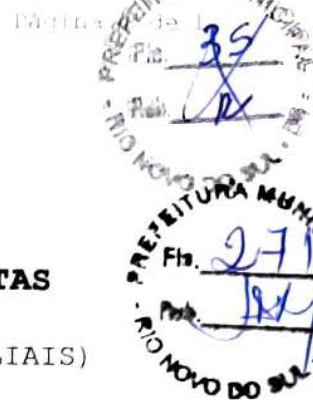
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

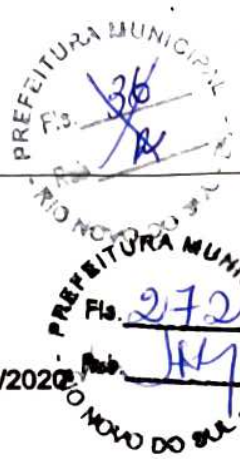
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 364270/2020

Data Geração: 09/06/2020

Data Validade: 09/10/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

Crc 314911

CCM 136379

Contribuinte CONILON CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ✓

CNPJ / CPF 26.607.898/0001-54

IE / RG

Endereço 29141-233 - RUA HUMBERTO CONDE, 88 SALA 10;

Bairro BOA SORTE Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 10/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 364270/2020

Inscrição: 314911

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** CONILON CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA ✓**CNPJ:** 26.607.898/0001-54**Data de Expedição:** 25/06/2020 14:33:38**Validade:** 30 DIAS ✓**Nº da Certidão:** * 2018359898 ***-- ENDEREÇO --****Município:** CARIACICA**Bairro:** BOA SORTE**Logradouro:** HUMBERTO CONDE**Número:** 10**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.141-233**-- CONTATO --****Email:** CONILON.ADM.OBRA@GMAIL.COM**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de julgados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

REGULARIDADE SOCIAL



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A

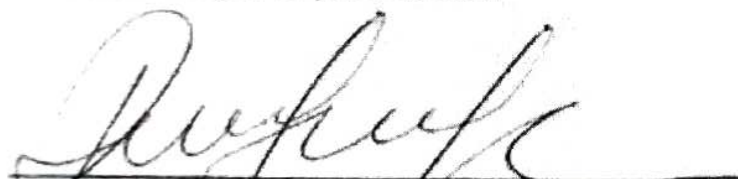
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Cariacica - ES, 25 de julho de 2020


RICARDO DA SILVA
RG.: 1.438.495 - SSP ES
CPF/MF.: 075.015.047-50
CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
26.607.898/0001-54

26.607.898/0001-54
CONILON CONSTRUÇÕES
E REFORMAS LTDA
Rua Humberto Conde, nº 88 - Sala 10
Boa Sorte - CEP.: 29.141-233
CARIACICA - ES

Com branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000038/2020 - 29/06/2020 - Processo Nº 003029/2020



Vencedor		CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA							
CNPJ		26.607.898/0001-54							
Endereço		RUA HUMBERTO CONDE, 88 - BOA SORTE - CARIACICA - ES - CEP: 29141233							
Contato		2830906700 conilonconstrucoes@gmail.com							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total		

00001	00001550	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS reforma do pavimento térreo do pronto atendimento do município de rio novo do sul - pa adauto gonçalves pessini, conforme projeto arquitetônico e básico.		srv	1,00	117.507,4 4000	117.507,44
-------	----------	---	--	-----	------	-------------------	------------

Total do Fornecedor: 117.507,44

Total Geral: 117.507,44

Assunto:

PROC. 003029/2020 - RESULTADO REFORMA PA

De:

<licitacao@rionovodosul.es.gov.br>

Para:

<cz.sulcapixaba@gmail.com>, <conilonconstrucoes@gmail.com>,
<francio@athus.srv.br>, <real.c.montagens@outlook.com>,
<tecnologiccst@gmail.com>

Cco:

<sandra@athus.srv.br>

Data

29/06/2020 16:12

PREFEITO MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

- COVID - REFORMA PA.zip (~8.2 MB)

Boa tarde!

Prezados Senhores,

Informamos o resultado da Coleta de Proposta de Preços realizada para fins da Dispensa de Licitação nº 000038/2020 (Processo nº 003029/2020), manejada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO PAVIMENTO TERREO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADAUTO GONÇALVES PESSINI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E BÁSICO.

Participaram da referida dispensa as empresas:

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - R\$ 117.507,44;

CST ENGENHARIA EIRELI - R\$ 119.768,91;

ATHUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - R\$ 125.262,79;

CZ SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 128.345,41;

REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA-ME - R\$ 144.239,15.

Analisados os documentos de habilitação encaminhados pela empresa vencedora (CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA), esta foi declarada habilitada. Os autos agora encontram-se em fase de finalização para encaminhamento à análise da Procuradoria Municipal, com posterior ratificação do Prefeito Municipal.

Segue no anexo os relatórios do Sistema EL de Gestão Pública e documentos integrantes das propostas das empresas participantes (Planilha de Preços e Cronograma Físico-Financeiro).

Atenciosamente,

JEFFERSON ROHR

Presidente da CPL/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

MINUTA CONTRATUAL

Id CidadES CONTRATAÇÕES:2020.060E0500001.09.00____

CONTRATO N° ____ / 2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES E A EMPRESA CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo**, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FLORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.607.898/0001-54, com sede Rua Humberto Conde, nº 88, SL10, Bairro Boa Sorte, Cariacica/ES, CEP: 29.141-233, representada neste ato pelo (a) Sr (a) , **RICARDO DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 075.015.047-50, portador do RG nº 1.438.495 – SSP ES, registrado no CREA sob nº RJ. 97112074/D, residente à Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 270, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-280, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei nº 13.979/2020, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003029/2020**, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1 1- Contratação de empresa especializada para serviço de Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento Municipal "Adauto Gonçalves Pessini", em caráter de urgência/emergência, conforme Projeto Arquitetônico e Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Vigência e de Execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

2.1 – Prazo de vigência do contrato: A vigência do contrato a ser firmado será de 04 (quatro) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 – Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

2.2 – Prazo de execução da obra: O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, que será emitida no dia subsequente à publicação do contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Documentos Integrantes

3.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003029/2020**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço

4.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 117.507,44 (cento e dezessete mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul do documento solicitando a liberação, boletim de medição assinado e conferido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e documento fiscal hábil, sem rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ficando determinado o intervalo de 30 (trinta) dias entre as medições.

5.1.1 – Não se admitirá boletim de medição em desacordo com o cronograma físico-financeiro previsto no edital.

5.2 - O pagamento das notas fiscais, desde que corretamente preenchidas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada destas no protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

5.3 - Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela contratante, em parcelas, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da contratante, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

5.4 - Os dados da contratante, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os fornecidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, lembrando que no corpo da nota fiscal deverá constar o número do contrato.

5.5 - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a contratante efetuará as retenções previstas na Lei nº 9.430/96 (referentes a IR, CSLL, PIS e COFINS), na Lei nº 9.711/98 (referente ao INSS) e na legislação municipal (referente ao ISS).

5.6 - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a empresa contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra e de material utilizado, separadamente.

5.7- Para a liberação do pagamento da primeira parcela, a contratada deverá apresentar:

5.7.1 - Cópia do Alvará de Construção da Obra e das demais licenças, se exigidos pelos órgãos competentes;

5.7.2 - Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;

5.7.3 - Via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da execução da obra, emitida respectivamente pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo.

5.7.4 - Apólice de Seguro Contra Riscos de Engenharia, integralmente quitado, cobrindo responsabilidade civil contra terceiros, relativo às obras objeto desta licitação.

5.7.5 - Instalação no canteiro de obra, da placa da contratante e das demais placas exigidas pelos órgãos competentes.

5.7.6 - Para pagamento das demais parcelas será exigida a referida apólice e, em caso de parcelamento do prêmio do seguro, o comprovante de pagamento de cada parcela.

5.8 - A Nota Fiscal, irregularmente preenchida, será devolvida, à contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

6.1 – Para pagamento do objeto deste contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente:

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações Das Partes

7.1 - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

7.1.1- Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;

7.1.2- Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de todos os tributos e encargos sociais e trabalhistas decorrentes da prestação de serviços, que lhe sejam impostos por lei, não sendo a contratante corresponsável pelo pagamento de quaisquer encargos.

7.1.3- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço contratado, sem prévia e expressa anuência da contratante;

7.1.4- Apresentar nota (s) fiscal (s) de serviço/fatura (s), para efeito de pagamento dos serviços, após a sua realização, devidamente aceita pela contratante;

7.1.5- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no presente contrato, bem como as de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6- Apresentar sempre que solicitado pelo município, explicações pormenorizadas sobre os serviços;

7.1.7 – Tratar com lisura e respeito os funcionários da contratante;

7.1.8- Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços, se responsabilizando por danos ou prejuízos causados a contratante, ou terceiros, isentando a contratante de toda e qualquer reclamação e de qualquer ônus que possa ocorrer resultante de falhas na sua execução;

7.1.9- A eventual aceitação dos serviços por parte da contratante não exime a contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

6 se verificar posteriormente, circunstancias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusivas da contratada.

7.1.10 - A contratada obrigar-se-á a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo essa de amplos poderes para aliar no sentido do fiel cumprimento do contratado.

7.1.11 – Assumir as despesas com locomoção de seus colaboradores;

7.1.12 – A contratada deverá obedecer ao disposto na documentação contratual, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na garantia da execução dos serviços, atendendo rigorosamente às normas técnicas em vigor (em especial as normas de segurança do trabalho e ambientais, tais como NR 18, pertinentes aos serviços relacionados;

7.1.13 – A contratada deverá, as suas custas, refazer, quaisquer partes dos serviços, que ao juízo da fiscalização, não estejam de acordo com o contratado;

7.1.14 – Uma paralização eventual dos serviços, motivada pela contratante, interromperá o prazo contratual pelo período de paralização;

7.1.15 – A contratada obrigar-se-á a assegurar, durante os serviços, sua proteção e conservação;

7.1.16 – A contratada deverá permitir participar à fiscalização, inspeção devida dos locais de serviços;

7.1.17 - A contratada deverá participar à fiscalização, por escrito, as ocorrências que possam impedir ou atrasar trechos, ou no todo, a conclusão dos serviços;

7.1.18 - A contratada deverá providenciar, as suas expensas, a legalização dos serviços, juntos aos órgãos competentes (CREA, INSS e outros) por sua conta e responsabilidade;

7.1.19 - A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos necessários a plena execução dos serviços contratados;

7.1.20 – A contratada na entrega dos serviços deverá entregar as anotações de responsabilidades, com sua aprovação, em suas entidades pertinentes;

7.1.21 – Instalação de canteiro:

7.1.21.1 –Caberá a contratada a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do canteiro de obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios;

7.1.21.2 – A contratada deverá identificar a área para canteiro de obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providências para obtenção do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros;

7.1.21.3 – A contratada deverá iniciar a instalação do canteiro de obras, imediatamente após a emissão da ordem correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do contrato;

7.1.21.4 – As instalações do canteiro deverão ser construídas conforme NR 18, de forma a se obter edificações de bom aspecto atendendo a legislação de segurança e medicina do trabalho, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela portaria 3.214, de 08 de julho de 1978.

7.1.21.5 – Caberá a contratada todo o ônus decorrente das instalações e ligações de água e energia elétrica necessária;

7.1.21.6 – A organização e gestão do refeitório, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da contratada;

7.1.21.7 – A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos;

7.1.21.8 - Estará obrigada a observar todas as prescrições da contratante neste sentido.

Em caso de greve caberá a contratada solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho;

7.1.21.9 – A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados, acidentados no canteiro;

7.1.21.10 – A esta obrigada a plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país;

7.1.21.11 – Constituem-se encargos da contratada as despesas de suprimento de água e eletricidade ao canteiro de obras;

7.1.21.12 – Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados depósitos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

posterior destinação conforme orientado pela fiscalização, ou a locais licenciados para
bota-fora;

7.2 - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

7.2.1 – Emitir as Autorizações de Serviços;

7.2.2 – Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma pré-estabelecida;

7.2.3 – Fornecer em tempo hábil todos os elementos básicos e dados complementares à
execução do contrato;

7.2.4 – Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a
ocorrer, em função da prestação dos serviços;

7.2.5 – Disponibilizar o acesso as informações técnicas, de forma a permitir o
desenvolvimento dos trabalhos propostos, assinando documentos e fornecer
representações formais solicitadas pelo contratado;

7.2.6 - Promover a fiscalização dos serviços na forma do disposto na Lei 8.666/93,
designando servidor para fiscalizar o contrato, inclusive o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Alteração do Preço

8.1 - O **CONTRATADO** não terá direito a exigir acréscimo no preço, ainda que o dos
salários encareça, salvo se alterar ou aumentar em relação à planta, a obra ajustada, por
instruções escritas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: Da Mão de obra e Materiais

9.1 - O **CONTRATADO** deverá executar todo o serviço conforme descrição na planilha,
bem como, fornecer todo o material, mão de obra, transportes, despesas de frete e realizar
a limpeza no local da obra executada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Responsabilidade Civil

10.1 - O **CONTRATADO** assumirá total responsabilidade por danos causados ao
CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando este último



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A eventual aceitação da obra por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação serão por conta exclusiva do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATADO** será responsável pela vigilância no local de execução das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da Fiscalização

11.1 – A Contratante realizará fiscalização diária, para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento dos projetos e das especificações. A fiscalização poderá embargar ou rejeitar serviços, recusar materiais e mão de obra que não estejam de acordo com o previsto nos documentos supracitados e no contrato de obra e serviços.

11.2 – A fiscalização será realizada pelo servidor Victor Colli Zerbone, Engenheiro Civil, matrícula 40282.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Das Penalidades

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

c1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

12.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

12.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

12.4 - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - A sanção prevista na letra "d" do item 8.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão

13.1 - A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2 - O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

13.3 - No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará a **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

13.4 - A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

13.5 - Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão

14.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Legislação Aplicável

15.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Publicação

16.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, ____ de ____ de ____.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Contratante

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ Nº 26.607.898/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DESPACHO

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Rio Novo do Sul, ES, 30 de junho de 2020.

Pollyana Almagro de Oliveira

Responsável pelo Setor de Contratos e Convênios

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 003029/2020

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO - PARECER JURÍDICO – ART. 4º DA LEI N. 13.979/20 C/C ART. 26 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO – POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Os autos do processo administrativo n. 3029/2020 foram enviados a esta Procuradoria Municipal, para manifestar-se acerca do procedimento de dispensa de licitação, que objetiva contratar **empresa especializada para serviço de Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento Municipal “Adauto Gonçalves Pessini”**.

Depreende-se do Of. Nº 227/2020 (fls. 49/50) as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, veja-se:

Entendo ser Justificável a Contratação Emergencial de empresa de engenharia para a realização da obra de Reforma e Adequação do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul/ES, denominado PA “Adauto Gonçalves Pessini”, para que o mesmo possa abrigar 05 (cinco) leitos de Isolamento e Retaguarda, além de Sala de Emergência e Áreas Afins, destinados às internações mesmo que temporária dos pacientes com Síndrome Gripal, acometidos pela COVID-19, suspeitos ou com exames confirmados, até que seja liberada vagas nos Hospitais de Referência da Região Sul do Estado do Espírito Santo, conforme Projeto Básico, Projeto Arquitetônico, Planilhas de Custos e Memorial Descritivo em Anexo.

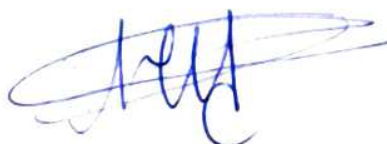
Constam ainda do procedimento examinado os seguintes documentos:

- a) Ofício nº. 004/2020/SEFINPLA/ENGENHARIA encaminha projeto de reforma pavimento térreo do Pronto Atendimento do Município a Secretaria Municipal de Saúde (fls. 02/48);
- b) Cópia da Resolução n. 15/2020 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a transposição e a utilização dos saldos da conta de investimento n. 12.522-9 (fls. 51);
- c) Projeto básico (fls. 58/66);
- d) Despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal autorizando o andamento do processo e encaminhamento do processo a Secretaria Municipal de Finanças, para informar dotação orçamentária e financeira (fls. 67);
- e) Razão integrado da despesa prevista para o exercício financeiro de 2020 (fls. 68);

- f) Despacho do Presidente da CPL se manifestando pela utilização da modalidade convite não exclusivo para ME/EPP. Encaminhamento dos autos ao Setor de Engenharia para informar os quesitos de qualificação técnica e ao Prefeito Municipal para aprovar o projeto básico (fls. 69);
- g) Cópia do Decreto n. 560/2020 que nomeia Comissão Permanente de Licitação (fls. 70);
- h) Despacho do Engenheiro Civil informando a qualificação técnica profissional a ser exigida na contratação (fls. 72);
- i) Decisão do Prefeito Municipal para realizar a contratação de forma direta (fls. 73);
- j) Pedido de compras simples (fls. 74);
- k) Proposta de preços e documentos de qualificação da empresa CST Engenharia Eireli (fls. 75/88);
- l) Proposta de preços e documentos de qualificação da empresa CZ Sul Capixaba Construções Eireli (fls. 89/103);
- m) Proposta de preços e documentos de qualificação da empresa Athus Construções e Empreendimentos Eireli (fls. 104/131);
- n) Proposta de preços e documentos de qualificação da empresa Rela Construções e Montagens Ltda-Me (fls. 132/156);
- o) Proposta de preços e documentos de qualificação da empresa Conilon Construções e Reformas Ltda (fls. 157/219);
- p) Quadro comparativo de preços simples, vencedores de preços simples e certidões negativas da empresa Conilon Construções e Reformas Ltda (fls. 220/228);
- q) Despacho de encaminhamento ao Engenheiro Civil do Município para fazer juntada da cópia da ART 0820200053746 (fls. 229);
- r) Cópia da ART 0820200053746 (fls. 230);
- s) Justificativa expedida pelo Presidente da CPL acerca do procedimento de dispensa de licitação para contratação emergencial, juntada de cópia do Decreto n. 560/2020 e remessa dos autos ao Setor de Contratos para elaboração de minuta (fls. 231/235);
- t) E-mail solicitação documentos de habilitação da empresa Conilon Construções e Reformas Ltda (fls. 236/276);
- u) Vencedores de preços simples e e-mail informando as empresas o resultado da coleta de preços (fls. 277/278);
- v) Minuta de contrato (fls. 279/289);
- w) Despacho de encaminhamento a Procuradoria Municipal para emissão de parecer (fls. 290).

É o relatório, passamos à análise e manifestação.

II. DIREITO E FUNDAMENTAÇÃO





A regra na Administração Pública é a formalização de prévio procedimento licitatório, quando necessita realizar contratações, o qual visa à seleção da proposta mais vantajosa, à prevalência dos princípios da isonomia, da moralidade e da impessoalidade administrativa. No entanto, por via de excepcionalidade, pode haver a contratação direta, através de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação só pode ocorrer em situações excepcionálíssimas, devidamente comprovadas, vez que, de acordo com o preceito contido no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra é a via da licitação pública. Por isso, as hipóteses em que o procedimento seletivo pode ser dispensado devem estar devidamente caracterizadas e inseridas em uma das situações expressamente previstas na legislação.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[.....]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Cabe enfoque para o art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020, que adicionou hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, estes destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei (NR)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-A. A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-C. Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-D. O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas



pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-F. Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-G. Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-H. Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I. Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Trata-se, com efeito, de criação de nova modalidade de contratação direta contemplada em lei específica, exclusivamente relacionada à pandemia e adstrita ao prazo em que ocorrer a emergência em saúde pública.

Desse modo, conquanto muito se assemelhem à dispensa emergencial do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, as contratações emergenciais lastreadas na presente lei não se circunscrevem ao período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do fato emergencial.

No presente contexto, está demonstrada, de forma concreta e efetiva, a potencialidade de dano às pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos ou particulares, nos ditames legais e conforme instrução da doutrina.

Pelo que foi carreado nos autos, o presente procedimento está adequado a previsão legal, uma vez que a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde traz elementos capazes de caracterizar a situação de emergência gerada pela pandemia, pois, urgente a necessidade de se ampliar o atendimento hospitalar as vítimas do novo Coronavírus-

COVID/19 no município de Rio Novo do Sul, com enfoque para os pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento que ficam aguardando vagas de internação em outras unidades hospitalares (fls. 49/50).

Foi cabalmente demonstrado nos autos, que a única Unidade de Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul, por motivos óbvios, não está adequada para atendimento aos pacientes de Coronavírus-COVID/19, o que se necessita ser feito imediatamente.

Caracterizada a situação emergencial em razão da pandemia, verificamos que a Lei n. 13.979/20 trouxe alguns requisitos que devem cumpridos no procedimento de contratação direta, quais sejam:

- Projeto básico simplificado (fls. 02/48);
- Pesquisa de preços (fls. 75/228);
- Dotação orçamentária (fls. 68).

Constata-se, assim, a observância das exigências legais constantes do art. 4º da Lei n. 13.979/20.

Entretanto, por força do art. 116 da Lei de Licitações, deverão ser preenchidos os requisitos do art. 26, parágrafo único, do mencionado diploma legal, mesmo para as aquisições e contratações diretas realizadas com base na Lei n. 13.979/20.

Analizada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação prevista na Lei n. 13.979 de 2020, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei n. 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.



IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Dessa forma, nas aquisições de bens e contratações de serviços destinados ao enfrentamento do coronavírus deverão ser devidamente seguidas as formalidades do art. 26, da Lei nº 8.666/93

Assim, para que possa ser efetuada contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 é preciso que sejam observados os requisitos dos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Sobre a questão adverte Marçal Justen Filho:

A Administração tem o dever de escolher um contratante qualificado e uma proposta mais vantajosa possível. Uma contratação desvantajosa não pode ser justificada sob alegação de urgência. Se a Administração tinha acesso a diversas propostas e escolheu aquela que não era a mais vantajosa, sua atuação foi inválida. Se a administração poderia ter obtido contratação melhor atuando com maior diligência, houve vício. Em suma, os casos de ausência de licitação não se destinam a selecionar qualquer proposta.

(...)

A validade da contratação depende da verificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. A regra não se vincula precipuamente à contratação direta – afinal, não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública efetive contratação direta por valor desarrazoado.

(...)

Mas a questão adquire outros contornos em contratações diretas, em virtude da ausência de oportunidade para fiscalização mais efetiva por parte da comunidade e dos próprios interessados. Diante da ausência de competição, ampliam-se o risco de elevação de valores contratuais. Bem por isso, o art. 25, § 2º, alude à figura do 'superfaturamento' como causa de vício da contratação. Eventualmente, a conduta dos envolvidos poderia caracterizar inclusive figura de natureza penal.- grifei (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo: Dialética, 2002, p. 290-291)

Com essas considerações, assevera-se que o administrador tem o dever de cumprir os preceitos insculpidos no art. 26 da Lei nº 8.666/93. Sem isso, desautorizada restará à dispensa de licitação e comprometida estará a ação administrativa quando da prestação de contas que ulteriormente deve entregar aos órgãos de controle do Estado.

Assim, no que tange à escolha do executante, foi realizado o procedimento de cotação preços anexada aos autos às fls. 75/228, sendo escolhida a proposta que ofertou o menor preço.



Dessa maneira, também estão atendidos os requisitos dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei de Licitações.

Por derradeiro, passa-se à análise da minuta de contrato acostada às fls. 279/289, que mostra-se adequada ao que prescreve o art. 55 da Lei de Licitações. Todavia, diante dos elementos de fato que norteiam a presente contratação emergencial, verificamos que os itens 5.7.1, 5.7.4 e 5.7.6 devem ser suprimidos da cláusula quinta da minuta de contrato, uma vez que podem gerar atrasos na execução do objeto da contratação.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal opina pela possibilidade de contratar diretamente **empresa especializada para serviço de Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento Municipal "Adauto Gonçalves Pessini"**, considerando a caracterização de situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, tendo sido observados os requisitos previstos naquele diploma legislativo, bem como os pressupostos constantes do parágrafo único, incisos II e III, do art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Todavia, os itens 5.7.1, 5.7.4 e 5.7.6 da cláusula quinta da minuta de contrato devem ser suprimidos.

Que seja lavrado o Termo de Ratificação de Dispensa, conforme explanação no presente parecer, realizando sua publicidade necessária na Imprensa Oficial.

Por fim, salienta-se que a presente manifestação possui natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade

É o parecer que se submete à consideração superior.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de junho de 2020.



HEVELYNE HEMERLY DE ALMEIDA DUTRA

Matrícula n. 3087-2

OAB/ES n. 18.113



De acordo. À apreciação do Procurador Geral do Município.



MARCOS VASCONCELLOS PAULA

Matrícula n. 1678-0

OAB/ES n. 20.127

Aprovo o Parecer. Ao Prefeito Municipal para prosseguimento.

ERNADES VASSOLER MOZER

Procurador Geral

Dec. Individual n. 0007/2017

OAB/ES n. 20.425



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000038/2020 - 29/06/2020 - Processo Nº 003029/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	01/07/2020



ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CiudadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0038

PROCESSO Nº 003029/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADAUTO GONÇALVES PESSINI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E BÁSICO, a favor da(s) empresa(s) CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.607.898/0001-54, no valor global de R\$ 117.507,44 (cento e dezessete mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

Autorizo o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 01 de julho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

ID CiudadES: 2020.060E0500001.09.38

CONTRATO Nº 051/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES, E A EMPRESA CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, SR. THIAGO FLORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, RG nº 1.967.797 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Muniz Freire, nº 05, Centro, Rio Novo do Sul, ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. JOSELI JOSE MARQUEZINI**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 479.515.247-00, portador da carteira de identidade nº 413.599 SSP-ES, residente à Rodovia BR 101, KM 382, Capim Angola, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000 e, de outro lado, a empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.607.898/0001-54, com sede Rua Humberto Conde, nº 88, SL10, Bairro Boa Sorte, Cariacica/ES, CEP: 29.141-233, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **RICARDO DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 075.015.047-50, portador do RG nº 1.438.495 – SSP ES, registrado no CREA sob nº RJ. 97112074/D, residente à Rua Doutor Eurico de Aguiar, nº 270, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-280, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei nº 13.979/2020, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003029/2020**, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1- Contratação de empresa especializada para serviço de Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento Municipal "Adauto Gonçalves Pessini", em caráter de urgência/emergência, conforme Projeto Arquitetônico e Básico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo de Vigência e de Execução.

2.1 – Prazo de vigência do contrato: A vigência do contrato a ser firmado será de 04 (quatro) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 – Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

2.2 – Prazo de execução da obra: O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço, que será emitida no dia subsequente à publicação do contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Documentos Integrantes

3.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem a **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 003029/2020**, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA QUARTA - Do Preço

4.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o valor total de **R\$ 117.507,44 (cento e dezessete mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul do documento solicitando a liberação, boletim de medição assinado e conferido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal e documento fiscal hábil, sem rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ficando determinado o intervalo de 30 (trinta) dias entre as medições.

5.1.1 – Não se admitirá boletim de medição em desacordo com o cronograma físico-financeiro previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

5.2 - O pagamento das notas fiscais, desde que corretamente preenchidas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada destas no protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES.

5.3 - Os pagamentos das obras e serviços serão efetuados pela contratante, em parcelas, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação de Nota Fiscal para cada parcela, a qual será devidamente atestada pela fiscalização da contratante, comprovando assim a execução dos serviços correspondentes.

5.4 - Os dados da contratante, a serem preenchidos nas notas fiscais, serão os fornecidos pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, lembrando que no corpo da nota fiscal deverá constar o número do contrato.

5.5 - Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a contratante efetuará as retenções previstas na Lei nº 9.430/96 (referentes a IR, CSLL, PIS e COFINS), na Lei nº 9.711/98 (referente ao INSS) e na legislação municipal (referente ao ISS).

5.6 - As Notas Fiscais deverão ter todos os seus campos corretamente preenchidos, devendo a empresa contratada detalhar, no campo de discriminação dos serviços, os valores de mão de obra e de material utilizado, separadamente.

5.7 - Para a liberação do pagamento da primeira parcela, a contratada deverá apresentar:

5.7.1 - Cópia da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra e serviços;

5.7.2 - Via da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da execução da obra, emitida respectivamente pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo.

5.7.3 - Instalação no canteiro de obra, da placa da contratante e das demais placas exigidas pelos órgãos competentes.

5.8 - A Nota Fiscal, irregularmente preenchida, será devolvida, à contratada, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se novo prazo para o efetivo pagamento após a entrega da Nota Fiscal devidamente corrigida. A devolução da Nota Fiscal não servirá de pretexto à suspensão dos serviços, do pagamento devido a empregados ou à inadimplência de qualquer obrigação financeira decorrente da execução do contrato ou mesmo ao descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

6.1 – Para pagamento do objeto deste contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente:

1203.1030100032.073.33903900000.22150001000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – COVID-19 – A – DESPESA 171.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações Das Partes

7.1 - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

7.1.1- Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;

7.1.2- Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de todos os tributos e encargos sociais e trabalhistas decorrentes da prestação de serviços, que lhe sejam impostos por lei, não sendo a contratante corresponsável pelo pagamento de quaisquer encargos.

7.1.3- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o serviço contratado, sem prévia e expressa anuência da contratante;

7.1.4- A apresentar nota (s) fiscal (s) de serviço/fatura (s), para efeito de pagamento dos serviços, após a sua realização, devidamente aceita pela contratante;

7.1.5- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no presente contrato, bem como as de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6- Apresentar sempre que solicitado pelo município, explicações pormenorizadas sobre os serviços;

7.1.7 – Tratar com lisura e respeito os funcionários da contratante;

7.1.8-Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços, se responsabilizando por danos ou prejuízos causados a contratante, ou terceiros, isentando a contratante de toda e qualquer reclamação e de qualquer ônus que possa ocorrer resultante de falhas na sua execução;

7.1.9- A eventual aceitação dos serviços por parte da contratante não exime a contratada da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correção ou modificação correrão por conta exclusivas da contratada.

7.1.10 - A contratada obrigará-se a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo essa de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contratado.

7.1.11 – Assumir as despesas com locomoção de seus colaboradores;

7.1.12 – A contratada deverá obedecer ao disposto na documentação contratual, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na garantia da execução dos serviços, atendendo rigorosamente às normas técnicas em vigor (em especial as normas de segurança do trabalho e ambientais, tais como NR 18, pertinentes aos serviços relacionados;

7.1.13 – A contratada deverá, às suas custas, refazer, quaisquer partes dos serviços, que ao juízo da fiscalização, não estejam de acordo com o contratado;

7.1.14 – Uma paralização eventual dos serviços, motivada pela contratante, interromperá o prazo contratual pelo período de paralização;

7.1.15 – A contratada obrigará-se a assegurar, durante os serviços, sua proteção e conservação;

7.1.16 – A contratada deverá permitir participar à fiscalização, inspeção devida dos locais de serviços;

7.1.17 - A contratada deverá participar à fiscalização, por escrito, as ocorrências que possam impedir ou atrasar trechos, ou no todo, a conclusão dos serviços;

7.1.18 - A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a legalização dos serviços, juntos aos órgãos competentes (CREA, INSS e outros) por sua conta e responsabilidade;

7.1.19 - A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados;

7.1.20 – A contratada na entrega dos serviços deverá entregar as anotações de responsabilidades, com sua aprovação, em suas entidades pertinentes;

7.1.21 – Instalação de canteiro:

7.1.21.1 – Caberá a contratada a responsabilidade pela construção, operação, manutenção e limpeza do canteiro de obras, bem como a segurança patrimonial dessas instalações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

organização e manutenção do correspondente esquema de prevenção e combate a incêndios;

7.1.21.2 – A contratada deverá identificar a área para canteiro de obras, sendo de sua exclusiva responsabilidade as providencias para obtenção do terreno para sua instalação, inclusive aquelas relacionadas a despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, como aluguel de terreno, dentre outros;

7.1.21.3 – A contratada deverá iniciar a instalação do canteiro de obras, imediatamente após a emissão da ordem correspondente, estando esse prazo incluído no prazo total do contrato;

7.1.21.4 – As instalações do canteiro deverão ser construídas conforme NR 18, de forma a se obter edificações de bom aspecto atendendo a legislação de segurança e medicina do trabalho, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, e conforme as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela portaria 3.214, de 08 de julho de 1978.

7.1.21.5 – Caberá a contratada todo o ônus decorrente das instalações e ligações de água e energia elétrica necessária;

7.1.21.6 – A organização e gestão do refeitório, a administração interior do canteiro, e os alojamentos são também de responsabilidade da contratada;

7.1.21.7 – A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos;

7.1.21.8 - Estará obrigada a observar todas as prescrições da contratante neste sentido. Em caso de greve caberá a contratada solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho;

7.1.21.9 – A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados, acidentados no canteiro;

7.1.21.10 – A está obrigada a plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país;

7.1.21.11 – Constituem-se encargos da contratada as despesas de suprimento de água e eletricidade ao canteiro de obras;

7.1.21.12 – Todo material de demolição reaproveitável, inclusive instalações de canteiro de obras que seja de propriedade do município, deverão ser encaminhados depósitos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

posterior destinação conforme orientado pela fiscalização, ou a locais licenciados para bota-fora;

7.2 - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

7.2.1 – Emitir as Autorizações de Serviços;

7.2.2 – Efetuar os pagamentos à Contratada, na forma pré-estabelecida;

7.2.3 – Fornecer em tempo hábil todos os elementos básicos e dados complementares à execução do contrato;

7.2.4 – Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

7.2.5 – Disponibilizar o acesso as informações técnicas, de forma a permitir o desenvolvimento dos trabalhos propostos, assinando documentos e fornecer representações formais solicitadas pelo contratado;

7.2.6 - Promover a fiscalização dos serviços na forma do disposto na Lei 8.666/93, designando servidor para fiscalizar o contrato, inclusive o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Alteração do Preço

8.1 - O **CONTRATADO** não terá direito a exigir acréscimo no preço, ainda que o dos salários encareça, salvo se alterar ou aumentar em relação à planta, a obra ajustada, por instruções escritas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA: Da Mão de obra e Materiais

9.1 - O **CONTRATADO** deverá executar todo o serviço conforme descrição na planilha, bem como, fornecer todo o material, mão de obra, transportes, despesas de frete e realizar a limpeza no local da obra executada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Responsabilidade Civil

10.1 - O **CONTRATADO** assumirá total responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando este último



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A eventual aceitação da obra por parte do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação serão por conta exclusiva do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **CONTRATADO** será responsável pela vigilância no local de execução das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da Fiscalização

11.1 – A Contratante realizará fiscalização diária, para acompanhar e verificar a perfeita execução dos serviços, bem como o cumprimento dos projetos e das especificações. A fiscalização poderá embargar ou rejeitar serviços, recusar materiais e mão de obra que não estejam de acordo com o previsto nos documentos supracitados e no contrato de obra e serviços.

11.2 – A fiscalização será realizada pelo servidor Victor Colli Zerbone, Engenheiro Civil, matrícula 40282.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Das Penalidades

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

c1) A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

12.2 - As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:

a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;

b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.

12.3 - Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão total do contrato.

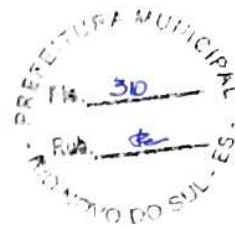
12.4 - As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 - A sanção prevista na letra "d" do item 8.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.6 - A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão

13.1 - A inadimplência parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

postal, com prova de recebimento, ficando a critério da **CONTRATANTE** declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2 - O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

13.3 - No caso de rescisão por razões de interesse público, a **CONTRATANTE** enviará a **CONTRATADA**, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.

13.4 - A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

13.5 - Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão

14.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Legislação Aplicável

15.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Publicação

16.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

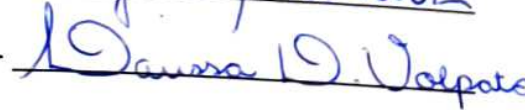
Rio Novo do Sul-ES, 01 de julho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal
Contratante


JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Contratante


CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ Nº 26.607.898/0001-54
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - 
- 2 - 



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 021/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 14.004.319/0001-08, autoriza a empresa **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **26.607.898/0001-54**, a dar início Prestação de Serviços de Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento Municipal "Adauto Gonçalves Pessini", em caráter de urgência/emergência, conforme Projeto Arquitetônico e Básico.

Rio Novo do Sul-ES, 02 de julho de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal


JOSELI JOSÉ MARQUEZINI

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

EXTRATO DE CONTRATO 2020

ID CiudadES: 2020.060E0500001.09.38

CONTRATO Nº 051/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Conilon Construções e Reformas LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento Municipal "Adauto Gonçalves Pessini", em caráter de urgência/emergência, conforme Projeto Arquitetônico e Básico.

VALOR GLOBAL: R\$ 117.507,44 (cento e dezessete mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 02 de julho de 2020 e término em 02 de novembro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 02 de julho de 2020 e término em 02 de outubro de 2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de julho de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em

01 JUL. 2020

deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Setor de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Eiriz

PMRNS - Matrícula 3725-7

Área de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Fernando de Abreu, 18 - Centro - Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
RAZÃO INTEGRADO DA DESPESA PREVISTA
PERÍODO DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020



Ficha : 17722150001000 - 1203.1030100032.073.33903900000.22150001000

Órgão : 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 SAÚDE
Subfunção : 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.073 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Elemento de Despesa : 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 22150001000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19 -

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
02/07/2020	Crédito Adicional - Suplementação Nº 17/2020	118.000,00		118.000,00	D

Ronaldo Antônio da Silva
Téc. Contabilidade
CRM/RS - 009926/0
CPF: 096.555.647-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Empenho
Nº 000160/2020

2/7/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	003029/2020
Origem	Dispensa Nº 000038/2020	Contrato	000051/2020
Dotação	1203.1030100032.073.33903900000.22150001000	Ficha-Fonte	00177-2215000100
Fornecedor	CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	CNPJ	26.607.898/0001-54
Endereço	RUA HUMBERTO CONDE, 88 - BOA SORTE - CARIACICA - ES - CEP: 29141233	Telefone	(28) 3090-6700

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS Reforma do Pavimento Térreo do Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul - PA Adauto Gonçalves Pessini, conforme Projeto Arquitetônico e Básico.	srv	1		117.507,44 00	117.507,44

Total Geral **117.507,44**

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADAUTO GONÇALVES PESSINI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E BÁSICO

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ____/____/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000727/2020



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Global

Ficha : 0000177

Data : 02/07/2020

Processo : 0003029/2020

Valor : 117.507,44

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000160/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO

Projeto/Atividade : 2.073 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 22150001000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - COVID-19

Favorecido : 16642 - CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

CNPJ/CPF : 26.607.898/0001-54

Bairro : BOA SORTE

Cidade : CARIACICA

Endereço : R HUMBERTO CONDE

UF : ESPÍRITO SANTO

Telefone Fixo: 2830906700

Celular: 00000000000

PIS PASEP :

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO PAVIMENTO TÉRREO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL ADAUTO GONÇALVES PESSINI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E BÁSICO

Subelemento: 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMÓVEIS

Saldo Anterior

118.000,00

Despesa Empenhada

117.507,44

Saldo Disponível

492,56

(cento e dezessete mil quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000038/2020

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000051/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMAS - Reforma do Pavimento Térr	srv	1,00	117.507,4400	117.507,44
TOTAL				117.507,44

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	117.507,44	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	117.507,44
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	117.507,44	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	117.507,44
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	117.507,44	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	117.507,44
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	117.507,44	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	117.507,44

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 02 de julho de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
Técnico Contábil
CRC nº 009926/0